



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

QUARTA-FEIRA

**29/10/2025**  
Nº 4854

## ÍNDICE

|                                                                                                            |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Câmara Municipal de Nova Guarita .....                                                                     | 4   |
| Câmara Municipal de Poconé .....                                                                           | 4   |
| Câmara Municipal de Pontal do Araguaia .....                                                               | 4   |
| Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato.....                                                           | 4   |
| Câmara Municipal de Tangará da Serra .....                                                                 | 6   |
| Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal.....                                               | 6   |
| Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA ..... | 8   |
| Consórcio Intermunicipal do Vale do Teles Pires.....                                                       | 9   |
| Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia .....                                                          | 9   |
| Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires .....                                                       | 10  |
| Instituto Municipal da Previdência dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV.....                     | 10  |
| Prefeitura Municipal de Água Boa .....                                                                     | 11  |
| Prefeitura Municipal de Alto Garças .....                                                                  | 17  |
| Prefeitura Municipal de Alto Paraguai .....                                                                | 20  |
| Prefeitura Municipal de Alto Taquari.....                                                                  | 22  |
| Prefeitura Municipal de Apiacás .....                                                                      | 22  |
| Prefeitura Municipal de Araguinha .....                                                                    | 24  |
| Prefeitura Municipal de Araputanga.....                                                                    | 25  |
| Prefeitura Municipal de Arenópolis.....                                                                    | 34  |
| Prefeitura Municipal de Barra do Garças.....                                                               | 34  |
| Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia .....                                                        | 34  |
| Prefeitura Municipal de Cáceres.....                                                                       | 37  |
| Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis .....                                                        | 44  |
| Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.....                                                               | 62  |
| Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....                                                            | 66  |
| Prefeitura Municipal de Canarana .....                                                                     | 91  |
| Prefeitura Municipal de Carlinda .....                                                                     | 104 |
| Prefeitura Municipal de Cotriguaçu .....                                                                   | 107 |
| Prefeitura Municipal de Feliz Natal .....                                                                  | 113 |
| Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte .....                                                            | 117 |
| Prefeitura Municipal de Guiratinga.....                                                                    | 117 |
| Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.....                                                             | 118 |
| Prefeitura Municipal de Itanhangá .....                                                                    | 119 |
| Prefeitura Municipal de Marcelândia .....                                                                  | 119 |
| Prefeitura Municipal de Matupá .....                                                                       | 120 |
| Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento .....                                                  | 121 |
| Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes .....                                                            | 122 |
| Prefeitura Municipal de Nova Guarita .....                                                                 | 137 |
| Prefeitura Municipal de Nova Maringá .....                                                                 | 139 |
| Prefeitura Municipal de Nova Xavantina .....                                                               | 139 |
| Prefeitura Municipal de Novo Mundo.....                                                                    | 155 |
| Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio .....                                                           | 166 |
| Prefeitura Municipal de Poconé.....                                                                        | 167 |
| Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia .....                                                           | 169 |
| Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte .....                                                        | 170 |
| Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos .....                                                            | 172 |
| Prefeitura Municipal de Querência .....                                                                    | 177 |
| Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira .....                                                         | 179 |
| Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho .....                                                                | 184 |
| Prefeitura Municipal de Salto do Céu .....                                                                 | 184 |
| Prefeitura Municipal de Santa Carmem.....                                                                  | 187 |
| Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato.....                                                       | 188 |
| Prefeitura Municipal de Sapezal .....                                                                      | 190 |
| Prefeitura Municipal de Tangará da Serra .....                                                             | 208 |
| Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade .....                                             | 211 |

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

#### Conselho Fiscal:

**1º** Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

**2º** Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

**3º** João Isaack Moreira - Tesouro

#### Suplentes Fiscais:

**1º** Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

**2º** Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

**3º** Enilson de Araújo Rios - Araputanga

#### Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### PORTARIA N.º 046/2025/GP/CMNG - DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 046/2025/GP/CMNG

**“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Exma. Sr.ª **GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Nova Guarita possa dar efetividade às normas contidas na Lei 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

**CONSIDERANDO**, a **Resolução nº 005/2022** de 19 de agosto de 2022, que dispõe sobre a seguinte **EMENTA**: “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 033/2025/GP/CMNG, de 30 de maio de 2025, que **EXONEROU** o Servidor **MARCELO ALVES LORENZON**;

**CONSIDERANDO**, que este era membro da equipe de apoio, conforme a portaria nº 053/2024.

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a Sr.ª **CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizadas pela Câmara Municipal de Nova Guarita-MT.

**Parágrafo único**: No âmbito da modalidade pregão, a Agente de Contratação será designado pregoeiro.

**ART. 2º** - Ficam designados as servidoras abaixo relacionadas como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Agente de Contratação/Pregoeira, na condução dos processos licitatórios:

I - FRANCIELE SOUZA SILVA DA MAIA

II - THAIS KAUFMANN

III - ROSANGELA DE SOUZA LOVISON

**ART. 3º** - A Agente de Contratação designada nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

**ART. 4º** A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogando-se as

disposições em contrário, incluindo-se a Portaria nº 053/2024 do dia 25/10/2024, convalidando-se os atos praticados sob a mesa, até a presente data.

Gabinete do Presidente, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO**

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

## CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

### CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

**OBJETO: Locação de imóvel residencial para funcionamento de parte da sede administrativa e apoio legislativo.**

Empresa Contratada: ANA CRISTINA FERREIRA GOMES, CPF nº 328.765.991-04

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Poconé – MT, 28 de outubro de 2025.

Rodrigo Jacks Silva Nunes

Agente de Contratação

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

### RESOLUÇÃO 003 2025

RESOLUÇÃO Nº 003/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

#### “Aprova o pedido de Licença de Vereador”

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica licenciado o Ver. RAUFLIS OLIVEIRA MELLO, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01 de novembro de 2025, conforme Art. 67, inc. IV do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, em 29 de outubro de 2025.

**WILSA SOUSA ITACARAMBI LACERDA - PRESIDENTE**

**MIGUEL ARCANJO DE SOUSA - 2º SECRETÁRIO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

**OBJETO: Aquisição de materiais de informática para aten-**

der às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, conforme especificações e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 034/2025, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato.

**EMPRESAS ADJUDICADAS:** 1♦ 57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.699.252/0001-78, responsável pelo fornecimento do LOTE 35, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, com 02 unidade.

2♦ LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.240.173/0001-31, responsável pelo fornecimento do LOTE 36, NOTEBOOK 16 RAM 512MB com 05 unidade.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 48.451,98 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 16/2024.

Em conformidade com o parecer jurídico e demais documentos constantes dos autos, ADJUDICO E HOMOLOGO a adesão à referida Ata de Registro de Preços, autorizando a contratação das empresas acima relacionadas.

Santa Rita do Trivelato - MT, 21 de outubro de 2025.

**GILMAR ANTONIO ZANUTTO**

Presidente

Gestão 2025/2026

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de informática para atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, conforme especificações e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 034/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2025, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT.

**EMPRESAS ADJUDICADAS:** 1♦57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.699.252/0001-78, responsável pelo fornecimento do LOTE 35, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, com 02 unidade.

2♦ LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.240.173/0001-31, responsável pelo fornecimento do LOTE 36, NOTEBOOK 16 RAM 512MB com 05 unidade.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 48.451,98 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 16/2024.

Diante do exposto, e com fundamento na legislação vigente, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, em favor das empresas acima relacionadas, para fornecimento dos materiais de informática descritos no Termo de Referência, em conformi-

dade com o Parecer Jurídico e a justificativa de vantajosidade constantes do processo.

Santa Rita do Trivelato - MT, 21 de outubro de 2025.

**GILMAR ANTONIO ZANUTTO**

Presidente

Gestão 2025/2026

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 09 PREGÃO Nº 001/2024 LOTE 01 PRAZO E CORREÇÃO PELO INPC

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **04.253.983/0001-29**, situada na Avenida Flavio Luiz, 2060, Centro na cidade de Santa Rita do Trivelato/MT, neste ato representada pelo seu presidente Sr **GILMAR ANTONIO ZANUTTO**, gestão 2025/2026 doravante denominada a empresa **C. E. GONCALVES POLETTTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.931.043/0001-47** Estabelecida na Rua DAS CHACARAS, (LOT PRQ N ESPERANCA II) nº s/n, Bairro JARDIM INDUSTRIARIO CEP 78099-399 na cidade de Cuiabá, neste ato representado pelo seu sócio/diretor o Sr. CLAISSON EDUARDO GONCALVES POLETTTO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO

Em consonância com a cláusula, quarta, item 4.2 do Contrato de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, TODOS SOB MEDIDA CONFORME O DESIGNER LOTE 01 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO- MT, por meio deste termo aditivo dá-se a prorrogação de sua vigência de 17/10/2025 até 17/10/2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA CORREÇÃO DO VALOR

Conforme previsto na clausula quinta, itens 5.3 e 5.4 fica aplicado o reajuste para correção das perdas inflacionárias, utilizando-se o índice do INPC no percentual de 5,10% acumulado em 12 meses, que será aplicado remanescente de contratual

#### CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 01 Função: 01 Programa: 0001 Projeto Legislativo: 1.031.0001 Manutenção das Atividades Legislativa: 01.031.0001.2001 CÓDIGO: 01.001.01.031.0001.1002

Red: 1 Natureza de despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAIS / PERMANENTE

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na integrais as cláusulas avançadas.

Santa Rita do Trivelato/MT, 14 de outubro de 2025.

**GILMAR ANTONIO ZANUTTO**

PRESIDENTE

GESTÃO 2025/2026

**C. E. GONCALVES POLETTTO LTDA**

CNPJ nº 27.931.043/0001-47

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 56/2025 - DISPENSA Nº 23/2025 - ART. 75, II

Eu, **EDMILSON AVELINO PORFIRIO** no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, **RESOLVO ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, na forma em que foi apresentada, a **DISPENSA Nº 23/2025**, objetivando a contratação de serviço especializado de encadernação de documentos, em padrão livro percalux, capa dura, com gravação dourada, para volumes de no mínimo 500 folhas, incluindo todos os materiais, insumos e etapas de execução até a entrega final, tudo em conformidade com os trabalhos realizados regularmente pela Comissão de Licitação, designados pela Portaria Nº 147/2025. Considerando vencedora a empresa:

**FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA, DIGITAL CÓPIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.926.307/0001-20**, com endereço na Rua Olívio de Lima, nº 25, Centro, S, CEP: 78.300-062, vencedora do item abaixo relacionado:

| Item | Tipo / Descrição                                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Contratação de serviço especializado de encadernação de documentos, em padrão livro percalux, capa dura, com gravação dourada, para volumes de no mínimo 500 folhas, incluindo todos os materiais, insumos e etapas de execução até a entrega final.<br>COD. TCE/MT 00014557 | 25         | R\$ 70,00      | R\$ 1750,00 |

Importa-se a presente contratação no total **R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Adjudico e homologo a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, anexos aos autos.

Tangará da Serra - MT, 28 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Edmilson Avelino Porfírio

Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

PORTARIA Nº 150, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATAÇÃO.

O Vereador Edmilson Porfírio, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **CAIO GARCIA DA SILVEIRA** para atuar como fiscal da execução da contratação relativa ao **Processo 56/2025, Dispensa 23/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializado de encadernação de documentos**.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2025.

**EDMILSON PORFÍRIO**

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021,

a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, **JADILSON ALVES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo reconhecido e ratificado a **Dispensa de Licitação Nº 012/2025** para a contratação de empresa para aquisição de Lubrificantes, para caminhões e máquinas em manutenção da frota do Consórcio, conforme especificações e condições do Termo de Referência. Cujo objeto fora dispensado de licitação em conformidade com Inciso II do Art. 75 da Nova Lei de licitações nº 14.133/2021. E, após cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto e resultado do Processo de Dispensa de Licitação e **ADJUDICA** o objeto ao Proponente vencedor:

Vencedora Lotes/itens **1 e 4: WM COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 19.027.266/0001-56** - AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 2199, Bairro Figueirinha - CEP-78140-000, VÁRZEA GRANDE-MT, com o Valor Total de **R\$ 49.299,90** (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Lotes/Itens **2 e 3: GCM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 33.090.721/0020-51**, endereço: Avenida Ulisses Pompeu de Campos, nº 681, bairro: Centro, Várzea Grande-MT, com o Valor Total de **R\$ 21.640,00** (Vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais);

São José dos Quatro Marcos-MT, 28 de outubro de 2025.

**JADILSON ALVES DE SOUZA**

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

RETIFICA-SE a publicação divulgada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4853, do dia Terça-feira, 28 de Outubro de 2025. página 17, cujo conteúdo passa a vigor com a seguinte redação:

De conformidade com a legislação pertinente, com FUNDAMENTO LEGAL no II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, justifica-se a dispensa de licitação que tem como objeto: A aquisição de Lubrificantes, para caminhões e máquinas em manutenção da frota o Consórcio, conforme especificações e condições do Termo de Referência, tendo sido classificado e habilitado a seguinte proponente vencedora por Lote/Item com os seguintes valores conforme quadro a seguir:

| Lote-ITEM                                                                                                                                                                                                            | Descrição                                                                                                                                                                                     | Marca Vencedora               | Unid.     | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Unit. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|--------|------------|------------|
| WM COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 19.027.266/0001-56 - AV. ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 2199, Bairro Figueirinha - CEP-78140-000, VÁRZEA GRANDE-MT, E-mail: vendas3.vg@myrano.com.br - Fone: 65 3632-4900       |                                                                                                                                                                                               |                               |           |        |            |            |
| 1                                                                                                                                                                                                                    | Óleo Lubrificante 15W40, exclusivamente nas marcas recomendadas pelo fabricante dos equipamentos (Lubrax, Shell, Petronas, Texaco, Ipiranga e Mobil), incluso frete.                          | TEXACO URSA PREMIUM TDS 15W40 | Balde 20l | 150    | 290,00     | 43.500,00  |
| 4                                                                                                                                                                                                                    | Óleo Lubrificante 10W, nas seguintes marcas recomendadas pelo fabricante dos equipamentos (Lubrax, Shell, Petronas, Texaco, Ipiranga e Mobil), incluso frete.                                 | TEXACO URSA LA3 10W           | Balde 20l | 10     | 579,99     | 5.799,90   |
| TOTAL WM Comércio de Lubrificantes LTDA                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                               |                               |           |        |            | 49.299,90  |
| GCM COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 33.090.721/0020-51 - AV. Ulisses Pompeu de Campos, 681, Bairro Centro Norte, CEP 78.110-600, VÁRZEA GRANDE-MT, E-mail: varzeagrande@comercialmariano.com.br (65)3688-0000 |                                                                                                                                                                                               |                               |           |        |            |            |
| 2                                                                                                                                                                                                                    | Óleo Lubrificante 10W40 CI-4 100% SINTÉTICO exclusivamente nas marcas recomendadas pelo fabricante dos equipamentos (Lubrax, Shell, Petronas, Texaco, Ipiranga e Mobil), incluso frete        | IPIRANGA BRUTUS               | Balde 20l | 20     | 532,00     | 10.640,00  |
| 3                                                                                                                                                                                                                    | Óleo Lubrificante 85W140, classificação API GL-5, exclusivamente nas marcas recomendadas pelo fabricante dos equipamentos (Lubrax, Shell, Petronas, Texaco, Ipiranga e Mobil), incluso frete. | IPIRANGA ULTRA-GEAR           | Balde 20l | 25     | 440,00     | 11.000,00  |
| TOTAL GCM                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                               |                               |           |        |            | 21.640,00  |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                               |                               |           |        |            | 70.939,90  |

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 70.939,90 (setenta mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

São José dos Quatro Marcos, 27 de outubro de 2025.

Douglas Ferreira da Silva

Presidente da Comissão de Contratação do Consórcio

Portaria nº 02/2024

PORTARIA Nº. 46/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR EXCEPCIONAL CONTRATAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, criado pelo Contrato Consórcio em sua Cláusula Quadrágésima e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e atendendo às disposições legais das Resoluções Normativas nº 002/2011/CIDESAT, Artigo 2º e 3º, nº 032/2016/CIDESAT, Artigo 2º; e Resolução Normativa nº 033/2016/CIDESAT, e ainda Resolução Normativa Nº 049/2018, bem como o Edital que Homologou o Processo de Seletivo Simplificado Nº 02/2024/CIDESAT, destinado ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 2693 de 16 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **WANDO DO AMARAL RIBEIRO**, inscrito no CPF 025.\*\*\*.\*\*\*-26, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por meio de contratação direta por excepcional interesse público.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único: Para a posse o candidato deverá apresentar na Secretaria Executiva do Consórcio os documentos requeridos no Edital do Processo Seletivo.

Art. 3º - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido neste instrumento de convocação.

Parágrafo Único: O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.

Art. 4º - Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 21 de outubro de 2025.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

ATO DE PESSOAL 38/2025 - TERMO DE POSSE

Ao vigésimo nono (29) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na Secretaria Executiva do Con-

sórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, eu **JADILSON ALVES DE SOUZA**, presidente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo Contrato Consórcio, **dou POSSE a WANDO DO AMARAL RIBEIRO, brasileiro**, portador do CPF Nº 028.565.091-26 nomeado para o **Emprego Público**, através da **PORTARIA Nº 46/2025 do dia 21 de outubro de 2025**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Conforme **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 37/2025**, assumindo o compromisso de fielmente exercer e cumprir os deveres do CARGO e os constantes da legislação e resoluções pertinentes. A nomeada comprova neste ATO, através de inspeção médica estar apta, física e mentalmente para o exercício do cargo bem como DECLARA que não exerce outro CARGO, EMPREGO ou FUNÇÃO PÚBLICA, remunerada na Administração Direta ou Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação ou Empresa Pública.

São José dos Quatro Marcos - MT, em 29 de outubro de 2025.

Presidente: Jadilson Alves de Souza

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 37/2025

Extrato de **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL e a Srª. WANDO DO AMARAL RIBEIRO, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E A TEOR DO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES: Normativa nº 002/2011/CIDESAT e alterações posteriores, Normativa nº 032/2016/CIDESAT e alterações posteriores, Normativa nº 049/2018/CIDESAT, Normativa nº 062/2019, Normativa nº 061/2019, Normativa nº 063/2019, Resolução Administrativa Nº 03/2024.** Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, representado pela sua Presidenta, **Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA** a seguir denominado CONTRATANTE, e a Srª. WANDO DO AMARAL RIBEIRO doravante denominada CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte: o CONTRATANTE na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e pelo serviço mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 1.538,33 (Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional. Conforme Resolução Administrativa 01/2025. A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, atendendo a programação e necessidade da Contratante, conforme designação de locais e horários indicados pela Coordenação do Serviço de Inspeção e/ou autoridade superior. A presente contratação será em caráter experimental nos termos do Art. 445 da CLT; ou seja, contratação por prazo determinado por 30 (trinta) dias, prorrogável automaticamente por mais 30 (trinta) dias; ao final do qual se não houver aprovação da experiência o mesmo será rescindido sem direito a Aviso Prévio e multa fundiária; do contrário passará a vigorar as demais regras do presente edital. O presente contrato de trabalho será pelo prazo determinado de até 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido com aprovação e posse de candidato aprovado em processo de seleção pública do Consórcio Contratante.

São José dos Quatro Marcos - MT, 29 de outubro de 2025.

Presidente: Jadilson Alves de Souza.

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA

##### TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM PÚBLICO

##### TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM PÚBLICO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CANARANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.922/0001-91, com sede à Rua Miraguaí, nº 228, em Canarana/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Vilson Biguelini, doravante denominado CEDENTE; e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" - CODEMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.237.626/0001-90, com a Rua Guarita, 176-B, Centro, CEP: 78640-000 - Canarana/MT, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Vilson Biguelini, doravante denominado CESSIONÁRIO, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM PÚBLICO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a devolução do bem público móvel cedido por meio do TERMO DE CESSÃO DE USO, Lei Municipal nº 1809/2024, firmado em 20 de fevereiro de 2024, referente ao seguinte bem:

- 01 (uma) unidade móvel ESPECIAL/REBOQUE/TRAILER - VEÍCULO CASTRAMÓVEL, marca R/EURO RYAD 01, chassi nº 979A12270PC006030, diesel, ano/modelo 2023/2023.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DEVOLUÇÃO

O CESSIONÁRIO devolve, nesta data, ao CEDENTE, o bem descrito na cláusula anterior, em perfeitas condições de uso e funcionamento, nas mesmas condições em que foi recebido, não havendo danos ou avarias a serem reparadas.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA E RESPONSABILIDADE

O CEDENTE, por meio de seus representantes competentes, declara ter procedido à vistoria técnica e administrativa do bem, atestando seu bom estado de conservação e pleno funcionamento.

Com a assinatura deste Termo:

• CESSIONÁRIO fica integralmente isento de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou patrimonial futura, relacionada ao uso, guarda ou manutenção do bem após esta data.

• A posse, guarda, conservação e responsabilidade pelo bem retornam integralmente ao CEDENTE.

• Eventuais fatos ou ocorrências posteriores à devolução não poderão ser imputados ao CODEMA.

Parágrafo único - O CEDENTE declara estar plenamente quitado com o CESSIONÁRIO, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, em razão da cessão e uso do bem.

##### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O CESSIONÁRIO declara que o bem ora devolvido não se encontra vinculado a quaisquer ônus, encargos, multas, tributos, infrações ou restrições administrativas decorrentes de sua posse ou utilização.

O CEDENTE, por sua vez, reconhece a boa-fé do CESSIONÁRIO e renuncia a qualquer pretensão futura de ressarcimento, indenização ou compensação referente ao período de cessão, ressalvados apenas casos de comprovada má-fé ou dolo, nos termos do art.

186 do Código Civil.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo é firmado em **duas vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, **produzindo efeitos legais a partir desta data**, revogando-se qualquer obrigação anterior relacionada ao bem devolvido.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo.

Canarana-MT, 27 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
VILSON BIGUELINI Pre-  
feito Municipal de Canarana CEDENTE

\_\_\_\_\_  
VILSON BIGUELINI Pre-  
sidente do CODEMA CESSIONÁRIO

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ BOF Diretor  
executivo do CODEMA CESSIONÁRIO

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO TELES PIRES

##### AVISO DE LICITACAO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires - CIDVAT, localizado no Município de Nova Monte Verde/MT, através da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria n. 150 de 04 de agosto de 2025, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 005/2025, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 12/11/2025 às 09:00 horas (Horário de Mato Grosso) no Portal Sistema Eletrônico de Licitações (SELCORP) <https://www.selcorp.com.br/> cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE APARELHOS DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CIDVAT. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 42/2023, com aplicação subsidiária da Lei nº. 14.133/21. Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a SELCORP S/A, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site [www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br), no campo Publicações - Licitações e também no site <https://www.selcorp.com.br/>.

Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 28 de outubro de 2025.

POLIANA ALVES DEON

Agente de Contratação

Portaria n. 150/2025

*Publique-se.*

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 006/2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 006/2025

Pontal do Araguaia/MT, 28 de outubro de 2025.

Considerando o disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2025, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Portal do Araguaia - CIDESAPA e o CONSÓRCIO AGROESTRADAS, inscrito no CNPJ nº 50.953.858/0001-49, com sede em Cuiabá/MT, representado pelo Engenheiro Civil João Borges de Oliveira Júnior; Considerando que o objeto contratual consiste na execução de serviços de manutenção e conservação de rodovias não pavimentadas localizadas no Município de Pontal do Araguaia - MT, abrangendo as rodovias MT-107, MT-260, Vicinal 1, Vicinal 2, Vicinal 3 e Vicinal 4, conforme o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e o Termo de Convênio nº 0593/2025 - SINFRA/CIDESAPA;

##### DETERMINO:

1. Fica autorizada a CONTRATADA a iniciar a execução dos serviços a partir do dia 29 de outubro de 2025, observando rigorosamente o cronograma físico financeiro aprovado, as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Contrato nº 006/2025 e seus anexos.
2. A fiscalização da execução ficará sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Cáliston Ataides Gonçalves, CREA/GO nº 1017962863D - Visto MT nº 56923, designado como Fiscal Técnico do contrato.
3. A CONTRATADA deverá assegurar, previamente ao início das atividades, as condições adequadas de segurança, mobilização de maquinário, pessoal técnico e apoio logístico necessários para o fiel cumprimento do objeto.
4. O prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para execução da obra passará a contar a partir de 29 de outubro de 2025, data fixada para o início efetivo dos serviços.

Nada mais havendo, lavra-se a presente Ordem de Serviço, que entra em vigor na data de sua assinatura.

Francisco Gonçalves Naves

Presidente do CIDESAPA

CPF nº 778.593.241-72

João Borges de Oliveira Júnior

Representante Legal do Consórcio Agroestradas

CPF nº 006.171.176-40

Cáliston Ataides Gonçalves

Fiscal Técnico

CREA/GO nº 1017962863D - Visto MT nº 56923

##### RESOLUÇÃO Nº 008/2025

##### RESOLUÇÃO Nº 008/2025

**Dispõe sobre a fixação da remuneração do cargo de Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Portal do Araguaia - CIDESAPA.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Portal do Araguaia - CIDESAPA, Sr. Francisco Gonçalves Naves, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

- Art. 1º** – Fica fixada a remuneração mensal do cargo de Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – Portal do Araguaia, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- Art. 2º** – A remuneração estabelecida no artigo anterior terá vigência a partir da data da assinatura desta Resolução, permanecendo em vigor até ulterior deliberação da Assembleia Geral.
- Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Araguaia-MT, 28 de outubro de 2025.

FRANCISCO GONGALVES NAVES Presidente CIDESAPA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

**Objeto:** Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Instrumental, para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 998.299,91 (novecentos e noventa e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos): KIENTRO BRASIL LTDA (19717870000104) com os lotes: 19 e 22 no valor total de R\$ 9.303,60 (nove mil e trezentos e três reais e sessenta centavos). BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (49238875000115) com os lotes: 72, 111 e 163 no valor total de R\$ 27.093,42 (vinte e sete mil e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI (34412925000161) com os lotes: 23, 57, 105, 130, 154 e 177 no valor total de R\$ 12.299,64 (doze mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (71505564000124) com os lotes: 2, 165 e 168 no valor total de R\$ 1.889,56 (um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (28857335000140) com os lotes: 3, 16, 17, 18, 20, 28, 29, 32, 36, 64, 74, 78, 99, 101, 103, 108, 113, 118, 123, 124, 131, 162, 172, 173, 181 e 182 no valor total de R\$ 75.952,17 (setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. (40649293000157) com os lotes: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63,

65, 66, 67, 75, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 106, 107, 115, 116, 117, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 167, 170, 174, 175, 176, 178, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 199 e 200 no valor total de R\$ 618.711,37 (seiscentos e dezoito mil e setecentos e onze reais e trinta e sete centavos). APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (47761551000131) com os lotes: 4, 14, 15, 68, 69, 70, 71, 73, 76, 95, 102, 109, 110, 125, 152, 153, 169 e 171 no valor total de R\$ 98.445,77 (noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos). ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (54322844000188) com os lotes: 34, 100 e 112 no valor total de R\$ 154.604,38 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

**Item cancelado:** 33

**Itens desertos:** 104, 114 e 119

**Itens fracassados:** 59, 97, 120, 146, 166, 179, 195 e 198

SORRISO - MT, 24 de outubro de 2025

MIGUEL VAZ RIBEIRO  
Presidente Consorcio Público  
SOLIMARA LIGIA MOURA  
Secretária Executiva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

**Objeto:** Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de itens do Componente Básico, para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 117.336,00 (cento e dezessete mil e trezentos e trinta e seis reais): INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 117.336,00 (cento e dezessete mil e trezentos e trinta e seis reais).

**Item deserto:** 3

SORRISO - MT, 28 de outubro de 2025

MIGUEL VAZ RIBEIRO  
Presidente Consorcio Público  
SOLIMARA LIGIA MOURA  
Secretária Executiva

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - SERRAPREV

BALANÇO FINANCEIRO - SETEMBRO/2025 - SERRAPREV

SERRAPREV - INSTI. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA  
Anexo 13 - Balanço Financeiro Liquidado  
Período: SETEMBRO/2025

| INGRESSOS                     |                 |                    | DISPÊNDIOS                |                 |                    |
|-------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                 | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO             | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)      | 54.489.732,35   | 49.415.567,40      | DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI) | 26.755.273,75   | 23.436.171,70      |
| VINCULADA                     | 54.510.503,11   | 49.416.178,70      | VINCULADA                 | 26.755.273,75   | 23.436.171,70      |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL            | 54.510.503,11   | 49.416.178,70      | PREVIDÊNCIA SOCIAL        | 26.755.273,75   | 23.436.171,70      |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇA- | 20.770,76       | 611,30             |                           |                 |                    |

|                                               |                |                |                                                 |                |                |
|-----------------------------------------------|----------------|----------------|-------------------------------------------------|----------------|----------------|
| MENTÁRIA                                      |                |                |                                                 |                |                |
|                                               |                |                | PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)            | 22.299.642,44  | 18.699.280,94  |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)         | 44.583.295,32  | 30.504.370,18  | CONSIGNAÇÕES                                    | 5.732.226,70   | 4.862.821,74   |
| REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSO | 35.027.591,65  | 22.699.506,36  | CONSIGNAÇÕES                                    | 2.277.621,82   | 2.171.114,67   |
| CONSIGNAÇÕES                                  | 5.732.226,70   | 4.862.821,74   | REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS    | 6.887.426,86   | 7.457.733,61   |
| CONSIGNAÇÕES                                  | 2.277.621,82   | 2.171.104,41   | PIS/PASEP A RECOLHER                            | 73.594,36      | 96.510,22      |
| FORNECEDORES NACIONAIS                        | 429,00         | 0,00           | DEPOSITOS JUDICIAIS                             | 2.048,42       | 0,00           |
| PIS/PASEP A RECOLHER                          | 3.342,21       | 51.099,59      | CONSIGNAÇÕES                                    | 2.541,96       | 2.441,62       |
| DEPOSITOS JUDICIAIS                           | 2.048,42       | 0,00           | EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DO RPPS                 | 7.324.182,32   | 4.108.659,08   |
| CONSIGNAÇÕES                                  | 2.541,97       | 2.441,62       |                                                 |                |                |
| EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DO RPPS               | 1.537.493,55   | 717.396,46     |                                                 |                |                |
| SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)   | 295.660.856,93 | 249.134.878,69 | SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) | 345.678.968,41 | 286.919.363,63 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                        | 2.604.655,03   | 5.098.134,69   | BANCOS CONTA MOVIMENTO                          | 5.685.988,05   | 1.473.217,96   |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA          | 240.816.638,05 | 203.238.687,07 | APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA            | 280.867.803,81 | 236.306.616,68 |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL      | 52.239.563,85  | 40.798.056,93  | APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL        | 59.125.176,55  | 49.139.528,99  |
| TOTAL (V) = (I+II+III+IV)                     | 394.733.884,60 | 329.054.816,27 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)                    | 394.733.884,60 | 329.054.816,27 |

LAURA PEREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA  
  
KEURY VALERIANO RODRIGUES  
CONTADOR CRC MT-017620/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO CONTRATO Nº 153/2025 - TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 142/2025.  
**INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 040/2025.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.  
**CONTRATADA:** Associação Beneficente Lar da Criança de Água Boa/MT, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.460.554/0001-22.  
**OBJETO:** Repasse de Recurso Financeiro para custeio de folha de pagamento, 13º (décimo terceiro) salário e encargos sociais para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA DE ÁGUA BOA-MT, conforme estabelecimento de parceria firmada com a OSC – Organização da Sociedade Civil.  
**TOTAL: R\$50.000,00** (Cinquenta mil reais).

| ITEM    | TCE      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                             | UND FORN | QTD | VALOR UNT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------------|-----------------|
| 3970845 | 00021898 | SERVICO RELACIONADO A ASSOCIAÇÕES, CONSELHOS, ORDENS E CORRELATOS DO TIPO SUBVENÇÃO SOCIAL, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES DESTINADAS A COBRIR DESPESAS DE CUSTEIO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE CARÁTER ASSISTENCIAL OU CULTURAL | UND      | 1   | 50.000,00     | 50.000,00       |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de Outubro de 2025 até 01 de Maio de 2026.

**DATA:** Água Boa/MT, 01 de Outubro de 2025.

Mariano Kolankiewicz Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONVOCAÇÃO:** Fica a empresa convocada a assinar o Termo de Fomento dentro do prazo previsto no Edital.

SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO CONTRATO Nº 154/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 145/2025.  
**ADESÃO:** Nº 010/2025.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.  
**CONTRATADA:** Inviolável Araguaia Segurança Sistema Alarme LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.740.591/0002-07.  
**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2025, da Prefeitura Municipal de Canarana/MT, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, visando a prestação de serviços de fornecimento de equipamentos sob comodato, instalação, operação

e manutenção de alarmes e câmeras, para atender às necessidades de diversas secretarias municipais.

**TOTAL: R\$284.472,00** (Duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

| CÓD     | NOME                                                                                                                                                             | UND FORN | QTD | VALOR UNT | QUANT MESES | TOTAL R\$  |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------|-------------|------------|
| 3970801 | SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM COMODATO DE EQUIPAMENTO: KIT 16 (DEZESSEIS) CÂMERAS COM 01 (UM) ALARME, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA). | UNID     | 18  | 1.317,00  | 216         | 284.472,00 |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de Outubro de 2025 até 02 de Outubro de 2026.

**DATA:** Água Boa/MT, 02 de Outubro de 2025.

**Mariano Kolankiewicz Filho**

PREFEITO MUNICIPAL

**CONVOCAÇÃO:** Fica a empresa convocada a assinar o Contrato dentro do prazo previsto no Edital.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO N° 157/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 137/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 66/2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

**CONTRATADA:** Luan Cadore LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.609.304/0001-62.

**OBJETO:** Prestação de serviço de implantação e operação do sistema de transporte coletivo gratuito urbano de passageiros do município de Água Boa-MT.

**TOTAL: R\$1.067.760,00** (Um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

| Código  | Descrição                                                                                                                   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 3970772 | SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA | MÊS     | 24,0000    | 44.490,0000          | 1.067.760,00      |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07 de Outubro de 2025 até 07 de Outubro de 2026.

**DATA:** Água Boa/MT, 07 de Outubro de 2025.

**Mariano Kolankiewicz Filho**

PREFEITO MUNICIPAL

**CONVOCAÇÃO:** Fica a empresa convocada a assinar o Contrato dentro do prazo previsto no Edital.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO N° 158/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 127/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** N° 059/2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

**CONTRATADA:** Deskgraphics Realize Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 10.537.193/0001-78.

**OBJETO:** Fornecimento do pacote de softwares Autocad LT, Revit LT e Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection, destinados à utilização pelo corpo técnico de engenharia do Município de Água Boa/MT.

**TOTAL: R\$88.999,00** (Oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

| CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                           | UNID | QUANT. | VLR UNIT.    | VLR TOTAL        |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------|------------------|
| 3968393 | SERVIÇO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD - SUBSCRIPTION WIN, COM LICENÇA ANUAL | UN   | 05     | 14.237,80    | 71.189,00        |
| 3970727 | SERVIÇO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE REVIT LT 2026 COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD, LICENÇA ANUAL 12 MESES                                                        | UND  | 04     | 1.990,00     | 7.960,00         |
| 3970731 | SERVIÇO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE - LICENÇA AUTOCAD LT 2026M COMERCIAL NEW SINGLE-USER, ELD, LICENÇA ANUAL 12 MESES                                           | UND  | 05     | 1.970,00     | 9.850,00         |
|         |                                                                                                                                                                     |      |        | <b>TOTAL</b> | <b>88.999,00</b> |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de Outubro de 2025 até 09 de Outubro de 2026.

**DATA:** Água Boa/MT, 09 de Outubro de 2025.

**Mariano Kolankiewicz Filho**

PREFEITO MUNICIPAL

**CONVOCAÇÃO:** Fica a empresa convocada a assinar o Contrato dentro do prazo previsto no Edital.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 159/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 151/2025.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 044/2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

**CONTRATADA:** Rocha Cursos e Treinamentos LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.158.302/0001-41.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de curso online de capacitação de profissionais da rede municipal, com vistas à habilitação para o atendimento e identificação de violência sexual infantil e à implementação da Escuta Especializada, conforme as disposições da Lei nº 13.431/2017, da Resolução CMDCA nº 016/2025 e do Termo de Referência.

**TOTAL: R\$19.850,00** (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).

| CÓD. ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                       | UND     | QTD | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------------------|-------------------|
| 3970932   | SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA “ESCUTA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO AO ABUSO SEXUAL INFANTIL” | UNIDADE | 50  | 397,00               | 19.850,00         |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10 de Outubro de 2025 até 10 de Outubro de 2026.

**DATA:** Água Boa/MT, 10 de Outubro de 2025.

**Mariano Kolankiewicz Filho**

PREFEITO MUNICIPAL

**CONVOCAÇÃO:** Fica a empresa convocada a assinar o Contrato dentro do prazo previsto no Edital.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 160/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 154/2025.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Nº 045/2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

**CONTRATADA:** Osvanilda Pereira Maciel, inscrita no CNPJ nº 58.837.623/0001-01.

**OBJETO:** Prestação de serviço de Casa de Apoio para pacientes de saúde e beneficiários da Assistência Social em situação de vulnerabilidade e/ou violação de direitos.

**TOTAL: R\$198.000,00** (Cento e noventa e oito mil reais).

| CÓDIGO  | DESCRIÇÃO                                                          | UND | QTD  | VLR UNIT | VALOR TOTAL |
|---------|--------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|-------------|
| 3963754 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO EM DOMICÍLIO – ÁGUA BOA - MT | UND | 2200 | 90,00    | 198.000,00  |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17 de Outubro de 2025 até 17 de Outubro de 2026.

**DATA:** Água Boa/MT, 17 de Outubro de 2025.

**Mariano Kolankiewicz Filho**

PREFEITO MUNICIPAL

**CONVOCAÇÃO:** Fica a empresa convocada a assinar o Contrato dentro do prazo previsto no Edital.

**ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4566, 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre normas de conduta e medidas disciplinares no uso do transporte escolar no âmbito do Município de Água Boa - Mato Grosso, e dá outras providências.”*

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), que assegura o direito à educação, à dignidade e à convivência comunitária, impondo também deveres de respeito mútuo e proteção da integridade física e psicológica de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), que estabelece como dever do Estado garantir padrões de qualidade no ensino e nos serviços a ele vinculados, incluindo o transporte escolar;

**CONSIDERANDO** o Regimento Escolar e demais normas municipais;

pais que disciplinam os deveres e direitos dos estudantes, bem como a necessidade de assegurar um ambiente seguro no trajeto casa-escola-casa;

**CONSIDERANDO** que a agressão física ou psicológica, quando praticada no interior dos veículos de transporte escolar, coloca em risco a integridade e a segurança de todos os estudantes, monitores e motoristas, configurando grave violação às normas de convivência;

**CONSIDERANDO** o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta previstos na Constituição Federal, no ECA e na legislação estadual e municipal, que determinam a adoção de medidas de prevenção e intervenção diante de situações que possam afetar a segurança de crianças e adolescentes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O transporte escolar no Município de Água Boa - MT, constitui serviço público essencial de apoio ao direito à educação, sendo assegurado de forma gratuita aos estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino, conforme legislação vigente.

**Art. 2º** - Todos os estudantes usuários do transporte escolar devem observar regras de respeito, convivência e segurança, preservando a integridade física, moral e psicológica de seus colegas, motoristas e monitores.

**Art. 3º** - Constituem condutas vedadas no transporte escolar, entre outras previstas em regulamentos específicos:

**I** - praticar agressão física contra outros estudantes, monitores ou motoristas;

**II** - proferir ofensas verbais, ameaças ou atos de intimidação;

**III** - portar objetos perigosos que possam colocar em risco a segurança;

**IV** - danificar propositalmente o patrimônio público ou privado no interior do veículo.

**Art. 4º** - Verificada a prática de agressão grave, física ou psicológica, no interior do transporte escolar, a autoridade escolar ou o responsável pelo transporte deverá comunicar o fato imediatamente à direção da escola e à Secretaria Municipal de Educação, que providenciará:

**I** - registro formal da ocorrência, com relato do motorista, monitor e testemunhas;

**II** - comunicação aos pais ou responsáveis do aluno envolvido;

**III** - encaminhamento ao Conselho Tutelar e, se necessário, às autoridades competentes, quando o ato configurar infração mais grave.

**Art. 5º** - Em casos devidamente apurados e comprovados, poderá ser aplicada ao aluno agressor medida de suspensão temporária do uso do transporte escolar, pelo prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo do direito de frequência escolar.

**§1º** A suspensão somente será aplicada após procedimento administrativo simplificado, assegurado o direito de defesa e manifestação da família ou responsável legal.

**§2º** Durante o período de suspensão, caberá aos pais ou responsáveis garantir o deslocamento do estudante à escola, a fim de assegurar a continuidade da vida escolar.

**§3º** Em situações de reincidência ou gravidade extrema, poderá ser proposta à Secretaria Municipal de Educação medida mais prolongada, condicionada à análise conjunta com o Conselho Tutelar.

**Art. 6º** - As medidas disciplinares aplicadas no âmbito do transporte escolar terão caráter educativo e preventivo, visando à conscientização do aluno e de sua família, devendo ser acompanhadas de ações pedagógicas da escola, como diálogo orientativo, mediação de conflitos e, quando necessário, apoio psicossocial.

**Art. 7º** - Em caso de danos ao patrimônio do transporte escolar, como bancos, estofados, vidros, portas, equipamentos de segurança ou qualquer outro componente:

**I** - será registrada a ocorrência junto à direção escolar e à Secretaria Municipal de Educação;

**II** - a família do aluno será responsabilizada pelos danos, devendo proceder ao ressarcimento financeiro para conserto ou reposição do bem danificado;

**III** - em caso de reincidência, além do ressarcimento, poderão ser aplicadas as medidas disciplinares previstas no art. 5º.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**CLERIA WAGNER**

Secretaria Municipal de Educação

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração de Água Boa, em 22 de outubro de 2025.

**SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração

#### ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 4.567, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

**“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA BOA-MT PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 80, da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 600, de 26 de outubro de 2001, que constitui o Conselho Municipal de Educação, alterada pelas Leis: 716/2003, 1019/2009 e Lei nº 1463/2019;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 18/2025/CME, expedido pela Presidente do Conselho Municipal de Educação, Elizabete de Oliveira Barboza, em 06/10/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representantes, a saber:

**a) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

**Titular:** Beatriz Muller - CPF: 173.079.701-63

**Suplente:** Mônica Martins - CPF: 536.479.981-68

**b) REPRESENTANTES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):**

**Titular:** Rosângela dos Santos Kist - **CPF:** 025.184.121-90

**Suplente:** Jhenifer Suelen Portilho - **CPF:** 037.998.971-94

**c) REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL:**

**Titular:** Karina Yabuki Camargo - **CPF:** 423.692.088-30

**Suplente:** Pricila Oliveira de Carvalho - **CPF:** 044.845.231-67

**d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Titular:** Eva Wilma Boessio - **CPF:** 935.694.160-20

**Suplente:** Cristiano Rocha - **CPF:** 289.930.998-63

**e) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:**

**Titular:** Núbia Rosana Reinher Foschiera - **CPF:** 010.385.790-74

**Suplente:** Demilson Augusto de Carvalho - **CPF:** 545.770.471-87

**f) REPRESENTANTES DO COLEGIADO DOS DIRETORES:**

**Titular:** Geiza Pereira de Sousa Schreiber - **CPF:** 905.799.681-20

**Suplente:** Luciene Barbosa Oliveira - **CPF:** 568.082.406-04

**g) REPRESENTANTES DA REDE PRIVADA DE ENSINO:**

**Titular:** Ludmyla Nunes da Silva - **CPF:** 031.322.971-60

**Suplente:** Patrícia Pereira dos Santos da Costa - **CPF:** 317.654.708-03

**h) REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA:**

**Titular:** Elizabete de Oliveira Barboza - **CPF:** 086.847.378-22

**Suplente:** Martha do Anjos Prado - **CPF:** 002.613.578-75

**i) REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

**Titular:** Emerson Marcelo Godoy - **CPF:** 978.578.400-25

**Suplente:** Raquel de Carvalho Barros Menegatti - **CPF:** 000.380.202-70

**j) REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR:**

**Titular:** Maria Madalena da Mata Souza Luiz - **CPF:** 474.442.231-49

**Suplente:** Vania Aparecida Neves Nogueira - **CPF:** 357.876.668-28

**k) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL:**

**Titular:** Suzana Pereira Ferreira Dias - **CPF:** 781.882.371-91

**Suplente:** Julienne Ferreira Vieira - **CPF:** 825.806.421-53

**l) REPRESENTANTES DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DO ESTADO:**

**Titular:** Willian Vieira da Silva - **CPF:** 818.348.961-34

**Suplente:** Diekislei Alves da Silva Jesus - **CPF:** 026.024.041-95

**m) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO:**

**Titular:** Fernando Gomes de Oliveira - **CPF:** 027.329.731-73

**Suplente:** Naiane Carla da Silva Oliveira - **CPF:** 752.406.371-72

**Art. 2º** - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme artigo 4º, §1º da Lei Municipal 1.463/2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 4.165, 20 de setembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 28 DE OUTUBRO DE 2025.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**CLERIA WAGNER**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em, 28 de outubro de 2025.

**SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**TERMO ADITIVO Nº 01 - ATA Nº 226/2024**

**Termo Aditivo Nº 01 da Ata Nº 226/2024 - Processo Administrativo Nº 136/2024**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso**, e **PLANOS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.096.019/0001-50, devidamente já qualificados na Ata originária.

**OBJETO:** Restabelecimento do Equilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 226/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 - Em decorrência do aumento no valor dos itens, fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS, acrescendo-se à Ata de Registro de Preços Nº 226/2024, o valor de R\$232.750,63 (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos);

3.1 - O valor do presente aditivo será de **R\$232.750,63** (Duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)."

Água Boa-MT, 15 de Outubro de 2025.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**PLANOS COM. E DIST. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Fornecedor Registrado

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**TERMO ADITIVO Nº 01 - ATA Nº 185/2024**

**Termo Aditivo Nº 01 da Ata Nº 185/2024 - Processo Administrativo Nº 124/2024**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso**, e **ARBBI COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 04.730.121/0001-40, devidamente já qualificados na Ata originária.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO da vigência da Ata de Registro de Preços nº 185/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, prorrogando-se o vencimento para o dia **17/10/2026**;

3.1 - O valor total do Termo Aditivo é de **R\$39.598,82** (Trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)."

Água Boa-MT, 16 de Outubro de 2025.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**ARBJI COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES EIRELI**

Fornecedor Registrado

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**TERMO ADITIVO Nº 02 - ATA Nº 185/2024**

**Termo Aditivo Nº 02 da Ata Nº 185/2024 - Processo Administrativo Nº 124/2024**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso**, e **ARBJI COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 04.730.121/0001-40, devidamente já qualificados na Ata originária.

**OBJETO:** Reajuste de 5,4013%, conforme o índice INPC/IBGE, correspondente ao período de julho de 2024 à julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 - Fica alterada a Cláusula Segunda - DOS PREÇOS; ficando **ACRESCIDO** à ata original o valor de **R\$2.138,06** (Dois mil, cento e trinta e oito reais e seis centavos).

2.2 - O Valor da Ata de Registro de Preços Nº 185/2024 passará a ser de **R\$41.736,88** (Quarenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)."

Água Boa-MT, 16 de Outubro de 2025.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**ARBJI COMERCIO DE ELETRONICOS E COMPONENTES EIRELI**

Fornecedor Registrado

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**TERMO ADITIVO Nº 01 - ATA Nº 186/2024**

**Termo Aditivo Nº 01 da Ata Nº 186/2024 - Processo Administrativo Nº 124/2024**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso**, e **DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.785.289/0001-50, devidamente já qualificados na Ata originária.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO da vigência da Ata de Registro de Preços nº 186/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira - **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, prorrogando-se o vencimento para o dia **17/10/2026**;

3.1 - O valor total do Termo Aditivo é de **R\$3.995,34** (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)."

Água Boa-MT, 16 de Outubro de 2025.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**DETECH COM. E MONTAGEM DE PROD. E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA**

Fornecedor Registrado

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**TERMO ADITIVO Nº 02 - ATA Nº 186/2024**

**Termo Aditivo Nº 02 da Ata Nº 186/2024 - Processo Administrativo Nº 124/2024**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso**, e **DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.785.289/0001-50, devidamente já qualificados na Ata originária.

**OBJETO:** Reajuste de 5,4013%, conforme o índice INPC/IBGE, correspondente ao período de julho de 2024 à julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 - Fica alterada a Cláusula Segunda - DOS PREÇOS; ficando **ACRESCIDO** à ata original o valor de **R\$215,76** (Duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos);

2.2 - O Valor da Ata de Registro de Preços Nº 186/2024 passará a ser de **R\$4.211,10** (Quatro mil, duzentos e onze reais e dez centavos)."

Água Boa-MT, 16 de Outubro de 2025.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**DETECH COM. E MONTAGEM DE PROD. E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA**

Fornecedor Registrado

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**TERMO ADITIVO Nº 01 - ATA Nº 053/2025**

**Termo Aditivo Nº 01 da Ata Nº 053/2025 - Processo Administrativo Nº 029/2025**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso**, e **LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.371.036/0001-93, devidamente já qualificados na Ata originária.

**OBJETO:** Acréscimo de 8% na quantidade do item 3421 da Ata de Registro de Preços nº. 53/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 - Fica **ACRESCIDO** à Ata de Registro de Preços nº 53/2025 o valor de **R\$11.335,80** (Onze mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos);

3.2 - O valor total da Ata nº 53/2025 passará a ser de **R\$153.033,30** (Cento e cinquenta e três mil, trinta e três reais e trinta centavos)."

Água Boa-MT, 22 de Outubro de 2025.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA EPP**

Fornecedor Registrado

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**TERMO ADITIVO Nº 01 - ATA Nº 187/2024**

**Termo Aditivo Nº 01 da Ata Nº 187/2024 - Processo Administrativo Nº 125/2025**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso**, e **COMERCIAL LUAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.545.557/0001-33, devidamente já qualificados na Ata originária.

ria.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO da vigência da Ata de Registro de Preços nº 187/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira – **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**, prorrogando-se o vencimento para o dia **24/10/2026**;

3.1 - O valor total do Termo Aditivo é de **R\$190.302,00** (Cento e noventa mil, trezentos e dois reais)."

Água Boa-MT, 24 de Outubro de 2025.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**COMERCIAL LUAR LTDA**

Fornecedor Registrado

#### SETOR DE ENGENHARIA

#### EXTRATO 6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 156/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095/2023

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO nº. 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUVALE LTDA /CNPJ/MF nº 07.762.401/0001-28

**OBJETO:** Execução de obra de ampliação da Feira Livre, através do Contrato de Repasse nº 910680/2021, firmado entre o MAPA, por intermédio da Caixa Econômica Federal e a Prefeitura do Município de Água Boa-MT, sendo a obra executada de acordo com o estabelecido no memorial e nas quantidades especificadas no edital e anexos e nas planilhas orçamentárias, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

**OBJETO ADITIVADO:** 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 30 (trinta) dias, com início no dia 08/10/2025 a 07/11/2025.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula QUARTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO:

1.1.3. **JUSTIFICA-SE** a necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços devido, principalmente, à necessidade de realizar adequações no projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), a fim de atender integralmente às normas técnicas vigentes, bem como pela pendência na elaboração e definição do layout da fachada frontal da feira. Esta prorrogação é essencial para assegurar a execução adequada e em conformidade técnica das atividades restantes, garantindo a entrega do objeto com a qualidade e segurança exigidas, conforme detalhamentos técnicos apresentados na Nota Técnica N.º 119/2025/DDP/SMAP/PMAB, emitida pela Fiscal Técnica do Contrato, Sra. Karine Sara Dal' Soto.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Sergio Juntolli Costa Junior.

DATA: 24/10/2025

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO:** FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

#### ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

#### PROCESSO LICITATORIO 135/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO – Tipo **Menor Preço por item, no dia 13 de novembro de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília-DF), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS - MT.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 07:00h do dia 29/10/2025 às 07:00h do dia 13/11/2025, (horário de Brasília).

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** as 09:00 do dia 13/11/2025 (horário de Brasília).

**INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 13/11/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

Maiores informações via e-mail: [licitacao@altogarcas.mt.gov.br](mailto:licitacao@altogarcas.mt.gov.br), site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia> ou no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças/MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 29 de outubro de 2025.

**Noriana Fernanda de Almeida Couto Souza - Agente de Contratação Oficial**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°192/2025 DE 23 SETEMBRO DE 2025.

Foi publicado no dia 23 de setembro de 2025, na página 92 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XX Nº 4828, o **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato, 23 de setembro de 2025**, a ser retificado da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

"Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº192/2025."

#### LEIA-SE:

"Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº192/2025."

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 28 de outubro de 2025.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

## LEI MUNICIPAL Nº 1.498 DE, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, por modalidade de Aplicação no orçamento vigente, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por modalidade de Aplicação no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), destinado à inclusão das seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

### I - Secretaria Municipal de Saúde

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 0008 - Média e Alta Complexidade

**Ação:** 10175 Aquisição de Equipamentos a Material Permanentes P/ Média e Alta Complexidade

**Categoria Econômica:** 4.4.90 - Aplicações Diretas

**Fonte de Recurso:** 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**Valor:** R\$ 36.000,00

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante transferência, por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### I - Secretaria Municipal de Saúde

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 0008 - Média e Alta Complexidade

**Ação:** 20047 - Manutenção da Unidade Descentralizada de Reabilitação - UDR

**Categoria Econômica:** 3.3.90 - Aplicações Diretas

**Fonte de Recurso:** 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

**Valor:** R\$ 36.000,00

**Art. 3º** - Caso haja ingresso de recursos adicionais provenientes da Fonte 16210000000 Transferências provenientes do Governo destinadas a Aquisição de Equipamentos a Material Permanentes p/ Média e Alta Complexidades, a dotação poderá ser suplementada por:

I - Excesso de arrecadação;

II - Superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior;

III - Anulação de outras dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº

4.320/64.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em**

Alto Garças - MT, 28 de outubro de 2025.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

## LEI MUNICIPAL Nº 1.500 DE, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

**“Autoriza o Município de Alto Garças a abrir Crédito Adicional Especial por remanejamento/transposição por modalidade de aplicação de despesa e por fonte de recursos, com a finalidade de criar inclusão de modalidade de aplicação, e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu, **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO DE DESPESA E POR FONTE DE RECURSOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CONFORME CLASSIFICAÇÃO ABAIXO:**

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 001 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 0008 – Média e Alta Complexidade

**Ação:** 20052 – Manutenção do Pronto Atendimento – PA

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.00.00.00 – Aplicação Direta

**Fonte de Recursos:** 16210000603 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Bloco Atenção Especializada

**Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR SERÁ FEITA MEDIANTE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME SEGUE:**

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:** 001 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 0008 – Média e Alta Complexidade

**Ação:** 20052 – Manutenção do Pronto Atendimento – PA

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.00.00.00 – Aplicação Direta

**Fonte de Recursos:** 16213210000 – Transferências dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

**Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NA FONTE DE RECURSOS Nº 16210000603 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA, CONFORME O TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 091/2025/SPCA, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT.**

**ART. 4º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A EFETUAR REMANEJAMENTOS, TRANSPOSIÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**ART. 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em

Alto Garças - MT, 28 de outubro de 2025.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

**LEI MUNICIPAL Nº 1.499 DE, 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **Prefeito do Município de Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 590.846,18 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.424, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, COM AMPARO NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, CONFORME A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

**Unidade:** 003 - FUNDEB

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Programa:** 0031 - Transporte Escolar

**Ação:** 20093 - Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental - VAAR

**Fonte de Recursos:** 1.543.0000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR

| Elemento de Despesa | Descrição          | Valor (R\$) |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 4.490.0000          | Aplicações Diretas | 50.000,00   |
| 3.390.0000          | Aplicações Diretas | 200.000,00  |

**II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

**Unidade:** 003 - FUNDEB

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Programa:** 0150 - Complementação do VAAR (FUNDEB)

**Ação:** 0093 - Manutenção e Encargos com Transporte Escolar - VAAR

**Fonte de Recursos:** 1.543.0000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR

| Elemento de Despesa | Descrição          | Valor (R\$) |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 4.490.0000          | Aplicações Diretas | 150.000,00  |
| 3.390.0000          | Aplicações Diretas | 175.846,18  |

**III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

**Unidade:** 001 - Gerência de Educação

**Função:** 12 – Educação  
**Subfunção:** 365 – Educação Infantil  
**Programa:** 0039 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino  
**Ação:** 20027 – Manutenção da Educação Infantil – Creche  
**Fonte de Recursos:** 1.569.0000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

| Elemento de Despesa | Descrição          | Valor (R\$) |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 3.390.0000          | Aplicações Diretas | 15.000,00   |

**ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE, NOS TERMOS DO INCISO II, § 1º, DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

**ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo,** em Alto Garças - MT, 28 de outubro de 2025.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/2025 AO CONTRATO Nº 124/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/2025 AO CONTRATO Nº 124/2023

**Contratante:** Município de Alto Garças – MT; **Contratada** **INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA - GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO DE ALTO GARÇAS.”;** originado da **Chamamento Público nº 004/2023.** Tem por escopo **supressão no montante de R\$ 225.818,65 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)** do Contrato de Gestão nº 124/2023. Data de assinatura: 14 de outubro de 2025.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº204/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Alto Garças – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.

**CONTRATADO:** **Ethiely Nascimento Portela** brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG nº 2467XXX-7 SSP/MT, e inscrito(a) no CPF/MF nº 048.XXX.XXX-38.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de **Assistente Administrativo**, para atender as necessidades temporária da Secretaria Municipal de Administração em substituição a servidora Euvânia Barbosa Machado de Cirqueira que se encontra de licença para acompanhar o cônjuge, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 09 de agosto de 2025 a 06 de novembro de 2025.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2025.

**Alto Garças - MT, 12 de agosto de 2025.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº205/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Alto Garças – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Junior.

**CONTRATADO:** **Willian Rodrigues da Costa**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 023.XXX.XXX-77, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 217XXXXX-0 SSP/MT.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação por excepcional interesse público de **Assistente Administrativo**, para atender as necessidades temporária do Laboratório Municipal em substituição a servidora Ângela Maria Pereira Alvim que foi realocada para a Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência de 09 de agosto de 2025 a 06 de novembro de 2025.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2025.

**Alto Garças - MT, 12 de agosto de 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH**  
**PORTARIA 432/2025**

**PORTARIA 432/2025**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Retornar de afastamento para tratar de saúde**

a **Servidora LUCIA SANTIAGO DE ARAUJO**, Matrícula N° 125, portadora do RG: N° 664.363 SSP/MT do CPF: N° \*\*\*.129.751.\*\*, titular do Cargo Efetivo de Serviço de Apoio I- 40 horas semanais , junto a Secretaria de municipal de Infra Estrutura e Saneamento, a partir do dia 16/10/2025.

**ART.2º.** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 29 de outubro de 2025.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH**  
**PORTARIA 433/2025**

**PORTARIA 433/2025**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **EXONERAR a Servidora LUCIA SANTIAGO DE ARAUJO**, Matrícula N° 125, portadora do RG: N° 664.363 SSP/MT do CPF: N° \*\*\*.129.751.\*\*, do Cargo Efetivo de Serviço de Apoio I- 40 horas semanais , junto a Secretaria de municipal de Infra Estrutura e Saneamento, a partir do dia 16/10/2025 por Motivo de Aposentadoria por Incapacidade permanente.

**ART.2º.** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 29 de outubro de 2025.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH**  
**PORTARIA 434/2025**

**PORTARIA 434/2025**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** **CONCEDER POR 45 (quarenta e cinco) dias de Afastamento para Tratamento de Saúde o Servidor LINILTO GUSMAO DA SILVA**, Matrícula N° 2994, portador do CPF: N° \*\*\*.924.841-\*\*, Titular do AGENTE OPERACIONAL - MOTO-RISTA, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Saneamento, conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, conforme atestado médico anexo, e no aguarde da perícia médica pelo Instituto de Seguridade Social - INSS a partir do dia 07/10/2025.

**ART.2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposições em contrário.

**Registra-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 29 de outubro de 2025.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH**  
**PORTARIA 435/2025**

**PORTARIA 435/2025**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA DE MATERNIDADE, a Servidora Pública Municipal, GRACYELLE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula N° 2835, portadora do RG: N° 25678574 SEJUSP e do CPF: N° \*\*\*.774.281-\*\*, Titular do Cargo em Contrato de TECNICO EM ENFERMAGEM , junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 17/10/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada a disposições em contrário.

**Registra-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 29 de outubro de 2025.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH**  
**PORTARIA 436/2025**

**PORTARIA 436/2025**

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art.1º - PRORROGAR POR TEMPO INDETERMINADO o Afastamento para Tratamento de Saúde , o Servidor Público Municipal, MAURICIO BATISTA DA SILVA**, Matrícula N° 1084, portador do RG: N° 11697903 SSP/MT e do CPF: N° \*\*\*.889.10 \*\*, Titular do Cargo Efetivo de Motorista - 40HS, junto a Secretaria Municipal de Educação - conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, no aguarde da perícia médica pelo INSS, a partir 05/10/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada a disposições em contrário.

**Registra-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se;**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 29 de outubro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA RECEITA E CONTROLE/RH  
PORTARIA 437/2025

PORTARIA 437/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

**Art. 1º. - EXONERAR À PEDIDO a Servidora ANA MARIA DOS SANTOS PINTO**, Matrícula N° 2384, portadora do RG: N° 1840730-7 SSP/MT e do CPF: N° \*\*\*.813.331.\*\*, do Cargo em COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS - 5 - ASSESSORA DE PROJETOS E CONVÊNIOS , junto ao gabinete do Prefeito, a partir do dia 31/10/2025.

**ART.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.**

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 29 de outubro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATO  
DO CONTRATO N° 057/2025

CONTRATO: N° 057/2025; CONTRATANTE: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; CONTRATADA: **BRUNO CRISTIAN ASSUMPCAO ROSA LTDA**; CNPJ n° 13.372.070/0001-12; VALOR: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **23/10/2025**; VIGÊNCIA: **23/10/2025 à 23/10/2026**; PROCESSO: **Inexigibilidade de Licitação sob o nº 030/2025**; OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCATIVAS COM TEMAS VOLTADOS À VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, À SAÚDE MENTAL, PREVENÇÃO AO BULLYING, AO USO DE DROGAS E AO SUICÍDIO, FORTALECIMENTO FAMILIAR, EXCELENCIA NO SERVIÇO PÚBLICO, VALORIZAÇÃO DA VIDA E DA MULHER A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**; LEGALIDADE: As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, assim como as cláusulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/ADMINISTRAÇÃO  
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - APIACAS - MT**  
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00009, de 28 de Outubro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)        |                |                                        |
|------------------------------|----------------|----------------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ       | Termo de Constatação e Intimação (ITR) |
| PAULO MARTINI JUNIOR         | 721.XXX.XXX-87 | 9773/00157/2025                        |
| PAULO MARTINI JUNIOR         | 721.XXX.XXX-87 | 9773/00158/2025                        |

Data de afixação:

28/10/2025

Data de desafixação:

12/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL N°. 1.611/2025 - 28 DE OUTUBRO DE 2025

**Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.**

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2024, sanciona-

do pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais), destinados a manutenção do Termo de Convênio firmado com EMBRAPA nas funcionais programáticas a seguir:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

08. Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

002. Fundo Municipal de Meio Ambiente

18. Gestão Ambiental

542. Controle Ambiental

0008. Apiacás Sustentável

2.187. Convênios com Entidades sem fins lucrativos

3.3.70.41-00. Contribuições

**Meta Física:** Atender demandas de conscientização e melhorias do Meio Ambiente

**Meta Financeira:** R\$ 120.500,00

**Artigo 2º.** O Crédito Adicional Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduz das funcionais programáticas a seguir:

| DOTAÇÃO                                      | VALOR             |
|----------------------------------------------|-------------------|
| 03.001.04.122.0003.2.022.3390.38.00.00 (049) | 18.500,00         |
| 04.006.13.392.0012.2.133.3390.39.00.00 (203) | 33.000,00         |
| 04.006.13.392.0051.2.084.3390.39.00.00 (205) | 9.000,00          |
| 04.006.13.392.0051.2.160.3390.39.00.00 (207) | 8.000,00          |
| 04.006.13.392.0051.2.160.3390.30.00.00 (206) | 9.000,00          |
| 08.001.17.512.0018.1.080.4490.51.00.00 (559) | 10.000,00         |
| 08.001.17.512.0018.1.080.4490.51.00.00 (560) | 33.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>120.500,00</b> |

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 28 de outubro de 2025

**JULIO CESAR DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/  
ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº. 1.613/2025 - 28 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a adoção do regime especial de pagamento de precatórios pelo Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Júlio César dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Apiacás autorizado a efetuar o pagamento de seus precatórios pelo regime especial, na forma do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 62/2009, e das posteriores Emendas Constitucionais nº 94/2016, nº 99/2017 e nº 109/2021, bem como conforme as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 303/2019) e pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT).

Art. 2º - O regime especial consistirá na realização de depósitos mensais em conta especial administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, destinados exclusivamente à quitação de precatórios, observando-se:

I - o valor mínimo anual a ser depositado corresponderá ao montante definido pela Constituição Federal e legislação pertinente, apurado com base na Receita Corrente Líquida do exercício anterior, não podendo ser inferior a 1% (um por cento) da RCL do Município;

II - os depósitos deverão ser efetuados até o último dia útil de ca-

da mês;

III - os recursos depositados não poderão ser utilizados para outras finalidades, exceto para o pagamento de precatórios, sob pena de responsabilidade do gestor.

Art. 3º - A quitação dos precatórios observará rigorosamente a ordem cronológica de apresentação, ressalvadas as preferências legais asseguradas pela Constituição Federal e pela legislação pertinente, especialmente para:

I - créditos de natureza alimentar;

II - credores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

III - credores portadores de doença grave ou deficiência, nos termos da lei.

Art. 4º - O Município poderá, para fins de quitação ou redução do estoque de precatórios, adotar medidas alternativas previstas em lei federal, nas resoluções do CNJ e nas normas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, tais como:

I - compensação com débitos inscritos em dívida ativa de titularidade do credor do precatório;

II - realização de acordos diretos com credores, mediante deságio e condições fixadas pelo TJMT;

III - utilização de depósitos judiciais e administrativos, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo poderão de regulamentação específica por decreto do Poder Executivo Municipal, observadas as normas do CNJ e do TJMT.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá incluir, anualmente, nas Leis

de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), dotação específica destinada ao cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei.

Art. 6º - O Município dará ampla publicidade, em seu Portal da Transparência, aos valores depositados mensalmente, bem como à posição atualizada do estoque de precatórios, assegurando o cumprimento dos princípios da publicidade, transparência e controle social da administração pública.

Art. 7º - Compete ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 28 de outubro de 2025.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/  
ADMINISTRAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.612/2025 - 28 DE OUTUBRO DE 2025**

**Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.518, de 25 de novembro de 2024, para adequar a execução orçamentária das despesas relativas ao Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 21155.000656/2025-03 celebrado entre o Município de Apiacás, a EMBRAPA e a FAPED.**

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.518, de 25 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** - As despesas referentes às atividades desenvolvidas no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 21155.000656/2025-03, celebrado entre o Município de Apiacás, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED, ocorrerão nos exercícios de 2025, 2026 e 2027, à conta da seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

08. Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

002. Fundo Municipal de Meio Ambiente

18. Gestão Ambiental

542. Controle Ambiental

0008. Apiacás Sustentável

2.187. Convênios com Entidades sem fins lucrativos

3.3.70.41-00. Contribuições

**Parágrafo único.** As despesas de que trata este artigo observarão as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente os arts. 34, 36 e 58, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seus arts. 15, 16 e 17, no que se refere à execução orçamentária e à responsabilidade fiscal dos entes públicos.”

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos administrativos e financeiros praticados em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 21155.000656/2025-03, desde que compatíveis com as disposições desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 28 de outubro de 2025.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**CONTRATADO:** ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA

**CONTRATO:** 202/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES ESTADUAIS COM ENTREGA PARCELADA QUE SERÃO FORNECIDAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE APIACÁS..**

Por acordo entre as partes é efetivada a supressão dos itens 05 e 20 do contrato.

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**CONTRATADO:** ITANORTE TRANSPORTES SPE LTDA

**CONTRATO:** 202/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES ESTADUAIS COM ENTREGA PARCELADA QUE SERÃO FORNECIDAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE APIACÁS..**

Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato em 12 MESES. 29/10/2025 a 29/10/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO  
Nº. 104/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 104/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT**

**CONTRATADO: R. D. PLATERO**

**CNPJ: 59.051.294/0001-23**

**OBJETO: ACRESCER EM 25%, AO VALOR DO CONTRATO, CONFORME ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025, VINCULADO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025, MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**DATA DE ASSINATURA: 28/10/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO GERAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as normas estabelecidas no Edital de Abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, torna público o **RESULTADO FINAL** do referido certame, após o cumprimento de todas as etapas previstas — incluindo provas objetivas, práticas e de títulos, conforme o cargo — e **a homologação dos resultados** para todos os cargos ofertados.

Fica, portanto, **homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, destinado ao provimento temporário de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos constantes do edital de abertura, estando os candidatos classificados aptos a serem convocados, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, respeitando-se a ordem de classificação final.

O resultado final e a listagem completa dos candidatos classificados encontram-se disponíveis no **site oficial da Prefeitura Municipal de Araputanga** (<https://araputanga.mt.gov.br/>) e no **site da organizadora do certame** (<https://portal.cnacsp.com.br/>), bem como afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Araputanga - MT, 27 de outubro de 2025.

Prefeito Municipal

Enilson de Araújo Rios

Comissão

Elenir Dos Santos Ferreira

Presidente

Cleber De Miranda Barros

Membro

Luciene Vieira Ramos

Membro

Apoio Administrativo Educacional

| Posição      | Nº INSC | CANDIDATO                                   | Data Nasc  | Português | R. L. M | Conhecimentos Gerais | Prova teórica |
|--------------|---------|---------------------------------------------|------------|-----------|---------|----------------------|---------------|
| 1 Aprovado   | 1575    | OLIVER SILVA AMORIM                         | 16/11/2005 | 28.00     | 24.00   | 40.00                | 92.00         |
| 2 Aprovado   | 1554    | GRASIELLI GONÇALVES DA SILVA                | 17/09/2000 | 28.00     | 16.00   | 40.00                | 84.00         |
| 3 Aprovado   | 1540    | LETICIA RIOS SAMPAIO                        | 20/06/1988 | 28.00     | 12.00   | 40.00                | 80.00         |
| 4 Aprovado   | 1302    | AGUINALDO DA SILVA DOS REIS                 | 17/03/1989 | 28.00     | 12.00   | 40.00                | 80.00         |
| 5 Aprovado   | 1202    | JOÃO HENRIQUE ROCHA CAETANO                 | 26/03/2004 | 24.00     | 16.00   | 40.00                | 80.00         |
| Classificado | 1777    | LÍVIA ANTÔNIA VIEIRA FURTADO                | 31/05/2007 | 20.00     | 20.00   | 40.00                | 80.00         |
| Classificado | 1431    | JOMARA DE SOUZA SILVA DIAS                  | 21/04/1987 | 24.00     | 12.00   | 40.00                | 76.00         |
| Classificado | 1095    | JULIA DOS SANTOS QUEIROZ                    | 25/07/2002 | 20.00     | 16.00   | 40.00                | 76.00         |
| Classificado | 1572    | JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA              | 11/10/1995 | 16.00     | 20.00   | 40.00                | 76.00         |
| Classificado | 1169    | DALVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA               | 12/04/1982 | 20.00     | 12.00   | 40.00                | 72.00         |
| Classificado | 1743    | ANDRESSA TOLEDO RODRIGUES                   | 30/01/1996 | 16.00     | 16.00   | 40.00                | 72.00         |
| Classificado | 1665    | MARLI APARECIDA GOMES                       | 03/12/1974 | 20.00     | 8.00    | 40.00                | 68.00         |
| Classificado | 1252    | SONIA LIMA DOS SANTOS                       | 04/07/1982 | 20.00     | 8.00    | 40.00                | 68.00         |
| Classificado | 1484    | KAROLAYNE GOMES CAMILLO                     | 14/06/1997 | 16.00     | 12.00   | 40.00                | 68.00         |
| Classificado | 1741    | BEATRIZ SILVA DE JESUS NEGRIS               | 09/08/1998 | 16.00     | 12.00   | 40.00                | 68.00         |
| Classificado | 1098    | SAMARA DA SILVA ALVES                       | 23/05/1999 | 16.00     | 12.00   | 40.00                | 68.00         |
| Classificado | 1678    | ELISVANIA ARNALDO DA SILVA                  | 18/10/1981 | 12.00     | 16.00   | 40.00                | 68.00         |
| Classificado | 1835    | JOÃO LUCAS PEREIRA FRANÇA                   | 04/10/2007 | 16.00     | 16.00   | 36.00                | 68.00         |
| Classificado | 1418    | GUSTAVO DA FONSECA MANSO                    | 26/08/2004 | 12.00     | 20.00   | 36.00                | 68.00         |
| Classificado | 1283    | ADIELA DE AGUIAR RIOS SALOME                | 17/03/1980 | 16.00     | 8.00    | 40.00                | 64.00         |
| Classificado | 1137    | IONE DE JESUS GUIMARARES                    | 29/04/1981 | 16.00     | 8.00    | 40.00                | 64.00         |
| Classificado | 1031    | POLIANA SANTANA DO NASCIMENTO               | 19/03/1989 | 16.00     | 8.00    | 40.00                | 64.00         |
| Classificado | 1850    | MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA       | 08/12/1990 | 16.00     | 8.00    | 40.00                | 64.00         |
| Classificado | 1119    | MARIANA CARLA FIGUEIREDO DA SILVA           | 01/08/1991 | 16.00     | 8.00    | 40.00                | 64.00         |
| Classificado | 1158    | THAYS GOMES DA SILVA CANDEIA                | 08/12/2005 | 16.00     | 8.00    | 40.00                | 64.00         |
| Classificado | 1131    | LUCINETE FAGUNDES DE JESUS                  | 06/10/1984 | 12.00     | 12.00   | 40.00                | 64.00         |
| Classificado | 1392    | ROSIMAR SILVA CLEMENTE DE OLIVEIRA          | 10/08/1982 | 20.00     | 8.00    | 36.00                | 64.00         |
| Classificado | 1859    | ALINE APARECIDA PEREIRA EVANGELISTA         | 03/03/1989 | 16.00     | 4.00    | 40.00                | 60.00         |
| Classificado | 1867    | LUCINEIA RAMOS DA SILVA SOUZA               | 06/02/1980 | 12.00     | 8.00    | 40.00                | 60.00         |
| Classificado | 1163    | ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA SILVA            | 07/01/1984 | 12.00     | 8.00    | 40.00                | 60.00         |
| Classificado | 1148    | SIMONI CRISTINA CORREA                      | 26/08/1987 | 12.00     | 8.00    | 40.00                | 60.00         |
| Classificado | 1111    | MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BADU     | 26/10/1991 | 12.00     | 8.00    | 40.00                | 60.00         |
| Classificado | 1164    | MAYARA FERREIRA DOS SANTOS                  | 19/05/1997 | 12.00     | 8.00    | 40.00                | 60.00         |
| Classificado | 1009    | CLEIDIAN SOARES DE JESUS                    | 23/05/1992 | 12.00     | 12.00   | 36.00                | 60.00         |
| Classificado | 1194    | IVONE PEREIRA DO NASCIMENTO                 | 24/06/1983 | 12.00     | 4.00    | 40.00                | 56.00         |
| Classificado | 1233    | MARCIA CRISTINA SILVA                       | 08/04/1981 | 8.00      | 8.00    | 40.00                | 56.00         |
| Classificado | 1587    | MARIELY APARECIDA DOS SANTOS SOUZA SANTIAGO | 04/05/1985 | 8.00      | 8.00    | 40.00                | 56.00         |
| Classificado | 1446    | ELAINE MARIA RIBEIRO                        | 30/04/1994 | 8.00      | 8.00    | 40.00                | 56.00         |

|              |      |                                              |            |       |       |       |       |
|--------------|------|----------------------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|
| Classificado | 1230 | RANDER FIGUEIREDO DOS SANTOS FILHO           | 26/08/2006 | 8.00  | 8.00  | 40.00 | 56.00 |
| Classificado | 1736 | LARISSA DOS SANTOS TOMICHA                   | 26/02/2006 | 8.00  | 12.00 | 36.00 | 56.00 |
| Classificado | 1780 | SIRLENE GOMES FERREIRA                       | 13/08/1976 | 20.00 | 4.00  | 32.00 | 56.00 |
| Classificado | 1007 | DAIANE CLEMENTINO MAMEDES DE ALMEIDA         | 29/12/1989 | 16.00 | 8.00  | 32.00 | 56.00 |
| Classificado | 1749 | LUZIMAR DOS SANTOS TAVARES                   | 08/12/1982 | 12.00 | 12.00 | 32.00 | 56.00 |
| Classificado | 1247 | ANA LÚCIA DAMACENA DOS SANTOS                | 23/09/1981 | 8.00  | 4.00  | 40.00 | 52.00 |
| Classificado | 1451 | ELIANE RIBEIRO SOARES                        | 30/09/1987 | 8.00  | 4.00  | 40.00 | 52.00 |
| Classificado | 1626 | FERNANDA VIEIRA MORAIS                       | 15/06/1988 | 4.00  | 8.00  | 40.00 | 52.00 |
| Classificado | 1676 | MILEIDY KAMILA DE OLIVEIRA MACHADO DE ARAÚJO | 12/11/2000 | 4.00  | 8.00  | 40.00 | 52.00 |
| Classificado | 1765 | THALIA TANAÍNA VICENTE DE OLIVEIRA           | 19/06/1997 | 12.00 | 4.00  | 36.00 | 52.00 |
| Classificado | 1598 | ANA CAROLINE LUCIANO DA SILVA                | 07/02/2001 | 12.00 | 4.00  | 36.00 | 52.00 |
| Classificado | 1396 | MARINA DE FREITAS                            | 14/04/1983 | 8.00  | 8.00  | 36.00 | 52.00 |
| Classificado | 1679 | ADRIANA PEREIRA DA SILVA                     | 08/06/1988 | 8.00  | 8.00  | 36.00 | 52.00 |
| Classificado | 1755 | LORRAINE BORGES DE OLIVEIRA                  | 25/06/1998 | 12.00 | 12.00 | 28.00 | 52.00 |
| Classificado | 1481 | VALDIRENE DE SOUZA MATIAS                    | 22/11/1984 | 4.00  | 4.00  | 40.00 | 48.00 |
| Classificado | 1312 | VANESSA DE OLIVEIRA ROCHA GARCIA             | 23/08/1996 | 4.00  | 8.00  | 36.00 | 48.00 |
| Classificado | 1307 | JHENNIFER SILVA DE LIMA                      | 08/05/2008 | 4.00  | 8.00  | 36.00 | 48.00 |
| Classificado | 1744 | MIRTHES APARECIDA EUZEBIO                    | 11/11/2004 | 4.00  | 4.00  | 36.00 | 44.00 |
| Classificado | 1812 | FELIPE BERNHARDT DE OLIVEIRA                 | 03/12/2008 | 8.00  | 12.00 | 20.00 | 40.00 |
| Reprovado    | 1310 | LUIZA CHORES MENDES                          | 21/03/2002 | 20.00 | 0.00  | 40.00 | 60.00 |
| Reprovado    | 1479 | EDVANE GONCALVES                             | 29/10/1973 | 16.00 | 0.00  | 40.00 | 56.00 |
| Reprovado    | 1335 | LEILA GRACIELA DE JESUS DA SILVA             | 10/05/1988 | 12.00 | 0.00  | 40.00 | 52.00 |
| Reprovado    | 1724 | ELISSANDRA LAURA BORGES QUINTILIANO          | 02/11/1980 | 8.00  | 0.00  | 40.00 | 48.00 |
| Reprovado    | 1503 | MARIANA RODRIGUES MARTINS                    | 29/08/1998 | 8.00  | 0.00  | 40.00 | 48.00 |
| Reprovado    | 1217 | ELIZETE ALVES GOMES                          | 01/02/1985 | 12.00 | 0.00  | 36.00 | 48.00 |
| Reprovado    | 1828 | LILIANE APARECIDA VILA DO ESPIRITO SANTO     | 05/06/1978 | 0.00  | 8.00  | 36.00 | 44.00 |
| Reprovado    | 1168 | MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA              | 18/09/1982 | 4.00  | 0.00  | 32.00 | 36.00 |
| Reprovado    | 1855 | ROBERIA ARRUDA DA SILVA                      | 03/11/1986 | 0.00  | 0.00  | 32.00 | 32.00 |
| Reprovado    | 1519 | LUZILENE DA COSTA CALASSA                    | 22/01/1974 | 0.00  | 8.00  | 24.00 | 32.00 |

Apoio Administrativo Educacional - Zona Rural

Fundamental

| Posição      | Nº INSC | CANDIDATO                           | Data Nasc  | Português | R. L. M | Conhecimentos Gerais | Prova teórica |
|--------------|---------|-------------------------------------|------------|-----------|---------|----------------------|---------------|
| Classificado | 1761    | JORGE ANTONIO BRAGA                 | 02/02/2006 | 20.00     | 16.00   | 40.00                | 76.00         |
| Classificado | 1645    | RANIELLE LOPES TOSTA                | 31/12/1996 | 16.00     | 16.00   | 40.00                | 72.00         |
| Classificado | 1750    | TATIANE GREGORIO DOS SANTOS PEREIRA | 25/09/1987 | 20.00     | 12.00   | 32.00                | 64.00         |
| Classificado | 1565    | ROSANGELA MARIA MACHADO             | 13/08/1986 | 16.00     | 4.00    | 40.00                | 60.00         |
| Classificado | 1021    | VINICIUS OLIVEIRA DA LUZ            | 18/09/1998 | 12.00     | 4.00    | 40.00                | 56.00         |
| Classificado | 1878    | MARINEUZA LOPES CORREA              | 23/10/1985 | 16.00     | 4.00    | 36.00                | 56.00         |
| Classificado | 1300    | IDOLINA FLORIANO MARTINS            | 12/07/1990 | 4.00      | 4.00    | 40.00                | 48.00         |
| Reprovado    | 1797    | GRAZIELA BUENO ROCHA                | 10/04/1993 | 16.00     | 0.00    | 40.00                | 56.00         |
| Reprovado    | 1507    | GRACIELE OLIVEIRA BATISTA           | 02/03/1991 | 12.00     | 0.00    | 40.00                | 52.00         |
| Reprovado    | 1011    | KATIUSSIA DA LUZ NUNES              | 14/08/1985 | 8.00      | 0.00    | 40.00                | 48.00         |
| Reprovado    | 1594    | ELAINE FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES   | 02/12/1988 | 8.00      | 0.00    | 40.00                | 48.00         |

Assistente Administrativo

| Posição      | Nº INSC | CANDIDATO                               | Data Nasc  | Português | Matemática | Conhecimentos Específicos | Prova teórica |
|--------------|---------|-----------------------------------------|------------|-----------|------------|---------------------------|---------------|
| Classificado | 1707    | VANESSA ALVES PIRES                     | 04/10/1993 | 28.00     | 24.00      | 40.00                     | 92.00         |
| Classificado | 1719    | RAFAELA SANTOS FIUZA                    | 27/09/2002 | 28.00     | 20.00      | 40.00                     | 88.00         |
| Classificado | 1682    | ALICE OLIVEIRA RICCI                    | 20/01/2006 | 28.00     | 16.00      | 40.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1832    | DEBORAH BEATHRIZ ALMEIDA BERTO          | 16/12/2002 | 24.00     | 20.00      | 40.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1827    | NATHAN VOLP DE ALMEIDA                  | 17/02/2004 | 24.00     | 20.00      | 40.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1140    | RODRIGO STEFANELLO MEQUIAS              | 01/02/2007 | 24.00     | 20.00      | 40.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1518    | TATIANE SANTOS ROJAS SILVA              | 01/11/1990 | 28.00     | 20.00      | 36.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1172    | AHIUDY DOS ANJOS BATISTA                | 21/02/2005 | 28.00     | 12.00      | 40.00                     | 80.00         |
| Classificado | 1207    | LETÍCIA MONISE LANA GOMES               | 25/01/1998 | 24.00     | 16.00      | 40.00                     | 80.00         |
| Classificado | 1463    | IZADORA ROSALINA DE OLIVEIRA            | 14/10/2002 | 24.00     | 16.00      | 40.00                     | 80.00         |
| Classificado | 1692    | KARLA RAFAELA GONÇALVES DE JESUS SANTOS | 16/01/1996 | 20.00     | 20.00      | 40.00                     | 80.00         |
| Classificado | 1013    | JULICYS MILANI CARMO                    | 08/04/1997 | 24.00     | 12.00      | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1768    | MARCELA FERNANDA RODRIGUES SOARES       | 26/06/2001 | 24.00     | 12.00      | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1829    | JOÃO PEDRO ALVES ROMERO                 | 19/06/2005 | 24.00     | 12.00      | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1044    | PHABLO HENRIQUE CARNEIRO DA SILVA       | 16/03/2006 | 24.00     | 12.00      | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1010    | DAVID WALISSON MARTINS TEIXEIRA         | 19/05/     | 24.00     | 12.00      | 40.00                     | 76.00         |

|              |      |                                                |            |       |       |       |       |
|--------------|------|------------------------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|
|              |      |                                                | 2006       |       |       |       |       |
| Classificado | 1417 | JOAO HEITOR DA SILVA LEMOS                     | 29/12/2006 | 24.00 | 12.00 | 40.00 | 76.00 |
| Classificado | 1211 | JOAO PEDRO ALVES SOUZA PEREIRA                 | 23/10/2025 | 24.00 | 12.00 | 40.00 | 76.00 |
| Classificado | 1005 | HEVILA FREITAS SILVA CHIOATTO                  | 28/03/2001 | 20.00 | 16.00 | 40.00 | 76.00 |
| Classificado | 1525 | DANIELLA ROBERTA LUCIANA DA SILVA              | 19/10/1994 | 16.00 | 20.00 | 40.00 | 76.00 |
| Classificado | 1840 | EULALIA ASSUNÇÃO SANTOS                        | 14/11/1981 | 20.00 | 20.00 | 36.00 | 76.00 |
| Classificado | 1563 | SHIRLETHY KAROLLAYNE CARDOSO SOUZA MO-RAES     | 10/04/1997 | 24.00 | 8.00  | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1803 | BEATRIZ DE JESUS DA COSTA REZENDE              | 25/05/1999 | 24.00 | 8.00  | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1590 | TAINA DA SILVA MARCELINO                       | 01/02/2005 | 24.00 | 8.00  | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1546 | JUSELMA LEMES FARIAS DE SOUZA                  | 14/06/2005 | 24.00 | 8.00  | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1576 | CRISLAINE DA SILVA CARDOSO MARTINS             | 27/09/1998 | 20.00 | 12.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1511 | NATHÁLIA GABRIELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA       | 02/12/1999 | 20.00 | 12.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1865 | ARIELE LOPES DE OLIVEIRA                       | 25/10/2000 | 20.00 | 12.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1475 | MANUELA SANTOS FIUZA                           | 24/01/2001 | 20.00 | 12.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1691 | RAYANNE LUIZ DIAS                              | 17/12/2002 | 20.00 | 12.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1381 | IARA DO NASCIMENTO BRAGA                       | 24/05/2004 | 20.00 | 12.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1311 | JOAO PEDRO PENA MARCALO                        | 13/05/2005 | 20.00 | 12.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1562 | ELLEN DIANA COELHO MARTINS                     | 21/05/2008 | 20.00 | 12.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1324 | POLIANA DA SILVA SANTANA                       | 06/03/2003 | 16.00 | 16.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1015 | LUANA CRISTINA FERNANDES SOARES                | 19/06/2000 | 24.00 | 12.00 | 36.00 | 72.00 |
| Classificado | 1813 | AMANDA VIDOI ALVES                             | 26/03/2001 | 24.00 | 12.00 | 36.00 | 72.00 |
| Classificado | 1266 | RAFAEL DUARTE DOS SANTOS                       | 06/01/2003 | 24.00 | 12.00 | 36.00 | 72.00 |
| Classificado | 1772 | LUDIMILA ARAUJO ALVES                          | 08/11/1997 | 20.00 | 16.00 | 36.00 | 72.00 |
| Classificado | 1543 | HUGO VIANA RAMOS                               | 28/04/2002 | 20.00 | 16.00 | 36.00 | 72.00 |
| Classificado | 1330 | MARIA JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA           | 09/07/1987 | 24.00 | 4.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1198 | MARIA LÚCIA SANTOS CRUZ                        | 28/10/1988 | 24.00 | 4.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1753 | JAQUELINE FERREIRA DE ABREU                    | 10/09/1994 | 20.00 | 8.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1002 | JAKELINE ADRIKA SILVA OLIVEIRA                 | 28/04/1995 | 20.00 | 8.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1600 | ALESSANDRA TELES ELEODORO                      | 15/04/2004 | 20.00 | 8.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1646 | JOSANNE VIEIRA SILVA                           | 20/03/1983 | 16.00 | 12.00 | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1028 | JÉSSICA NATÁLIA DE SOUZA SILVA CHAVES OLIVEIRA | 25/08/1991 | 16.00 | 12.00 | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1656 | ANA PAULA GREGÓRIO DA SILVA                    | 22/12/1993 | 16.00 | 12.00 | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1628 | PAULO RICARDO LINO FIUZA                       | 15/09/2003 | 16.00 | 12.00 | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1369 | KAREN DOS SANTOS DIAS                          | 28/05/2004 | 16.00 | 12.00 | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1856 | ANNA KARLA FERREIRA DA SILVA                   | 17/02/2008 | 16.00 | 12.00 | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1555 | SABRINA LUCAS AGUIAR                           | 28/10/2001 | 24.00 | 8.00  | 36.00 | 68.00 |
| Classificado | 1476 | THALIA MORAIS FERREIRA                         | 04/05/1998 | 20.00 | 12.00 | 36.00 | 68.00 |
| Classificado | 1527 | ANDERSON INACIO SOARES DE PAULA                | 21/05/2001 | 20.00 | 12.00 | 36.00 | 68.00 |
| Classificado | 1501 | TAINA SANTOS FURLANI                           | 30/09/2001 | 20.00 | 12.00 | 36.00 | 68.00 |
| Classificado | 1522 | ANA CLARA BATISTA DA COSTA                     | 02/01/2007 | 20.00 | 12.00 | 36.00 | 68.00 |
| Classificado | 1526 | MARIA EDUARDA BOSSOLANI                        | 13/08/2006 | 12.00 | 20.00 | 36.00 | 68.00 |
| Classificado | 1637 | GABRIELY BRANDAO DA SILVA                      | 27/06/2006 | 24.00 | 12.00 | 32.00 | 68.00 |
| Classificado | 1748 | KAROLINE DE JESUS SILVA                        | 29/09/2001 | 20.00 | 4.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1434 | GRAZIELE HELENO DE JESUS                       | 08/05/2005 | 20.00 | 4.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1599 | HEITOR SANTOS XAVIER                           | 19/10/     | 20.00 | 4.00  | 40.00 | 64.00 |

|              |      |                                             |            |       |       |       |       |
|--------------|------|---------------------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|
|              |      |                                             | 2006       |       |       |       |       |
| Classificado | 1319 | JUNIOR GONÇALVES DE OLIVEIRA                | 22/02/1990 | 16.00 | 8.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1816 | CARLA DOMINGOS DE OLIVEIRA                  | 29/06/1990 | 16.00 | 8.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1342 | MICHAEL DOUGLAS OLIVEIRA SILVA              | 23/05/1997 | 16.00 | 8.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1405 | HEMILY STEFANY CARVALHO DE LIMA             | 09/03/2000 | 16.00 | 8.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1333 | BRUNO HENRI SOUZA SILVA                     | 10/01/2005 | 16.00 | 8.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1041 | LUCAS ALVES DA SILVA                        | 03/11/2006 | 16.00 | 8.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1781 | EDMAR VENÂNCIO FERREIRA                     | 04/04/1984 | 20.00 | 8.00  | 36.00 | 64.00 |
| Classificado | 1684 | SOLANGE GUEVARA FARIAS                      | 14/07/1988 | 20.00 | 8.00  | 36.00 | 64.00 |
| Classificado | 1660 | CAIO CESAR MATTÁ                            | 02/01/1989 | 20.00 | 8.00  | 36.00 | 64.00 |
| Classificado | 1085 | DANIEL DIAS XAVIER                          | 16/09/2003 | 20.00 | 8.00  | 36.00 | 64.00 |
| Classificado | 1732 | LORENA SILVERIA ALVES                       | 01/12/1992 | 16.00 | 12.00 | 36.00 | 64.00 |
| Classificado | 1139 | BRUNA TAMIRES REIS DA COSTA                 | 29/04/1998 | 16.00 | 12.00 | 36.00 | 64.00 |
| Classificado | 1436 | MARIA GABRIELY DA SILVA RIBEIRO             | 10/08/2006 | 16.00 | 12.00 | 36.00 | 64.00 |
| Classificado | 1811 | NATACHA KIMBERLY SOUZA JANUARIO             | 11/11/1996 | 12.00 | 16.00 | 36.00 | 64.00 |
| Classificado | 1669 | LARISSA SILVA SENTURION                     | 29/09/1997 | 12.00 | 16.00 | 36.00 | 64.00 |
| Classificado | 1213 | IDAIANI CALACIO BRANDAO                     | 28/02/1999 | 20.00 | 12.00 | 32.00 | 64.00 |
| Classificado | 1585 | LUANA DOS SANTOS QUEIROZ                    | 01/07/2004 | 20.00 | 12.00 | 32.00 | 64.00 |
| Classificado | 1664 | CRISLAINE MENDES DA CRUZ SODRE              | 21/01/1995 | 16.00 | 16.00 | 32.00 | 64.00 |
| Classificado | 1379 | FERNANDO MARTINS CAMPOS                     | 30/05/2000 | 12.00 | 8.00  | 40.00 | 60.00 |
| Classificado | 1552 | CHAIENY CAROLINE SILVA PAULO                | 23/04/2003 | 12.00 | 8.00  | 40.00 | 60.00 |
| Classificado | 1735 | JULIA MARCELINO LAETE                       | 01/09/2003 | 20.00 | 4.00  | 36.00 | 60.00 |
| Classificado | 1505 | ANTONIO BRAGA DE SANTANA NETO               | 22/05/2005 | 16.00 | 12.00 | 32.00 | 60.00 |
| Classificado | 1429 | VITÓRIA SOARES DUARTE DA SILVA              | 22/08/2002 | 12.00 | 4.00  | 40.00 | 56.00 |
| Classificado | 1042 | SUELLEN DOS ANJOS BATISTA                   | 23/01/1996 | 16.00 | 4.00  | 36.00 | 56.00 |
| Classificado | 1603 | LUANDA MOREIRA ALCANTARA                    | 28/11/2005 | 16.00 | 4.00  | 36.00 | 56.00 |
| Classificado | 1133 | LEILA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA             | 09/04/1993 | 12.00 | 8.00  | 36.00 | 56.00 |
| Classificado | 1571 | ANA MARIA PEREIRA MACHADO                   | 10/01/1999 | 12.00 | 8.00  | 36.00 | 56.00 |
| Classificado | 1086 | ARETUZA FERREIRA DOS SANTOS                 | 25/08/1996 | 16.00 | 8.00  | 32.00 | 56.00 |
| Classificado | 1097 | MARIA EDUARDA GONÇALVES MERINO              | 28/01/2008 | 16.00 | 8.00  | 32.00 | 56.00 |
| Classificado | 1349 | WELITON LOURENÇO MARTINS                    | 13/10/1994 | 12.00 | 12.00 | 32.00 | 56.00 |
| Classificado | 1018 | THAYSLAINNE VITORIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA | 21/09/2006 | 12.00 | 12.00 | 32.00 | 56.00 |
| Classificado | 1580 | JAMILLY SILVA DE SOUZA                      | 30/05/2003 | 12.00 | 4.00  | 36.00 | 52.00 |
| Classificado | 1105 | GISELE SILVA RAMOS                          | 13/08/1993 | 12.00 | 8.00  | 32.00 | 52.00 |
| Classificado | 1787 | TALÍTA TEIXEIRA DE MELO                     | 07/05/2004 | 12.00 | 8.00  | 32.00 | 52.00 |
| Classificado | 1331 | JAYNE KARLA FERREIRA DE OLIVEIRA            | 29/03/2006 | 12.00 | 8.00  | 32.00 | 52.00 |
| Classificado | 1345 | CAROLINE BARROS NOVAIS                      | 03/05/1997 | 16.00 | 8.00  | 28.00 | 52.00 |
| Classificado | 1871 | DIEGO COSTA FERNANDES                       | 12/08/1985 | 8.00  | 4.00  | 36.00 | 48.00 |
| Classificado | 1746 | THIAGO GUIMARÃES OKAZAKI                    | 20/12/1999 | 12.00 | 8.00  | 28.00 | 48.00 |
| Classificado | 1831 | ALINE BENEDITA DE MORAES                    | 31/05/1992 | 12.00 | 4.00  | 28.00 | 44.00 |
| Classificado | 1394 | LUANA GUIMARÃES SILVA                       | 08/08/2007 | 12.00 | 4.00  | 16.00 | 32.00 |
| Reprovado    | 1472 | ALEXSANDER MAGALHAES LACERDA CAMPOS         | 01/05/2000 | 24.00 | 0.00  | 40.00 | 64.00 |
| Reprovado    | 1624 | MARIA CLARA HONORATO SOARES                 | 28/11/2003 | 16.00 | 0.00  | 36.00 | 52.00 |

Assistente Social

| Posição      | Nº INSC | CANDIDATO                       | Data Nasc  | Português | Matemática | Conhecimentos Específicos | Prova teórica |
|--------------|---------|---------------------------------|------------|-----------|------------|---------------------------|---------------|
| Classificado | 1536    | ESTER RODRIGUES RIOS            | 23/11/1969 | 28.00     | 28.00      | 40.00                     | 96.00         |
| Classificado | 1361    | ELAINE DA SILVA DE SOUZA        | 12/06/1987 | 32.00     | 16.00      | 40.00                     | 88.00         |
| Classificado | 1382    | GILCELAINE GONÇALVES DOS SANTOS | 13/03/1985 | 28.00     | 24.00      | 36.00                     | 88.00         |
| Classificado | 1188    | HELOISA REGINA RONCONI DALMAS   | 27/07/1969 | 28.00     | 12.00      | 36.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1778    | CEONARA GOMES LIMA              | 02/06/1969 | 24.00     | 16.00      | 36.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1050    | ARLETE ALVES BARBOSA            | 18/11/1991 | 20.00     | 12.00      | 40.00                     | 72.00         |
| Classificado | 1067    | IVANILDA CORREA PINTO DE ARRUDA | 20/01/1975 | 20.00     | 12.00      | 36.00                     | 68.00         |
| Classificado | 1019    | LUCIJANE SANTOS LIMA            | 28/03/1985 | 8.00      | 8.00       | 32.00                     | 48.00         |
| Ausente      | 1739    | CLAUDINEIA ARAUJO DOS SANTOS    | 18/06/1977 | 0.00      | 0.00       | 0.00                      | Ausente       |
| Ausente      | 1222    | LAURA FERNANDES FREITAS         | 24/07/1979 | 0.00      | 0.00       | 0.00                      | Ausente       |
| Ausente      | 1113    | ELAINE CRISTINA NOVAES          | 18/07/1980 | 0.00      | 0.00       | 0.00                      | Ausente       |
| Ausente      | 1165    | CLEUSIANNAPARECIDA ALVES        | 28/12/1980 | 0.00      | 0.00       | 0.00                      | Ausente       |
| Ausente      | 1110    | MARIA ELIENE DE SOUSA SILVA     | 19/09/1981 | 0.00      | 0.00       | 0.00                      | Ausente       |
| Ausente      | 1126    | GESSE PAULINO NIFOSSE           | 10/12/1983 | 0.00      | 0.00       | 0.00                      | Ausente       |
| Ausente      | 1290    | ROSINÉIA CAETANO MAFAL          | 23/01/1984 | 0.00      | 0.00       | 0.00                      | Ausente       |

#### Auxiliar de Oficina

| Posição      | Nº INSC | CANDIDATO                            | Data Nasc  | Português | R. L. M | Conhecimentos Gerais | Prova teórica |
|--------------|---------|--------------------------------------|------------|-----------|---------|----------------------|---------------|
| Classificado | 1574    | JOAQUIM HENRIQUE DE FREITAS AQUINO   | 19/03/2002 | 28.00     | 24.00   | 40.00                | 92.00         |
| Classificado | 1800    | LEONARDO OLÍERTON PARDIM LOPES       | 12/06/2004 | 16.00     | 16.00   | 40.00                | 72.00         |
| Classificado | 1314    | BRUNO RAFAEL DE SOUZA ANTUNES CAMPOS | 07/12/2003 | 24.00     | 16.00   | 32.00                | 72.00         |
| Classificado | 1064    | KEVIN DOS SANTOS ETIENE              | 01/04/2006 | 16.00     | 24.00   | 28.00                | 68.00         |
| Classificado | 1547    | JOCIMAR VERONEZ GONÇALVES            | 31/05/1986 | 20.00     | 4.00    | 40.00                | 64.00         |
| Classificado | 1639    | VALDINEI INÁCIO MARTINS DA SILVA     | 01/06/2000 | 12.00     | 20.00   | 32.00                | 64.00         |
| Classificado | 1219    | ADENILDO BENTO GOMES                 | 22/10/1973 | 16.00     | 4.00    | 40.00                | 60.00         |
| Classificado | 1851    | GILMAR SANTANA RODRIGUES             | 05/10/1980 | 12.00     | 8.00    | 40.00                | 60.00         |
| Classificado | 1862    | RICARDO RODRIGUES BRAUNO             | 10/12/2001 | 8.00      | 12.00   | 40.00                | 60.00         |
| Classificado | 1738    | RENAN GUILHERME SANTOS ALVES         | 26/03/1996 | 12.00     | 4.00    | 40.00                | 56.00         |
| Classificado | 1513    | ROBSON CHIARELI DOS SANTOS           | 21/08/1989 | 8.00      | 8.00    | 40.00                | 56.00         |
| Classificado | 1875    | MATEUS VITOR PEREIRA SILVA SANTOS    | 10/04/2000 | 8.00      | 8.00    | 40.00                | 56.00         |
| Classificado | 1440    | ANTÔNIO ANACLETO RODRIGUES NETO      | 15/09/1990 | 8.00      | 4.00    | 40.00                | 52.00         |
| Classificado | 1869    | GUILHERME VIEIRA DA COSTA            | 04/01/2006 | 8.00      | 4.00    | 40.00                | 52.00         |
| Classificado | 1693    | EDUARDO HENRIQUE DA SILVA FARIA      | 14/11/2002 | 12.00     | 4.00    | 36.00                | 52.00         |
| Classificado | 1037    | ALIFERSON SILVA DE OLIVEIRA          | 06/09/1993 | 12.00     | 8.00    | 32.00                | 52.00         |
| Classificado | 1070    | ROSEMILDO CAETANO DE SOUZA           | 22/10/1979 | 8.00      | 8.00    | 28.00                | 44.00         |
| Reprovado    | 1380    | CARLOS EDUARDO DE JESUS NASCIMENTO   | 15/04/2002 | 12.00     | 0.00    | 40.00                | 52.00         |
| Reprovado    | 1483    | DIEGO FERREIRA AGUIAR                | 10/03/1997 | 8.00      | 0.00    | 36.00                | 44.00         |
| Reprovado    | 1694    | RONALDO GUIMARÃES                    | 12/11/1962 | 4.00      | 0.00    | 20.00                | 24.00         |

#### Monitor de Creche

| Posição      | Nº INSC | CANDIDATO                          | Data Nasc  | Português | Matemática | Conhecimentos Específicos | Prova teórica |
|--------------|---------|------------------------------------|------------|-----------|------------|---------------------------|---------------|
| Classificado | 1243    | ELOISA FERREIRA FAGUNDES           | 12/04/2005 | 28.00     | 16.00      | 40.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1123    | REBECA DE OLIVEIRA SOUZA           | 23/09/2004 | 20.00     | 24.00      | 40.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1568    | LUCIMAR GOMES CAMPOS               | 03/08/1994 | 28.00     | 12.00      | 40.00                     | 80.00         |
| Classificado | 1524    | JESSICA MAYARA SOUZA RAMALHO LEITE | 17/01/1996 | 28.00     | 12.00      | 40.00                     | 80.00         |
| Classificado | 1281    | LYVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA     | 23/08/2004 | 20.00     | 20.00      | 40.00                     | 80.00         |
| Classificado | 1397    | PAULA DE FREITAS DA COSTA          | 22/08/1991 | 28.00     | 8.00       | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1627    | ROSANA RAMOS DA SILVA              | 24/01/1992 | 28.00     | 8.00       | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1225    | SABRINA SANTOS BASTOS              | 29/11/1999 | 28.00     | 8.00       | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1374    | KAYLA FERNANDA SOARES MENDES       | 31/10/2003 | 28.00     | 8.00       | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1167    | VIVIANE NIERO DOS SANTOS           | 15/07/1986 | 24.00     | 12.00      | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1614    | ROSANA PEREIRA DE SOUZA            | 25/08/1989 | 24.00     | 12.00      | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1764    | STHEFÂNIA FERREIRA PASCOAL         | 16/07/2002 | 24.00     | 12.00      | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1589    | DANIELA FERNANDES RODRIGUES        | 18/11/2004 | 24.00     | 12.00      | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1282    | ANNA KAROLINA SOARES SANTOS        | 15/01/2005 | 24.00     | 12.00      | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1045    | ANA FLÁVIA RODRIGUES DE PAULA      | 19/10/2005 | 24.00     | 12.00      | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1325    | LUCIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO    | 10/06/1976 | 20.00     | 16.00      | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1534    | ROSIMAR DA SILVA CAMPOS            | 16/05/1984 | 20.00     | 16.00      | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1173    | FABRIZIA DE SOUZA BRAZ             | 20/11/2002 | 20.00     | 16.00      | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1612    | LÍVIA ALVES SILVA                  | 20/12/2002 | 20.00     | 16.00      | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1641    | MARIA JOSÉ LEOTERIO DE ALMEIDA     | 01/05/1984 | 16.00     | 20.00      | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1075    | THALITA SOUZA TELES                | 10/09/2004 | 16.00     | 20.00      | 40.00                     | 76.00         |
| Classificado | 1323    | LÚCIA CHORES MENDES                | 27/01/2005 | 28.00     | 4.00       | 40.00                     | 72.00         |
| Classificado | 1363    | MARCIA MARQUES DA SILVA            | 01/08/1989 | 24.00     | 8.00       | 40.00                     | 72.00         |
| Classificado | 1298    | DANIELA CARVALHO NOGUEIRA          | 23/02/1994 | 24.00     | 8.00       | 40.00                     | 72.00         |
| Classificado | 1251    | JOÃO PEDRO SOUZA PUREZA SANTOS     | 30/11/1999 | 24.00     | 8.00       | 40.00                     | 72.00         |
| Classificado | 1464    | GABRIELLE MARIA LINA JALDI         | 02/03/2005 | 24.00     | 8.00       | 40.00                     | 72.00         |
| Classificado | 1052    | VITÓRIA TOLEDO DA SILVA            | 02/02/2007 | 24.00     | 8.00       | 40.00                     | 72.00         |
| Classificado | 1821    | APARECIDA FIGUEIREDO DOS REIS      | 20/04/1977 | 20.00     | 12.00      | 40.00                     | 72.00         |
| Classificado | 1716    | EZILENE GONÇALINA DA SILVA         | 10/01/1984 | 20.00     | 12.00      | 40.00                     | 72.00         |
| Classificado | 1545    | ALEXANDRE DE JESUS ALVES           | 31/07/1990 | 20.00     | 12.00      | 40.00                     | 72.00         |
| Classificado | 1214    | SILMARA SOARES VIEIRA              | 14/09/1992 | 20.00     | 12.00      | 40.00                     | 72.00         |
| Classificado | 1350    | KEROLLAYNE GOMES MAGALHAES         | 28/06/1995 | 20.00     | 12.00      | 40.00                     | 72.00         |
| Classificado | 1257    | VAQUIRIA SOUSA PEREIRA RIOS        | 12/12/1997 | 20.00     | 12.00      | 40.00                     | 72.00         |
| Classificado | 1833    | MARIA DE FÁTIMA ROCHA ALMEIDA      | 20/05/1998 | 20.00     | 12.00      | 40.00                     | 72.00         |

|              |      |                                       |            |       |       |       |       |
|--------------|------|---------------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|
| Classificado | 1488 | AMANDA DE OLIVEIRA MANZO              | 19/03/2000 | 20.00 | 12.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1551 | HELLEN DE JESUS BORGES                | 22/08/2002 | 20.00 | 12.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1635 | THAYNARA SOUZA BELEZI MORAES          | 21/07/2004 | 20.00 | 12.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1730 | GABRIEL MARCE DE LAETE                | 20/10/2004 | 20.00 | 12.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1195 | GLAUCILENE GOMES MORAES               | 28/10/1993 | 16.00 | 16.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1170 | SABRINA OLIVEIRA RICCI                | 21/06/2000 | 16.00 | 16.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1000 | JOANA D'ARC DOS SANTOS SOUSA          | 08/10/2002 | 16.00 | 16.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1593 | MARIANA OLIVEIRA NUNES                | 09/01/2006 | 16.00 | 16.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1561 | KÉTULY CAROLINY DOS SANTOS SOUZA      | 29/09/2007 | 16.00 | 16.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1857 | NAYLA GOMIDES DOS SANTOS              | 13/11/2007 | 16.00 | 16.00 | 40.00 | 72.00 |
| Classificado | 1134 | MICHELY DO CARMO COSTA                | 16/12/2003 | 28.00 | 8.00  | 36.00 | 72.00 |
| Classificado | 1241 | MARIA LUCIA DE JESUS                  | 10/05/1978 | 20.00 | 16.00 | 36.00 | 72.00 |
| Classificado | 1578 | ADENILDA ALVES LOPES                  | 30/01/1981 | 20.00 | 16.00 | 36.00 | 72.00 |
| Classificado | 1737 | VALDINEIA ALVES MEIRA DA CRUZ         | 11/02/1985 | 20.00 | 16.00 | 36.00 | 72.00 |
| Classificado | 1094 | NOISLAYNE TAYNARA DA SILVA CORREA     | 25/04/1996 | 20.00 | 16.00 | 36.00 | 72.00 |
| Classificado | 1125 | DANILO OLIVEIRA SILVA                 | 23/09/2004 | 16.00 | 20.00 | 36.00 | 72.00 |
| Classificado | 1631 | CARMEM SILVA GOMES                    | 20/05/1976 | 24.00 | 4.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1500 | MARIA LUIZA ALVES DA CRUZ             | 17/03/1987 | 24.00 | 4.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1024 | MARIA CLARA CHIOATTO SOUZA MARQUES    | 07/01/2004 | 24.00 | 4.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1715 | RAYSSA MARIANA SOUZA DE PAULA         | 25/07/2005 | 24.00 | 4.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1151 | UANDA GONÇALVES RODRIGUES             | 28/12/2005 | 24.00 | 4.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1124 | LUCILENE TEODORO MOREIRA              | 05/03/1975 | 20.00 | 8.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1084 | LUCINEIA PENHA LUIZ                   | 20/12/1975 | 20.00 | 8.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1708 | JEANES SILVA DE SOUZA                 | 13/10/1982 | 20.00 | 8.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1347 | LUCINEIDE DE SOUZA COSTA              | 19/10/1983 | 20.00 | 8.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1623 | MILLEIDE ALVES DE JESUS               | 18/04/1997 | 20.00 | 8.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1759 | DAIANE MARIA DAMACENA                 | 22/05/1998 | 20.00 | 8.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1284 | NATÁLIA MOTA PAIVA                    | 09/07/1998 | 20.00 | 8.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1535 | BRUNA JAYNE FERNANDES                 | 20/03/1999 | 20.00 | 8.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1142 | TAMIRES APARECIDA DOS SANTOS          | 20/05/2001 | 20.00 | 8.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1371 | PENELOPE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA  | 19/03/2005 | 20.00 | 8.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1108 | DANIELE CRISTINA DA SILVA BRAZ COMELI | 23/02/2006 | 20.00 | 8.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1868 | BEATRIZ VIEIRA DA SILVA               | 10/07/2006 | 20.00 | 8.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1477 | NATÁLIA IZABEL OLIVEIRA SOUZA         | 21/08/2007 | 20.00 | 8.00  | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1203 | MARLENE PEREIRA GOMES                 | 28/10/1976 | 16.00 | 12.00 | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1556 | KENNIA MARQUES DOS SANTOS             | 08/02/1987 | 16.00 | 12.00 | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1114 | MARCELI DE SOUZA DOURADO              | 23/04/1988 | 16.00 | 12.00 | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1447 | IZABELA DE AQUINO                     | 11/09/1990 | 16.00 | 12.00 | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1407 | CINTHIA LOHANE CAMPOS FIGUEIREDO      | 06/02/1994 | 16.00 | 12.00 | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1633 | KARINA MOIA                           | 18/04/1995 | 16.00 | 12.00 | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1846 | NANCY EGUEZ CEBALHO                   | 05/06/1998 | 16.00 | 12.00 | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1242 | NAIRA LUCAS MORALES                   | 03/05/2004 | 16.00 | 12.00 | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1560 | EVELLYN ELLEM CARDOSO RODRIGUES       | 25/10/2004 | 16.00 | 12.00 | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1154 | FRANCISCA DAS NEVES DE MOURA          | 07/01/1970 | 12.00 | 16.00 | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1255 | LAURIZETE DE SOUZA                    | 14/09/1997 | 12.00 | 16.00 | 40.00 | 68.00 |
| Classificado | 1346 | PAMELLA CRISTINA SANTANA DA SILVA     | 30/09/1998 | 24.00 | 8.00  | 36.00 | 68.00 |
| Classificado | 1745 | MAILDE DE JESUS PEREIRA GUIMARÃES     | 18/01/1983 | 20.00 | 12.00 | 36.00 | 68.00 |
| Classificado | 1245 | SIMONE DE FREITAS                     | 23/05/1987 | 20.00 | 12.00 | 36.00 | 68.00 |
| Classificado | 1096 | ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS             | 16/06/1989 | 20.00 | 12.00 | 36.00 | 68.00 |
| Classificado | 1557 | FÁTIMA RAMOS DA SILVA SOUZA           | 15/05/1997 | 20.00 | 12.00 | 36.00 | 68.00 |
| Classificado | 1358 | JEHNIFFER CARVALHO DOS SANTOS SOUZA   | 27/06/1997 | 20.00 | 12.00 | 36.00 | 68.00 |
| Classificado | 1267 | SONIA JACIRA DE FÁTIMA                | 04/06/1984 | 24.00 | 12.00 | 32.00 | 68.00 |
| Classificado | 1271 | ERVINA CALIXTO RIBEIRO                | 06/09/1983 | 20.00 | 16.00 | 32.00 | 68.00 |
| Classificado | 1651 | IELDA DE JESUS SÁ GARCIA              | 22/10/1974 | 20.00 | 4.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1538 | VALERIA DOS SANTOS TERRADAS           | 15/07/1985 | 20.00 | 4.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1340 | VANESSA VERONICA DUARTE COELHO        | 17/04/1989 | 20.00 | 4.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1687 | JULIA HANNAH SILVA SILVEIRO           | 11/05/1994 | 20.00 | 4.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1178 | LORENA DE PAULA DOS SANTOS LEITE      | 22/10/1994 | 20.00 | 4.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1533 | LORENA ALVES MELO COELHO              | 10/12/1998 | 20.00 | 4.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1069 | ANA CARLA DE ALPINO                   | 02/09/1999 | 20.00 | 4.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1205 | EMANUELLY VITORIA DE SOUZA CARLOS     | 23/03/2004 | 20.00 | 4.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1853 | NATHALIA ARRUDA BARCELOS              | 03/05/2006 | 20.00 | 4.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1700 | THAMYRES FRANCISCA AGUILAR DA SILVA   | 23/05/2007 | 20.00 | 4.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1320 | JEANE APARECIDA MARTINS SANTANA       | 26/08/1981 | 16.00 | 8.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1033 | ELAINE DE SOUZA DA SILVA              | 31/01/1988 | 16.00 | 8.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1196 | MARCELA FIGUEIREDO DA SILVA LEMOS     | 15/12/1988 | 16.00 | 8.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1629 | CLEIDIANE DAS GRAÇAS FERREIRA FAKINE  | 08/09/1989 | 16.00 | 8.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1542 | DAGLIANE SILVA CUSTODIO               | 01/08/1991 | 16.00 | 8.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1815 | ELIANE MORAES RIBEIRO                 | 15/03/1994 | 16.00 | 8.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1316 | ANDREIA ALVES DE SOUSA                | 13/05/1994 | 16.00 | 8.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1057 | TAINARA DE MELO BARBOSA               | 21/02/1996 | 16.00 | 8.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1657 | LAIANE DA SILVA                       | 05/08/1998 | 16.00 | 8.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1874 | EDUARDA ANDRADE SANTOS                | 31/05/1999 | 16.00 | 8.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1174 | IOLANDA MICHELE NUNES SANTANA         | 14/07/2003 | 16.00 | 8.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1537 | CAMILA CAROLINA ARAUJO ALVES          | 30/07/2003 | 16.00 | 8.00  | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1279 | EULLA FERREIRA DE SOUZA RAMOS         | 24/06/1994 | 12.00 | 12.00 | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1080 | VANUSA CRISTINA DA SILVA CORREA       | 05/02/1998 | 12.00 | 12.00 | 40.00 | 64.00 |

|              |      |                                               |            |       |       |       |       |
|--------------|------|-----------------------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|
| Classificado | 1400 | WENDILY SANUTI NUNES MENDES                   | 26/01/2004 | 12.00 | 12.00 | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1608 | DANIELI SOUZA ALVES                           | 03/03/2008 | 12.00 | 12.00 | 40.00 | 64.00 |
| Classificado | 1630 | ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA                    | 09/06/1988 | 20.00 | 8.00  | 36.00 | 64.00 |
| Classificado | 1261 | JULIANA PENHA FERREIRA                        | 06/11/1987 | 16.00 | 12.00 | 36.00 | 64.00 |
| Classificado | 1725 | KATIA MAYARA INACIO FIGUEIREDO PASCOAL        | 29/07/1992 | 16.00 | 12.00 | 36.00 | 64.00 |
| Classificado | 1272 | JESSICA PRISCILA BARBOSA VICENTE              | 11/11/1993 | 16.00 | 12.00 | 36.00 | 64.00 |
| Classificado | 1250 | BRUNNA GABRIELY DA ROCHA MARTINS              | 16/12/2003 | 16.00 | 12.00 | 36.00 | 64.00 |
| Classificado | 1053 | MARIA CÂNDIDA RODRIGUES PEREIRA               | 16/06/2004 | 16.00 | 12.00 | 36.00 | 64.00 |
| Classificado | 1384 | ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA           | 13/10/2005 | 16.00 | 12.00 | 36.00 | 64.00 |
| Classificado | 1760 | DANIELLY CLEMENTINO MAMEDES                   | 29/10/2001 | 20.00 | 16.00 | 28.00 | 64.00 |
| Classificado | 1455 | GLEICIONE RODRIGUES DA SILVA                  | 09/10/1980 | 16.00 | 4.00  | 40.00 | 60.00 |
| Classificado | 1581 | ANA PAULA DE SOUZA SANTOS                     | 13/10/1985 | 16.00 | 4.00  | 40.00 | 60.00 |
| Classificado | 1442 | INA GABRIELLE BARROS DA SILVA                 | 27/01/2000 | 16.00 | 4.00  | 40.00 | 60.00 |
| Classificado | 1866 | GABRIELY RODRIGUES TEODORO                    | 05/08/2004 | 16.00 | 4.00  | 40.00 | 60.00 |
| Classificado | 1246 | BRENDA LORRAINE PEREIRA DA SILVA              | 16/09/2004 | 16.00 | 4.00  | 40.00 | 60.00 |
| Classificado | 1264 | ANA RUBIA NUNES                               | 20/04/1982 | 12.00 | 8.00  | 40.00 | 60.00 |
| Classificado | 1584 | DULCILENA TIM MACHADO                         | 28/01/1983 | 12.00 | 8.00  | 40.00 | 60.00 |
| Classificado | 1201 | LUIS CLAUDIO DOS SANTOS                       | 21/10/1991 | 12.00 | 8.00  | 40.00 | 60.00 |
| Classificado | 1328 | KEMILY NATHALIA TORRES                        | 06/08/1995 | 12.00 | 8.00  | 40.00 | 60.00 |
| Classificado | 1238 | ERICA OLIVEIRA DA CRUZ                        | 06/03/1998 | 12.00 | 8.00  | 40.00 | 60.00 |
| Classificado | 1492 | IZABELLA CAMARGO PRUDÊNCIO                    | 04/08/2004 | 12.00 | 8.00  | 40.00 | 60.00 |
| Classificado | 1117 | KEVELIN LORRAINE DINIZ RAIMUNDO               | 06/03/2005 | 12.00 | 8.00  | 40.00 | 60.00 |
| Classificado | 1268 | EVELLYN G ALVAREZ                             | 18/09/2002 | 16.00 | 8.00  | 36.00 | 60.00 |
| Classificado | 1470 | PATRICIA FAGUNDES DUTRA                       | 10/02/1995 | 12.00 | 12.00 | 36.00 | 60.00 |
| Classificado | 1740 | EMILY CAROLAINA MODESTO JESUS                 | 09/10/2005 | 12.00 | 12.00 | 36.00 | 60.00 |
| Classificado | 1699 | BRUNIelly GARCIA HURTADO                      | 13/11/2007 | 12.00 | 12.00 | 36.00 | 60.00 |
| Classificado | 1784 | VALMIRA MOREIRA FERREIRA OLIVEIRA             | 10/12/1989 | 12.00 | 4.00  | 40.00 | 56.00 |
| Classificado | 1408 | ADRIELLY APARECIDA SANTOS SILVA               | 15/04/2004 | 12.00 | 4.00  | 40.00 | 56.00 |
| Classificado | 1063 | WISLAINE MIRANDA MOTA                         | 18/12/1981 | 8.00  | 8.00  | 40.00 | 56.00 |
| Classificado | 1410 | CRISTINA CARDOSO DA SILVA                     | 16/06/1989 | 8.00  | 8.00  | 40.00 | 56.00 |
| Classificado | 1376 | VITORIA CAROLINE DE OLIVEIRA FARIAS           | 12/11/1998 | 16.00 | 4.00  | 36.00 | 56.00 |
| Classificado | 1567 | MARIA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA                  | 04/05/2005 | 16.00 | 4.00  | 36.00 | 56.00 |
| Classificado | 1695 | LUIZ GUILHERME AMÉRICO DOS SANTOS             | 07/03/2006 | 16.00 | 4.00  | 36.00 | 56.00 |
| Classificado | 1317 | SANDRA MARIA ALVES DE CASTRO                  | 27/05/1968 | 12.00 | 8.00  | 36.00 | 56.00 |
| Classificado | 1280 | EDILENE DE JESUS RIBEIRO                      | 22/03/1979 | 12.00 | 8.00  | 36.00 | 56.00 |
| Classificado | 1115 | KAREN LETICIA FONSECA DOS SANTOS SILVA        | 07/06/1997 | 12.00 | 8.00  | 36.00 | 56.00 |
| Classificado | 1702 | POLIANA PADOVAM MENDES                        | 27/02/2002 | 12.00 | 8.00  | 36.00 | 56.00 |
| Classificado | 1595 | FRANSUÉLEM SILVA PAULINO DE DEUS              | 23/10/1998 | 8.00  | 12.00 | 36.00 | 56.00 |
| Classificado | 1109 | MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA                | 20/03/1981 | 8.00  | 4.00  | 40.00 | 52.00 |
| Classificado | 1615 | GEISIANE ABREU PUGER                          | 03/04/1983 | 8.00  | 4.00  | 40.00 | 52.00 |
| Classificado | 1579 | MARIA APARECIDA DA SILVA SEIDHT               | 01/06/1977 | 4.00  | 8.00  | 40.00 | 52.00 |
| Classificado | 1617 | ELIANA AUGUSTA DE SOUZA ALVES                 | 13/05/1979 | 12.00 | 4.00  | 36.00 | 52.00 |
| Classificado | 1035 | JOSIANE PENHA FERREIRA                        | 06/08/1993 | 12.00 | 4.00  | 36.00 | 52.00 |
| Classificado | 1620 | ALESSANDRA ALVES                              | 24/03/1992 | 12.00 | 8.00  | 32.00 | 52.00 |
| Classificado | 1734 | SIMONE PENA                                   | 22/08/1977 | 8.00  | 12.00 | 32.00 | 52.00 |
| Classificado | 1073 | LEILIANE FERREIRA DA SILVA                    | 10/01/1990 | 8.00  | 4.00  | 36.00 | 48.00 |
| Classificado | 1006 | MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CRUZ                | 21/07/2005 | 8.00  | 4.00  | 36.00 | 48.00 |
| Classificado | 1034 | ELISANGELA LEANDRA SILVA BATISTA              | 01/09/1985 | 12.00 | 4.00  | 28.00 | 44.00 |
| Classificado | 1766 | PABLO HENRIQUE NASCIMENTO DE ARAÚJO           | 05/07/1998 | 12.00 | 8.00  | 16.00 | 36.00 |
| Reprovado    | 1529 | GISLAINE MARIA PARDIM LOPES                   | 14/08/1983 | 24.00 | 0.00  | 40.00 | 64.00 |
| Reprovado    | 1653 | VANESSA MARTINS CAMPOS                        | 11/12/1997 | 24.00 | 0.00  | 40.00 | 64.00 |
| Reprovado    | 1322 | LUCIANA CHORES MENDES                         | 27/01/2005 | 24.00 | 0.00  | 40.00 | 64.00 |
| Reprovado    | 1185 | MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA            | 22/05/1975 | 20.00 | 0.00  | 40.00 | 60.00 |
| Reprovado    | 1398 | GABRIELLY CRISTINY SILVA CLEMENTE DE OLIVEIRA | 29/08/2007 | 16.00 | 0.00  | 40.00 | 56.00 |
| Reprovado    | 1485 | THAMIRIS SOUZA DOS SANTOS                     | 15/08/2002 | 20.00 | 0.00  | 36.00 | 56.00 |
| Reprovado    | 1003 | GRACIELE DOS SANTOS SILVA GUAÇASSI DE MOURA   | 23/08/1983 | 12.00 | 0.00  | 40.00 | 52.00 |
| Reprovado    | 1068 | ROBERTA BATISTA ARAUJO                        | 17/06/1991 | 12.00 | 0.00  | 40.00 | 52.00 |
| Reprovado    | 1026 | KAMILA MARTINS DE SOUZA                       | 30/04/2004 | 12.00 | 0.00  | 36.00 | 48.00 |

#### Motorista

| Posição      | Nº INSC | CANDIDATO                     | Data Nasc  | Português | Matemática | Conhecimentos Específicos | Prova teórica | Prova Prática |
|--------------|---------|-------------------------------|------------|-----------|------------|---------------------------|---------------|---------------|
| Classificado | 1506    | JULIO CESAR CARVALHO LOPES    | 07/01/2001 | 24.00     | 20.00      | 28.00                     | 72.00         | Apto          |
| Classificado | 1487    | REGINALDO SALES RIBEIRO       | 10/03/1987 | 24.00     | 24.00      | 20.00                     | 68.00         | Apto          |
| Classificado | 1852    | ELINDOMAR FERREIRA DE FREITAS | 29/03/1983 | 12.00     | 8.00       | 36.00                     | 56.00         | Apto          |
| Classificado | 1012    | WESLEY GONÇALVES              | 08/05/1985 | 16.00     | 16.00      | 16.00                     | 48.00         | Apto          |
| Classificado | 1438    | RINALDO PINTO DE CARVALHO     | 26/07/1968 | 8.00      | 8.00       | 24.00                     | 40.00         | Apto          |
| Classificado | 1343    | IRANILDO VIEIRA DE ARAGÃO     | 13/07/1977 | 12.00     | 8.00       | 20.00                     | 40.00         | Apto          |
| Classificado | 1368    | JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA      | 30/10/1976 | 8.00      | 4.00       | 20.00                     | 32.00         | Apto          |
| Classificado | 1152    | ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA      | 28/08/1992 | 8.00      | 8.00       | 16.00                     | 32.00         | Apto          |
| Classificado | 1112    | JEOVANIO CARLOS PEREIRA       | 01/06/     | 4.00      | 12.00      | 12.00                     | 28.00         | Apto          |

|           |      |                                    |            |       |       |       |       |                 |
|-----------|------|------------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|-----------------|
|           |      |                                    | 1982       |       |       |       |       |                 |
| Reprovado | 1231 | DEYVIDE SILVA DA CUNHA             | 29/04/1989 | 16.00 | 20.00 | 28.00 | 64.00 | Desclassificado |
| Reprovado | 1127 | WILLIAN DE OLIVEIRA DA SILVA       | 19/09/1994 | 16.00 | 12.00 | 24.00 | 52.00 | Desclassificado |
| Reprovado | 1032 | ROBSON VITTORAZZI NOVAIS TERRA-DAS | 31/12/1986 | 12.00 | 8.00  | 28.00 | 48.00 | Desclassificado |
| Reprovado | 1001 | CLESIO DE OLIVEIRA CABRAL          | 26/11/1990 | 16.00 | 8.00  | 24.00 | 48.00 | Desclassificado |
| Reprovado | 1132 | UILISMARQUE ARRUDA DA SILVA        | 28/10/1983 | 8.00  | 4.00  | 32.00 | 44.00 | Desclassificado |
| Reprovado | 1430 | EDUARDO VIEIRA DA SILVA            | 21/03/2003 | 12.00 | 4.00  | 24.00 | 40.00 | Desclassificado |
| Reprovado | 1409 | ZILMON TOMAZ DE ALMEIDA            | 07/04/1972 | 8.00  | 4.00  | 16.00 | 28.00 | Desclassificado |
| Reprovado | 1149 | WILTON ROSA GOMES                  | 18/02/1980 | 8.00  | 0.00  | 16.00 | 24.00 |                 |

Motorista - Zona Rural

| Posição         | Nº INSC | CANDIDATO                      | Data Nasc  | Português | R. L. M | Conhecimentos Gerais | Prova teórica | Prova Prática   |
|-----------------|---------|--------------------------------|------------|-----------|---------|----------------------|---------------|-----------------|
| Classificado    | 1512    | ADIEL DE JESUS CUSTODIO        | 12/09/1986 | 20.00     | 20.00   | 20.00                | 60.00         | Apto            |
| Classificado    | 1469    | DIOGO DE JESUS DUTRA           | 08/10/1992 | 12.00     | 12.00   | 16.00                | 40.00         | Apto            |
| Classificado    | 1294    | GENIVALDO DE OLIVEIRA          | 10/06/1985 | 4.00      | 8.00    | 16.00                | 28.00         | Apto            |
| Desclassificado | 1638    | SEMAIAS MORAIS DA COSTA JUNIOR | 09/01/1996 | 12.00     | 16.00   | 32.00                | 60.00         | Desclassificado |
| Desclassificado | 1767    | LEANDRO RODRIGUES DA SILVA     | 02/10/1992 | 20.00     | 12.00   | 20.00                | 52.00         | Desclassificado |
| Desistente      | 1286    | LEANDRO FARIA PINHEIRO         | 27/05/1990 | 8.00      | 4.00    | 16.00                | 28.00         | Desistente      |
| Reprovado       | 1622    | DIEGO DE JESUS DUTRA           | 11/04/1990 | 4.00      | 0.00    | 24.00                | 28.00         |                 |

Operador de Maquinas Pesadas

| Posição      | Nº INSC | CANDIDATO                      | Data Nasc  | Português | R. L. M | Conhecimentos Gerais | Prova teórica | Prova Prática |
|--------------|---------|--------------------------------|------------|-----------|---------|----------------------|---------------|---------------|
| 1 Aprovado   | 1468    | MATHEUS DAVID DE SOUZA         | 30/10/2000 | 12.00     | 12.00   | 28.00                | 52.00         |               |
| Classificado | 1295    | ELTON RICARDO DE OLIVEIRA      | 13/05/1991 | 8.00      | 16.00   | 16.00                | 40.00         |               |
| Classificado | 1145    | ADRIANO VIRGÍNIA DA SILVA BADU | 01/09/1986 | 12.00     | 16.00   | 12.00                | 40.00         |               |
| Classificado | 1636    | JONES DOURADO AMORIM           | 21/10/1991 | 12.00     | 4.00    | 12.00                | 28.00         |               |
| Reprovado    | 1711    | JOSÉ ARNALDO DA SILVA          | 03/03/1968 | 4.00      | 0.00    | 12.00                | 16.00         |               |

Professor Pedagogia

| Posição      | Nº INSC | CANDIDATO                                   | Data Nasc  | Português | Matemática | Conhecimentos Específicos | Prova teórica |
|--------------|---------|---------------------------------------------|------------|-----------|------------|---------------------------|---------------|
| 1 Aprovado   | 1458    | GLEYSIMONE SILVA DOS SANTOS                 | 26/09/1981 | 32.00     | 28.00      | 40.00                     | 100.00        |
| 2 Aprovado   | 1121    | MAYCON DOUGLAS CANDOTE DE SOUZA             | 29/12/1994 | 32.00     | 28.00      | 40.00                     | 100.00        |
| 3 Aprovado   | 1378    | LINDALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA        | 29/10/1986 | 32.00     | 28.00      | 36.00                     | 96.00         |
| 4 Aprovado   | 1456    | ELENILDA CAMARGO PEREIRA                    | 08/04/1985 | 32.00     | 20.00      | 40.00                     | 92.00         |
| 5 Aprovado   | 1223    | CAMILA DE OLIVEIRA SANTANA                  | 29/09/1996 | 28.00     | 24.00      | 40.00                     | 92.00         |
| Classificado | 1102    | NEBIAS ANDRADE MALDONADO COUTO              | 04/10/1984 | 32.00     | 24.00      | 36.00                     | 92.00         |
| Classificado | 1644    | ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES         | 08/07/1974 | 28.00     | 28.00      | 36.00                     | 92.00         |
| Classificado | 1254    | LUZINETE APARECIDA BATISTA                  | 20/07/1985 | 28.00     | 28.00      | 36.00                     | 92.00         |
| Classificado | 1116    | KEILLA HELENA FERNANDES FERREIRA            | 04/01/1988 | 28.00     | 20.00      | 40.00                     | 88.00         |
| Classificado | 1721    | ADELIA MARIA NOBOKITE                       | 04/09/1987 | 24.00     | 24.00      | 40.00                     | 88.00         |
| Classificado | 1104    | RENATA AUGUSTO DOS SANTO SILVA              | 01/02/1990 | 32.00     | 20.00      | 36.00                     | 88.00         |
| Classificado | 1836    | GINA VENTURA FERREIRA FRA                   | 21/12/1975 | 28.00     | 24.00      | 36.00                     | 88.00         |
| Classificado | 1423    | SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO                   | 02/12/1985 | 28.00     | 24.00      | 36.00                     | 88.00         |
| Classificado | 1837    | MARILDA ALVES DA SILVA                      | 03/08/1986 | 28.00     | 24.00      | 36.00                     | 88.00         |
| Classificado | 1039    | FABIANE AGUSTINI CHAVES                     | 06/12/1991 | 28.00     | 24.00      | 36.00                     | 88.00         |
| Classificado | 1643    | JAINE GUERRA DE ARAUJO                      | 03/03/2000 | 28.00     | 24.00      | 36.00                     | 88.00         |
| Classificado | 1367    | SILVIA APARECIDA LONGUI DE OLIVEIRA         | 14/04/1980 | 28.00     | 28.00      | 32.00                     | 88.00         |
| Classificado | 1060    | ROSIMAR DA SILVA CAMPOS                     | 16/05/1984 | 32.00     | 12.00      | 40.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1360    | JANETE PIRES SANTANA                        | 23/11/1972 | 24.00     | 20.00      | 40.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1253    | ELIZETE DE ARRUDA BACA                      | 22/08/1983 | 24.00     | 20.00      | 40.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1147    | JULIANE BEDIN BAST                          | 18/08/1988 | 24.00     | 20.00      | 40.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1709    | ELIZABETH DA SILVA                          | 20/10/1978 | 32.00     | 16.00      | 36.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1076    | FLAVIA FIGUEIREDO DERIS DE OLIVEIRA         | 17/09/1985 | 32.00     | 16.00      | 36.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1078    | LINDA INÊS PIRES DO PRADO                   | 28/01/1994 | 32.00     | 16.00      | 36.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1348    | ANGELICA MARTINS DE CARVALHO                | 15/12/1975 | 28.00     | 20.00      | 36.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1321    | MARIA JOSÉ SOUZA DOS SANTOS                 | 28/11/1977 | 28.00     | 20.00      | 36.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1387    | WIVIANY JUZESLANY MARTINS DA SILVA NOVOKITE | 08/07/1984 | 28.00     | 20.00      | 36.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1055    | HOZANA DOS SANTOS AUGUSTO                   | 10/12/1986 | 24.00     | 24.00      | 36.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1478    | CAMILA CESÁRIO DOS SANTOS REZENDE MOREIRA   | 29/10/1988 | 24.00     | 24.00      | 36.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1399    | KEILA BETÂNIA RODRIGUES                     | 01/02/1993 | 24.00     | 24.00      | 36.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1329    | BRENDA BEATRIZ DOS SANTOS QUEIROZ           | 16/07/1996 | 24.00     | 24.00      | 36.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1413    | VANESSA HENRIQUE GONÇALVES                  | 21/12/1991 | 32.00     | 20.00      | 32.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1270    | KARINE DE OLIVEIRA SANTANA                  | 20/10/2000 | 32.00     | 20.00      | 32.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1817    | ALEX DE LIMA CHARUPA COSTA                  | 16/06/1992 | 28.00     | 24.00      | 32.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1642    | LILIAN CRISTINA DA SILVA                    | 08/08/1965 | 32.00     | 12.00      | 36.00                     | 80.00         |
| Classificado | 1228    | SANDRA REGINA PENA DA SILVA                 | 24/12/1971 | 24.00     | 16.00      | 40.00                     | 80.00         |
| Classificado | 1697    | JANETE GARCIA HURTADO                       | 17/01/1980 | 32.00     | 12.00      | 36.00                     | 80.00         |
| Classificado | 1099    | FABIANE GOMIDES RODRIGUES                   | 25/04/1996 | 32.00     | 12.00      | 36.00                     | 80.00         |
| Classificado | 1712    | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA                 | 20/11/1977 | 28.00     | 16.00      | 36.00                     | 80.00         |

|              |      |                                           |            |       |       |       |       |
|--------------|------|-------------------------------------------|------------|-------|-------|-------|-------|
| Classificado | 1437 | SUELEN DA SILVA OLIVEIRA                  | 11/04/1986 | 28.00 | 16.00 | 36.00 | 80.00 |
| Classificado | 1824 | SILVANA ALVES DA SILVA DE AQUINO          | 08/08/1974 | 24.00 | 20.00 | 36.00 | 80.00 |
| Classificado | 1569 | LUCIMAR GOMES CAMPOS                      | 03/08/1994 | 24.00 | 20.00 | 36.00 | 80.00 |
| Classificado | 1265 | AMANDA DE JESUS MARANGONI                 | 01/09/1995 | 24.00 | 20.00 | 36.00 | 80.00 |
| Classificado | 1544 | FRANCIELE PASCHOAL PIO                    | 21/04/2004 | 24.00 | 20.00 | 36.00 | 80.00 |
| Classificado | 1393 | JEÓVÁ DIAS MAMEDES                        | 11/05/1981 | 32.00 | 16.00 | 32.00 | 80.00 |
| Classificado | 1710 | ADEUZA PEREIRA GOMIDES                    | 18/07/1981 | 28.00 | 20.00 | 32.00 | 80.00 |
| Classificado | 1668 | BIANCA DA SILVA ORTIZ                     | 28/05/1992 | 28.00 | 20.00 | 32.00 | 80.00 |
| Classificado | 1789 | CRISTIANA SANTANA DA SILVA                | 10/06/1982 | 32.00 | 24.00 | 24.00 | 80.00 |
| Classificado | 1339 | MIRIAM DE SOUZA COSTA                     | 30/11/1990 | 32.00 | 4.00  | 40.00 | 76.00 |
| Classificado | 1054 | VANILZA LEMES DE MORAES SOHWENCK          | 22/03/1979 | 28.00 | 8.00  | 40.00 | 76.00 |
| Classificado | 1508 | MARCIA GOMES INACIO VITAL                 | 05/05/1982 | 28.00 | 8.00  | 40.00 | 76.00 |
| Classificado | 1162 | KATIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS       | 08/04/1995 | 20.00 | 16.00 | 40.00 | 76.00 |
| Classificado | 1209 | ELIANA LAURA BORGES SOUZA                 | 20/05/1982 | 28.00 | 12.00 | 36.00 | 76.00 |
| Classificado | 1473 | SHEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO PINATTI     | 02/03/1984 | 28.00 | 12.00 | 36.00 | 76.00 |
| Classificado | 1573 | JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA            | 11/10/1995 | 28.00 | 12.00 | 36.00 | 76.00 |
| Classificado | 1234 | ALENICE PEREIRA CHIOATO                   | 03/03/1990 | 24.00 | 16.00 | 36.00 | 76.00 |
| Classificado | 1776 | EDIVÂNIA PEDRO DA COSTA                   | 11/10/1995 | 24.00 | 16.00 | 36.00 | 76.00 |
| Classificado | 1605 | TATIANE PATRICIA MATIAS MOREIRA ALCANTARA | 23/05/1977 | 32.00 | 12.00 | 32.00 | 76.00 |
| Classificado | 1334 | MARINES SOARES SILVA SANTOS               | 05/10/1972 | 28.00 | 16.00 | 32.00 | 76.00 |
| Classificado | 1606 | MARLY ALVES DA SILVA                      | 12/06/1982 | 28.00 | 16.00 | 32.00 | 76.00 |
| Classificado | 1662 | MARIANA CRISTINA RIBEIRO NOBOKITE         | 19/08/1988 | 28.00 | 16.00 | 32.00 | 76.00 |
| Classificado | 1647 | JOSANNE VIEIRA SILVA                      | 20/03/1983 | 24.00 | 20.00 | 32.00 | 76.00 |
| Classificado | 1256 | CASSIELE CORTONEZI DA SILVA               | 12/04/1992 | 20.00 | 24.00 | 32.00 | 76.00 |
| Classificado | 1726 | IRENY ANTONIA MARASSI FRANÇA              | 20/12/1972 | 28.00 | 20.00 | 28.00 | 76.00 |
| Classificado | 1771 | ELTON MENDES TIGRE                        | 25/12/1998 | 28.00 | 20.00 | 28.00 | 76.00 |
| Classificado | 1292 | QUEROLY STEFANY VIANA DE JESUS            | 18/07/2001 | 28.00 | 20.00 | 28.00 | 76.00 |
| Classificado | 1259 | VANDA PIRES SANTANA                       | 26/01/1980 | 24.00 | 24.00 | 28.00 | 76.00 |
| Classificado | 1427 | KARLA MARIA SIQUEIRA SANTOS               | 14/09/1983 | 28.00 | 8.00  | 36.00 | 72.00 |
| Classificado | 1061 | JAQUELINE MILA LUCENA DE OLIVEIRA         | 12/12/1997 | 28.00 | 8.00  | 36.00 | 72.00 |
| Classificado | 1558 | SIRLETE CARDOSO RODRIGUES                 | 07/03/1980 | 24.00 | 12.00 | 36.00 | 72.00 |
| Classificado | 1688 | MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA          | 04/09/1990 | 24.00 | 12.00 | 36.00 | 72.00 |
| Classificado | 1122 | GEISIANE CRISPIM DA SILVA                 | 24/01/1995 | 24.00 | 12.00 | 36.00 | 72.00 |
| Classificado | 1288 | TATIANE REZENDE BATISTA                   | 10/11/1995 | 24.00 | 12.00 | 36.00 | 72.00 |
| Classificado | 1221 | VILANIA GOMIDES DE MELO                   | 05/04/1999 | 24.00 | 16.00 | 32.00 | 72.00 |
| Classificado | 1103 | ZILDA OTENIO PEREZ                        | 21/03/1971 | 28.00 | 4.00  | 36.00 | 68.00 |
| Classificado | 1582 | ANA PAULA DE SOUZA SANTOS                 | 13/10/1985 | 20.00 | 12.00 | 36.00 | 68.00 |
| Classificado | 1197 | LAURINDA CANDOTE DE SOUZA                 | 12/03/1976 | 24.00 | 12.00 | 32.00 | 68.00 |
| Classificado | 1354 | MARCIA DOS SANTOS JACINTO                 | 10/03/1980 | 16.00 | 20.00 | 32.00 | 68.00 |
| Classificado | 1091 | NEUVANE GAMERO ANDRADE GUEVARA            | 02/08/1976 | 28.00 | 12.00 | 28.00 | 68.00 |
| Classificado | 1326 | SOLIMAR APARECIDA DOS SANTOS SILVA        | 29/02/1980 | 28.00 | 12.00 | 28.00 | 68.00 |
| Classificado | 1683 | LARISSA FURTADO DE JESUS                  | 26/03/2000 | 24.00 | 16.00 | 28.00 | 68.00 |
| Classificado | 1528 | ALMENIS CANDIDA DE MORAES                 | 24/04/1986 | 20.00 | 8.00  | 36.00 | 64.00 |
| Classificado | 1059 | ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA.           | 15/02/1979 | 28.00 | 4.00  | 32.00 | 64.00 |
| Classificado | 1675 | ELIANE CECILIA DA SILVA                   | 23/12/1981 | 28.00 | 4.00  | 32.00 | 64.00 |
| Classificado | 1549 | MARIA JOSÉ ANTUNES MAGALHÃES              | 05/03/1974 | 24.00 | 8.00  | 32.00 | 64.00 |
| Classificado | 1153 | VANDRESSA PLAQUI MALDONADO                | 30/03/1996 | 24.00 | 8.00  | 32.00 | 64.00 |
| Classificado | 1383 | LARISSA CRISTINE FREITAS FARIA            | 02/04/2000 | 32.00 | 4.00  | 28.00 | 64.00 |
| Classificado | 1062 | ANNE KAROLINE DOS SANTOS                  | 05/03/1994 | 20.00 | 16.00 | 28.00 | 64.00 |
| Classificado | 1130 | ELIANA ELIAS TEODORO                      | 11/04/1984 | 16.00 | 20.00 | 28.00 | 64.00 |
| Classificado | 1457 | LEONICE REINOLDES FRANCISQUETI            | 24/08/1973 | 16.00 | 8.00  | 36.00 | 60.00 |
| Classificado | 1845 | ELIENE SANTANA DOS ANJOS                  | 14/04/1985 | 24.00 | 4.00  | 32.00 | 60.00 |
| Classificado | 1175 | MARIZETE CAMILO GONÇALVES SANTANA         | 04/08/1988 | 20.00 | 8.00  | 32.00 | 60.00 |
| Classificado | 1287 | LUZEMEIRE MONICA DE ARAÚJO CALDEIRA       | 11/05/1972 | 12.00 | 16.00 | 32.00 | 60.00 |
| Classificado | 1046 | ROSENICE OLIVEIRA DE SOUZA MAXIMO         | 14/10/1981 | 24.00 | 8.00  | 28.00 | 60.00 |
| Classificado | 1332 | JANAINA CRISTINA DE LIMA BAGATIN          | 23/08/1982 | 20.00 | 12.00 | 28.00 | 60.00 |
| Classificado | 1802 | ROSANA DA COSTA NOGUEIRA                  | 22/02/1987 | 20.00 | 12.00 | 28.00 | 60.00 |
| Classificado | 1421 | DANIEL FERREIRA DOS SANTOS                | 08/09/1990 | 16.00 | 16.00 | 28.00 | 60.00 |
| Classificado | 1395 | DIVANIL PIRES DE OLIVEIRA FRANÇA          | 23/10/1973 | 24.00 | 12.00 | 24.00 | 60.00 |
| Classificado | 1602 | LUCELIA SOUZA MOREIRA ALVES               | 03/11/1987 | 20.00 | 4.00  | 32.00 | 56.00 |
| Reprovado    | 1514 | MARINALVA COITINHO                        | 11/10/1982 | 28.00 | 0.00  | 36.00 | 64.00 |

Professor Pedagogia - Zona Rural

Médio/Superior

| Posição      | Nº INSC | CANDIDATO                           | Data Nasc  | Português | Matemática | Conhecimentos Específicos | Prova teórica |
|--------------|---------|-------------------------------------|------------|-----------|------------|---------------------------|---------------|
| Classificado | 1510    | JANAINA CUSTÓDIO DA SILVA BRAGA     | 14/02/1982 | 28.00     | 24.00      | 40.00                     | 92.00         |
| Classificado | 1482    | JOAO BATISTA LOPES CORREA           | 30/08/1983 | 24.00     | 28.00      | 36.00                     | 88.00         |
| Classificado | 1293    | WANIA ROSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA     | 21/08/1985 | 32.00     | 12.00      | 40.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1171    | VANILDA DE FÁTIMA MAIA              | 14/07/1990 | 28.00     | 20.00      | 36.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1289    | GEISA DE OLIVEIRA NUNES             | 06/02/1990 | 32.00     | 24.00      | 28.00                     | 84.00         |
| Classificado | 1718    | EDSON LUIZ DE PAULA COSTA           | 12/05/1977 | 28.00     | 20.00      | 32.00                     | 80.00         |
| Classificado | 1419    | RANIELLE LOPES TOSTA                | 31/12/1996 | 20.00     | 12.00      | 40.00                     | 72.00         |
| Classificado | 1596    | FRANSUÉLEM SILVA PAULINO DE DEUS    | 23/10/1998 | 28.00     | 8.00       | 36.00                     | 72.00         |
| Classificado | 1237    | TATIANE GREGORIO DOS SANTOS PEREIRA | 25/09/1987 | 28.00     | 12.00      | 32.00                     | 72.00         |
| Classificado | 1240    | RENATO AVELINO PEREIRA              | 24/03/1984 | 4.00      | 20.00      | 36.00                     | 60.00         |
| Reprovado    | 1879    | MARINEUZA LOPES CORREA              | 23/10/1985 | 24.00     | 0.00       | 36.00                     | 60.00         |

Técnico de Desporto

| Posição      | Nº INSC | CANDIDATO                      | Data Nasc  | Português | Matemática | Conhecimentos Específicos | Prova teórica |
|--------------|---------|--------------------------------|------------|-----------|------------|---------------------------|---------------|
| 1 Aprovado   | 1385    | KHELLY CRISTINA OLIVEIRA SIMAO | 22/10/1994 | 32.00     | 16.00      | 40.00                     | 88.00         |
| 2 Aprovado   | 1432    | LIZIA KELLE DOS SANTOS ALMEIDA | 25/10/1985 | 32.00     | 12.00      | 40.00                     | 84.00         |
| 3 Aprovado   | 1861    | ELENILDA MARIA DA SILVA        | 14/12/1986 | 28.00     | 16.00      | 36.00                     | 80.00         |
| 4 Aprovado   | 1338    | ANA PAULA QUEIROZ DA SILVA     | 11/09/1992 | 28.00     | 12.00      | 36.00                     | 76.00         |
| 5 Aprovado   | 1798    | SOLANGE FERNANDES DE ANDRADE   | 28/06/1994 | 20.00     | 12.00      | 40.00                     | 72.00         |
| Classificado | 1365    | EDIMAR DA ROCHA                | 05/06/1988 | 12.00     | 16.00      | 36.00                     | 64.00         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025**

**Publicação: 29/10/2025 às 11:00h**

**Abertura: 03/11/2025 às 13:00h**

**Manifestação de Interesse de Contratação Direta**

**Processo Administrativo nº 027/2025**

O Município de Arenópolis/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, pelo site ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias **29/10/2025 ao dia 03/11/2025** às 13:00h, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PARA APOIO TÉCNICO-JURÍDICO E INSTITUCIONAL EM TODO O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL, BEM COMO EM TODOS OS TRÂMITES LEGAIS E TÉCNICOS NECESSÁRIOS À SUA INSERÇÃO NO SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA (SNUC), DE FORMA A GARANTIR A CONFORMIDADE LEGAL E TÉCNICA EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE PARA O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa.

A proposta pode ser enviada diretamente pelo e-mail: [contratos@arenapolis.mt.gov.br](mailto:contratos@arenapolis.mt.gov.br), até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.arenapolis.mt.gov.br>, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios A.M.M: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>, ou do jornal do estado site: <http://iomat.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na pelo fone 65-3343-2183 – Ramal 226.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável e demais especificações estarão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

**LUCIANA DE SOUZA BARRETO**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PORTARIA Nº 014/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº127/2025; ADESÃO Nº 023/2025; TERMO DE  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: Aquisição de materiais asfálticos para restauração de pavimentação nas vias urbanas do município de Barra do Garças – MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 020/2025.

BASE LEGAL: Art. 86, § 2º, II, da Lei nº 14.133/21

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT

CNPJ: 37.464.955/0001-00

EMPRESA CONTRATADA: EMULTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 41.299.381/0001-39

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável; Unidade: 002; Programa: 15.451.0116.1283; Fonte de recurso: 1.754.0000000 – Recursos de operações de crédito; Cód. Reduzido: 1842; Elemento de despesa: 4.4.90.30.00.00 – Obras de pavimentação asfáltica

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.550.900,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil e novecentos reais)

Barra do Garças, 24 de outubro de 2025.

**Adilson Gonçalves de Macedo**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**AVISO DE NOVOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 07/2025**

**MODALIDADE: Inexigibilidade nº 19/2025**

**Processo nº 45/2025**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, torna público aos interessados que o Chamamento Público/Credenciamento nº 07/2025 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL**, e Termo de Referência.

Constam credenciados os fornecedores na forma abaixo:

| Item | 8751<br>Código  | ALICE LOURENCO 85416517115<br>CNPJ: 42.056.369/0001-66<br>R ASSEMBLEIA DE DEUS, S/N ***** - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000<br>Telefone: (66) 8451-2195<br>Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade<br>Limite Forne-<br>cimento | Valor<br>Unitário | Valor Total<br>Limite To-<br>tal |
|------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------|-------------------|----------------------------------|
| 5    | 122.008.002     | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, POR DIA, CAPACIDADE MINIMA DE 15,000 LITROS. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DIA     | 50                                     | 1.582,20          | 79.110,00                        |
|      |                 | Total do Proponente<br>Total do Limite de Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                                        |                   | 79.110,00                        |
| Item | 10192<br>Código | ALLAN RODRIGUES DA SILVA<br>CNPJ: 41.901.678/0001-22<br>AV MARCO AURELIO FULLIN, S/N ***** - CENTRO, BOM JESUS DO ARA-<br>GUAIA - MT, CEP: 78678-000<br>Telefone: (66) 8438-7477<br>Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade<br>Limite Forne-<br>cimento | Valor<br>Unitário | Valor Total<br>Limite To-<br>tal |
| 1    | 019.001.003     | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM NO MAXIMO 15 ANOS DE USO, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR DE 220CV, COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MINIMA 12 M³, SERÁ LOCADA POR DIA TRABALHADO PARA EXECUTAR SERVIÇOS CARREGAMENTO DE CASCALHO E ATERRO, SERVIÇO PARTICULAR NAS PROPRIEDADES RURAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DIA     | 43,75                                  | 1.378,13          | 60.293,1875                      |
|      |                 | Total do Proponente<br>Total do Limite de Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                                        |                   | 60.293,19                        |
| Item | 10856<br>Código | E. L. BATISTA LTDA<br>CNPJ: 54.199.741/0001-72<br>R DÔM PEDRO, ESQUINA COM A AV. EPAMINONDAS LOPES DE FREITAS, S/N<br>***** - SETOR EMIDIO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000<br>Telefone: (66) 8424-6272<br>Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade<br>Limite Forne-<br>cimento | Valor<br>Unitário | Valor Total<br>Limite To-<br>tal |
| 8    | 007.001.105     | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PESSO-<br>AS, CONFORME CRLV; MOTOR MOVIDO A DIESEL, 2 (DOIS) EIXOS, 130 CV; CAPACI-<br>DADE PARA 7 TONELADAS DE CARGA; COM MUNCK , COM MOTORISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | HORAS   | 75                                     | 399,67            | 29.975,25                        |
|      |                 | Total do Proponente<br>Total do Limite de Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                                        |                   | 29.975,25                        |
| Item | 11547<br>Código | PHB CONSTRUTORA LTDA<br>CNPJ: 43.462.424/0001-80<br>RODOVIA BR 158, SAÍDA PARA PORTO ALEGRE DO NORTE, SN QUADRA001 -<br>SETOR BABINSKI II, CONFRESA - MT, CEP: 78652-000<br>Telefone: 6692273266<br>Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade<br>Limite Forne-<br>cimento | Valor<br>Unitário | Valor Total<br>Limite To-<br>tal |
| 1    | 019.001.003     | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM NO MAXIMO 15 ANOS DE USO, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR DE 220CV, COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MINIMA 12 M³, SERÁ LOCADA POR DIA TRABALHADO PARA EXECUTAR SERVIÇOS CARREGAMENTO DE CASCALHO E ATERRO, SERVIÇO PARTICULAR NAS PROPRIEDADES RURAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DIA     | 43,75                                  | 1.378,13          | 60.293,1875                      |
| 2    | 009.016.008     | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA (TRUCK) COM RAMPA MÓVEL, VEÍCULO DE CARGA PESADA PBT 23.500 KG OU MAIS, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO E LUBRIFICANTES POR CONTA DA CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | KM      | 5000                                   | 12,75             | 63.750,00                        |
| 3    | 009.016.001     | LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA: 197 KW (264 HP) A 1.800 RPM · PESO OPERACIONAL MÍNIMO: 19.123 KG (42.159 LB.) · CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA: 2,5 - 4,2 M3.SERVICOS DE PA CARREGADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DIA     | 25                                     | 2.707,69          | 67.692,25                        |
| 4    | 009.039.001     | LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC, MOTOR MINIMO DE 3 CILINDROS, POTEN-<br>CIA BRUTA MINIMA 148 HP 110 KW / 2000 RPM, POTENCIA LIQUIDA 138 HP 103 KW / 2000 RPM, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21030 KG, ANO MÍNIMO 2014, ILUMI-<br>NAÇÃO AUXILIAR, PROTEÇÃO FRONTAL, CABINE FECHADA, ALTURA DE ESCAVAÇÃO COM BRACO NO MÍNIMO DE 8 MTS, INCLUSO OPERADOR TREINADO E HABILITADO, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSISTÊNCIA 24 HORAS E SEGU-<br>RANÇA DA MAQUINA DE EXTREMA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. COMBUSTIVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DA MÃO DE OBRA SERÁ RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA | DIA     | 16,5                                   | 2.506,23          | 41.352,795                       |
| 5    | 122.008.002     | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, POR DIA, CAPACIDADE MINIMA DE 15,000 LITROS. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DIA     | 50                                     | 1.582,20          | 79.110,00                        |
| 6    | 009.016.004     | LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, POTENCIA BRUTA MINIMA DE 150 HP, COM NO MÁ-<br>XIMO 10 ANOS DE USO, ARTICULAÇÃO DIREITA E ESQUERDA DE NO MÍNIMO, 25º, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 15 MIL KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DIA     | 16,5                                   | 4.436,67          | 73.205,055                       |
| 7    | 009.016.011     | LOCAÇÃO TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRACÃO: 4X4 POTÊNCIA MINIMA: 75HP EQUIPADO COM GRADE HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 18 DIS-<br>COS. INCLUSO POR CONTA DA CONTRATADA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETI-<br>VA (OPERADOR E COMBUSTIVEL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DIA     | 17                                     | 1.700,00          | 28.900,00                        |
|      |                 | Total do Proponente<br>Total do Limite de Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                                        |                   | 414.303,29                       |
| Item | 11554<br>Código | G. O. S. PARREIRA LTDA<br>CNPJ: 44.273.882/0001-34<br>04, 10 - SETOR BELA VISTA, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP:<br>78678-000<br>Telefone: 6635381212<br>Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Quantidade<br>Limite Forne-<br>cimento | Valor<br>Unitário | Valor Total<br>Limite To-<br>tal |
| 8    | 007.001.105     | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MUNCK CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PESSO-<br>AS, CONFORME CRLV; MOTOR MOVIDO A DIESEL, 2 (DOIS) EIXOS, 130 CV; CAPACI-<br>DADE PARA 7 TONELADAS DE CARGA; COM MUNCK , COM MOTORISTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | HORAS   | 75                                     | 399,67            | 29.975,25                        |
|      |                 | Total do Proponente<br>Total do Limite de Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                                        |                   | 29.975,25                        |
| Item | 11556<br>Código | 56.047.201 DIVINO ARANTES ARAUJO<br>CNPJ: 56.047.201/0001-07<br>CENTRO, S/N CASA DIVINO MARCENEI - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA<br>- MT, CEP: 78678-000<br>Telefone: 6681243869<br>Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | Quantidade<br>Limite Forne-<br>cimento | Valor<br>Unitário | Valor Total<br>Limite To-<br>tal |
| 1    | 019.001.003     | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM NO MAXIMO 15 ANOS DE USO, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR DE 220CV, COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MINIMA 12 M³, SERÁ LOCADA POR DIA TRABALHADO PARA EXECUTAR SERVIÇOS CARREGAMENTO DE CASCALHO E ATERRO, SERVIÇO PARTICULAR NAS PROPRIEDADES RURAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DIA     | 43,75                                  | 1.378,13          | 60.293,1875                      |
|      |                 | Total do Proponente<br>Total do Limite de Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                                        |                   | 60.293,19                        |

| Item | 11557<br>Código | A. LUCIA GARCIA LUZ LTDA<br>CNPJ: 61.627.054/0001-76<br>AV. MARCO AURELIO FULLIN, S/N - AVENIDA, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000<br>Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade<br>Limite Forne-<br>cimento | Valor<br>Unitário | Valor Total<br>Limite To-<br>tal |
|------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------|-------------------|----------------------------------|
| 1    | 019.001.003     | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM NO MAXIMO 15 ANOS DE USO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 220CV, COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MÍNIMA 12 M³, SERÁ LOCADA POR DIA TRABALHADO PARA EXECUTAR SERVIÇOS CARREGAMENTO DE CASCALHO E ATERRO, SERVIÇO PARTICULAR NAS PROPRIEDADES RURAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DIA     | 43,75                                  | 1.378,13          | 60.293,1875                      |
|      |                 | Total do Proponente<br>Total do Limite de Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                        |                   | 60.293,19                        |
| Item | 11559<br>Código | PAULO CESAR PORFIRIO 00087428121<br>CNPJ: 41.936.890/0001-25<br>MATO GROSSO, S/N - SETOR AEROPORTO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000<br>Telefone: 6684131459<br>Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade<br>Limite Forne-<br>cimento | Valor<br>Unitário | Valor Total<br>Limite To-<br>tal |
| 1    | 019.001.003     | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM NO MAXIMO 15 ANOS DE USO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 220CV, COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MÍNIMA 12 M³, SERÁ LOCADA POR DIA TRABALHADO PARA EXECUTAR SERVIÇOS CARREGAMENTO DE CASCALHO E ATERRO, SERVIÇO PARTICULAR NAS PROPRIEDADES RURAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DIA     | 43,75                                  | 1.378,13          | 60.293,1875                      |
|      |                 | Total do Proponente<br>Total do Limite de Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                        |                   | 60.293,19                        |
| Item | 11563<br>Código | IGOR NEVES MACIEL<br>CNPJ: 61.839.563/0001-62<br>RUA 2, SN CASA PROPRIA - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000<br>Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade<br>Limite Forne-<br>cimento | Valor<br>Unitário | Valor Total<br>Limite To-<br>tal |
| 1    | 019.001.003     | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM NO MAXIMO 15 ANOS DE USO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 220CV, COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MÍNIMA 12 M³, SERÁ LOCADA POR DIA TRABALHADO PARA EXECUTAR SERVIÇOS CARREGAMENTO DE CASCALHO E ATERRO, SERVIÇO PARTICULAR NAS PROPRIEDADES RURAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DIA     | 43,75                                  | 1.378,13          | 60.293,1875                      |
|      |                 | Total do Proponente<br>Total do Limite de Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                        |                   | 60.293,19                        |
| Item | 11598<br>Código | A. ROCHA SILVA TOLEDO<br>CNPJ: 60.395.815/0001-49<br>SUBLIME, 00 QUADRA00020 - CENTRO, SERRA NOVA DOURADA - MT, CEP: 78668-000<br>Telefone: 6684679776<br>Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade<br>Limite Forne-<br>cimento | Valor<br>Unitário | Valor Total<br>Limite To-<br>tal |
| 1    | 019.001.003     | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM NO MAXIMO 15 ANOS DE USO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 220CV, COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MÍNIMA 12 M³, SERÁ LOCADA POR DIA TRABALHADO PARA EXECUTAR SERVIÇOS CARREGAMENTO DE CASCALHO E ATERRO, SERVIÇO PARTICULAR NAS PROPRIEDADES RURAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DIA     | 43,75                                  | 1.378,13          | 60.293,1875                      |
|      |                 | Total do Proponente<br>Total do Limite de Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                        |                   | 60.293,19                        |
| Item | 11599<br>Código | S.P.A. PRESTADORA DE SERVICO LTDA<br>CNPJ: 59.431.954/0001-00<br>FRANCISCO FRIDOLINO SCHNEIDER, 1054 SALA 01 - SETOR NOVA QUEREN-<br>CIA, QUERENCIA - MT, CEP: 78643-000<br>Telefone: 6684272913<br>Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade<br>Limite Forne-<br>cimento | Valor<br>Unitário | Valor Total<br>Limite To-<br>tal |
| 3    | 009.016.001     | LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA: 197 KW (264 HP) A 1.800 RPM · PESO OPERACIONAL MÍNIMO: 19.123 KG (42.159 LB.) · CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA: 2,5 - 4,2 M3.SERVICOS DE PA CARREGADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DIA     | 25                                     | 2.707,69          | 67.692,25                        |
| 4    | 009.039.001     | LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC, MOTOR MÍNIMO DE 3 CILINDROS, POTENCIA BRUTA MÍNIMA 148 HP 110 KW / 2000 RPM, POTENCIA LIQUIDA 138 HP 103 KW / 2000 RPM, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21030 KG, ANO MÍNIMO 2014, ILUMINAÇÃO AUXILIAR, PROTEÇÃO FRONTAL, CABINE FECHADA, ALTURA DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO NO MÍNIMO DE 8 MTS, INCLUSO OPERADOR TREINADO E HABILITADO, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSISTÊNCIA 24 HORAS E SEGURANÇA DA MAQUINA DE EXTREMA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DA MÃO DE OBRA SERÁ RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA | DIA     | 17                                     | 2.506,23          | 42.605,91                        |
| 6    | 009.016.004     | LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, POTENCIA BRUTA MÍNIMA DE 150 HP, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, ARTICULAÇÃO DIREITA E ESQUERDA DE NO MÍNIMO, 25º, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 15 MIL KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DIA     | 16,5                                   | 4.436,67          | 73.205,055                       |
| 7    | 009.016.011     | LOCAÇÃO TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRACÇÃO: 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA: 75HP EQUIPADO COM GRADE HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 18 DISCOS. INCLUSO POR CONTA DA CONTRATADA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (OPERADOR E COMBUSTÍVEL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DIA     | 16,5                                   | 1.700,00          | 28.050,00                        |
|      |                 | Total do Proponente<br>Total do Limite de Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                        |                   | 211.553,21                       |
| Item | 11670<br>Código | EXP CONSTRUTORA LTDA<br>CNPJ: 11.555.522/0002-57<br>MARCO AURELIO FULLIN, SN - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000<br>Telefone: 6332296970<br>Descrição do Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade<br>Limite Forne-<br>cimento | Valor<br>Unitário | Valor Total<br>Limite To-<br>tal |
| 1    | 019.001.003     | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, COM NO MAXIMO 15 ANOS DE USO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 220CV, COM CAÇAMBA DE CAPACIDADE MÍNIMA 12 M³, SERÁ LOCADA POR DIA TRABALHADO PARA EXECUTAR SERVIÇOS CARREGAMENTO DE CASCALHO E ATERRO, SERVIÇO PARTICULAR NAS PROPRIEDADES RURAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DIA     | 43,75                                  | 1.378,13          | 60.293,1875                      |
| 4    | 009.039.001     | LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC, MOTOR MÍNIMO DE 3 CILINDROS, POTENCIA BRUTA MÍNIMA 148 HP 110 KW / 2000 RPM, POTENCIA LIQUIDA 138 HP 103 KW / 2000 RPM, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21030 KG, ANO MÍNIMO 2014, ILUMINAÇÃO AUXILIAR, PROTEÇÃO FRONTAL, CABINE FECHADA, ALTURA DE ESCAVAÇÃO COM BRAÇO NO MÍNIMO DE 8 MTS, INCLUSO OPERADOR TREINADO E HABILITADO, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSISTÊNCIA 24 HORAS E SEGURANÇA DA MAQUINA DE EXTREMA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DA MÃO DE OBRA SERÁ RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA | DIA     | 16,5                                   | 2.506,23          | 41.352,795                       |
| 5    | 122.008.002     | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, POR DIA, CAPACIDADE MININA DE 15.000 LITROS. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTEÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DIA     | 50                                     | 1.582,20          | 79.110,00                        |
| 6    | 009.016.004     | LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, POTENCIA BRUTA MÍNIMA DE 150 HP, COM NO MÁ-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DIA     | 17                                     | 4.436,67          | 75.423,39                        |

|   |             |                                                                                                                                                                                                                                                 |     |      |          |            |
|---|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------|------------|
|   |             | XIMO 10 ANOS DE USO, ARTICULAÇÃO DIREITA E ESQUERDA DE NO MÍNIMO, 25º, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 15 MIL KG                                                                                                                                  |     |      |          |            |
| 7 | 009.016.011 | LOCAÇÃO TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRACÃO: 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA: 75HP EQUIPADO COM GRADE HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 18 DISCOS. INCLUSO POR CONTA DA CONTRATADA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETI-VA (OPERADOR E COMBUSTÍVEL) | DIA | 16,5 | 1.700,00 | 28.050,00  |
|   |             | Total do Proponente                                                                                                                                                                                                                             |     |      |          | 284.229,37 |
|   |             | Total do Limite de Fornecimento                                                                                                                                                                                                                 |     |      |          |            |

Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais da Lei em vigor.

Bom Jesus do Araguaia/MT, Em 28 de Outubro de 2025.

**CICERO CLENIO A. GONÇALVES**  
Agente de Contratação

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO NOVOS CREDENCIADOS

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025**

**PROCESSO: Nº 45/2025**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL, e Termo de Referência.**

O Senhor **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO.

I - O certame Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e aberto pelos agentes de contratação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 14.133/21, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à convivência do processo Licitatório, constatou-se que é de necessidade e que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de ADJUDICAÇÃO, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 045/2025, Inexigibilidade nº. 19/2025, em nome dos fornecedores abaixo discriminados:

IV - Fornecedor: **EXP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob

nº 11.555.522/0002-57; no valor estimado de R\$: 284.229,37. Para que a justificativa nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando as prescrições legais.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 28 de Outubro de 2025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO Nº 118/2025

**CREDENCIANTE/CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT.

**CREDENCIADA/CONTRATADA:** EXP CONSTRUTORA LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$: 284.229,37 (Duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos);

**OBJETO:** É objeto do presente termo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO PIPA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL, e Termo de Referência.**

VIGÊNCIA: até 28/10/2026.

Bom Jesus do Araguaia - MT, em 28 de Outubro de 2025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00011, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

#### Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00011, de 23 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quin-

to] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)                                                                             |                    |                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social                                                                      | CPF/CNPJ           | Notificação de Lançamento (ITR) |
| EDNELSON TOSTA TANAKA                                                                             | 519.251.761-34     | 9047 /00236/2025                |
| TEREZA BUENO LEITE (ESPÓLIO DE)                                                                   | 241.101.671-91     | 9047 /00342/2025                |
| AGROPECUARIA BAIÁ GRANDE LTDA                                                                     | 36.953.537/0001-13 | 9047 /00349/2025                |
| ALVARO GARCIA DE SOUSA                                                                            | 559.514.061-53     | 9047 /00350/2025                |
| CLEITO CARLOS DAVILA                                                                              | 654.898.611-34     | 9047 /00358/2025                |
| CLEITO CARLOS DAVILA                                                                              | 654.898.611-34     | 9047 /00359/2025                |
| JAIME DE FREITAS REMESSO                                                                          | 387.724.778-49     | 9047 /00371/2025                |
| JAIME DE FREITAS REMESSO                                                                          | 387.724.778-49     | 9047 /00372/2025                |
| JOSE ALVES DA SILVA                                                                               | 651.586.101-00     | 9047 /00327/2025                |
| ADILSON AQUEER DE MIRANDA                                                                         | 068.672.601-44     | 9047 /00396/2025                |
| <b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>                |                    |                                 |
| Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura: |                    |                                 |

Data de afixação: 23/10/2025

Data de desafixação: 07/11/2025

**CASA DOS CONSELHOS**  
**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a criação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDDPI, para o biênio 2025/2027.*

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas **Leis Municipais nº 1.486/1998 e nº 2.503/2015**, que dispõem, respectivamente, sobre a composição e o funcionamento do Conselho e sobre a gestão do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDDPI,

**Considerando** a deliberação do Colegiado em Reunião Extraordinária realizada em 22 de outubro de 2025, registrada na Ata nº 213, e observadas as disposições dos art. 18 e 19 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada, por unanimidade, a seguinte composição da **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDDPI**, para o biênio 2025/2027:

I - **Hugo Franco de Miranda**, Coordenador;

II - **Rosilene Lopes de Pinho**;

III - **Andreia Daniele Bastos Neves de Oliveira**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 22 de outubro de 2025.

**HUGO FRANCO DE MIRANDA**

Presidente do CMDDPI

Decreto nº 666/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 726 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o § 3º Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 35.941, de 23 de outubro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Licença-Prêmio, conforme cronograma.

| Nome                           | Período De Gozo         | Período Aquisito | Dias de Gozo |
|--------------------------------|-------------------------|------------------|--------------|
| GERUZA DE SOUZA SILVA          | 02/10/2025 - 01/10/2025 | 2019/2024        | 30           |
| JOACYR DOS SANTOS SILVA        | 08/10/2025 - 07/01/2026 | 2018/2023        | 90           |
| JOAO BATISTA DO CARMO          | 01/10/2025 - 29/11/2025 | 2013/2018        | 60           |
| JUREMA DE SOUZA                | 20/10/2025 - 18/11/2025 | 2016/2021        | 30           |
| KEIKO CHRISTIE HAYASHIDA SILVA | 01/10/2025 - 30/10/2025 | 2018/2023        | 30           |
| LUZINETE DUARTE LEITE          | 30/10/2025 - 28/11/2025 | 2016/2021        | 30           |

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de outubro de 2025.

**CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 730 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

**CONSIDERANDO** a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

**CONSIDERANDO** o Artigo 89 da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1997;

**CONSIDERANDO** o que consta no processo submetido ao Memorando sob nº 20.151, de 29 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **MARCOS CEBALHO QUEIROZ**, cargo Auxiliar de Serviços Gerais (P/G.I), lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03/09/2025 a 01/12/2025.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 03 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de outubro de 2025.

**LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 731 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e;

**CONSIDERANDO** o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 32.429, de 24 de setembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Agricultura, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

**Titular:** Jesuina Benedita de Almeida

**Suplente:** Aneluize de Brito

| Nº.                 | Contratado              | Objeto                                                                                                                                                                                                                         | Data Assinatura   | Vigência                     |
|---------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| Contrato 144/25-PGM | ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA | Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de climatização, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para atender a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT. | Contrato 26/10/25 | Contrato 13.10.25 A 12.10.26 |

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Agricultura e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de outubro de 2025.

**VILSON SATO**  
Secretário Municipal de Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 744 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 34.582, de 13 de outubro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a senhora **THAISA FERREIRA OURIVES**, para exercer as funções do cargo em Comissão da Gerência Ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 15 de outubro de 2025.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de outubro de 2025.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres  
**CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 757 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO SUBMETIDO AO MEMORANDO SOB Nº 35.605, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o servidor **EVANDRO ROCHA DE ALMEIDA**, cargo Assistente Administrativo (S/G) (40HS), lotado na Secretaria Municipal Educação, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 22 de outubro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de outubro de 2025.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 758 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

“Dispõe sobre a limitação de todas as despesas de custeio e investimentos das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes da Administração Direta do Poder Executivo que sejam atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 27.094, de 12 de agosto de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam limitadas todas as despesas de custeio e investimentos de todas as Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive as despesas com pessoal e encargos sociais, e que sejam atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo ressalvam-se as hipóteses de despesas excepcionais, assim classificadas pelas respectivas Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, ressalvado, em qualquer caso, o juízo de conveniência e oportunidade, a ser exercido pela Prefeita Municipal.

**Art. 2º** As implementações das ações necessárias ao cumprimento das disposições deste Decreto ficam cometidas aos Secretários Municipais ou Titulares de Órgãos equivalentes.

**Parágrafo único.** As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos necessários à redução das despesas, ainda que na hipótese de execução de contratos, decorrentes ou não de licitações.

**Art. 3º** As Secretarias Municipais de Finanças, Planejamento, Administração e a Controladoria-Geral do Município, poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** Sem prejuízo de quaisquer outras, ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública:

I – Fica vedada a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos motivados no inadiável interesse público e expressamente autorizados pelos Secretários Municipais ou Titulares de Órgãos equivalentes;

a) Fica vedado o controle manual de frequência dos agentes públicos, devendo ser utilizado somente de maneira provisória e devidamente justificada no boletim de frequências.

b) Na excepcionalidade do controle de frequência ser realizado por meio de folha de ponto individual, este é o documento capaz de demonstrar os horários de entrada e de saída do servidor e os intervalos para a alimentação, é necessário que:

1. o agente público anote diariamente sua movimentação no local de trabalho e se responsabilize por preenchê-la;

2. as chefias imediatas verifiquem se esse controle está sendo preenchido corretamente e sem arredondamentos ou preenchimentos como “ponto britânico”, documentando corretamente os eventos, a fim de evitar a inefetividade do controle de jornada dos servidores.

c) Inexistindo o controle – manual ou eletrônico – preciso da frequência, deverá ser efetivado o desconto financeiro dos profissionais que não tenham cumprido de forma integral a carga horária.

d) Os servidores ocupantes de cargos em comissão ou de funções gratificadas também devem ser submetidos ao controle de jornada de trabalho, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e com o Estatuto dos Servidores (Lei Complementar nº 25/1997).

II – Ficam permitidos somente com expressa autorização do Prefeita Municipal:

a) Novas nomeações de servidores efetivos e contratações, ressalvadas as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;

b) Novos afastamentos ou cedências de servidores para órgãos federais, estaduais ou municipais, excetuadas as hipóteses em que não haja quaisquer ônus para o Município;

c) Conversões de férias em numerários;

d) Concessões de diárias e passagens aéreas, excetuadas as destinadas aos motoristas de ambulâncias, membros do Conselho Tutelar e ao Prefeita Municipal, a quem fica reservado o exercício do juízo de oportunidade e conveniência no ato de cada autorização;

e) Concessões de novas gratificações e nomeação em cargo em comissão;

f) Concessões de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações de substitutos.

III – Fica recomendada a contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas;

IV – Fica vedada a cessão e/ou locação de veículos, ressalvados

os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convênio, desde que previamente autorizadas pelos respectivos Secretários Municipais ou Titulares de Órgãos equivalentes;

V – Proceder-se-á, no âmbito de cada unidade administrativa, a rigoroso controle da frota oficial de veículos, de modo a condicionar a utilização de todo e qualquer veículo à estrita e real necessidade;

VI – O consumo de combustível deverá ser racionalizado, cabendo exclusivamente ao Secretários Municipais ou Titulares de Órgãos equivalentes a emissão de autorização de abastecimento;

VII – Suspensão, por tempo indeterminado, de novos eventos que importem em realização de qualquer tipo de despesa para o Erário Municipal, exceto os de caráter obrigatório, que deverão ser realizados com redução drástica de custos;

VIII – Suspensão, por tempo indeterminado, de licenças com ônus para Município de Graduação, Pós-Graduação e Mestrado;

IX – Fica expressamente vedada a conversão de licença-prêmio em numerários, nos termos do art. 88, inciso III, §3º, da Lei Orgânica Municipal;

X – Suspensão de qualquer tipo de auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições;

XI – Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;

XII – Controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas, devendo a contenção de despesas a este título ser de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos individuais das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes;

XIII – Controle rigoroso do uso de linhas telefônicas e inativação de linhas excedentes;

XIV – Fica vedada a contratação de despesas que por sua característica não caracterizar essencial para o funcionamento da máquina Pública.

**§ 1º** Excetuam-se da regra contida na alínea “a” do inciso II, as despesas decorrentes da execução de convênios e aquelas necessárias públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino para realização de atividades da administração e fiscalização tributárias.

**§ 2º** Ficam excetuadas ainda, as hipóteses de despesa inadiáveis e necessárias à manutenção e encargos com a execução fiscal e as relativas a medidas judiciais visando evitar eventuais prescrições de direitos da Fazenda Pública Municipal.

**§ 3º** Ressalvam-se ainda, as hipóteses de despesas classificáveis como urgentes, em virtude de eventuais termos de vigências de contratos de repasse, convênios, ajustes ou similares.

**Art. 5º** Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais ou Titulares de Órgãos equivalentes à estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, incumbindo-lhes a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

**Parágrafo único.** Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais ou Titulares de Órgãos equivalentes a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido nos incisos I a XIV do art. 4º deste Decreto.

**Art. 6º** As Secretarias Municipais de Administração, de Finanças e de Planejamento, com auxílio da Controladoria-Geral do Município, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação do cumprimento das medidas e metas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 7º** Ocorrendo situação em caráter excepcional, ditada pelo

interesse público e inadiável, o Secretário Municipal ou Titular de Órgão equivalente que titularizar a respectiva Pasta deverá apresentar justificativa.

**Art. 8º** Resguardada a autonomia inerente a cada uma das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, a justificativa de que cuida a parte final do art. 7º deverá ser comunicada, obrigatoriamente, a Prefeita Municipal.

**§ 1º** A Prefeita Municipal, para fins de cumprimento das metas estabelecidas, poderá ouvir as Secretarias Municipais de Planejamento, Administração e Finanças e a Controladoria-Geral do Município.

**§ 2º** Com vistas à efetividade do disposto no § 1º, somente poderão ser enviados à Secretaria Municipal de Administração os processos de despesas que, iniciados depois da publicação do presente Decreto, tenham sido objeto das manifestações e decisões acerca dos pedidos de reconhecimento de excepcionalidade.

**Art. 9º** Sem prejuízo das disposições deste Decreto, quaisquer processos de despesas cujos valores totais sejam superiores a **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) devem conter, como condição de procedibilidade, a prévia e expressa autorização da Prefeita Municipal.

**§ 1º** Para fins de verificação do valor total da despesa, computar-se-ão os valores decorrentes de cada processo, desde o mês em que foi iniciado até o dia 31 de dezembro de 2025.

**§ 2º** Incluir-se-ão no conceito de despesa total os custos indiretos, incluídas nesta hipótese obrigações previdenciárias e encargos de outras naturezas.

**§ 3º** As despesas urgentes e inadiáveis, verificadas na ausência da Prefeita Municipal, deverão ser submetidas para análise do Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos.

**Art. 10** As medidas constantes no presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 11** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de outubro de 2025.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº759, DE 23/10/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.332/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$1.760.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

### 02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

323 10.122.1003.2021.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 1.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

### 02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

374 10.302.1003.2026.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 43.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

**02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

379 10.302.1003.2025.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 500.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

**02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

419 10.303.1003.2039.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 101.500,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

**02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

438 10.301.1003.2040.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ 100.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 600

**02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

249 12.122.1004.2046.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 258.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

**02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

250 12.122.1004.2046.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 32.000,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO F.R. GRUPO: 1 500

**02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

251 12.122.1004.2046.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 11.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

**02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D**

310 12.361.1004.2057.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 124.000,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO F.R. GRUPO: 1 540

**02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D**

317 12.365.1004.2059.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 346.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 540

**02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D**

318 12.365.1004.2059.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 221.000,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO F.R. GRUPO: 1 540

**02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**

632 08.122.1008.2082.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 23.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 660

**02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**

633 08.122.1008.2082.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 250,00

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO F.R. GRUPO: 1 660

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

306 10.122.1003.2021.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ (1.000,00)

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

**02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

378 10.302.1003.2025.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ (500.000,00)

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1600

**02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

404 10.302.1003.2034.0000 SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ (244.500,00)

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1600

**02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

276 12.361.1004.2050.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (301.000,00)

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO F.R. GRUPO: 1500

**02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D**

311 12.361.1004.2058.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (405.000,00)

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1540

**02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D**

312 12.361.1004.2058.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (200.000,00)

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO F.R. GRUPO: 1540

**02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D**

319 12.365.1004.2060.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (36.000,00)

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1540

**02 06 03 FUNDO MUN MAN E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D**

320 12.365.1004.2060.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (50.000,00)

3.1.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃO F.R. GRUPO: 1540

**02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**

186 08.245.1008.2093.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO (23.250,00)

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1660

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

**Prefeita Municipal**

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34-2025

REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de informática para atender à demanda do Município de Cáceres, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresas Vencedoras:

VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ- 29.532.668/0001-61 - R\$:234.125,72

NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - CNPJ-05.207.997/0001-79- R\$: 14.466,34

NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA -CNPJ- 23.231.651/0001-98 - R\$: 28.000,00

ROSANGELA IGNACIO DE OLIVEIRA LTDA -CNPJ- 40.080.144/0001-10 - R\$: 52.267,68

H E CELULARES E INFORMATICA LTDA -CNPJ- 59.476.985/0001-79 18 - R\$: 21.539,11

SJS EQUIPAMENTOS LTDA -CNPJ- 48.462.984/0001-59 - R\$: 49.980,00

PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA -CNPJ- 28.055.727/0001-95- R\$: 17.990,00

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA -CNPJ 40.708.647/0001-97- R\$: 38.349,00

PEG INFORMATICA LTDA EPP -CNPJ- 01.105.481/0001-62 - R\$: 160.000,00

L N CASTAGNARO LTDA -CNPJ- 45.687.323/0001-33 48 R\$ - R\$: 97.350,00

M3 COMERCIO SOFTWARE LTDA-CNPJ- 20.040.746/0001-36 55 R\$ 3.886,80

EBID BRASIL LTDA - CNPJ- 57.765.494/0001-12 - R\$: 211.394,50

MKC SOLUCOES LTDA - CNPJ- 53.892.574/0001-88 R\$: 11.170,00

FAVORITA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 44.020.064/0001-01 - R\$ 2.112.878,81

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres -MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal <https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes> e na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Prefeitura de Cáceres -MT, 22 de outubro de 2025.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 251/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 729 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no processo submetido ao Memorando sob nº 35.368, de 20 de outubro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Função Gratificada – FG 02 ao servidor **DONIZETE DA SILVA LEITE**, que está desempenhando as funções de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de outubro de 2025.

**CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**

Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 36-2025, REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atendimento das secretarias do Município de Cáceres.

Empresas Vencedoras:

NACIONAL MAT P CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 40.032.973/0001-27 - R\$ R\$ 3.090.720,50 (três milhões e noventa mil e setecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

MANY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 54.566.285/0001-51 - R\$ 96,00 (noventa e seis reais)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal <https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes> e na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Prefeitura de Cáceres-MT, 28 de outubro de 2025.

**IGOR DE SOUZA OLIVEIRA**

**PREGOEIRO OFICIAL**

Portaria nº 251/2025

## AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL PORTARIA N° 157/2025

“Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal e dá outras providências”.

A DIRETORA EXECUTIVA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL, CÁCERES/MT, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

**Considerando** o art. 46º, inciso I, da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997;

**Considerando** o que consta submetido ao Memorando nº 36.130/2025 via 1-Doc;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido a servidora efetiva Sra. **Thais Ferreira Segatto Maia**, matrícula nº 445 do cargo de Assistente Administrativo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da publicação.

Cáceres - MT, 28 de outubro de 2025.

SAMARA BRANT FERREIRA  
DIRETORA EXECUTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO PE 077/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material aviamento e artesanato, teve como vencedoras as empresas: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS**

**DE INFORMATICA LTDA** com valor total de **R\$ 59.699,00** (cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais), **MALU TECIDOS LTDA** com valor total de **R\$ 9.532,47** (nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), **VGC COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURA LTDA** com valor total de **R\$ 5.460,10** (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e dez centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de outubro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva  
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 1261, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Secretaria Municipal de Cultura:

Fiscal: Tabata Enoan Cavalcanti Santos Behling Suplente: Taciane Lima Sonogo  
Matrícula: 2244 Matrícula: 6615

Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal: Leticia Zawaski Demenighi Suplente: Jhonathan Iranche Soares  
Matrícula: 3305 Matrícula: 6183

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal: Deise Tramontini Suplente: Luana Gomes Almeida  
Matrícula: 6424 Matrícula: 6816

| PREGÃO      | OBJETO                                                                                  | Nº DA ATA/EMPRESA                                                                                                                                        |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº 077/2025 | REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material aviamento e artesanato. | 134/2025 - Malu Tecidos LTDA<br>135/2025 - VGC Comercio de Pecas e Maquinas de Costura LTDA<br>136/2025 - Cyan Papelaria e Materiais de Informatica LTDA |

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: MALU TECIDOS LTDA

CNPJ: 35.148.848/0001-47

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTO E ARTESANATO.

VALOR: R\$ 9.532,47

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTO E ARTESANATO.

VALOR: R\$ 5.460,10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 077/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 20.357.366/0001-20

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTO E ARTESANATO.

VALOR: R\$ 59.699,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PROSSEGUIMENTO PE 051/2025

Pregão Eletrônico nº 051/2025

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos inte-

ressados o **PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025** que tem por objeto o **Registro de preço** para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes de informática e audiovisual.

O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 30 de outubro de 2025, via o endereço eletrônico **bl-compras.com**.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de outubro de 2025.

**Tarcísio Nascimento da Silva**

Pregoeiro

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
EXTRATO DO CONTRATO 006/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025

O FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, 380 NE, Centro, torna público a dispensa de licitação 011/2025, no qual objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento eventual de materiais de papeleria. O FUNSEM contratará a empresa **VENTURINI E RITTER VENTURINI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.791.626/0001-99, no valor de R\$ 30.883,65 (trinta mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal pelo art. 74, III, alínea c da Lei nº 14.133/2021, acrescido pelo art. 122, do Decreto Executivo Municipal nº 056/2023

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de outubro de 2025.

**SANDRO SILVIO CATTANEO**

DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO - FUNSEM

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
PORTARIA Nº 074/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

**NOMEAR AGENTE FISCALIZADORA DO CONTRATO Nº 006/2025.**

**O DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO DO FUNSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear servidores para exercer a função de fiscal do Contrato Administrativo 006/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **CLAUDIA VANUZA ESGANZELA**, inscrita na matrícula funcional nº 112, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 006/2025, celebrado entre o FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT e a empresa VENTURINI E RITTER VENTURINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.791.626/0001-99, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos periciais, ocupacionais e correlatos, que oriunda do processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025.

**Art. 2º** Designar a servidora Debora de França Macedo, inscrita na matrícula funcional nº 114, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e em eventual prorrogação do contrato administrativo.

Registra-se, Cumpre-se e Publica-se.

**SANDRO SILVIO CATTANEO**

Diretor Executivo/Gestor Financeiro - FUNSEM

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT**  
**BALANCETE CONTABIL - SETEMBRO/2025**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|  | <p><b>Estado de MATO GROSSO</b></p> <p><b>FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS</b></p> <p>MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO</p> | <p>Terça-feira, 28 de Outubro de 2025</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

Período: Setembro à Setembro - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

**BALANCETE CONTÁBIL**

| CONTA                 | REDUZIDO | DESCRIÇÃO                                                                                              | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO A DÉBITO | MOVIMENTO A CRÉDITO | SALDO FINAL    |
|-----------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------|----------------|
| 1.0.0.0.0.00.00.00.00 | 1        | ATIVO                                                                                                  | 479.695.053,43 | 14.435.321,41      | 9.484.459,04        | 484.645.915,80 |
| 1.1.0.0.0.00.00.00.00 | 2        | ATIVO CIRCULANTE                                                                                       | 348.086.753,36 | 14.435.321,41      | 9.481.625,01        | 353.040.449,76 |
| 1.1.1.0.0.00.00.00.00 | 3        | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                                                          | 2.499.183,18   | 4.942.062,35       | 6.065.169,52        | 1.376.076,01   |
| 1.1.1.1.0.00.00.00.00 | 4        | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                                                        | 2.499.183,18   | 4.942.062,35       | 6.065.169,52        | 1.376.076,01   |
| 1.1.1.1.1.00.00.00.00 | 5        | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO                                         | 2.499.183,18   | 4.942.062,35       | 6.065.169,52        | 1.376.076,01   |
| 1.1.1.1.1.06.00.00.00 | 8        | CONTA ÚNICA RPPS                                                                                       | 2.499.183,18   | 4.942.062,35       | 6.065.169,52        | 1.376.076,01   |
| 1.1.1.1.1.06.03.00.00 | 10       | BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (F)                                                    | 102.185,00     | 102.681,13         | 101.077,74          | 103.788,39     |
| 1.1.1.1.1.06.04.00.00 | 11       | BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (F)                                                     | 2.396.998,18   | 4.839.381,22       | 5.964.091,78        | 1.272.287,62   |
| 1.1.3.0.0.00.00.00.00 | 519      | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                                                                | 2.735.897,38   | 3.343.511,76       | 3.385.463,29        | 2.693.945,85   |
| 1.1.3.1.0.00.00.00.00 | 520      | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                                                                               | 6.900,00       | 0,00               | 3.200,00            | 3.700,00       |
| 1.1.3.1.1.00.00.00.00 | 521      | ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO                                                                | 6.900,00       | 0,00               | 3.200,00            | 3.700,00       |
| 1.1.3.1.1.02.00.00.00 | 541      | SUPRIMENTO DE FUNDOS                                                                                   | 6.900,00       | 0,00               | 3.200,00            | 3.700,00       |
| 1.1.3.1.1.02.00.51.00 | 543      | SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)                                                                               | 6.900,00       | 0,00               | 3.200,00            | 3.700,00       |
| 1.1.3.6.0.00.00.00.00 | 770      | CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO                                                       | 2.728.997,38   | 3.343.511,76       | 3.382.263,29        | 2.690.245,85   |
| 1.1.3.6.2.00.00.00.00 | 779      | CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS OFSS                                     | 2.728.997,38   | 3.343.511,76       | 3.382.263,29        | 2.690.245,85   |
| 1.1.3.6.2.01.00.00.00 | 780      | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER                                                                | 2.728.997,38   | 2.882.024,91       | 2.920.776,44        | 2.690.245,85   |
| 1.1.3.6.2.01.01.00.00 | 781      | CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (P)                                | 1.680.842,41   | 1.697.142,89       | 1.720.969,16        | 1.657.016,14   |
| 1.1.3.6.2.01.02.00.00 | 782      | CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENS PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (P) | 1.048.154,97   | 1.184.882,02       | 1.199.807,28        | 1.033.229,71   |
| 1.1.3.6.2.04.00.00.00 | 790      | APORTES MENSIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT AT ATUARIAL (P)                              | 0,00           | 461.486,85         | 461.486,85          | 0,00           |
| 1.1.4.0.0.00.00.00.00 | 898      | INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO                                                   | 342.850.902,80 | 6.118.825,10       | 0,00                | 348.969.727,90 |
| 1.1.4.1.0.00.00.00.00 | 899      | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS                                                                          | 172.326.308,59 | 4.287.769,49       | 0,00                | 176.614.078,08 |
| 1.1.4.1.1.00.00.00.00 | 900      | TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO                                                            | 172.326.308,59 | 4.287.769,49       | 0,00                | 176.614.078,08 |
| 1.1.4.1.1.01.00.00.00 | 901      | TÍTULOS PÚBLICOS                                                                                       | 64.679.218,83  | 512.781,67         | 0,00                | 65.192.000,50  |
| 1.1.4.1.1.01.00.01.00 | 902      | TÍTULOS PÚBLICOS (F)                                                                                   | 64.679.218,83  | 512.781,67         | 0,00                | 65.192.000,50  |

ARBalancete\_Contabil\_1a

Página: 1 / 16

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|  | <p><b>Estado de MATO GROSSO</b></p> <p><b>FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS</b></p> <p>MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO</p> | <p>Terça-feira, 28 de Outubro de 2025</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

Período: Setembro à Setembro - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

**BALANCETE CONTÁBIL**

| CONTA                 | REDUZIDO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                  | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO A DÉBITO | MOVIMENTO A CRÉDITO | SALDO FINAL    |
|-----------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------|----------------|
| 1.1.4.1.1.02.00.00.00 | 904      | AÇÕES                                                                                                                                      | 32.943.437,31  | 1.353.275,27       | 0,00                | 34.296.712,58  |
| 1.1.4.1.1.02.00.01.00 | 905      | AÇÕES (F)                                                                                                                                  | 32.943.437,31  | 1.353.275,27       | 0,00                | 34.296.712,58  |
| 1.1.4.1.1.99.00.00.00 | 913      | OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS                                                                                                       | 74.703.652,45  | 2.421.712,55       | 0,00                | 77.125.365,00  |
| 1.1.4.1.1.99.00.01.00 | 914      | OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (F)                                                                                                   | 74.703.652,45  | 2.421.712,55       | 0,00                | 77.125.365,00  |
| 1.1.4.4.0.00.00.00.00 | 924      | INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS                                                                               | 170.524.594,21 | 1.831.055,61       | 0,00                | 172.355.649,82 |
| 1.1.4.4.1.00.00.00.00 | 925      | INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPP RPPS - CONSOLIDAÇÃO                                                           | 170.524.594,21 | 1.831.055,61       | 0,00                | 172.355.649,82 |
| 1.1.4.4.1.01.00.00.00 | 926      | APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITAL CAPITALIZAÇÃO                                                               | 155.424.223,45 | 1.253.404,65       | 0,00                | 156.677.628,10 |
| 1.1.4.4.1.01.02.00.00 | 930      | FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADA NESSES TÍTULOS     | 144.503.659,83 | 1.006.008,52       | 0,00                | 145.509.668,35 |
| 1.1.4.4.1.01.02.01.00 | 931      | FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREADA NESSES TÍTULOS (F) | 144.503.659,83 | 1.006.008,52       | 0,00                | 145.509.668,35 |
| 1.1.4.4.1.01.05.00.00 | 939      | FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA                                                                                                       | 10.920.563,62  | 247.396,13         | 0,00                | 11.167.959,75  |
| 1.1.4.4.1.01.05.01.00 | 940      | FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (F)                                                                                                   | 10.920.563,62  | 247.396,13         | 0,00                | 11.167.959,75  |
| 1.1.4.4.1.02.00.00.00 | 954      | APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDO EM CAP CAPITALIZAÇÃO                                                               | 8.529.893,62   | 512.042,97         | 0,00                | 9.041.936,59   |
| 1.1.4.4.1.02.01.00.00 | 955      | FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES                                                                                                            | 8.529.893,62   | 512.042,97         | 0,00                | 9.041.936,59   |
| 1.1.4.4.1.02.01.01.00 | 956      | FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (F)                                                                                                        | 8.529.893,62   | 512.042,97         | 0,00                | 9.041.936,59   |
| 1.1.4.4.1.04.00.00.00 | 971      | APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FU FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO                                                       | 6.570.477,14   | 65.607,99          | 0,00                | 6.636.085,13   |
| 1.1.4.4.1.04.01.00.00 | 972      | FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO                                                                                                        | 6.570.477,14   | 65.607,99          | 0,00                | 6.636.085,13   |
| 1.1.4.4.1.04.01.01.00 | 973      | FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (F)                                                                                                    | 6.570.477,14   | 65.607,99          | 0,00                | 6.636.085,13   |
| 1.1.5.0.0.00.00.00.00 | 1092     | ESTOQUES                                                                                                                                   | 770,00         | 30.922,20          | 30.992,20           | 700,00         |
| 1.1.5.6.0.00.00.00.00 | 1114     | ALMOXARIFADO                                                                                                                               | 770,00         | 30.922,20          | 30.992,20           | 700,00         |
| 1.1.5.6.1.00.00.00.00 | 1115     | ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO                                                                                                                | 770,00         | 30.922,20          | 30.992,20           | 700,00         |
| 1.1.5.6.1.01.00.00.00 | 1116     | MATERIAL DE CONSUMO (P)                                                                                                                    | 0,00           | 192,00             | 192,00              | 0,00           |

ARBalancete\_Contabil\_1a

Página: 2 / 16

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|  | <p><b>Estado de MATO GROSSO</b></p> <p><b>FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS</b></p> <p>MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO</p> | <p>Terça-feira, 28 de Outubro de 2025</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

Período: Setembro à Setembro - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

**BALANCETE CONTÁBIL**

| CONTA                 | REDUZIDO | DESCRIÇÃO                                                      | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO A DÉBITO | MOVIMENTO A CRÉDITO | SALDO FINAL    |
|-----------------------|----------|----------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------|----------------|
| 1.1.5.6.1.07.00.00.00 | 1122     | MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)                                     | 770,00         | 30.730,20          | 30.800,20           | 700,00         |
| 1.2.0.0.0.00.00.00.00 | 1212     | ATIVO NÃO CIRCULANTE                                           | 131.608.300,07 | 0,00               | 2.834,03            | 131.605.466,04 |
| 1.2.1.0.0.00.00.00.00 | 1213     | ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                 | 130.202.300,37 | 0,00               | 0,00                | 130.202.300,37 |
| 1.2.1.1.0.00.00.00.00 | 1214     | CRÉDITOS A LONGO PRAZO                                         | 130.202.300,37 | 0,00               | 0,00                | 130.202.300,37 |
| 1.2.1.1.2.00.00.00.00 | 1268     | CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS                            | 130.202.300,37 | 0,00               | 0,00                | 130.202.300,37 |
| 1.2.1.1.2.08.00.00.00 | 1290     | CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPIT | 130.202.300,37 | 0,00               | 0,00                | 130.202.300,37 |
|                       |          | CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS                                     |                |                    |                     |                |
| 1.2.1.1.2.08.01.00.00 | 1291     | VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL (P) | 130.202.300,37 | 0,00               | 0,00                | 130.202.300,37 |
| 1.2.3.0.0.00.00.00.00 | 1937     | IMOBILIZADO                                                    | 1.405.999,70   | 0,00               | 2.834,03            | 1.403.165,67   |
| 1.2.3.1.0.00.00.00.00 | 1938     | BENS MOVEIS                                                    | 297.414,87     | 0,00               | 0,00                | 297.414,87     |
| 1.2.3.1.1.00.00.00.00 | 1939     | BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                                      | 297.414,87     | 0,00               | 0,00                | 297.414,87     |
| 1.2.3.1.1.02.00.00.00 | 1963     | BENS DE INFORMÁTICA                                            | 101.871,18     | 0,00               | 0,00                | 101.871,18     |
| 1.2.3.1.1.02.02.00.00 | 1965     | EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)                   | 101.871,18     | 0,00               | 0,00                | 101.871,18     |
| 1.2.3.1.1.03.00.00.00 | 1966     | MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                            | 130.912,57     | 0,00               | 0,00                | 130.912,57     |
| 1.2.3.1.1.03.04.00.00 | 1970     | UTENSÍLIOS EM GERAL (P)                                        | 130.912,57     | 0,00               | 0,00                | 130.912,57     |
| 1.2.3.1.1.99.00.00.00 | 1998     | DEMAIS BENS MÓVEIS                                             | 64.631,12      | 0,00               | 0,00                | 64.631,12      |
| 1.2.3.1.1.99.99.00.00 | 2002     | OUTROS BENS MÓVEIS (P)                                         | 64.631,12      | 0,00               | 0,00                | 64.631,12      |
| 1.2.3.2.0.00.00.00.00 | 2003     | BENS IMÓVEIS                                                   | 1.348.249,25   | 0,00               | 0,00                | 1.348.249,25   |
| 1.2.3.2.1.00.00.00.00 | 2004     | BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                                     | 1.348.249,25   | 0,00               | 0,00                | 1.348.249,25   |
| 1.2.3.2.1.01.00.00.00 | 2005     | BENS DE USO ESPECIAL                                           | 179.872,25     | 0,00               | 0,00                | 179.872,25     |
| 1.2.3.2.1.01.98.00.00 | 2028     | OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL (P)                        | 179.872,25     | 0,00               | 0,00                | 179.872,25     |
| 1.2.3.2.1.04.00.00.00 | 2029     | BENS DOMINICAIS                                                | 1.168.377,00   | 0,00               | 0,00                | 1.168.377,00   |
| 1.2.3.2.1.04.99.00.00 | 2047     | OUTROS BENS DOMINICAIS (P)                                     | 1.168.377,00   | 0,00               | 0,00                | 1.168.377,00   |
| 1.2.3.8.0.00.00.00.00 | 2082     | (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS             | -239.664,42    | 0,00               | 2.834,03            | -242.498,45    |
| 1.2.3.8.1.00.00.00.00 | 2083     | (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLID  | -239.664,42    | 0,00               | 2.834,03            | -242.498,45    |
|                       |          | CONSOLIDAÇÃO                                                   |                |                    |                     |                |
| 1.2.3.8.1.01.00.00.00 | 2084     | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS                        | -125.697,86    | 0,00               | 2.256,45            | -127.954,31    |
| 1.2.3.8.1.01.02.00.00 | 2086     | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)           | -9.177,70      | 0,00               | 1.152,26            | -10.329,96     |

ARBalancete\_Contabil\_1a

Página: 3 / 16

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|  | <p><b>Estado de MATO GROSSO</b></p> <p><b>FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS</b></p> <p>MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO</p> | <p>Terça-feira, 28 de Outubro de 2025</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

Período: Setembro à Setembro - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

**BALANCETE CONTÁBIL**

| CONTA                 | REDUZIDO | DESCRIÇÃO                                                                          | SALDO ANTERIOR  | MOVIMENTO A DÉBITO | MOVIMENTO A CRÉDITO | SALDO FINAL     |
|-----------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------|
| 1.2.3.8.1.01.03.00.00 | 2087     | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)                               | -5.352,85       | 0,00               | 761,90              | -6.114,75       |
| 1.2.3.8.1.01.99.00.00 | 2094     | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)                                | -111.167,31     | 0,00               | 342,29              | -111.509,60     |
| 1.2.3.8.1.02.00.00.00 | 2095     | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS                                           | -113.966,56     | 0,00               | 577,58              | -114.544,14     |
| 1.2.3.8.1.02.99.00.00 | 2101     | (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS (P)                               | -113.966,56     | 0,00               | 577,58              | -114.544,14     |
| 2.0.0.0.0.00.00.00.00 | 2176     | PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO                                                       | -447.423.424,10 | 3.689.071,53       | 3.645.966,53        | -447.380.319,10 |
| 2.1.0.0.0.00.00.00.00 | 2177     | PASSIVO CIRCULANTE                                                                 | -968.355,81     | 3.689.071,53       | 3.645.966,53        | -925.250,81     |
| 2.1.1.0.0.00.00.00.00 | 2178     | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG PAGAR A CURTO PRAZO | -28.914,62      | 2.692.623,12       | 2.691.233,30        | -27.524,80      |
| 2.1.1.1.0.00.00.00.00 | 2179     | PESSOAL A PAGAR                                                                    | 0,00            | 80.750,84          | 80.750,84           | 0,00            |
| 2.1.1.1.1.00.00.00.00 | 2180     | PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO                                                     | 0,00            | 80.750,84          | 80.750,84           | 0,00            |
| 2.1.1.1.1.01.00.00.00 | 2181     | PESSOAL A PAGAR                                                                    | 0,00            | 75.201,35          | 75.201,35           | 0,00            |
| 2.1.1.1.1.01.01.00.00 | 2182     | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS                                                | 0,00            | 69.589,50          | 69.589,50           | 0,00            |
| 2.1.1.1.1.01.01.01.00 | 2183     | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)                                            | 0,00            | 69.589,50          | 69.589,50           | 0,00            |
| 2.1.1.1.1.01.03.00.00 | 2188     | FÉRIAS                                                                             | 0,00            | 5.611,85           | 5.611,85            | 0,00            |
| 2.1.1.1.1.01.03.01.00 | 2189     | FÉRIAS (F)                                                                         | 0,00            | 5.611,85           | 5.611,85            | 0,00            |
| 2.1.1.1.1.06.00.00.00 | 2220     | PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS                         | 0,00            | 5.549,49           | 5.549,49            | 0,00            |
| 2.1.1.1.1.06.00.01.00 | 2221     | PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (F)                     | 0,00            | 5.549,49           | 5.549,49            | 0,00            |
| 2.1.1.2.0.00.00.00.00 | 2226     | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR                                                 | -24.628,91      | 2.599.579,91       | 2.599.579,91        | -24.628,91      |
| 2.1.1.2.1.00.00.00.00 | 2227     | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO                                   | -1.087,93       | 2.585.721,40       | 2.585.721,40        | -1.087,93       |
| 2.1.1.2.1.01.00.00.00 | 2228     | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR                                                 | -1.087,93       | 2.585.721,40       | 2.585.721,40        | -1.087,93       |
| 2.1.1.2.1.01.00.01.00 | 2229     | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR (F)                                             | -1.087,93       | 2.585.721,40       | 2.585.721,40        | -1.087,93       |
| 2.1.1.2.3.00.00.00.00 | 2268     | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO                              | -23.540,98      | 13.858,51          | 13.858,51           | -23.540,98      |
| 2.1.1.2.3.05.00.00.00 | 2269     | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS                               | -23.540,98      | 13.858,51          | 13.858,51           | -23.540,98      |
| 2.1.1.2.3.05.01.00.00 | 2270     | OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RGPS                                                   | -23.540,98      | 13.858,51          | 13.858,51           | -23.540,98      |
| 2.1.1.2.3.05.01.01.00 | 2271     | OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RGPS (F)                                               | -23.540,98      | 13.858,51          | 13.858,51           | -23.540,98      |
| 2.1.1.4.0.00.00.00.00 | 2323     | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                                           | -4.285,71       | 12.292,37          | 10.902,55           | -2.895,89       |
| 2.1.1.4.2.00.00.00.00 | 2359     | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS                                                | 0,00            | 8.006,66           | 8.006,66            | 0,00            |
| 2.1.1.4.2.01.00.00.00 | 2360     | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)                                | 0,00            | 8.006,66           | 8.006,66            | 0,00            |

ARBalancete\_Contabil\_1a

Página: 4 / 16

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|  | <p><b>Estado de MATO GROSSO</b></p> <p><b>FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS</b></p> <p>MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO</p> | <p>Terça-feira, 28 de Outubro de 2025</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

Período: Setembro à Setembro - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

**BALANCETE CONTÁBIL**

| CONTA                 | REDUZIDO | DESCRIÇÃO                                                            | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO A DÉBITO | MOVIMENTO A CRÉDITO | SALDO FINAL |
|-----------------------|----------|----------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------|-------------|
| 2.1.1.4.2.01.00.01.00 | 2361     | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)              | 0,00           | 8.006,66           | 8.006,66            | 0,00        |
| 2.1.1.4.3.00.00.00.00 | 2379     | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO                          | -4.285,71      | 4.285,71           | 2.895,89            | -2.895,89   |
| 2.1.1.4.3.01.00.00.00 | 2380     | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR                                        | -4.285,71      | 4.285,71           | 2.895,89            | -2.895,89   |
| 2.1.1.4.3.01.01.00.00 | 2381     | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES                  | -4.285,71      | 4.285,71           | 2.895,89            | -2.895,89   |
| 2.1.1.4.3.01.01.01.00 | 2382     | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)              | -4.285,71      | 4.285,71           | 2.895,89            | -2.895,89   |
| 2.1.3.0.0.00.00.00.00 | 2776     | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                          | -6.350,00      | 83.742,69          | 79.329,46           | -1.936,77   |
| 2.1.3.1.0.00.00.00.00 | 2777     | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                | -6.350,00      | 83.742,69          | 79.329,46           | -1.936,77   |
| 2.1.3.1.1.00.00.00.00 | 2778     | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | -6.350,00      | 83.742,69          | 79.329,46           | -1.936,77   |
| 2.1.3.1.1.01.00.00.00 | 2779     | FORNECEDORES NACIONAIS                                               | -6.350,00      | 83.742,69          | 79.329,46           | -1.936,77   |
| 2.1.3.1.1.01.01.00.00 | 2780     | FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR                                  | -6.350,00      | 83.742,69          | 79.329,46           | -1.936,77   |
| 2.1.3.1.1.01.01.01.00 | 2781     | FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)                              | -6.350,00      | 83.742,69          | 79.329,46           | -1.936,77   |
| 2.1.4.0.0.00.00.00.00 | 2894     | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                     | -38.702,71     | 38.702,71          | 4.008,42            | -4.008,42   |
| 2.1.4.1.0.00.00.00.00 | 2895     | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO                         | -38.702,71     | 38.702,71          | 4.008,42            | -4.008,42   |
| 2.1.4.1.3.00.00.00.00 | 2976     | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO    | -38.702,71     | 38.702,71          | 4.008,42            | -4.008,42   |
| 2.1.4.1.3.11.00.00.00 | 3004     | PIS/PASEP A RECOLHER                                                 | -38.702,71     | 38.702,71          | 4.008,42            | -4.008,42   |
| 2.1.4.1.3.11.00.01.00 | 3005     | PIS/PASEP A RECOLHER (F)                                             | -38.702,71     | 38.702,71          | 4.008,42            | -4.008,42   |
| 2.1.8.0.0.00.00.00.00 | 3368     | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO           | -894.388,48    | 874.003,01         | 871.395,35          | -891.780,82 |
| 2.1.8.8.0.00.00.00.00 | 3489     | VALORES RESTITUÍVEIS                                                 | -883.808,48    | 857.890,18         | 857.927,52          | -883.845,82 |
| 2.1.8.8.1.00.00.00.00 | 3490     | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO                                  | -107.544,76    | 471.067,45         | 466.306,28          | -102.783,59 |
| 2.1.8.8.1.01.00.00.00 | 3491     | CONSIGNAÇÕES                                                         | -107.544,76    | 471.067,45         | 466.306,28          | -102.783,59 |
| 2.1.8.8.1.01.05.00.00 | 3496     | RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES (F)                                    | -77,46         | 0,00               | 0,00                | -77,46      |
| 2.1.8.8.1.01.11.00.00 | 3502     | PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA (F)                       | 0,00           | 212.102,57         | 212.102,57          | 0,00        |
| 2.1.8.8.1.01.13.00.00 | 3504     | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)                 | -133,42        | 39.337,69          | 39.204,27           | 0,00        |
| 2.1.8.8.1.01.15.00.00 | 3506     | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)                         | -107.308,88    | 212.167,40         | 207.539,65          | -102.681,13 |
| 2.1.8.8.1.01.99.00.00 | 3509     | OUTROS CONSIGNATARIOS (F)                                            | -25,00         | 7.459,79           | 7.459,79            | -25,00      |
| 2.1.8.8.2.00.00.00.00 | 3525     | VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS                                    | -773.431,75    | 384.676,32         | 389.417,16          | -778.172,59 |
| 2.1.8.8.2.01.00.00.00 | 3526     | CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS                                            | -773.431,75    | 384.676,32         | 389.417,16          | -778.172,59 |

ARBalancete\_Contabil\_1a

Página: 5 / 16

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|  | <p><b>Estado de MATO GROSSO</b></p> <p><b>FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS</b></p> <p>MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO</p> | <p>Terça-feira, 28 de Outubro de 2025</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

Período: Setembro à Setembro - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

**BALANCETE CONTÁBIL**

| CONTA                 | REDUZIDO | DESCRIÇÃO                                                                                | SALDO ANTERIOR  | MOVIMENTO A DÉBITO | MOVIMENTO A CRÉDITO | SALDO FINAL     |
|-----------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------|
| 2.1.8.8.2.01.04.00.00 | 3528     | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)                            | -772.579,63     | 384.676,32         | 388.980,62          | -776.883,93     |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00 | 3530     | ISS (F)                                                                                  | -852,12         | 0,00               | 436,54              | -1.288,66       |
| 2.1.8.8.3.00.00.00.00 | 3539     | VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO                                                | -2.831,97       | 2.146,41           | 2.204,08            | -2.889,64       |
| 2.1.8.8.3.01.00.00.00 | 3540     | CONSIGNAÇÕES                                                                             | -2.831,97       | 2.146,41           | 2.204,08            | -2.889,64       |
| 2.1.8.8.3.01.02.00.00 | 3541     | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)                                                                 | -2.831,97       | 2.146,41           | 2.204,08            | -2.889,64       |
| 2.1.8.9.0.00.00.00.00 | 3570     | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                          | -10.580,00      | 16.112,83          | 13.467,83           | -7.935,00       |
| 2.1.8.9.1.00.00.00.00 | 3571     | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                                           | 0,00            | 13.467,83          | 13.467,83           | 0,00            |
| 2.1.8.9.1.02.00.00.00 | 3594     | DIARIAS A PAGAR                                                                          | 0,00            | 12.600,00          | 12.600,00           | 0,00            |
| 2.1.8.9.1.02.00.01.00 | 3595     | DIARIAS A PAGAR (F)                                                                      | 0,00            | 12.600,00          | 12.600,00           | 0,00            |
| 2.1.8.9.1.03.00.00.00 | 3597     | SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR                                                            | 0,00            | 867,83             | 867,83              | 0,00            |
| 2.1.8.9.1.03.00.01.00 | 3598     | SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)                                                        | 0,00            | 867,83             | 867,83              | 0,00            |
| 2.1.8.9.2.00.00.00.00 | 3621     | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS                                               | -10.580,00      | 2.645,00           | 0,00                | -7.935,00       |
| 2.1.8.9.2.03.00.00.00 | 3645     | OBRIGAÇÃO PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS                                     | -10.580,00      | 2.645,00           | 0,00                | -7.935,00       |
| 2.1.8.9.2.03.00.01.00 | 3646     | OBRIGAÇÃO PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (F)        | -10.580,00      | 2.645,00           | 0,00                | -7.935,00       |
| 2.2.0.0.0.00.00.00.00 | 3696     | PASSIVO NAO-CIRCULANTE                                                                   | -521.346.947,48 | 0,00               | 0,00                | -521.346.947,48 |
| 2.2.7.0.0.00.00.00.00 | 4420     | PROVISÕES A LONGO PRAZO                                                                  | -521.346.947,48 | 0,00               | 0,00                | -521.346.947,48 |
| 2.2.7.2.0.00.00.00.00 | 4425     | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO                                      | -521.346.947,48 | 0,00               | 0,00                | -521.346.947,48 |
| 2.2.7.2.1.00.00.00.00 | 4426     | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                       | -521.346.947,48 | 0,00               | 0,00                | -521.346.947,48 |
| 2.2.7.2.1.03.00.00.00 | 4439     | FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                              | -335.027.299,61 | 0,00               | 0,00                | -335.027.299,61 |
| 2.2.7.2.1.03.01.00.00 | 4440     | APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)                  | -354.213.805,95 | 0,00               | 0,00                | -354.213.805,95 |
| 2.2.7.2.1.03.03.00.00 | 4441     | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)  | 17.603.189,59   | 0,00               | 0,00                | 17.603.189,59   |
| 2.2.7.2.1.03.04.00.00 | 4442     | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P) | 71.143,03       | 0,00               | 0,00                | 71.143,03       |
| 2.2.7.2.1.03.05.00.00 | 4443     | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO R                            | 1.512.173,72    | 0,00               | 0,00                | 1.512.173,72    |

ARBalancete\_Contabil\_1a

Página: 6 / 16

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|  | <p><b>Estado de MATO GROSSO</b></p> <p><b>FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS</b></p> <p>MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO</p> | <p>Terça-feira, 28 de Outubro de 2025</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

Período: Setembro à Setembro - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

**BALANCETE CONTÁBIL**

| CONTA                 | REDUZIDO | DESCRIÇÃO                                                                                                                      | SALDO ANTERIOR  | MOVIMENTO A DÉBITO | MOVIMENTO A CRÉDITO | SALDO FINAL     |
|-----------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------|
|                       |          | RPPS (P)                                                                                                                       |                 |                    |                     |                 |
| 2.2.7.2.1.04.00.00.00 | 4445     | FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER                                                                    | -186.319.647,87 | 0,00               | 0,00                | -186.319.647,87 |
| 2.2.7.2.1.04.01.00.00 | 4446     | APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)                                                        | -580.378.390,97 | 0,00               | 0,00                | -580.378.390,97 |
| 2.2.7.2.1.04.02.00.00 | 4447     | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP RPPS (P)                                                        | 209.028.788,43  | 0,00               | 0,00                | 209.028.788,43  |
| 2.2.7.2.1.04.03.00.00 | 4448     | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P) | 156.086.999,22  | 0,00               | 0,00                | 156.086.999,22  |
| 2.2.7.2.1.04.04.00.00 | 4449     | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS (P)                                                           | 28.942.955,45   | 0,00               | 0,00                | 28.942.955,45   |
| 2.3.0.0.0.00.00.00.00 | 4709     | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                                                                             | 74.891.879,19   | 0,00               | 0,00                | 74.891.879,19   |
| 2.3.7.0.0.00.00.00.00 | 4867     | RESULTADOS ACUMULADOS                                                                                                          | 74.891.879,19   | 0,00               | 0,00                | 74.891.879,19   |
| 2.3.7.1.0.00.00.00.00 | 4868     | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                                                                                              | 74.891.879,19   | 0,00               | 0,00                | 74.891.879,19   |
| 2.3.7.1.1.00.00.00.00 | 4869     | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO                                                                               | 293.242.917,51  | 0,00               | 0,00                | 293.242.917,51  |
| 2.3.7.1.1.02.00.00.00 | 4871     | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                | 293.242.917,51  | 0,00               | 0,00                | 293.242.917,51  |
| 2.3.7.1.2.00.00.00.00 | 4874     | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS                                                                                 | -218.819.608,08 | 0,00               | 0,00                | -218.819.608,08 |
| 2.3.7.1.2.02.00.00.00 | 4876     | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                | -218.819.608,08 | 0,00               | 0,00                | -218.819.608,08 |
| 2.3.7.1.3.00.00.00.00 | 4879     | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO                                                                         | 466.470,25      | 0,00               | 0,00                | 466.470,25      |
| 2.3.7.1.3.02.00.00.00 | 4881     | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                | 466.470,25      | 0,00               | 0,00                | 466.470,25      |
| 2.3.7.1.4.00.00.00.00 | 4884     | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO                                                                        | 2.099,51        | 0,00               | 0,00                | 2.099,51        |
| 2.3.7.1.4.02.00.00.00 | 4886     | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                | 2.099,51        | 0,00               | 0,00                | 2.099,51        |
| 3.0.0.0.0.00.00.00.00 | 4943     | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA                                                                                                | 28.876.396,15   | 2.792.407,38       | 0,00                | 31.668.803,53   |
| 3.1.0.0.0.00.00.00.00 | 4944     | PESSOAL E ENCARGOS                                                                                                             | 928.879,59      | 91.653,39          | 0,00                | 1.020.532,98    |
| 3.1.1.0.0.00.00.00.00 | 4945     | REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                                                                                          | 830.789,43      | 80.750,84          | 0,00                | 911.540,27      |
| 3.1.1.1.0.00.00.00.00 | 4946     | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS                                                                       | 501.073,15      | 59.469,22          | 0,00                | 560.542,37      |
| 3.1.1.1.1.00.00.00.00 | 4947     | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CON CONSOLIDAÇÃO                                                    | 501.073,15      | 59.469,22          | 0,00                | 560.542,37      |
| 3.1.1.1.1.01.00.00.00 | 4948     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS                                                                           | 501.073,15      | 59.469,22          | 0,00                | 560.542,37      |

ARBalancete\_Contabil\_1a

Página: 7 / 16

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|  | <p><b>Estado de MATO GROSSO</b></p> <p><b>FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS</b></p> <p>MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO</p> | <p>Terça-feira, 28 de Outubro de 2025</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

Período: Setembro à Setembro - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

**BALANCETE CONTÁBIL**

| CONTA                 | REDUZIDO | DESCRIÇÃO                                                                      | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO A DÉBITO | MOVIMENTO A CRÉDITO | SALDO FINAL   |
|-----------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------|---------------|
| 3.1.1.1.1.01.01.00.00 | 4949     | VENCIMENTOS E SALÁRIOS                                                         | 427.499,28     | 53.857,37          | 0,00                | 481.356,65    |
| 3.1.1.1.1.01.21.00.00 | 4967     | FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS                                                | 44.327,82      | 5.611,85           | 0,00                | 49.939,67     |
| 3.1.1.1.1.01.22.00.00 | 4968     | 13. SALÁRIO                                                                    | 14.695,35      | 0,00               | 0,00                | 14.695,35     |
| 3.1.1.1.1.01.35.00.00 | 4980     | FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO                                                  | 14.550,70      | 0,00               | 0,00                | 14.550,70     |
| 3.1.1.2.0.00.00.00.00 | 5001     | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS                       | 329.716,28     | 21.281,62          | 0,00                | 350.997,90    |
| 3.1.1.2.1.00.00.00.00 | 5002     | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CON<br>CONSOLIDAÇÃO | 329.716,28     | 21.281,62          | 0,00                | 350.997,90    |
| 3.1.1.2.1.01.00.00.00 | 5003     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS                           | 153.768,00     | 15.732,13          | 0,00                | 169.500,13    |
| 3.1.1.2.1.01.01.00.00 | 5004     | VENCIMENTOS E SALÁRIOS                                                         | 137.792,96     | 15.732,13          | 0,00                | 153.525,09    |
| 3.1.1.2.1.01.21.00.00 | 5024     | FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS                                                | 15.975,04      | 0,00               | 0,00                | 15.975,04     |
| 3.1.1.2.1.03.00.00.00 | 5051     | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                            | 175.948,28     | 5.549,49           | 0,00                | 181.497,77    |
| 3.1.2.0.0.00.00.00.00 | 5108     | ENCARGOS PATRONAIS                                                             | 98.090,16      | 10.902,55          | 0,00                | 108.992,71    |
| 3.1.2.1.0.00.00.00.00 | 5109     | ENCARGOS PATRONAIS - RPPS                                                      | 69.587,40      | 8.006,66           | 0,00                | 77.594,06     |
| 3.1.2.1.2.00.00.00.00 | 5110     | ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS                                         | 69.587,40      | 8.006,66           | 0,00                | 77.594,06     |
| 3.1.2.1.2.99.00.00.00 | 5113     | OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS                                               | 69.587,40      | 8.006,66           | 0,00                | 77.594,06     |
| 3.1.2.2.0.00.00.00.00 | 5123     | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS                                                      | 28.502,76      | 2.895,89           | 0,00                | 31.398,65     |
| 3.1.2.2.3.00.00.00.00 | 5131     | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO                                 | 28.502,76      | 2.895,89           | 0,00                | 31.398,65     |
| 3.1.2.2.3.01.00.00.00 | 5132     | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS                                           | 28.502,76      | 2.895,89           | 0,00                | 31.398,65     |
| 3.2.0.0.0.00.00.00.00 | 5212     | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                                     | 19.795.684,60  | 2.585.721,40       | 0,00                | 22.381.406,00 |
| 3.2.1.0.0.00.00.00.00 | 5213     | APOSENTADORIAS E REFORMAS                                                      | 18.151.021,45  | 2.386.313,49       | 0,00                | 20.537.334,94 |
| 3.2.1.1.0.00.00.00.00 | 5214     | APOSENTADORIAS - RPPS                                                          | 18.151.021,45  | 2.386.313,49       | 0,00                | 20.537.334,94 |
| 3.2.1.1.1.00.00.00.00 | 5215     | APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO                                           | 18.151.021,45  | 2.386.313,49       | 0,00                | 20.537.334,94 |
| 3.2.1.1.1.01.00.00.00 | 5216     | PROVENTOS - PESSOAL CIVIL                                                      | 17.547.271,08  | 2.304.149,94       | 0,00                | 19.851.421,02 |
| 3.2.1.1.1.01.01.00.00 | 5217     | APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO                                       | 16.730.001,51  | 2.195.069,21       | 0,00                | 18.925.070,72 |
| 3.2.1.1.1.01.02.00.00 | 5218     | APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS                                                    | 130.021,88     | 12.386,62          | 0,00                | 142.408,50    |
| 3.2.1.1.1.01.03.00.00 | 5219     | APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ                                                   | 687.247,69     | 96.694,11          | 0,00                | 783.941,80    |
| 3.2.1.1.1.99.00.00.00 | 5227     | OUTRAS APOSENTADORIAS                                                          | 603.750,37     | 82.163,55          | 0,00                | 685.913,92    |
| 3.2.2.0.0.00.00.00.00 | 5245     | PENSÕES                                                                        | 1.644.663,15   | 199.407,91         | 0,00                | 1.844.071,06  |
| 3.2.2.1.0.00.00.00.00 | 5246     | PENSÕES - RPPS                                                                 | 1.644.663,15   | 199.407,91         | 0,00                | 1.844.071,06  |

ARBalancete\_Contabil\_1a

Página: 8 / 16

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|  | <p><b>Estado de MATO GROSSO</b></p> <p><b>FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS</b></p> <p>MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO</p> | <p>Terça-feira, 28 de Outubro de 2025</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

Período: Setembro à Setembro - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

**BALANCETE CONTÁBIL**

| CONTA                 | REDUZIDO | DESCRIÇÃO                                                                        | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO A DÉBITO | MOVIMENTO A CRÉDITO | SALDO FINAL  |
|-----------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------|--------------|
| 3.2.2.1.1.00.00.00.00 | 5247     | PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO                                                    | 1.644.663,15   | 199.407,91         | 0,00                | 1.844.071,06 |
| 3.2.2.1.1.01.00.00.00 | 5248     | PROVENTOS DE PENSÕES                                                             | 1.644.663,15   | 199.407,91         | 0,00                | 1.844.071,06 |
| 3.3.0.0.0.00.00.00.00 | 5322     | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                                  | 476.340,68     | 97.165,66          | 0,00                | 573.506,34   |
| 3.3.1.0.0.00.00.00.00 | 5323     | USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 5.307,89       | 30.992,20          | 0,00                | 36.300,09    |
| 3.3.1.1.0.00.00.00.00 | 5324     | CONSUMO DE MATERIAL                                                              | 5.307,89       | 30.992,20          | 0,00                | 36.300,09    |
| 3.3.1.1.1.00.00.00.00 | 5325     | CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO                                               | 5.307,89       | 30.992,20          | 0,00                | 36.300,09    |
| 3.3.1.1.1.16.00.00.00 | 5339     | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                                           | 2.660,00       | 30.800,20          | 0,00                | 33.460,20    |
| 3.3.1.1.1.21.00.00.00 | 5344     | MATERIAL DE COPA E COZINHA                                                       | 1.050,99       | 192,00             | 0,00                | 1.242,99     |
| 3.3.1.1.1.99.00.00.00 | 5383     | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                                      | 1.596,90       | 0,00               | 0,00                | 1.596,90     |
| 3.3.2.0.0.00.00.00.00 | 5399     | SERVIÇOS                                                                         | 449.368,40     | 63.339,43          | 0,00                | 512.707,83   |
| 3.3.2.1.0.00.00.00.00 | 5400     | DIÁRIAS                                                                          | 56.300,00      | 12.600,00          | 0,00                | 68.900,00    |
| 3.3.2.1.1.00.00.00.00 | 5401     | DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO                                                           | 56.300,00      | 12.600,00          | 0,00                | 68.900,00    |
| 3.3.2.1.1.01.00.00.00 | 5402     | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - OUTRAS                                                 | 56.300,00      | 12.600,00          | 0,00                | 68.900,00    |
| 3.3.2.2.0.00.00.00.00 | 5407     | SERVIÇOS TERCEIROS - PF                                                          | 24.905,56      | 2.440,77           | 0,00                | 27.346,33    |
| 3.3.2.2.1.00.00.00.00 | 5408     | SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO                                           | 24.905,56      | 2.440,77           | 0,00                | 27.346,33    |
| 3.3.2.2.1.31.00.00.00 | 5438     | JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS                                            | 24.905,56      | 2.440,77           | 0,00                | 27.346,33    |
| 3.3.2.3.0.00.00.00.00 | 5447     | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                                                          | 368.162,84     | 48.298,66          | 0,00                | 416.461,50   |
| 3.3.2.3.1.00.00.00.00 | 5448     | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO                                           | 368.162,84     | 48.298,66          | 0,00                | 416.461,50   |
| 3.3.2.3.1.01.00.00.00 | 5449     | CONSULTORIA E ASSESSORIA                                                         | 93.155,11      | 8.420,85           | 0,00                | 101.575,96   |
| 3.3.2.3.1.02.00.00.00 | 5450     | PERÍCIAS                                                                         | 6.947,13       | 0,00               | 0,00                | 6.947,13     |
| 3.3.2.3.1.04.00.00.00 | 5452     | COMUNICAÇÃO                                                                      | 4.598,43       | 613,55             | 0,00                | 5.211,98     |
| 3.3.2.3.1.06.00.00.00 | 5454     | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO                                                         | 3.107,30       | 0,00               | 0,00                | 3.107,30     |
| 3.3.2.3.1.08.00.00.00 | 5456     | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS. | 8.845,67       | 4.386,03           | 0,00                | 13.231,70    |
| 3.3.2.3.1.11.00.00.00 | 5459     | SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                 | 53.322,44      | 7.607,17           | 0,00                | 60.929,61    |
| 3.3.2.3.1.14.00.00.00 | 5462     | ASSINATURAS DE PERÍODICOS E ANUIDADES                                            | 3.177,78       | 104,12             | 0,00                | 3.281,90     |
| 3.3.2.3.1.23.00.00.00 | 5471     | FESTIVIDADES E HOMENAGENS                                                        | 2.005,00       | 0,00               | 0,00                | 2.005,00     |
| 3.3.2.3.1.36.00.00.00 | 5484     | SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO                                                   | 7.137,20       | 419,60             | 0,00                | 7.556,80     |
| 3.3.2.3.1.46.00.00.00 | 5494     | SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS                                                   | 14.550,00      | 0,00               | 0,00                | 14.550,00    |

ARBalancete\_Contabil\_1a

Página: 9 / 16

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|  | <p><b>Estado de MATO GROSSO</b></p> <p><b>FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS</b></p> <p>MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO</p> | <p>Terça-feira, 28 de Outubro de 2025</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

Período: Setembro à Setembro - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

**BALANCETE CONTÁBIL**

| CONTA                 | REDUZIDO | DESCRIÇÃO                                                                      | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO A DÉBITO | MOVIMENTO A CRÉDITO | SALDO FINAL  |
|-----------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------|--------------|
| 3.3.2.3.1.51.00.00.00 | 5496     | SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS                                                | 67.735,54      | 7.249,96           | 0,00                | 74.985,50    |
| 3.3.2.3.1.56.00.00.00 | 5500     | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                             | 32.628,07      | 7.365,20           | 0,00                | 39.993,27    |
| 3.3.2.3.1.99.00.00.00 | 5504     | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                                                 | 70.953,17      | 12.132,18          | 0,00                | 83.085,35    |
| 3.3.3.0.0.00.00.00.00 | 5518     | DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                                            | 21.664,39      | 2.834,03           | 0,00                | 24.498,42    |
| 3.3.3.1.0.00.00.00.00 | 5519     | DEPRECIACÃO                                                                    | 21.664,39      | 2.834,03           | 0,00                | 24.498,42    |
| 3.3.3.1.1.00.00.00.00 | 5520     | DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO                                                     | 21.664,39      | 2.834,03           | 0,00                | 24.498,42    |
| 3.3.3.1.1.01.00.00.00 | 5521     | DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO                                                     | 21.664,39      | 2.834,03           | 0,00                | 24.498,42    |
| 3.3.3.1.1.01.01.00.00 | 5522     | DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS                                                     | 17.043,75      | 2.256,45           | 0,00                | 19.300,20    |
| 3.3.3.1.1.01.02.00.00 | 5523     | DEPRECIACÃO DE BENS IMÓVEIS                                                    | 4.620,64       | 577,58             | 0,00                | 5.198,22     |
| 3.5.0.0.0.00.00.00.00 | 5773     | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                                         | 31.751,91      | 0,00               | 0,00                | 31.751,91    |
| 3.5.1.0.0.00.00.00.00 | 5774     | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                             | 31.751,91      | 0,00               | 0,00                | 31.751,91    |
| 3.5.1.3.0.00.00.00.00 | 5806     | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RP RPPS              | 31.751,91      | 0,00               | 0,00                | 31.751,91    |
| 3.5.1.3.2.00.00.00.00 | 5807     | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RP RPPS - INTRA OFSS | 31.751,91      | 0,00               | 0,00                | 31.751,91    |
| 3.5.1.3.2.02.00.00.00 | 5812     | PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                           | 31.751,91      | 0,00               | 0,00                | 31.751,91    |
| 3.5.1.3.2.02.02.00.00 | 5814     | RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS PERIÓDICOS    | 31.751,91      | 0,00               | 0,00                | 31.751,91    |
| 3.6.0.0.0.00.00.00.00 | 5943     | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                    | 5.219.487,93   | 0,00               | 0,00                | 5.219.487,93 |
| 3.6.1.0.0.00.00.00.00 | 5944     | REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS PERDAS           | 5.219.487,93   | 0,00               | 0,00                | 5.219.487,93 |
| 3.6.1.4.0.00.00.00.00 | 5973     | REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS                                   | 5.219.487,93   | 0,00               | 0,00                | 5.219.487,93 |
| 3.6.1.4.1.00.00.00.00 | 5974     | REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO                    | 5.219.487,93   | 0,00               | 0,00                | 5.219.487,93 |
| 3.6.1.4.1.03.00.00.00 | 5977     | REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS                           | 5.219.487,93   | 0,00               | 0,00                | 5.219.487,93 |
| 3.7.0.0.0.00.00.00.00 | 6192     | TRIBUTÁRIAS                                                                    | 278.496,81     | 4.008,42           | 0,00                | 282.505,23   |
| 3.7.2.0.0.00.00.00.00 | 6228     | CONTRIBUIÇÕES                                                                  | 278.496,81     | 4.008,42           | 0,00                | 282.505,23   |
| 3.7.2.1.0.00.00.00.00 | 6229     | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                          | 278.496,81     | 4.008,42           | 0,00                | 282.505,23   |
| 3.7.2.1.3.00.00.00.00 | 6238     | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO                                     | 278.496,81     | 4.008,42           | 0,00                | 282.505,23   |
| 3.7.2.1.3.02.00.00.00 | 6240     | PIS/PASEP                                                                      | 278.496,81     | 4.008,42           | 0,00                | 282.505,23   |

ARBalancete\_Contabil\_1a

Página: 10 / 16

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>Estado de MATO GROSSO</b></p> <p><b>FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS</b></p> <p>MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Período: Setembro à Setembro - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

**BALANCETE CONTÁBIL**

| CONTA                 | REDUZIDO | DESCRIÇÃO                                                       | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO A DÉBITO | MOVIMENTO A CRÉDITO | SALDO FINAL    |
|-----------------------|----------|-----------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------|----------------|
| 3.9.0.0.0.00.00.00.00 | 6289     | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                       | 2.145.754,63   | 13.858,51          | 0,00                | 2.159.613,14   |
| 3.9.9.0.0.00.00.00.00 | 6450     | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                     | 2.145.754,63   | 13.858,51          | 0,00                | 2.159.613,14   |
| 3.9.9.1.0.00.00.00.00 | 6451     | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM                   | 806.055,75     | 13.858,51          | 0,00                | 819.914,26     |
| 3.9.9.1.3.00.00.00.00 | 6453     | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM - INTER OFSS - UN | 806.055,75     | 13.858,51          | 0,00                | 819.914,26     |
|                       |          | UNIÃO                                                           |                |                    |                     |                |
| 3.9.9.4.0.00.00.00.00 | 6466     | AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS                            | 1.339.698,88   | 0,00               | 0,00                | 1.339.698,88   |
| 3.9.9.4.1.00.00.00.00 | 6467     | AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO             | 1.339.698,88   | 0,00               | 0,00                | 1.339.698,88   |
| 4.0.0.0.0.00.00.00.00 | 6499     | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA                                | -61.148,025,48 | 0,00               | 7.786.374,75        | -68.934.400,23 |
| 4.2.0.0.0.00.00.00.00 | 6660     | CONTRIBUIÇÕES                                                   | -22.514.712,89 | 0,00               | 2.882.024,91        | -25.396.737,80 |
| 4.2.1.0.0.00.00.00.00 | 6661     | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                           | -22.514.712,89 | 0,00               | 2.882.024,91        | -25.396.737,80 |
| 4.2.1.1.0.00.00.00.00 | 6662     | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS                                    | -22.514.712,89 | 0,00               | 2.882.024,91        | -25.396.737,80 |
| 4.2.1.1.1.00.00.00.00 | 6663     | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO                     | -9.234.735,00  | 0,00               | 1.184.882,02        | -10.419.617,02 |
| 4.2.1.1.1.02.00.00.00 | 6664     | CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS                                | -9.234.735,00  | 0,00               | 1.184.882,02        | -10.419.617,02 |
| 4.2.1.1.1.02.01.00.00 | 6665     | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS                                 | -8.421.021,26  | 0,00               | 1.063.082,45        | -9.484.103,71  |
| 4.2.1.1.1.02.02.00.00 | 6666     | CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS                               | -794.628,47    | 0,00               | 119.445,87          | -914.074,34    |
| 4.2.1.1.1.02.03.00.00 | 6667     | CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS                              | -19.085,27     | 0,00               | 2.353,70            | -21.438,97     |
| 4.2.1.1.2.00.00.00.00 | 6678     | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS                       | -13.279.977,89 | 0,00               | 1.697.142,89        | -14.977.120,78 |
| 4.2.1.1.2.01.00.00.00 | 6679     | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS                                 | -13.279.977,89 | 0,00               | 1.697.142,89        | -14.977.120,78 |
| 4.2.1.1.2.01.01.00.00 | 6680     | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS                  | -13.279.977,89 | 0,00               | 1.697.142,89        | -14.977.120,78 |
| 4.4.0.0.0.00.00.00.00 | 6991     | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                 | -1.339.698,88  | 0,00               | 0,00                | -1.339.698,88  |
| 4.4.5.0.0.00.00.00.00 | 7163     | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS     | -1.339.698,88  | 0,00               | 0,00                | -1.339.698,88  |
| 4.4.5.2.0.00.00.00.00 | 7166     | REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS                           | -1.339.698,88  | 0,00               | 0,00                | -1.339.698,88  |
| 4.4.5.2.1.00.00.00.00 | 7167     | REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO            | -1.339.698,88  | 0,00               | 0,00                | -1.339.698,88  |
| 4.5.0.0.0.00.00.00.00 | 7189     | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                           | -3.691.906,72  | 0,00               | 461.486,85          | -4.153.393,57  |
| 4.5.1.0.0.00.00.00.00 | 7190     | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                              | -3.691.906,72  | 0,00               | 461.486,85          | -4.153.393,57  |
| 4.5.1.3.0.00.00.00.00 | 7222     | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS   | -3.691.906,72  | 0,00               | 461.486,85          | -4.153.393,57  |
|                       |          | RPPS                                                            |                |                    |                     |                |
| 4.5.1.3.2.00.00.00.00 | 7223     | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS   | -3.691.906,72  | 0,00               | 461.486,85          | -4.153.393,57  |
|                       |          | RPPS - INTRA OFSS                                               |                |                    |                     |                |

ARBalancete\_Contabil\_1a

Página: 11 / 16



**Estado de MATO GROSSO**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS**

MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Período: Setembro à Setembro - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

**BALANCETE CONTÁBIL**

| CONTA                 | REDUZIDO | DESCRIÇÃO                                                                                        | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO A DÉBITO | MOVIMENTO A CRÉDITO | SALDO FINAL    |
|-----------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|---------------------|----------------|
| 4.5.1.3.2.02.00.00.00 | 7228     | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO      | -3.691.906,72  | 0,00               | 461.486,85          | -4.153.393,57  |
| 4.5.1.3.2.02.00.00.00 | 7230     | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - APORTES MENSASIS PREESTABELECIDOS | -3.691.906,72  | 0,00               | 461.486,85          | -4.153.393,57  |
| 4.6.0.0.0.00.00.00.00 | 7364     | VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO PASSIVOS                            | -33.353.125,24 | 0,00               | 4.320.192,75        | -37.673.317,99 |
| 4.6.3.0.0.00.00.00.00 | 7435     | GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                                | -33.353.125,24 | 0,00               | 4.320.192,75        | -37.673.317,99 |
| 4.6.3.9.0.00.00.00.00 | 7444     | OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                                         | -33.353.125,24 | 0,00               | 4.320.192,75        | -37.673.317,99 |
| 4.6.3.9.1.00.00.00.00 | 7445     | OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO                                          | -33.353.125,24 | 0,00               | 4.320.192,75        | -37.673.317,99 |
| 4.9.0.0.0.00.00.00.00 | 7544     | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                                       | -248.581,75    | 0,00               | 122.670,24          | -371.251,99    |
| 4.9.9.0.0.00.00.00.00 | 7598     | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                                     | -248.581,75    | 0,00               | 122.670,24          | -371.251,99    |
| 4.9.9.1.0.00.00.00.00 | 7599     | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM                                                    | -248.509,64    | 0,00               | 122.140,79          | -370.650,43    |
| 4.9.9.1.3.00.00.00.00 | 7601     | COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS/SPSM - INTER OFSS - UN UNIÃO                            | -248.509,64    | 0,00               | 122.140,79          | -370.650,43    |
| 4.9.9.6.0.00.00.00.00 | 7626     | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                                                      | -72,11         | 0,00               | 529,45              | -601,56        |
| 4.9.9.6.1.00.00.00.00 | 7627     | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO                                       | -72,11         | 0,00               | 529,45              | -601,56        |
| 4.9.9.6.1.02.00.00.00 | 7629     | RESTITUIÇÕES                                                                                     | -72,11         | 0,00               | 529,45              | -601,56        |
| 5.0.0.0.0.00.00.00.00 | 7650     | CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                                               | 133.080.925,57 | 0,00               | 0,00                | 133.080.925,57 |
| 5.1.0.0.0.00.00.00.00 | 7651     | PLANEJAMENTO APROVADO                                                                            | 44.300.000,00  | 0,00               | 0,00                | 44.300.000,00  |
| 5.1.1.0.0.00.00.00.00 | 7652     | PPA - APROVADO                                                                                   | 44.300.000,00  | 0,00               | 0,00                | 44.300.000,00  |
| 5.1.1.1.0.00.00.00.00 | 7653     | APROVAÇÃO INICIAL DO PPA                                                                         | 44.300.000,00  | 0,00               | 0,00                | 44.300.000,00  |
| 5.2.0.0.0.00.00.00.00 | 7662     | ORÇAMENTO APROVADO                                                                               | 88.600.000,00  | 0,00               | 0,00                | 88.600.000,00  |
| 5.2.1.0.0.00.00.00.00 | 7663     | PREVISÃO DA RECEITA                                                                              | 44.300.000,00  | 0,00               | 0,00                | 44.300.000,00  |
| 5.2.1.1.0.00.00.00.00 | 7664     | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA                                                                      | 44.300.000,00  | 0,00               | 0,00                | 44.300.000,00  |
| 5.2.1.1.1.00.00.00.00 | 7665     | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA                                                                | 44.300.000,00  | 0,00               | 0,00                | 44.300.000,00  |
| 5.2.2.0.0.00.00.00.00 | 7680     | FIXAÇÃO DA DESPESA                                                                               | 44.300.000,00  | 0,00               | 0,00                | 44.300.000,00  |
| 5.2.2.1.0.00.00.00.00 | 7681     | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                             | 44.300.000,00  | 0,00               | 0,00                | 44.300.000,00  |
| 5.2.2.1.1.00.00.00.00 | 7682     | DOTAÇÃO INICIAL                                                                                  | 44.300.000,00  | 0,00               | 0,00                | 44.300.000,00  |
| 5.2.2.1.1.01.00.00.00 | 7683     | CREDITO INICIAL                                                                                  | 44.300.000,00  | 0,00               | 0,00                | 44.300.000,00  |

ARBalancete\_Contabil\_1a

Página: 12 / 16

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|  | <p><b>Estado de MATO GROSSO</b></p> <p><b>FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS</b></p> <p>MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO</p> | <p>Terça-feira, 28 de Outubro de 2025</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

Período: Setembro à Setembro - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

**BALANCETE CONTÁBIL**

| CONTA                 | REDUZIDO | DESCRIÇÃO                                         | SALDO ANTERIOR  | MOVIMENTO A DÉBITO | MOVIMENTO A CRÉDITO | SALDO FINAL     |
|-----------------------|----------|---------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------|
| 5.2.2.1.2.00.00.00.00 | 7684     | DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO             | 1.125.200,00    | 0,00               | 0,00                | 1.125.200,00    |
| 5.2.2.1.2.01.00.00.00 | 7685     | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR                   | 1.125.200,00    | 0,00               | 0,00                | 1.125.200,00    |
| 5.2.2.1.3.03.00.00.00 | 7697     | ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                               | 1.125.200,00    | 0,00               | 0,00                | 1.125.200,00    |
| 5.2.2.1.3.09.00.00.00 | 7702     | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES                      | -1.125.200,00   | 0,00               | 0,00                | -1.125.200,00   |
| 5.2.2.1.9.00.00.00.00 | 7704     | CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO             | -1.125.200,00   | 0,00               | 0,00                | -1.125.200,00   |
| 5.2.2.1.9.01.01.00.00 | 7706     | ACRESCIMO                                         | 50.000,00       | 0,00               | 0,00                | 50.000,00       |
| 5.2.2.1.9.01.09.00.00 | 7707     | (-)REDUÇÃO                                        | -50.000,00      | 0,00               | 0,00                | -50.000,00      |
| 5.2.2.1.9.04.00.00.00 | 7711     | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES                      | -1.125.200,00   | 0,00               | 0,00                | -1.125.200,00   |
| 5.3.0.0.0.00.00.00.00 | 7748     | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR                       | 180.925,57      | 0,00               | 0,00                | 180.925,57      |
| 5.3.1.0.0.00.00.00.00 | 7749     | INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS                   | 130.707,10      | 0,00               | 0,00                | 130.707,10      |
| 5.3.1.1.0.00.00.00.00 | 7750     | RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS                      | 122.758,60      | 0,00               | 0,00                | 122.758,60      |
| 5.3.1.2.0.00.00.00.00 | 7751     | RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES        | 7.948,50        | 0,00               | 0,00                | 7.948,50        |
| 5.3.2.0.0.00.00.00.00 | 7754     | INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS                       | 50.218,47       | 0,00               | 0,00                | 50.218,47       |
| 5.3.2.1.0.00.00.00.00 | 7755     | RP PROCESSADOS - INSCRITOS                        | 49.130,54       | 0,00               | 0,00                | 49.130,54       |
| 5.3.2.2.0.00.00.00.00 | 7756     | RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES            | 1.087,93        | 0,00               | 0,00                | 1.087,93        |
| 6.0.0.0.0.00.00.00.00 | 7759     | CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | -133.080.925,57 | 14.672.878,09      | 14.672.878,09       | -133.080.925,57 |
| 6.1.0.0.0.00.00.00.00 | 7760     | EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO                          | -44.300.000,00  | 2.773.039,60       | 2.773.039,60        | -44.300.000,00  |
| 6.1.1.0.0.00.00.00.00 | 7761     | EXECUÇÃO DO PPA                                   | -44.300.000,00  | 2.773.039,60       | 2.773.039,60        | -44.300.000,00  |
| 6.1.1.2.0.00.00.00.00 | 7763     | PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS          | -21.370.262,31  | 2.772.171,77       | 867,83              | -18.598.958,37  |
| 6.1.1.3.0.00.00.00.00 | 7764     | PPA EXECUTADO                                     | -22.929.737,69  | 867,83             | 2.772.171,77        | -25.701.041,63  |
| 6.2.0.0.0.00.00.00.00 | 7770     | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO                             | -88.600.000,00  | 11.899.838,49      | 11.899.838,49       | -88.600.000,00  |
| 6.2.1.0.0.00.00.00.00 | 7771     | EXECUÇÃO DA RECEITA                               | -44.300.000,00  | 3.504.933,53       | 3.504.933,53        | -44.300.000,00  |
| 6.2.1.1.0.00.00.00.00 | 7772     | RECEITA A REALIZAR                                | -16.450.176,22  | 3.504.933,53       | 0,00                | -12.945.242,69  |
| 6.2.1.2.0.00.00.00.00 | 7773     | RECEITA REALIZADA                                 | -27.849.823,78  | 0,00               | 3.504.933,53        | -31.354.757,31  |
| 6.2.2.0.0.00.00.00.00 | 7781     | EXECUÇÃO DA DESPESA                               | -44.300.000,00  | 8.394.904,96       | 8.394.904,96        | -44.300.000,00  |
| 6.2.2.1.0.00.00.00.00 | 7782     | DISPONIBILIDADES DE CREDITO                       | -44.300.000,00  | 8.394.904,96       | 8.394.904,96        | -44.300.000,00  |
| 6.2.2.1.1.00.00.00.00 | 7783     | CREDITO DISPONÍVEL                                | -21.370.262,31  | 2.772.171,77       | 867,83              | -18.598.958,37  |
| 6.2.2.1.3.00.00.00.00 | 7788     | CREDITO UTILIZADO                                 | -22.929.737,69  | 5.622.733,19       | 8.394.037,13        | -25.701.041,63  |
| 6.2.2.1.3.01.00.00.00 | 7789     | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (F)                  | -664.024,02     | 2.788.039,01       | 2.773.039,60        | -649.024,61     |

ARBalancete\_Contabil\_1a

Página: 13 / 16

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|  | <p><b>Estado de MATO GROSSO</b></p> <p><b>FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS</b></p> <p>MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO</p> | <p>Terça-feira, 28 de Outubro de 2025</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

Período: Setembro à Setembro - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

**BALANCETE CONTÁBIL**

| CONTA                 | REDUZIDO | DESCRIÇÃO                                                                  | SALDO ANTERIOR  | MOVIMENTO A DÉBITO | MOVIMENTO A CRÉDITO | SALDO FINAL     |
|-----------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------|
| 6.2.2.1.3.02.00.00.00 | 7790     | CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO                                            | -10.580,00      | 2.645,00           | 0,00                | -7.935,00       |
| 6.2.2.1.3.03.00.00.00 | 7791     | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR                                        | -72.879,40      | 2.831.181,35       | 2.790.684,01        | -32.382,06      |
| 6.2.2.1.3.04.00.00.00 | 7792     | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO                                           | -22.182.254,27  | 867,83             | 2.830.313,52        | -25.011.699,96  |
| 6.3.0.0.0.00.00.00.00 | 7829     | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                                                 | -180.925,57     | 0,00               | 0,00                | -180.925,57     |
| 6.3.1.0.0.00.00.00.00 | 7830     | EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS                                             | -130.707,10     | 0,00               | 0,00                | -130.707,10     |
| 6.3.1.1.0.00.00.00.00 | 7831     | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)                                          | -40.537,11      | 0,00               | 0,00                | -40.537,11      |
| 6.3.1.4.0.00.00.00.00 | 7834     | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS                                                   | -90.169,99      | 0,00               | 0,00                | -90.169,99      |
| 6.3.2.0.0.00.00.00.00 | 7843     | EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS                                                 | -50.218,47      | 0,00               | 0,00                | -50.218,47      |
| 6.3.2.1.0.00.00.00.00 | 7844     | RP PROCESSADOS A PAGAR                                                     | -1.087,93       | 0,00               | 0,00                | -1.087,93       |
| 6.3.2.2.0.00.00.00.00 | 7845     | RP PROCESSADOS PAGOS                                                       | -49.130,54      | 0,00               | 0,00                | -49.130,54      |
| 7.0.0.0.0.00.00.00.00 | 7853     | CONTROLES DEVEDORES                                                        | 374.371.775,56  | 9.180.495,13       | 346.562,31          | 383.205.708,38  |
| 7.1.0.0.0.00.00.00.00 | 7854     | ATOS POTENCIAIS                                                            | 877.374,63      | 150.879,02         | 0,00                | 1.028.253,65    |
| 7.1.2.0.0.00.00.00.00 | 8048     | ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                                   | 877.374,63      | 150.879,02         | 0,00                | 1.028.253,65    |
| 7.1.2.3.0.00.00.00.00 | 8199     | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                                     | 877.374,63      | 150.879,02         | 0,00                | 1.028.253,65    |
| 7.1.2.3.1.00.00.00.00 | 8200     | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO                                      | 877.374,63      | 150.879,02         | 0,00                | 1.028.253,65    |
| 7.1.2.3.1.02.00.00.00 | 8202     | CONTRATOS DE SERVIÇOS                                                      | 872.658,69      | 150.879,02         | 0,00                | 1.023.537,71    |
| 7.1.2.3.1.04.00.00.00 | 8204     | CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS                                          | 4.715,94        | 0,00               | 0,00                | 4.715,94        |
| 7.2.0.0.0.00.00.00.00 | 8235     | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                   | 366.790.815,62  | 8.171.688,59       | 346.562,31          | 374.615.941,90  |
| 7.2.1.0.0.00.00.00.00 | 8236     | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO                                            | 366.790.815,62  | 8.171.688,59       | 346.562,31          | 374.615.941,90  |
| 7.2.1.1.0.00.00.00.00 | 8237     | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                                    | 366.790.815,62  | 8.171.688,59       | 346.562,31          | 374.615.941,90  |
| 7.2.1.1.2.00.00.00.00 | 8239     | RECURSOS VINCULADOS                                                        | 366.790.815,62  | 8.171.688,59       | 346.562,31          | 374.615.941,90  |
| 7.9.0.0.0.00.00.00.00 | 8314     | OUTROS CONTROLES                                                           | 6.703.585,31    | 857.927,52         | 0,00                | 7.561.512,83    |
| 7.9.5.0.0.00.00.00.00 | 8330     | CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT                              | 6.703.585,31    | 857.927,52         | 0,00                | 7.561.512,83    |
| 7.9.5.5.0.00.00.00.00 | 8334     | CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGN<br>CONSIGNAÇÃO | 6.703.585,31    | 857.927,52         | 0,00                | 7.561.512,83    |
| 8.0.0.0.0.00.00.00.00 | 8336     | CONTROLES CREDORES                                                         | -374.371.775,56 | 10.491.270,30      | 19.325.203,12       | -383.205.708,38 |
| 8.1.0.0.0.00.00.00.00 | 8337     | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS                                               | -877.374,63     | 34.022,67          | 184.901,69          | -1.028.253,65   |
| 8.1.2.0.0.00.00.00.00 | 8718     | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                      | -877.374,63     | 34.022,67          | 184.901,69          | -1.028.253,65   |
| 8.1.2.3.0.00.00.00.00 | 9019     | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                         | -877.374,63     | 34.022,67          | 184.901,69          | -1.028.253,65   |

ARBalancete\_Contabil\_1a

Página: 14 / 16

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                   |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
|  | <p><b>Estado de MATO GROSSO</b></p> <p><b>FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS</b></p> <p>MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO</p> | <p>Terça-feira, 28 de Outubro de 2025</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|

Período: Setembro à Setembro - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

**BALANCETE CONTÁBIL**

| CONTA                 | REDUZIDO | DESCRIÇÃO                                                                                        | SALDO ANTERIOR  | MOVIMENTO A DÉBITO | MOVIMENTO A CRÉDITO | SALDO FINAL     |
|-----------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------|
| 8.1.2.3.1.00.00.00.00 | 9020     | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO                                                             | -877.374,63     | 34.022,67          | 184.901,69          | -1.028.253,65   |
| 8.1.2.3.1.02.00.00.00 | 9024     | CONTRATOS DE SERVIÇOS                                                                            | -872.658,69     | 33.830,67          | 184.709,69          | -1.023.537,71   |
| 8.1.2.3.1.02.01.00.00 | 9025     | A EXECUTAR                                                                                       | -553.475,23     | 33.830,67          | 150.879,02          | -670.523,58     |
| 8.1.2.3.1.02.02.00.00 | 9026     | EXECUTADOS                                                                                       | -319.183,46     | 0,00               | 33.830,67           | -353.014,13     |
| 8.1.2.3.1.04.00.00.00 | 9030     | CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS                                                                | -4.715,94       | 192,00             | 192,00              | -4.715,94       |
| 8.1.2.3.1.04.01.00.00 | 9031     | A EXECUTAR                                                                                       | -3.664,95       | 192,00             | 0,00                | -3.472,95       |
| 8.1.2.3.1.04.02.00.00 | 9032     | EXECUTADOS                                                                                       | -1.050,99       | 0,00               | 192,00              | -1.242,99       |
| 8.2.0.0.0.00.00.00.00 | 9103     | EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                             | -366.790.815,62 | 9.599.357,45       | 17.424.483,73       | -374.615.941,90 |
| 8.2.1.0.0.00.00.00.00 | 9104     | EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO                                                     | -366.790.815,62 | 9.599.357,45       | 17.424.483,73       | -374.615.941,90 |
| 8.2.1.1.0.00.00.00.00 | 9105     | EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                                                          | -366.790.815,62 | 9.599.357,45       | 17.424.483,73       | -374.615.941,90 |
| 8.2.1.1.1.00.00.00.00 | 9106     | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                                       | -343.677.169,04 | 3.118.734,08       | 8.172.556,42        | -348.730.991,38 |
| 8.2.1.1.1.01.00.00.00 | 9107     | RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (F)                                                        | -343.677.169,04 | 3.118.734,08       | 8.172.556,42        | -348.730.991,38 |
| 8.2.1.1.2.00.00.00.00 | 9109     | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO                              | -715.141,13     | 2.790.684,01       | 2.773.039,60        | -697.496,72     |
| 8.2.1.1.2.01.00.00.00 | 9110     | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR (F)             | -704.561,13     | 2.788.039,01       | 2.773.039,60        | -689.561,72     |
| 8.2.1.1.2.02.00.00.00 | 9111     | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO (F)          | -10.580,00      | 2.645,00           | 0,00                | -7.935,00       |
| 8.2.1.1.3.00.00.00.00 | 9112     | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS | -957.775,81     | 3.689.071,53       | 3.648.611,53        | -917.315,81     |
| 8.2.1.1.3.01.00.00.00 | 9113     | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO (F)                                                                  | -73.967,33      | 2.831.181,35       | 2.790.684,01        | -33.469,99      |
| 8.2.1.1.3.02.00.00.00 | 9114     | COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES (F)                                                    | -883.808,48     | 857.890,18         | 857.927,52          | -883.845,82     |
| 8.2.1.1.4.00.00.00.00 | 9118     | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA                                             | -21.440.729,64  | 867,83             | 2.830.276,18        | -24.270.137,99  |
| 8.2.1.1.4.01.00.00.00 | 9119     | UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                              | -14.317.691,93  | 867,83             | 1.827.881,94        | -16.144.706,04  |
| 8.2.1.1.4.02.00.00.00 | 9120     | UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES                                                           | -6.991.229,58   | 0,00               | 1.002.394,24        | -7.993.623,82   |
| 8.2.1.1.4.99.00.00.00 | 9124     | DEMAIS UTILIZAÇÕES                                                                               | -131.808,13     | 0,00               | 0,00                | -131.808,13     |
| 8.9.0.0.0.00.00.00.00 | 9395     | OUTROS CONTROLES                                                                                 | -6.703.585,31   | 857.890,18         | 1.715.817,70        | -7.561.512,83   |
| 8.9.5.0.0.00.00.00.00 | 9444     | CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT                                                                     | -6.703.585,31   | 857.890,18         | 1.715.817,70        | -7.561.512,83   |
| 8.9.5.5.0.00.00.00.00 | 9448     | CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNAÇÃO                                                   | -6.703.585,31   | 857.890,18         | 1.715.817,70        | -7.561.512,83   |

ARBalancete\_Contabil\_1a

Página: 15 / 16



**Estado de MATO GROSSO**

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS**

MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 28 de Outubro de 2025

Período: Setembro à Setembro - Exercício: 2025

Órgão: Todos

Todas as Administrações

**BALANCETE CONTÁBIL**

| CONTA                 | REDUZIDO | DESCRIÇÃO            | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO A DÉBITO | MOVIMENTO A CRÉDITO | SALDO FINAL   |
|-----------------------|----------|----------------------|----------------|--------------------|---------------------|---------------|
| 8.9.5.5.1.00.00.00.00 | 9449     | CONSIGNAÇÕES A PAGAR | -883.808,48    | 857.890,18         | 857.927,52          | -883.845,82   |
| 8.9.5.5.2.00.00.00.00 | 9450     | CONSIGNAÇÕES PAGAS   | -5.819.776,83  | 0,00               | 857.890,18          | -6.677.667,01 |
| TOTAL                 |          |                      | 0,00           | 55.261.443,84      | 55.261.443,84       | 0,00          |

SANDRO SILVIO CATTANEO  
DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO

MARCOS DA CUNHA RUFINO  
PRESIDENTE CONSELHO CURADOR

GEISSIMAR JOYCE VEIGA MENDES MAXIMO  
CONTADOR - CRC - 012710/0-0

ARBalancete\_Contabil\_1a

Página: 16 / 16

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1270, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA **VILMA SILVA PEREIRA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO:**

- O disposto nos art. 114, 115 e 116 da Lei Municipal 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;
- O laudo de acompanhamento feito pela Junta Médica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora municipal, **VILMA SILVA PEREIRA** matrícula funcional nº 6529, contratada no cargo de PROFESSOR 30h, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais.

**Art. 2º** A Licença será concedida pelo período de 31 (trinta e um) dias, com início em 22/10/2025 e término em 21/11/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias de outubro de 2025.

**EDILSON ANTONIO PIAIA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

**CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**  
**\*REPUBLICADO PARA CORREÇÃO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

**\*republicado para correção**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O REGISTRO E CERTIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – JOÃO BITTAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Novo do Parecis – MT através de seu Presidente Senhor Danilo Querino de Castro no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.438/2023, c/c a Lei Federal nº 8.069/1990, sob portaria 388/2025.

**CONSIDERANDO:**

- Parecer da Comissão de Normas, Registros e Inscrição;

- Deliberação em reunião realizada em 21/08/2025;
- O interesse público e a necessidade administrativa;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder Registro e Certificação Provisória à instituição: INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – JOÃO BITTAR inscrita no CNPJ 21.289.889/0198-34.

**Art. 2º** Este registro terá validade de 06 (seis) meses, vencendo em 28 de fevereiro de 2026;

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Conselhos, Campo Novo do Parecis, 25 dias de Agosto de 2025.

**DANILO QUERINO DE CASTRO**

Presidente CMDCA-CNP

Portaria 388/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

##### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 203/2024.

**DA ESPÉCIE:** Serviços.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública comercial e operacional na área de saneamento, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto – DAE Ambiental.

**DO ADITAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Contrato prorrogado por mais 12 meses passando a ser de 04.11.2025 a 03.11.2026.

**DO REAJUSTE DO VALOR GLOBAL:** Reajuste do valor global do contrato de **R\$ 94.599,96** (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) passando o mesmo por **reajuste de 5,17% baseando-se no índice IPCA** acumulado no período, ficando o valor reajustado na importância glo-

bal de **R\$ 99.492,96** (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

**PARTES:** MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT ora CONTRATANTE, e a empresa INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 11.247.425/0001-16 ora CONTRATADA.

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 013/2025

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

**Objeto:** Aquisição de 6 ampolas de Alteplase 50mg, destinadas ao atendimento das necessidades terapêuticas dos serviços de saúde do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos de Júlio – MT

Proponente: **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Inscrita no CNPJ nº **19.391.064/0001-99**

Total da Contratação: **R\$ 20.391,00**

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Decreto Municipal nº 25/2024, art. 1º, § 2º, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 091/2025.

Campos de Júlio - MT, 28 de outubro de 2025.

**Nadia T. Nejem**

**Agente de Contratação**

**Portaria nº 26/2024**

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### PORTARIA Nº. 06/2025/SME, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT, PARA O ANO LETIVO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL, Secretária Municipal de Educação de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no Artigo 24, Inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases - LDB nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar que o Calendário Escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental deverá ter no mínimo, 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de atividade escolar de efetivo trabalho educacional e respeitar a carga horária estabelecida nas matrizes curriculares.

**§ 1º.** Para atendimento ao contido no *caput* deste artigo, será considerado dia de efetivo trabalho educacional escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, envolvendo obrigatoriamente a participação dos estudantes.

**§ 2º.** É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos na programação do calendário escolar.

**§ 3º.** Os dias de efetivo trabalho escolar, constantes da programação do calendário, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, deverão ser repostos, podendo essa reposição se realizar, inclusive, aos sábados.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação encaminhará para as unidades escolares o Calendário do Ano Letivo 2026 (anexo I desta Portaria), com datas estabelecidas para adequações às suas especificidades. **Caberá a unidade escolar preencher o modelo (Anexo II desta Portaria) com as atividades específicas da escola/creche, aprová-lo em Assembleia Geral e assinado pelo Diretor e Presidente do CDCE. Esse documento deverá ser encaminhado através de OFÍCIO, anexando também a CÓPIA da Ata da Assembleia realizada, à Secretaria Municipal de Educação até no máximo, dia 19/11/2025.**

**§ 1º.** Os diretores das unidades escolares e o respectivo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar/CDCE, na elaboração do calendário das atividades específicas da escola/creche referente ao ano letivo 2026, deverão observar as datas estabelecidas nesta Portaria e acrescentar as datas e programações específicas de cada unidade escolar, encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação para análise, aprovação e homologação das informações inseridas no Calendário.

**§ 2º.** Cada unidade escolar deverá programar suas respectivas atividades em função das condições e necessidades (Reunião de Pais/Mestres; conselhos de classe; atividades de estreitamento das relações família/escola: exposição de trabalhos, palestras, eventos esportivos, entre outros) e diretrizes gerais contidas nesta Portaria.

**§ 3º.** Idêntico procedimento previsto no *caput* deste artigo deverá ser adotado no decorrer do ano letivo, quando houver necessidade de alteração e/ou adequação do Calendário de Atividades e Eventos Pedagógicos - 2026, decorrente de suspensão de aulas e outras formas de descaracterização de dia/hora de efetivo trabalho educacional, inclusive decorrente de pontos facultativos.

**I** - Após aprovado pela Comunidade Escolar deverá ser encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Educação informando e justificando a alteração e/ou adequação do Calendário de Atividades.

**§ 4º.** A Secretaria Municipal de Educação irá receber e analisar se o calendário cumpre com as normas e legislação vigente, para fazer a sua aprovação;

**§ 5º.** O calendário escolar 2026, devidamente aprovado/validado, será assinado pela Secretária Municipal de Educação e Diretor (a) da unidade escolar, sendo uma via arquivada na Secretaria Municipal de Educação e outra na unidade escolar, e devidamente publicado no endereço eletrônico: <https://transparencia.camposdejulio.mt.gov.br/Educacao/Calendario-escolar/>.

**Art. 3º.** Estabelecer o início do ano letivo em **02/02/2026** e o término em **16/12/2026** nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT.

**I** - As férias dos profissionais da educação (efetivos) que estejam em exercício nas unidades escolares de **18/12/2025 a 16/01/2026**; Retorno das férias coletivas escolares (2025/2026) no dia **19/01/2026**.

**II** - Ao término do 1º semestre ocorrerá o período de **recesso escolar**, pelo prazo de 15 dias, a partir de **06/07/2026 a 20/07/2026**, destinado a estudantes, professores que estejam em regência de turma (sala de aula), Apoio Pedagógico, Sala de Recursos Multifuncional.

**Parágrafo único.** O período de recesso escolar dos demais servidores lotados nas unidades escolares, não contemplados neste artigo, seguirá o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Lei Municipal nº 512/2012.

**Art. 4º.** Determinar que após o término das férias coletivas escolares, referente ao período 2025/2026, o professor da educação básica, efetivo, retorne as suas atribuições funcionais, na unidade escolar de lotação do ano letivo 2025, para participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas; planejamento das atividades escolares referentes ao ano letivo 2026; participar de Curso de Formação Continuada ofertado na Semana Pedagógica, e demais atividades pertinentes. E os demais servidores para a organização do espaço escolar para receber os estudantes, e outras atividades pertinentes, para o início do ano letivo.

**§ 1º.** Ao regressar das férias, o profissional se dirigirá à unidade escolar na qual estava **lotado durante o ano letivo de 2025**. Após a atribuição, caso tenha optado em atribuir em outra unidade escolar diferente daquela onde estava lotado em 2025, continuará com suas atividades nessa unidade escolar escolhida e atribuída.

**§ 2º.** A partir do retorno dos Profissionais da Educação serão realizadas atividades relativas à atribuição de classes e/ou aulas, dispostos em Instrução Normativa específica expedida pela Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT e demais atividades conforme segue o cronograma:

- a) **19/01/2026** - Retorno das férias coletivas (2025/2026) e acolhida dos Profissionais;
- b) **20 e 21/01/2026** - Atribuição de classes e/ou aulas aos Professores e Assistentes Educacionais (AEs) efetivos pela Comissão de Atribuição;
- c) **19/01 e 30/01/2026** - Realização das atividades da Semana Pedagógica e planejamento de atividades escolares;
- d) **02/02/2026** - Início do ano letivo;
- e) **02/02/2026 a 17/04/2026** - 1º Bimestre;
- f) **20/04/2026 a 03/07/2026** - 2º Bimestre;
- g) **21/07/2026 a 30/09/2026** - 3º Bimestre;
- h) **01/10/2026 a 16/12/2026** - 4º Bimestre;
- i) **02/02/2026 a 15/05/2026** - 1º Trimestre;
- j) **18/05/2026 a 04/09/2026** - 2º Trimestre;
- k) **08/09/2026 a 16/12/2026** - 3º Trimestre;
- l) **06 a 20/07/2026** - Recesso Escolar;

m) **16/12/2026** – Término do ano letivo;

n) Demais datas, serão encaminhadas pelas unidades escolares a esta secretaria para análise, aprovação e homologação do calendário escolar específico, na data prevista no Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 5º.** A Portaria também autoriza a previsão de até cinco (05) sábados letivos, a fim de assegurar a integralização do ano letivo.

**Art. 6º.** A organização do ano letivo seguirá o regime de **trimestres** para a Educação Infantil e de **bimestres** para o Ensino Fundamental, conforme prática já adotada na Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT.

**Art. 7º.** Atividades pedagógicas realizadas em dias não previstos como letivos no calendário escolar, como, por exemplo, os dias 7 de setembro e/ou 28 de novembro, poderão ser consideradas dia letivo, desde que autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria deverá registrar e incluir o dia letivo, que poderá ser deduzido ao final do ano letivo, a critério da Secretaria de Educação, ou em data a ser definida, garantindo o cumprimento da carga horária.

**Art. 8º.** Os gestores das unidades escolares deverão cumprir e fazer cumprir a organização do tempo escolar prevista na presente Portaria, devendo, ainda, divulgá-la para a comunidade por meio de todos os recursos de que dispõem.

**§ 1º.** É vedada à equipe escolar acrescentar dias letivos, festas e eventos de qualquer natureza após a aprovação do Calendário Escolar da unidade pelo Conselho Escolar e homologação pela Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2º.** É de responsabilidade do/a Diretor/a da unidade escolar fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e a carga horária.

**Art. 9º.** Os eventos escolares educativos registrados e aprovados no calendário escolar da unidade escolar que forem alterados para a realização com os estudantes em um único período (matutino ou vespertino), como também, a sugestão de alteração do cardápio para esse dia em específico, deverão ser informados com antecedência mínima de dez (10) dias, através de ofício ao Nutricionista Escolar, responsável pela alimentação escolar dos estudantes.

**Art. 10.** Os eventos e atividades planejados por cada unidade escolar devem ocorrer sem interferir nas atividades das demais unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT. Fica vedada a convocação de professores e profissionais com aulas ou atividades em outra unidade escolar para participarem de eventos em unidade distinta, garantindo, assim, a continuidade das aulas e o cumprimento da carga horária. Todos os eventos devem ser planejados previamente e comunicados à Secretaria Municipal de Educação, evitando sobreposições com o calendário e a programação das outras unidades.

**Parágrafo único** - A interferência nas atividades de outras unidades será permitida apenas se os eventos forem planejados em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, respeitando o calendário e alinhamento pedagógico.

**Art. 11.** Não serão permitidas alterações no Calendário Escolar, exceto, em situações especiais ou emergenciais, analisadas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar/CDCE e pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** - As aulas dos dias letivos previstos no Calendário Escolar só poderão ser suspensas em decorrência de situações que justifiquem tal medida, sendo obrigatória a reposição do dia letivo e da carga horária correspondente, a fim de atender ao mínimo estabelecido em lei.

**Art. 12.** Após a homologação do calendário escolar pela Secretaria Municipal de Educação, este deverá ser cumprido integralmente no que tange aos dias letivos, como também a atividades e Eventos Pedagógicos - 2026.

**Parágrafo Único.** Em caso de eventualidades nas datas marcadas para atividade e Eventos Pedagógicos, a Secretaria de Educação deverá ser informada por meio de ofício assinado pelo Diretor e pelo Presidente do CDCE, contendo a data do evento não realizado, a justificativa para a não realização e a nova data prevista para sua realização, se houver.

**Art. 13.** Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as atribuições inerentes a cada uma delas.

**Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLICADA REGISTRADA CUMpra-SE**

Campos de Júlio - MT, 28 de outubro de 2025.

**JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL**

**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO I - PORTARIA Nº. 06/2025/SME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CALENDÁRIO ESCOLAR / 2026 - REDE MUNICIPAL**

| JANEIRO                      |    |    |    |    |    |    | FEVEREIRO       |    |    |    |    |    |    | MARÇO           |    |    |    |    |    |    |
|------------------------------|----|----|----|----|----|----|-----------------|----|----|----|----|----|----|-----------------|----|----|----|----|----|----|
| D                            | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  | D               | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  | D               | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|                              |    |    |    | 1  | 2  | 3  | 1               | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 1               | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  |
| 4                            | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 8               | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 8               | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 11                           | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 15              | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 15              | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 18                           | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 22              | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 22              | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 25                           | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |                 |    |    |    |    |    |    | 29              | 30 | 31 |    |    |    |    |
| 18/12/25 a 16/01/26 – FÉRIAS |    |    |    |    |    |    | 18 Dias Letivos |    |    |    |    |    |    | 22 Dias Letivos |    |    |    |    |    |    |

|                                                                                                                                                |                                                                                          |                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 19 - Retorno Férias/Acolhida dos Profissionais<br>20 e 21/01 - Atribuição de Classes e/ou Aulas<br>19 a 30/01 - Planejamento e Sem. Pedagógica | 2 - Início das Aulas/ 1º Bimestre/ 1º Trimestre<br>16 - Recesso Escolar<br>17 - Carnaval | 2 a 6/03 - Semana Escolar de Combate<br>à Violência contra a Mulher - Lei 14.164/2021 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|

| ABRIL                                                                                                                                                             |    |    |    |    |    |    | MAIO                                                                                                      |    |    |    |    |    |    | JUNHO                                                                                                    |    |    |    |    |    |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|
| D                                                                                                                                                                 | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  | D                                                                                                         | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  | D                                                                                                        | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|                                                                                                                                                                   |    | 1  | 2  | 3  | 4  | 5  |                                                                                                           |    |    |    | 1  | 2  | 3  | 1                                                                                                        | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  |
| 6                                                                                                                                                                 | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 4                                                                                                         | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 8                                                                                                        | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 13                                                                                                                                                                | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 11                                                                                                        | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 15                                                                                                       | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 20                                                                                                                                                                | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 18                                                                                                        | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 22                                                                                                       | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 27                                                                                                                                                                | 28 | 29 | 30 |    |    |    | 25                                                                                                        | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 29                                                                                                       | 30 |    |    |    |    |    |
| <b>19 Dias Letivos</b><br>2 - Quinta-Feira Santa<br>3 - Sexta-Feira Santa<br>5 - Páscoa<br>17 - Término 1º Bimestre<br>21 - Tiradentes<br>20 - Início 2º Bimestre |    |    |    |    |    |    | <b>20 Dias letivos</b><br>1 - Dia do Trabalhador<br>15 - Término 1º Trimestre<br>18 - Início 2º Trimestre |    |    |    |    |    |    | <b>22 Dias Letivos</b><br>4 - Corpus Christi<br>5 - Recesso Escolar<br>27 - Evento Cultural (Dia Letivo) |    |    |    |    |    |    |

| JULHO                                                                                                                 |    |    |    |    |    |    | AGOSTO                 |    |    |    |    |    |    | SETEMBRO                                                                                                                                                                                                                |    |    |    |    |    |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|------------------------|----|----|----|----|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|
| D                                                                                                                     | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  | D                      | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  | D                                                                                                                                                                                                                       | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|                                                                                                                       |    | 1  | 2  | 3  | 4  | 5  |                        |    |    |    |    | 1  | 2  |                                                                                                                                                                                                                         | 1  | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  |
| 6                                                                                                                     | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 3                      | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 7                                                                                                                                                                                                                       | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 13                                                                                                                    | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 10                     | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 14                                                                                                                                                                                                                      | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 20                                                                                                                    | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 17                     | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 21                                                                                                                                                                                                                      | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 27                                                                                                                    | 28 | 29 | 30 | 31 |    |    | 24/31                  | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 28                                                                                                                                                                                                                      | 29 | 30 |    |    |    |    |
| <b>11 Dias letivos</b><br>6 a 20/07 - Recesso Escolar/Férias<br>3 - Término de 2º Bimestre<br>21 - Início 3º Bimestre |    |    |    |    |    |    | <b>21 Dias letivos</b> |    |    |    |    |    |    | <b>21 Dias letivos</b><br>4 - Término 2º Trimestre<br>7 - 7 de Setembro<br>8 - Início 3º Trimestre<br>21 a 25 - Ações conscientização sobre educação no Trânsito<br>25 - Dia do Trânsito<br>30 - Término de 3º Bimestre |    |    |    |    |    |    |

| OUTUBRO                                                                                                 |    |    |    |    |    |    | NOVEMBRO                                                                                                                                               |    |    |    |    |    |    | DEZEMBRO                                                                                   |    |    |    |    |    |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|----|
| D                                                                                                       | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  | D                                                                                                                                                      | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  | D                                                                                          | S  | T  | Q  | Q  | S  | S  |
|                                                                                                         |    |    | 1  | 2  | 3  | 4  |                                                                                                                                                        |    |    |    |    |    | 1  |                                                                                            | 1  | 2  | 3  | 4  | 5  | 6  |
| 5                                                                                                       | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 | 11 | 2                                                                                                                                                      | 3  | 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 7                                                                                          | 8  | 9  | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 12                                                                                                      | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 9                                                                                                                                                      | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 14                                                                                         | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 19                                                                                                      | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 16                                                                                                                                                     | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 21                                                                                         | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 26                                                                                                      | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |    | 23/30                                                                                                                                                  | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 28                                                                                         | 29 | 30 | 31 |    |    |    |
| <b>20 Dias letivos</b><br>1 - Início 4º Bimestre<br>12 - Dia da Criança<br>28 - Dia do Servidor Público |    |    |    |    |    |    | <b>18 Dias letivos</b><br>13 a 19/11 - Semana da Consciência Negra<br>20 - Consciência Negra<br>27 - Padroeira Município<br>28 - Aniversário Município |    |    |    |    |    |    | <b>12 Dias Letivos</b><br>18 - Término 4º Bimestre/ 3º Trimestre/ Ano Letivo<br>25 - Natal |    |    |    |    |    |    |

|             |         |     |
|-------------|---------|-----|
| 1º Bimestre | 51 dias | 104 |
| 2º Bimestre | 53 dias |     |
| 3º Bimestre | 50 dias | 100 |
| 4º Bimestre | 50 dias |     |
|             | TOTAL   | 204 |

|              |         |     |
|--------------|---------|-----|
| 1º Trimestre | 69 dias | 69  |
| 2º Trimestre | 68 dias | 68  |
| 3º Trimestre | 67 dias | 67  |
|              | TOTAL   | 204 |

Juliana Ferreira de Castro Uebel  
Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO II - PORTARIA Nº. 06/2025/SME

Programação das atividades da unidade escolar: \_\_\_\_\_ para o ano letivo 2026, conforme previsto no Artigo 2º da Portaria nº 06/2025/SME.

**Preencher com as atividades específicas da unidade escolar, aprová-lo em Assembleia Geral e ser assinado pelo Diretor e Presidente do CDCE.**

**Esse documento deverá ser encaminhado através de OFÍCIO, anexando também a CÓPIA da Ata da Assembleia realizada, à Secretaria Municipal de Educação até no máximo, dia 19/11/2025.**

| Calendário de Atividades e Eventos Pedagógicos - 2026 |                |
|-------------------------------------------------------|----------------|
| ATIVIDADES                                            | DATAS/PERÍODOS |
|                                                       |                |
|                                                       |                |
|                                                       |                |
|                                                       |                |
|                                                       |                |
|                                                       |                |
|                                                       |                |
|                                                       |                |
|                                                       |                |

|                  |                             |
|------------------|-----------------------------|
| _____<br>Diretor | _____<br>Presidente do CDCE |
|------------------|-----------------------------|

**TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA - QUADRIÊNIO 2026 - 2029 E LDO 2026**

Retificação dos termos da ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA - QUADRIÊNIO 2026 - 2029 E LDO 2026, que passam a vigorar da seguinte forma:

**Onde se lê:** “Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Centro Cultural Ricieri Mazutti (...).”

**Leia-se:** “Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Centro Cultural Ricieri Mazutti (...).”

Demais termos da referida ata permanecem inalterados.

Campos de Júlio - MT, 28 de outubro de 2025.

Weliton Monteiro Cechinel

Gerente de Planejamento Orçamentário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N. 1.687/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LEI N. 1.687/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.282/2022, PARA INCLUIR A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PA-**

**VIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, REPERFILAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.282, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), por meio da linha de crédito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, objetivando financiar programas de investimentos, com a abrangência em pavimentação asfáltica, calçamento, recapeamento, reperfilamento e demais serviços correlatos em vias urbanas do Município (excetuadas rodovias), construção do Centro de Saúde Santa Isabel, construções de praças e parques, construção da Estação de Tratamento de Água de Primavera do Fontoura - ETA e aquisição de veículos, máquinas, materiais e equipamentos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte - MT, Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N. 1.688/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LEI N. 1.688/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 597.200,00 (quinhentos e noventa e sete mil e duzentos reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

|                          |                     |                                                                                 |
|--------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código Reduzido</b>   | 557                 |                                                                                 |
| <b>Órgão</b>             | 08                  | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                                  |
| <b>Unidade</b>           | 005                 | Gabinete do Secretário de dependências                                          |
| <b>Função</b>            | 08                  | Assistência Social                                                              |
| <b>Sub Função</b>        | 122                 | Administração Geral                                                             |
| <b>Programa</b>          | 0013                | Atenção a Família da Criança ao Idoso                                           |
| <b>Projeto Atividade</b> | 2038                | Folha de Pagamentos e Encargos - Secretaria M de Assistência Social e Habitação |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 3.1.90.93           | O Indenizações e Restituições                                                   |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.500               | Recursos não vinculados de impostos                                             |
| <b>Detalhamento</b>      | 0000000             | Sem Código De Acompanhamento                                                    |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>R\$ 4.000,00</b> | <b>(Quatro mil reais)</b>                                                       |

|                          |                      |                                                                                 |
|--------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código Reduzido</b>   | 554                  |                                                                                 |
| <b>Órgão</b>             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                                  |
| <b>Unidade</b>           | 005                  | Gabinete do Secretário de dependências                                          |
| <b>Função</b>            | 08                   | Assistência Social                                                              |
| <b>Sub Função</b>        | 122                  | Administração Geral                                                             |
| <b>Programa</b>          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso                                           |
| <b>Projeto Atividade</b> | 2038                 | Folha de Pagamentos e Encargos - Secretaria M de Assistência Social e Habitação |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 3.1.90.13            | Obrigações Patronais                                                            |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.500                | Recursos não vinculados de impostos                                             |
| <b>Detalhamento</b>      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                                                    |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>R\$ 44.000,00</b> | <b>(Quarenta e quatro mil reais)</b>                                            |

|                        |     |  |
|------------------------|-----|--|
| <b>Código Reduzido</b> | 572 |  |
|------------------------|-----|--|

|                   |                      |                                                             |
|-------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------|
| Órgão             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação              |
| Unidade           | 005                  | Gabinete do Secretário de dependências                      |
| Função            | 08                   | Assistência Social                                          |
| Sub Função        | 122                  | Administração Geral                                         |
| Programa          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso                       |
| Projeto Atividade | 2045                 | Manutenção - Secretaria M de Assistência Social e Habitação |
| Elemento Despesa  | 3.3.90.39            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              |
| Fonte de Recursos | 1.500                | Recursos não vinculados de impostos                         |
| Detalhamento      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                                |
| Valor R\$         | <b>R\$ 95.000,00</b> | <b>(Noventa e cinco mil reais)</b>                          |

|                   |                       |                                                                                 |
|-------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 551                   |                                                                                 |
| Órgão             | 08                    | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                                  |
| Unidade           | 005                   | Gabinete do Secretário de dependências                                          |
| Função            | 08                    | Assistência Social                                                              |
| Sub Função        | 122                   | Administração Geral                                                             |
| Programa          | 0013                  | Atenção a Família da Criança ao Idoso                                           |
| Projeto Atividade | 2038                  | Folha de Pagamentos e Encargos - Secretaria M de Assistência Social e Habitação |
| Elemento Despesa  | 3.1.90.11             | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                   |
| Fonte de Recursos | 1.500                 | Recursos não vinculados de impostos                                             |
| Detalhamento      | 0000000               | Sem Código De Acompanhamento                                                    |
| Valor R\$         | <b>R\$ 295.000,00</b> | <b>(Duzentos e noventa e cinco mil reais)</b>                                   |

|                   |                     |                                                          |
|-------------------|---------------------|----------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 532                 |                                                          |
| Órgão             | 08                  | Secretaria M de Assistência Social e Habitação           |
| Unidade           | 002                 | Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescentes |
| Função            | 08                  | Assistência Social                                       |
| Sub Função        | 243                 | Assistência a Criança e ao Adolescente                   |
| Programa          | 0013                | Atenção a Família da Criança ao Idoso                    |
| Projeto Atividade | 2039                | Folha de Pagamentos e Encargos - Conselho Tutelar        |
| Elemento Despesa  | 3.1.90.13           | Obrigações Patronais                                     |
| Fonte de Recursos | 1.500               | Recursos não vinculados de impostos                      |
| Detalhamento      | 0000000             | Sem Código De Acompanhamento                             |
| Valor R\$         | <b>R\$ 3.200,00</b> | <b>(Três mil e duzentos reais)</b>                       |

|                   |                     |                                                          |
|-------------------|---------------------|----------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 548                 |                                                          |
| Órgão             | 08                  | Secretaria M de Assistência Social e Habitação           |
| Unidade           | 002                 | Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescentes |
| Função            | 08                  | Assistência Social                                       |
| Sub Função        | 243                 | Assistência a Criança e ao Adolescente                   |
| Programa          | 0013                | Atenção a Família da Criança ao Idoso                    |
| Projeto Atividade | 2109                | Manutenção - Conselho Tutelar                            |
| Elemento Despesa  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           |
| Fonte de Recursos | 1.500               | Recursos não vinculados de impostos                      |
| Detalhamento      | 0000000             | Sem Código De Acompanhamento                             |
| Valor R\$         | <b>R\$ 50.00,00</b> | <b>(Cinquenta mil reais)</b>                             |

|                   |                     |                                                |
|-------------------|---------------------|------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 476                 |                                                |
| Órgão             | 08                  | Secretaria M de Assistência Social e Habitação |
| Unidade           | 001                 | Fundo Municipal de Assistência Social          |
| Função            | 08                  | Assistência Social                             |
| Sub Função        | 244                 | Assistência Comunitária                        |
| Programa          | 0013                | Atenção a Família da Criança ao Idoso          |
| Projeto Atividade | 2085                | Gestão de Benefícios Eventuais                 |
| Elemento Despesa  | 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 1.500               | Recursos não vinculados de impostos            |
| Detalhamento      | 0000000             | Sem Código De Acompanhamento                   |
| Valor R\$         | <b>R\$ 6.000,00</b> | <b>(Seis mil reais)</b>                        |

|                   |                      |                                                |
|-------------------|----------------------|------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 487                  |                                                |
| Órgão             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação |
| Unidade           | 001                  | Fundo Municipal de Assistência Social          |
| Função            | 08                   | Assistência Social                             |
| Sub Função        | 244                  | Assistência Comunitária                        |
| Programa          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso          |
| Projeto Atividade | 2103                 | Manutenção Proteção Social Básica              |
| Elemento Despesa  | 3.3.90.39            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos | 1.500                | Recursos não vinculados de impostos            |
| Detalhamento      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                   |
| Valor R\$         | <b>R\$ 100.00,00</b> | <b>(Cem mil reais)</b>                         |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

|                 |     |                                                |
|-----------------|-----|------------------------------------------------|
| Código Reduzido | 556 |                                                |
| Órgão           | 08  | Secretaria M de Assistência Social e Habitação |
| Unidade         | 005 | Gabinete do Secretário de dependências         |

|                          |                     |                                                                                 |
|--------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Função</b>            | 08                  | Assistência Social                                                              |
| <b>Sub Função</b>        | 122                 | Administração Geral                                                             |
| <b>Programa</b>          | 0013                | Atenção a Família da Criança ao Idoso                                           |
| <b>Projeto Atividade</b> | 2038                | Folha de Pagamentos e Encargos - Secretaria M de Assistência Social e Habitação |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 3.1.90.13           | Obrigações Patronais                                                            |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.661               | Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social            |
| <b>Detalhamento</b>      | 0000000             | Sem Código De Acompanhamento                                                    |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>R\$ 4.000,00</b> | <b>(Quatro mil reais)</b>                                                       |

|                          |                      |                                                                                 |
|--------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código Reduzido</b>   | 553                  |                                                                                 |
| <b>Órgão</b>             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                                  |
| <b>Unidade</b>           | 005                  | Gabinete do Secretário de dependências                                          |
| <b>Função</b>            | 08                   | Assistência Social                                                              |
| <b>Sub Função</b>        | 122                  | Administração Geral                                                             |
| <b>Programa</b>          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso                                           |
| <b>Projeto Atividade</b> | 2038                 | Folha de Pagamentos e Encargos - Secretaria M de Assistência Social e Habitação |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 3.1.90.11            | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                   |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.661                | Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social            |
| <b>Detalhamento</b>      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                                                    |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>R\$ 33.000,00</b> | <b>(Trinta e três mil reais)</b>                                                |

|                          |                     |                                                                                 |
|--------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código Reduzido</b>   | 552                 |                                                                                 |
| <b>Órgão</b>             | 08                  | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                                  |
| <b>Unidade</b>           | 005                 | Gabinete do Secretário de dependências                                          |
| <b>Função</b>            | 08                  | Assistência Social                                                              |
| <b>Sub Função</b>        | 122                 | Administração Geral                                                             |
| <b>Programa</b>          | 0013                | Atenção a Família da Criança ao Idoso                                           |
| <b>Projeto Atividade</b> | 2038                | Folha de Pagamentos e Encargos - Secretaria M de Assistência Social e Habitação |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 3.1.90.93           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                   |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.600               | Transferencia de Recursos dos Fundos Nacional de Assistencia Social             |
| <b>Detalhamento</b>      | 0000000             | Sem Código De Acompanhamento                                                    |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>R\$ 9.000,00</b> | <b>(Nove mil reais)</b>                                                         |

|                          |                     |                                                                                 |
|--------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código Reduzido</b>   | 555                 |                                                                                 |
| <b>Órgão</b>             | 08                  | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                                  |
| <b>Unidade</b>           | 005                 | Gabinete do Secretário de dependências                                          |
| <b>Função</b>            | 08                  | Assistência Social                                                              |
| <b>Sub Função</b>        | 122                 | Administração Geral                                                             |
| <b>Programa</b>          | 0013                | Atenção a Família da Criança ao Idoso                                           |
| <b>Projeto Atividade</b> | 2038                | Folha de Pagamentos e Encargos - Secretaria M de Assistência Social e Habitação |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 3.1.90.13           | Obrigações Patronais                                                            |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.600               | Transferencia de Recursos dos Fundos Nacional de Assistencia Social             |
| <b>Detalhamento</b>      | 0000000             | Sem Código De Acompanhamento                                                    |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>R\$ 2.000,00</b> | <b>(Dois mil reais)</b>                                                         |

|                          |                      |                                                    |
|--------------------------|----------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Código Reduzido</b>   | 469                  |                                                    |
| <b>Órgão</b>             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação     |
| <b>Unidade</b>           | 001                  | Fundo Municipal de Assistência Social              |
| <b>Função</b>            | 08                   | Assistência Social                                 |
| <b>Sub Função</b>        | 244                  | Assistência Comunitária                            |
| <b>Programa</b>          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso              |
| <b>Projeto Atividade</b> | 2065                 | Transferências de Recursos para Entidades sem Fins |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 3.3.90.43            | Subvenções Sociais                                 |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.500                | Recursos não vinculados de impostos                |
| <b>Detalhamento</b>      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                       |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>R\$ 15.000,00</b> | <b>(Quinze mil reais)</b>                          |

|                          |                      |                                                    |
|--------------------------|----------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Código Reduzido</b>   | 470                  |                                                    |
| <b>Órgão</b>             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação     |
| <b>Unidade</b>           | 001                  | Fundo Municipal de Assistência Social              |
| <b>Função</b>            | 08                   | Assistência Social                                 |
| <b>Sub Função</b>        | 244                  | Assistência Comunitária                            |
| <b>Programa</b>          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso              |
| <b>Projeto Atividade</b> | 2085                 | Transferências de Recursos para Entidades sem Fins |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 3.3.90.30            | Material de Consumo                                |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.500                | Recursos não vinculados de impostos                |
| <b>Detalhamento</b>      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                       |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>R\$ 15.000,00</b> | <b>(Quinze mil reais)</b>                          |

|                          |           |                                                                      |
|--------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Código Reduzido</b>   | 471       |                                                                      |
| <b>Órgão</b>             | 08        | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                       |
| <b>Unidade</b>           | 001       | Fundo Municipal de Assistência Social                                |
| <b>Função</b>            | 08        | Assistência Social                                                   |
| <b>Sub Função</b>        | 244       | Assistência Comunitária                                              |
| <b>Programa</b>          | 0013      | Atenção a Família da Criança ao Idoso                                |
| <b>Projeto Atividade</b> | 2085      | Transferências de Recursos para Entidades sem Fins                   |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 3.3.90.30 | Subvenções Sociais                                                   |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.661     | Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social |

|                          |                      |                                                                                                       |
|--------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Detalhamento</b>      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                                                                          |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>R\$ 15.000,00</b> | <b>(Quinze mil reais)</b>                                                                             |
| <b>Código Reduzido</b>   | 495                  |                                                                                                       |
| <b>Órgão</b>             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                                                        |
| <b>Unidade</b>           | 001                  | Fundo Municipal de Assistência Social                                                                 |
| <b>Função</b>            | 08                   | Assistência Social                                                                                    |
| <b>Sub Função</b>        | 244                  | Assistência Comunitária                                                                               |
| <b>Programa</b>          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso                                                                 |
| <b>Projeto Atividade</b> | 2104                 | Aprimoramento da Gestão do CAD Unico e BF                                                             |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 3.3.90.33            | Passagens e Despesas com Locomoção                                                                    |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.660                | Transferencia de Recursos dos Fundos Nacional de Assistencia Social                                   |
| <b>Detalhamento</b>      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                                                                          |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>R\$ 5.000,00</b>  | <b>(Cinco mil reais)</b>                                                                              |
| <b>Código Reduzido</b>   | 512                  |                                                                                                       |
| <b>Órgão</b>             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                                                        |
| <b>Unidade</b>           | 001                  | Fundo Municipal de Assistência Social                                                                 |
| <b>Função</b>            | 08                   | Assistência Social                                                                                    |
| <b>Sub Função</b>        | 244                  | Assistência Comunitária                                                                               |
| <b>Programa</b>          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso                                                                 |
| <b>Projeto Atividade</b> | 2107                 | Fortalecimento do Controle Social Conselho M de Ass                                                   |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 3.3.90.14            | Diarias                                                                                               |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.660                | Transferencia de Recursos dos Fundos Nacional de Assistencia Social cursos não vinculados de impostos |
| <b>Detalhamento</b>      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                                                                          |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>R\$ 10.000,00</b> | <b>(Dez mil reais)</b>                                                                                |
| <b>Código Reduzido</b>   | 525                  |                                                                                                       |
| <b>Órgão</b>             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                                                        |
| <b>Unidade</b>           | 001                  | Fundo Municipal de Assistência Social                                                                 |
| <b>Função</b>            | 08                   | Assistência Social                                                                                    |
| <b>Sub Função</b>        | 244                  | Assistência Comunitária                                                                               |
| <b>Programa</b>          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso                                                                 |
| <b>Projeto Atividade</b> | 2142                 | Auxílios e Benefícios Eventuais                                                                       |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 3.3.90.48            | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                                                         |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.660                | Transferencia de Recursos dos Fundos Nacional de Assistencia Social                                   |
| <b>Detalhamento</b>      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                                                                          |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>R\$9.000,00</b>   | <b>(Nove mil reais)</b>                                                                               |
| <b>Código Reduzido</b>   | 577                  |                                                                                                       |
| <b>Órgão</b>             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                                                        |
| <b>Unidade</b>           | 005                  | Gabinete do Secretário e Dependência                                                                  |
| <b>Função</b>            | 08                   | Assistência Social                                                                                    |
| <b>Sub Função</b>        | 122                  | Administração Geral                                                                                   |
| <b>Programa</b>          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso                                                                 |
| <b>Projeto Atividade</b> | 2045                 | Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação                                                       |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 4.4.90.52            | Equipamentos e Material Permanente                                                                    |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.661                | Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social                                  |
| <b>Detalhamento</b>      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                                                                          |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>R\$10.000,00</b>  | <b>(Dez mil reais)</b>                                                                                |
| <b>Código Reduzido</b>   | 531                  |                                                                                                       |
| <b>Órgão</b>             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                                                        |
| <b>Unidade</b>           | 002                  | Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescentes                                              |
| <b>Função</b>            | 08                   | Assistência Social                                                                                    |
| <b>Sub Função</b>        | 243                  | Assistência à Criança e ao Adolescente                                                                |
| <b>Programa</b>          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso                                                                 |
| <b>Projeto Atividade</b> | 2039                 | Folha de Pagamento e Encargos - Conselho Tutelar                                                      |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 3.3.90.11            | Vencimentos e Vantagens Fixas                                                                         |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.500                | Recursos não vinculados de impostos                                                                   |
| <b>Detalhamento</b>      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                                                                          |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>R\$11.000,00</b>  | <b>(Onze mil reais)</b>                                                                               |
| <b>Código Reduzido</b>   | 473                  |                                                                                                       |
| <b>Órgão</b>             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                                                        |
| <b>Unidade</b>           | 001                  | Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescentes                                              |
| <b>Função</b>            | 08                   | Assistência Social                                                                                    |
| <b>Sub Função</b>        | 244                  | Assistência Comunitária                                                                               |
| <b>Programa</b>          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso                                                                 |
| <b>Projeto Atividade</b> | 2103                 | Manutenção Proteção Social Básica                                                                     |
| <b>Elemento Despesa</b>  | 3.3.90.33            | Passagens e Despesa com Locomoção                                                                     |
| <b>Fonte de Recursos</b> | 1.661                | Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social                                  |
| <b>Detalhamento</b>      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                                                                          |
| <b>Valor R\$</b>         | <b>R\$5.000,00</b>   | <b>(Cinco mil reais)</b>                                                                              |
| <b>Código Reduzido</b>   | 479                  |                                                                                                       |
| <b>Órgão</b>             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                                                        |
| <b>Unidade</b>           | 001                  | Fundo Municipal de Assistência Social                                                                 |

|                   |                     |                                       |
|-------------------|---------------------|---------------------------------------|
| Função            | 08                  | Assistência Social                    |
| Sub Função        | 244                 | Assistência Comunitária               |
| Programa          | 0013                | Atenção a Família da Criança ao Idoso |
| Projeto Atividade | 2103                | Manutenção Proteção Social Básica     |
| Elemento Despesa  | 3.1.90.11           | Vencimento e Vantagens Fixas          |
| Fonte de Recursos | 1.500               | Recursos não vinculados de impostos   |
| Detalhamento      | 0000000             | Sem Código De Acompanhamento          |
| Valor R\$         | <b>R\$ 44.00,00</b> | <b>(Quarenta e quatro mil reais)</b>  |

|                   |                     |                                                |
|-------------------|---------------------|------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 480                 |                                                |
| Órgão             | 08                  | Secretaria M de Assistência Social e Habitação |
| Unidade           | 001                 | Fundo Municipal de Assistência Social          |
| Função            | 08                  | Assistência Social                             |
| Sub Função        | 244                 | Assistência Comunitária                        |
| Programa          | 0013                | Atenção a Família da Criança ao Idoso          |
| Projeto Atividade | 2103                | Manutenção Proteção Social Básica              |
| Elemento Despesa  | 3.1.90.11           | Vencimento e Vantagens Fixas                   |
| Fonte de Recursos | 1.500               | Recursos não vinculados de impostos            |
| Detalhamento      | 0000000             | Sem Código De Acompanhamento                   |
| Valor R\$         | <b>R\$ 11.00,00</b> | <b>(Onze mil reais)</b>                        |

|                   |                      |                                                                     |
|-------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 494                  |                                                                     |
| Órgão             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                      |
| Unidade           | 001                  | Fundo Municipal de Assistência Social                               |
| Função            | 08                   | Assistência Social                                                  |
| Sub Função        | 244                  | Assistência Comunitária                                             |
| Programa          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso                               |
| Projeto Atividade | 2104                 | Aprimoramento da Gestão do CAD Unico e BF                           |
| Elemento Despesa  | 3.3.90.30            | Material de Consumo                                                 |
| Fonte de Recursos | 1.660                | Transferencia de Recursos dos Fundos Nacional de Assistencia Social |
| Detalhamento      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                                        |
| Valor R\$         | <b>R\$ 20.000,00</b> | <b>(Vinte mil reais)</b>                                            |

|                   |                      |                                                                     |
|-------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 497                  |                                                                     |
| Órgão             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                      |
| Unidade           | 001                  | Fundo Municipal de Assistência Social                               |
| Função            | 08                   | Assistência Social                                                  |
| Sub Função        | 244                  | Assistência Comunitária                                             |
| Programa          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso                               |
| Projeto Atividade | 2107                 | Fortalecimento do Controle Social Conselho M de Ass                 |
| Elemento Despesa  | 3.3.90.39            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                      |
| Fonte de Recursos | 1.660                | Transferencia de Recursos dos Fundos Nacional de Assistencia Social |
| Detalhamento      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                                        |
| Valor R\$         | <b>R\$ 40.000,00</b> | <b>(Quarenta mil reais)</b>                                         |

|                   |                      |                                                                     |
|-------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 498                  |                                                                     |
| Órgão             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                      |
| Unidade           | 001                  | Fundo Municipal de Assistência Social                               |
| Função            | 08                   | Assistência Social                                                  |
| Sub Função        | 244                  | Assistência Comunitária                                             |
| Programa          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso                               |
| Projeto Atividade | 2107                 | Fortalecimento do Controle Social Conselho M de Ass                 |
| Elemento Despesa  | 4.4.90.52            | Equipamento e Material Permanente                                   |
| Fonte de Recursos | 1.660                | Transferencia de Recursos dos Fundos Nacional de Assistencia Social |
| Detalhamento      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                                        |
| Valor R\$         | <b>R\$ 35.000,00</b> | <b>(Trinta e cinco mil reais)</b>                                   |

|                   |                      |                                                                     |
|-------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 510                  |                                                                     |
| Órgão             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                      |
| Unidade           | 001                  | Fundo Municipal de Assistência Social                               |
| Função            | 08                   | Assistência Social                                                  |
| Sub Função        | 244                  | Assistência Comunitária                                             |
| Programa          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso                               |
| Projeto Atividade | 2106                 | Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Unico                  |
| Elemento Despesa  | 4.4.90.52            | Equipamento e Material Permanente                                   |
| Fonte de Recursos | 1.660                | Transferencia de Recursos dos Fundos Nacional de Assistencia Social |
| Detalhamento      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                                        |
| Valor R\$         | <b>R\$ 25.000,00</b> | <b>(Vinte e cinco mil reais)</b>                                    |

|                   |           |                                                           |
|-------------------|-----------|-----------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 521       |                                                           |
| Órgão             | 08        | Secretaria M de Assistência Social e Habitação            |
| Unidade           | 001       | Fundo Municipal de Assistência Social                     |
| Função            | 08        | Assistência Social                                        |
| Sub Função        | 244       | Assistência Comunitária                                   |
| Programa          | 0013      | Atenção a Família da Criança ao Idoso                     |
| Projeto Atividade | 2107      | Fortalecimento do Controle Social -Conselho M. de Assist. |
| Elemento Despesa  | 4.4.90.52 | Equipamento e Material Permanente                         |
| Fonte de Recursos | 1.500     | Recursos não vinculados de impostos                       |
| Detalhamento      | 0000000   | Sem Código De Acompanhamento                              |

|                   |               |                                                                     |
|-------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------|
| Valor R\$         | R\$ 10.000,00 | (Dez mil reais)                                                     |
| Código Reduzido   | 522           |                                                                     |
| Órgão             | 08            | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                      |
| Unidade           | 001           | Fundo Municipal de Assistência Social                               |
| Função            | 08            | Assistência Social                                                  |
| Sub Função        | 244           | Assistência Comunitária                                             |
| Programa          | 0013          | Atenção a Família da Criança ao Idoso                               |
| Projeto Atividade | 2107          | Fortalecimento do Controle Social -Conselho M. de Assist.           |
| Elemento Despesa  | 4.4.90.52     | Equipamento e Material Permanente                                   |
| Fonte de Recursos | 1.660         | Transferencia de Recursos dos Fundos Nacional de Assistencia Social |
| Detalhamento      | 0000000       | Sem Código De Acompanhamento                                        |
| Valor R\$         | R\$ 10.000,00 | (Dez mil reais)                                                     |

|                   |                |                                                |
|-------------------|----------------|------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 560            |                                                |
| Órgão             | 08             | Secretaria M de Assistência Social e Habitação |
| Unidade           | 002            | Gabinete do Secretário e dependências          |
| Função            | 08             | Assistência Social                             |
| Sub Função        | 122            | Administração Geral                            |
| Programa          | 0013           | Atenção a Família da Criança ao Idoso          |
| Projeto Atividade | 2082           | Programa João de Barro                         |
| Elemento Despesa  | 3.3.90.30      | Material de Consumo                            |
| Fonte de Recursos | 1.500          | Recursos não vinculados de impostos            |
| Detalhamento      | 0000000        | Sem Código De Acompanhamento                   |
| Valor R\$         | R\$ 100.000,00 | (Cem mil reais)                                |

|                   |              |                                                          |
|-------------------|--------------|----------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 530          |                                                          |
| Órgão             | 08           | Secretaria M de Assistência Social e Habitação           |
| Unidade           | 002          | Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescentes |
| Função            | 08           | Assistência Social                                       |
| Sub Função        | 243          | Assistência a Criança e Adolescente                      |
| Programa          | 0013         | Atenção a Família da Criança ao Idoso                    |
| Projeto Atividade | 2039         | Folha de Pagamento e Encargos - Conselho Tutelar         |
| Elemento Despesa  | 3.1.90.04    | Contratação por Tempo Determinado                        |
| Fonte de Recursos | 1.500        | Recursos não vinculados de impostos                      |
| Detalhamento      | 0000000      | Sem Código De Acompanhamento                             |
| Valor R\$         | R\$ 3.200,00 | (Três mil e duzentos reais)                              |

|                   |               |                                                          |
|-------------------|---------------|----------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 545           |                                                          |
| Órgão             | 08            | Secretaria M de Assistência Social e Habitação           |
| Unidade           | 002           | Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescentes |
| Função            | 08            | Assistência Social                                       |
| Sub Função        | 243           | Assistência a Criança e Adolescente                      |
| Programa          | 0013          | Atenção a Família da Criança ao Idoso                    |
| Projeto Atividade | 2109          | Manutenção com o Conselho Tutelar                        |
| Elemento Despesa  | 3.3.90.30     | Material de Consumo                                      |
| Fonte de Recursos | 1.500         | Recursos não vinculados de impostos                      |
| Detalhamento      | 0000000       | Sem Código De Acompanhamento                             |
| Valor R\$         | R\$ 20.000,00 | (Vinte mil reais)                                        |

|                   |               |                                                          |
|-------------------|---------------|----------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 549           |                                                          |
| Órgão             | 08            | Secretaria M de Assistência Social e Habitação           |
| Unidade           | 002           | Fundo Municipal do Direitos da Criança e do Adolescentes |
| Função            | 08            | Assistência Social                                       |
| Sub Função        | 243           | Assistência a Criança e Adolescente                      |
| Programa          | 0013          | Atenção a Família da Criança ao Idoso                    |
| Projeto Atividade | 2109          | Manutenção com o Conselho Tutelar                        |
| Elemento Despesa  | 4.4.90.52     | Equipamento e Material Permanente                        |
| Fonte de Recursos | 1.500         | Recursos não vinculados de impostos                      |
| Detalhamento      | 0000000       | Sem Código De Acompanhamento                             |
| Valor R\$         | R\$ 10.000,00 | (Dez mil reais)                                          |

|                   |              |                                                                     |
|-------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 485          |                                                                     |
| Órgão             | 08           | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                      |
| Unidade           | 001          | Fundo Municipal de Assistência Social                               |
| Função            | 08           | Assistência Social                                                  |
| Sub Função        | 244          | Assistência comunitária                                             |
| Programa          | 0013         | Atenção a Família da Criança ao Idoso                               |
| Projeto Atividade | 2103         | Manutenção Proteção Social Básica                                   |
| Elemento Despesa  | 3.3.90.36    | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física                           |
| Fonte de Recursos | 1.660        | Transferencia de Recursos dos Fundos Nacional de Assistencia Social |
| Detalhamento      | 0000000      | Sem Código De Acompanhamento                                        |
| Valor R\$         | R\$ 20.00,00 | (Vinte mil reais)                                                   |

|                 |     |                                                |
|-----------------|-----|------------------------------------------------|
| Código Reduzido | 473 |                                                |
| Órgão           | 08  | Secretaria M de Assistência Social e Habitação |
| Unidade         | 001 | Fundo Municipal de Assistência Social          |
| Função          | 08  | Assistência Social                             |

|                   |                     |                                                                      |
|-------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Sub Função        | 244                 | Assistência comunitária                                              |
| Programa          | 0013                | Atenção a Família da Criança ao Idoso                                |
| Projeto Atividade | 2085                | Gestão de Benefícios Eventuais                                       |
| Elemento Despesa  | 3.3.90.33           | Passagens e Despesas com Locomoção                                   |
| Fonte de Recursos | 1.661               | Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social |
| Detalhamento      | 0000000             | Sem Código De Acompanhamento                                         |
| Valor R\$         | <b>R\$ 6.000,00</b> | <b>(Seis mil reais)</b>                                              |

|                   |                      |                                                                      |
|-------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 483                  |                                                                      |
| Órgão             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                       |
| Unidade           | 001                  | Fundo Municipal de Assistência Social                                |
| Função            | 08                   | Assistência Social                                                   |
| Sub Função        | 244                  | Assistência comunitária                                              |
| Programa          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso                                |
| Projeto Atividade | 2103                 | Manutenção Proteção Social Básica                                    |
| Elemento Despesa  | 3.3.90.30            | Material de Consumo                                                  |
| Fonte de Recursos | 1.661                | Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social |
| Detalhamento      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                                         |
| Valor R\$         | <b>R\$ 14.000,00</b> | <b>(Quatorze mil reais)</b>                                          |

|                   |                      |                                                                     |
|-------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 488                  |                                                                     |
| Órgão             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                      |
| Unidade           | 001                  | Fundo Municipal de Assistência Social                               |
| Função            | 08                   | Assistência Social                                                  |
| Sub Função        | 244                  | Assistência comunitária                                             |
| Programa          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso                               |
| Projeto Atividade | 2103                 | Manutenção Proteção Social Básica                                   |
| Elemento Despesa  | 3.3.90.39            | Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica                         |
| Fonte de Recursos | 1.660                | Transferencia de Recursos dos Fundos Nacional de Assistencia Social |
| Detalhamento      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                                        |
| Valor R\$         | <b>R\$ 40.000,00</b> | <b>(Quarenta mil reais)</b>                                         |

|                   |                     |                                                                     |
|-------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 489                 |                                                                     |
| Órgão             | 08                  | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                      |
| Unidade           | 001                 | Fundo Municipal de Assistência Social                               |
| Função            | 08                  | Assistência Social                                                  |
| Sub Função        | 244                 | Assistência comunitária                                             |
| Programa          | 0013                | Atenção a Família da Criança ao Idoso                               |
| Projeto Atividade | 2103                | Manutenção Proteção Social Básica                                   |
| Elemento Despesa  | 3.3.90.39           | Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica                         |
| Fonte de Recursos | 1.661               | Transferencia de Recursos dos Fundos Estadual de Assistencia Social |
| Detalhamento      | 0000000             | Sem Código De Acompanhamento                                        |
| Valor R\$         | <b>R\$ 3.000,00</b> | <b>(Três mil reais)</b>                                             |

|                   |                      |                                                |
|-------------------|----------------------|------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 490                  |                                                |
| Órgão             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação |
| Unidade           | 001                  | Fundo Municipal de Assistência Social          |
| Função            | 08                   | Assistência Social                             |
| Sub Função        | 244                  | Assistência comunitária                        |
| Programa          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso          |
| Projeto Atividade | 2103                 | Manutenção Proteção Social Básica              |
| Elemento Despesa  | 4.4.90.52            | Equipamentos e Material Permanente             |
| Fonte de Recursos | 1.500                | Recursos não vinculados de impostos            |
| Detalhamento      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                   |
| Valor R\$         | <b>R\$ 15.000,00</b> | <b>(Três mil reais)</b>                        |

|                   |                      |                                                                     |
|-------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 491                  |                                                                     |
| Órgão             | 08                   | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                      |
| Unidade           | 001                  | Fundo Municipal de Assistência Social                               |
| Função            | 08                   | Assistência Social                                                  |
| Sub Função        | 244                  | Assistência comunitária                                             |
| Programa          | 0013                 | Atenção a Família da Criança ao Idoso                               |
| Projeto Atividade | 2103                 | Manutenção Proteção Social Básica                                   |
| Elemento Despesa  | 4.4.90.52            | Equipamentos e Material Permanente                                  |
| Fonte de Recursos | 1.660                | Transferencia de Recursos dos Fundos Nacional de Assistencia Social |
| Detalhamento      | 0000000              | Sem Código De Acompanhamento                                        |
| Valor R\$         | <b>R\$ 15.000,00</b> | <b>(Quinze mil reais)</b>                                           |

|                   |           |                                                                      |
|-------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 492       |                                                                      |
| Órgão             | 08        | Secretaria M de Assistência Social e Habitação                       |
| Unidade           | 001       | Fundo Municipal de Assistência Social                                |
| Função            | 08        | Assistência Social                                                   |
| Sub Função        | 244       | Assistência comunitária                                              |
| Programa          | 0013      | Atenção a Família da Criança ao Idoso                                |
| Projeto Atividade | 2103      | Manutenção Proteção Social Básica                                    |
| Elemento Despesa  | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente                                   |
| Fonte de Recursos | 1.661     | Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social |
| Detalhamento      | 0000000   | Sem Código De Acompanhamento                                         |

|           |               |                   |
|-----------|---------------|-------------------|
| Valor R\$ | R\$ 13.000,00 | (Treze mil reais) |
|-----------|---------------|-------------------|

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Canabrava do Norte - MT, em 28 de outubro de 2025.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N. 1.689/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LEI N. 1.689/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 3.606.452,10 (três milhões seiscentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

|                     |                |                                                                       |
|---------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04             | Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura   |
| Código Reduzido     | 172            |                                                                       |
| Unidade             | 005            | Gabinete do secretário e dependências                                 |
| Função              | 12             | Educação                                                              |
| Sub função          | 361            | Ensino Fundamental                                                    |
| Programa            | 0008           | Educação transformadora                                               |
| Projeto atividade   | 1030           | Reforma/Ampliação de Unidades Escolares                               |
| Elemento de despesa | 4.4.90.51      | Obras e instalações                                                   |
| Fonte de recursos   | 1.500.1001.000 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino |
| Detalhamento        |                |                                                                       |
| Valor R\$           | R\$ 126.035,00 | Cem e vinte e seis mil e trinta e cinco reais                         |

| ELEMENTO            | COD.           | DESCRIÇÃO                                                                    |
|---------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04             | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                 |
| Unidade             | 005            | Gabinete do Secretário e Dependencias                                        |
| Função              | 12             | Educação                                                                     |
| Sub Função          | 361            | Enino Fundamental                                                            |
| Programa            | 0008           | Educação Transformadora                                                      |
| Projeto Atividade   | 2028           | Manutenção Da Coordenadoria De Assistencia Tecnica E Pedagógica              |
| Elemento de Despesa | 33.90.39       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                               |
| Fonte de Recurso    | 1.500.1001000  | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolmento do Ensino          |
| Codigo Reduzido     | 164            |                                                                              |
| Valor R\$           | R\$ 509.914,62 | Quinhentos e nove mil novecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                           |
|---------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura        |
| Unidade             | 003           | Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer                               |
| Função              | 27            | Desporto e Lazer                                                    |
| Sub Função          | 812           | Desporto Comunitário                                                |
| Programa            | 0011          | Desenvolvimento do Esporte e Lazer                                  |
| Projeto Atividade   | 2019          | Folha de Pagamento e Encargos Cood de Esporte e Lazer               |
| Elemento de Despesa | 31.90.11      | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil                       |
| Fonte de Recurso    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados de Impostos                                 |
| Codigo Reduzido     | 102           |                                                                     |
| Valor R\$           | R\$ 10.599,35 | Dez mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos |

| ELEMENTO   | COD. | DESCRIÇÃO                                                    |
|------------|------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão      | 04   | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |
| Unidade    | 004  | FUNDEB                                                       |
| Função     | 12   | Educação                                                     |
| Sub Função | 361  | Enino Fundamental                                            |

|                            |                         |                                                                                                                            |
|----------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa</b>            | 0009                    | Educação Básica Publica - FUNDEB                                                                                           |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2023                    | Folha de Pagamento e Encargos-FUNDEB 70%- FUNDAME                                                                          |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.11                | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoas Civil                                                                              |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.540.1070000           | Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Basica em Efetivo Exercício |
| <b>Código Reduzido</b>     | 135                     |                                                                                                                            |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ <b>1.370.385,03</b> | Um milhão, trezentos e setenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos.                                     |

| ELEMENTO                   | COD.                  | DESCRIÇÃO                                                                     |
|----------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04                    | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                  |
| <b>Unidade</b>             | 005                   | Gabinete do Secretário e Dependencias                                         |
| <b>Função</b>              | 12                    | Educação                                                                      |
| <b>Sub Função</b>          | 361                   | Enino Fundamental                                                             |
| <b>Programa</b>            | 0008                  | Educação Transformadora                                                       |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2017                  | Folha de Pagamento e Encargos - Cood de As. Tecnica e Peda                    |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.11              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoas Civil                                 |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000         | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino         |
| <b>Código Reduzido</b>     | 152                   |                                                                               |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ <b>126.075,84</b> | Cento e vinte e seis mil, setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos.. |

| ELEMENTO                   | COD.                  | DESCRIÇÃO                                                             |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04                    | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura          |
| <b>Unidade</b>             | 005                   | Gabinete do Secretário e Dependencias                                 |
| <b>Função</b>              | 12                    | Educação                                                              |
| <b>Sub Função</b>          | 361                   | Enino Fundamental                                                     |
| <b>Programa</b>            | 0008                  | Educação Transformadora                                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 1049                  | Aquisição de Veiculo                                                  |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 44.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                                    |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000         | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| <b>Código Reduzido</b>     | 178                   |                                                                       |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ <b>850.000,00</b> | Oitocentos e cinquenta mil reais..                                    |

| ELEMENTO                   | COD.                  | DESCRIÇÃO                                                                                                                  |
|----------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04                    | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                                                               |
| <b>Unidade</b>             | 004                   | FUNDEB                                                                                                                     |
| <b>Função</b>              | 12                    | Educação                                                                                                                   |
| <b>Sub Função</b>          | 361                   | Enino Fundamental                                                                                                          |
| <b>Programa</b>            | 0009                  | Educação Básica Publica - FUNDEB                                                                                           |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2023                  | Folha de Pagamento e Encargos-FUNDEB 70%- FUNDAME                                                                          |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.13              | Obrigações Patronais                                                                                                       |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.540.1070000         | Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Basica em Efetivo Exercício |
| <b>Código Reduzido</b>     | 136                   |                                                                                                                            |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ <b>109.491,04</b> | Cento e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos.                                                     |

| ELEMENTO                   | COD.                  | DESCRIÇÃO                                                                           |
|----------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04                    | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                        |
| <b>Unidade</b>             | 005                   | Gabinete do Secretário e Dependencias                                               |
| <b>Função</b>              | 12                    | Educação                                                                            |
| <b>Sub Função</b>          | 361                   | Enino Fundamental                                                                   |
| <b>Programa</b>            | 0008                  | Educação Transformadora                                                             |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 1025                  | Aquisição de Móveis e Equipamentos para as Escolas                                  |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 44.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                                                  |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000         | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino               |
| <b>Código Reduzido</b>     | 169                   |                                                                                     |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ <b>403.951,22</b> | Quatrocentos e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos. |

| ELEMENTO                   | COD.                  | DESCRIÇÃO                                                             |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04                    | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura          |
| <b>Unidade</b>             | 005                   | Gabinete do Secretário e Dependencias                                 |
| <b>Função</b>              | 12                    | Educação                                                              |
| <b>Sub Função</b>          | 361                   | Enino Fundamental                                                     |
| <b>Programa</b>            | 0008                  | Educação Transformadora                                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2028                  | Manutenção da Coordenadoria da Assistencia Tecnica e Pedagogica       |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.30              | Material de Consumo                                                   |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000         | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| <b>Código Reduzido</b>     | 159                   |                                                                       |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ <b>100.000,00</b> | Cem mil reais.                                                        |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

|         |     |                                                                     |
|---------|-----|---------------------------------------------------------------------|
| Órgão   | 04  | Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura |
| Unidade | 003 | Secretaria adjunta de esporte e lazer                               |

|                     |                |                                               |
|---------------------|----------------|-----------------------------------------------|
| Função              | 27             | Desporto e lazer                              |
| Sub função          | 812            | Desporto comunitário                          |
| Programa            | 0011           | Desenvolvimento do esporte e lazer            |
| Projeto atividade   | 2158           | Movimenta-se                                  |
| Elemento de despesa | 3.3.90.39      | Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica |
| Fonte de recursos   | 1.500.0000.000 | Recursos não Vinculados a Impostos            |
| Código Reduzido     | 117            |                                               |
| Valor R\$           | R\$ 25.200,00  | Vinte e cinco mil e duzentos reais.           |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                 |
|---------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura              |
| Unidade             | 002           | Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura                                   |
| Função              | 13            | Cultura                                                                   |
| Sub Função          | 392           | Difusão Cultural                                                          |
| Programa            | 0010          | Promovendo Cultura e Turismo                                              |
| Projeto Atividade   | 1014          | Aquisição de equipamento e material permanente – Turismo e Cultura        |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.52     | Equipamentos e material permanente                                        |
| Fonte de Recurso    | 1.700.1000000 | Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos Estados |
| Codigo Reduzido     | 84            |                                                                           |
| Valor R\$           | R\$ 16.000,00 | Dezesseis mil reais.                                                      |
| Órgão               | 04            | Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura       |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                    |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |
| Unidade             | 002           | Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura                      |
| Função              | 13            | Cultura                                                      |
| Sub Função          | 392           | Difusão Cultural                                             |
| Programa            | 0010          | Promovendo Cultura e Turismo                                 |
| Projeto Atividade   | 1069          | Construção da Orla da Represa                                |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.51     | Obras e instalações                                          |
| Fonte de Recurso    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                           |
| Codigo Reduzido     | 85            |                                                              |
| Valor R\$           | R\$ 16.500,00 | Dezesseis mil e quinhentos reais.                            |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                              |
|---------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura           |
| Unidade             | 002           | Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura                                |
| Função              | 13            | Cultura                                                                |
| Sub Função          | 392           | Difusão Cultural                                                       |
| Programa            | 0010          | Promovendo Cultura e Turismo                                           |
| Projeto Atividade   | 1069          | Construção da Orla da Represa                                          |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.51     | Obras e instalações                                                    |
| Fonte de Recurso    | 1.700.0000000 | Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da União |
| Codigo Reduzido     | 86            |                                                                        |
| Valor R\$           | R\$ 375,00    | Trezentos e setenta e cinco reais                                      |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                         |
|---------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                      |
| Unidade             | 002           | Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura                                           |
| Função              | 13            | Cultura                                                                           |
| Sub Função          | 392           | Difusão Cultural                                                                  |
| Programa            | 0010          | Promovendo Cultura e Turismo                                                      |
| Projeto Atividade   | 2018          | Folha de pagamento e encargos – coordenadoria de assistencia técnica e pedagógica |
| Elemento de Despesa | 31.90.04      | Contratação por tempo determinado                                                 |
| Fonte de Recurso    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                                                |
| Codigo Reduzido     | 74            |                                                                                   |
| Valor R\$           | R\$ 50.000,00 | Cinquenta mil reais.                                                              |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                    |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |
| Unidade             | 002           | Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura                      |
| Função              | 13            | Cultura                                                      |
| Sub Função          | 392           | Difusão Cultural                                             |
| Programa            | 0010          | Promovendo Cultura e Turismo                                 |
| Projeto Atividade   | 2029          | Manutenção da coordenadoria de turismo e cultura             |
| Elemento de Despesa | 33.90.14      | Diária civil                                                 |
| Fonte de Recurso    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                           |
| Codigo Reduzido     | 77            |                                                              |
| Valor R\$           | R\$ 7.000,00  | Sete mil reais.                                              |

| ELEMENTO            | COD.     | DESCRIÇÃO                                                    |
|---------------------|----------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04       | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |
| Unidade             | 002      | Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura                      |
| Função              | 13       | Cultura                                                      |
| Sub Função          | 392      | Difusão Cultural                                             |
| Programa            | 0010     | Promovendo Cultura e Turismo                                 |
| Projeto Atividade   | 2029     | Manutenção da coordenadoria de turismo e cultura             |
| Elemento de Despesa | 33.90.33 | Passagens e despesas com locomoção                           |

|                  |               |                                    |
|------------------|---------------|------------------------------------|
| Fonte de Recurso | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos |
| Codigo Reduzido  | 79            |                                    |
| Valor R\$        | R\$ 5.000,00  | Cinco mil reais.                   |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                    |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura |
| Unidade             | 002           | Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura                      |
| Função              | 13            | Cultura                                                      |
| Sub Função          | 392           | Difusão Cultural                                             |
| Programa            | 0010          | Promovendo Cultura e Turismo                                 |
| Projeto Atividade   | 2029          | Manutenção da coordenadoria de turismo e cultura             |
| Elemento de Despesa | 33.90.39      | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica               |
| Fonte de Recurso    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                           |
| Codigo Reduzido     | 81            |                                                              |
| Valor R\$           | R\$ 40.000,00 | Quarenta mil reais.                                          |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                    |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura |
| Unidade             | 002           | Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura                      |
| Função              | 13            | Cultura                                                      |
| Sub Função          | 392           | Difusão Cultural                                             |
| Programa            | 0010          | Promovendo Cultura e Turismo                                 |
| Projeto Atividade   | 2029          | Manutenção da coordenadoria de turismo e cultura             |
| Elemento de Despesa | 33.90.93      | Idenizações e restituições                                   |
| Fonte de Recurso    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                           |
| Codigo Reduzido     | 82            |                                                              |
| Valor R\$           | R\$ 8.000,00  | Oito mil reais.                                              |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                    |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura |
| Unidade             | 002           | Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura                      |
| Função              | 13            | Cultura                                                      |
| Sub Função          | 392           | Difusão Cultural                                             |
| Programa            | 0010          | Promovendo Cultura e Turismo                                 |
| Projeto Atividade   | 2155          | Conheça Canabrava do Norte                                   |
| Elemento de Despesa | 33.90.36      | Outros serviços de terceiros – Pessoa Fisica                 |
| Fonte de Recurso    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                           |
| Codigo Reduzido     | 88            |                                                              |
| Valor R\$           | R\$ 5.000,00  | Cinco mil reais.                                             |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                              |
|---------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura           |
| Unidade             | 002           | Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura                                |
| Função              | 13            | Cultura                                                                |
| Sub Função          | 392           | Difusão Cultural                                                       |
| Programa            | 0010          | Promovendo Cultura e Turismo                                           |
| Projeto Atividade   | 2156          | Canabrava Multicultural                                                |
| Elemento de Despesa | 33.90.31      | Premiações culturais, artisticas, científicas, desportivas e outras    |
| Fonte de Recurso    | 1.700.0000000 | Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da União |
| Codigo Reduzido     | 92            |                                                                        |
| Valor R\$           | R\$ 1.000,00  | Um mil reais.                                                          |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                              |
|---------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura           |
| Unidade             | 002           | Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura                                |
| Função              | 13            | Cultura                                                                |
| Sub Função          | 392           | Difusão Cultural                                                       |
| Programa            | 0010          | Promovendo Cultura e Turismo                                           |
| Projeto Atividade   | 2156          | Canabrava Multicultural                                                |
| Elemento de Despesa | 33.90.36      | Outros serviços de terceiros – Pessoa Fisica                           |
| Fonte de Recurso    | 1.700.0000000 | Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da União |
| Codigo Reduzido     | 94            |                                                                        |
| Valor R\$           | R\$ 2.500,00  | Dois mil e quinhentos reais.                                           |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                              |
|---------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura           |
| Unidade             | 002           | Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura                                |
| Função              | 13            | Cultura                                                                |
| Sub Função          | 392           | Difusão Cultural                                                       |
| Programa            | 0010          | Promovendo Cultura e Turismo                                           |
| Projeto Atividade   | 2156          | Canabrava Multicultural                                                |
| Elemento de Despesa | 33.90.39      | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                         |
| Fonte de Recurso    | 1.700.0000000 | Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da União |
| Codigo Reduzido     | 96            |                                                                        |
| Valor R\$           | R\$ 4.050,00  | Quatro mil e cinquenta reais.                                          |

| ELEMENTO | COD. | DESCRIÇÃO                                                    |
|----------|------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão    | 04   | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura |

|                            |               |                                         |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------|
| <b>Unidade</b>             | 002           | Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura |
| <b>Função</b>              | 13            | Cultura                                 |
| <b>Sub Função</b>          | 392           | Difusão Cultural                        |
| <b>Programa</b>            | 0010          | Promovendo Cultura e Turismo            |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2156          | Canabrava Multicultural                 |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 44.90.52      | Equipamentos e material permanente      |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos      |
| <b>Código Reduzido</b>     | 97            |                                         |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 8.300,00  | Oito mil e trezentos reais.             |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                              |
|----------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura           |
| <b>Unidade</b>             | 002           | Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura                                |
| <b>Função</b>              | 13            | Cultura                                                                |
| <b>Sub Função</b>          | 392           | Difusão Cultural                                                       |
| <b>Programa</b>            | 0010          | Promovendo Cultura e Turismo                                           |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2156          | Canabrava Multicultural                                                |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 44.90.52      | Equipamentos e material permanente                                     |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.700.0000000 | Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da União |
| <b>Código Reduzido</b>     | 98            |                                                                        |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 1.600,00  | Um mil e seiscentos reais.                                             |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                     |
|----------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                  |
| <b>Unidade</b>             | 002           | Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura                                       |
| <b>Função</b>              | 13            | Cultura                                                                       |
| <b>Sub Função</b>          | 392           | Difusão Cultural                                                              |
| <b>Programa</b>            | 0010          | Promovendo Cultura e Turismo                                                  |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2442          | Realização Expobrava conv. SECEL                                              |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.39      | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica                                |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.701.0000000 | Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos Estados     |
| <b>Código Reduzido</b>     | 100           |                                                                               |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 49.738,31 | Quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos. |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                              |
|----------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura           |
| <b>Unidade</b>             | 003           | Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer                                  |
| <b>Função</b>              | 27            | Desporto e lazer                                                       |
| <b>Sub Função</b>          | 812           | Desporto comunitário                                                   |
| <b>Programa</b>            | 0011          | Desenvolvimento do esporte e lazer                                     |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 1064          | Aquisição de veículo                                                   |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 44.90.52      | Equipamentos e Material Permanente                                     |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.700.0000000 | Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da União |
| <b>Código Reduzido</b>     | 114           |                                                                        |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 17.500,00 | Dezessete mil e quinhentos reais                                       |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                      |
|----------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura   |
| <b>Unidade</b>             | 003           | Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer                          |
| <b>Função</b>              | 27            | Desporto e lazer                                               |
| <b>Sub Função</b>          | 812           | Desporto comunitário                                           |
| <b>Programa</b>            | 0011          | Desenvolvimento do esporte e lazer                             |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2019          | Folha de pagamento e encargos coordenadoria de esporte e lazer |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.04      | Contratação por tempo determinado                              |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                             |
| <b>Código Reduzido</b>     | 101           |                                                                |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 60.000,00 | Sessenta mil reais                                             |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                    |
|----------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |
| <b>Unidade</b>             | 003           | Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer                        |
| <b>Função</b>              | 27            | Desporto e lazer                                             |
| <b>Sub Função</b>          | 812           | Desporto comunitário                                         |
| <b>Programa</b>            | 0011          | Desenvolvimento do esporte e lazer                           |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2030          | Manutenção da coordenação de esporte e lazer                 |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.14      | Diárias civil                                                |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                           |
| <b>Código Reduzido</b>     | 104           |                                                              |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 6.000,00  | Seis mil reais                                               |

| ELEMENTO                   | COD.     | DESCRIÇÃO                                                    |
|----------------------------|----------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04       | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |
| <b>Unidade</b>             | 003      | Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer                        |
| <b>Função</b>              | 27       | Desporto e lazer                                             |
| <b>Sub Função</b>          | 812      | Desporto comunitário                                         |
| <b>Programa</b>            | 0011     | Desenvolvimento do esporte e lazer                           |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2030     | Manutenção da coordenação de esporte e lazer                 |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.30 | Material de consumo                                          |

|                  |               |                                    |
|------------------|---------------|------------------------------------|
| Fonte de Recurso | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos |
| Codigo Reduzido  | 105           |                                    |
| Valor R\$        | R\$ 20.000,00 | Vinte mil reais                    |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                    |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |
| Unidade             | 003           | Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer                        |
| Função              | 27            | Desporto e lazer                                             |
| Sub Função          | 812           | Desporto comunitário                                         |
| Programa            | 0011          | Desenvolvimento do esporte e lazer                           |
| Projeto Atividade   | 2030          | Manutenção da coordenação de esporte e lazer                 |
| Elemento de Despesa | 33.90.33      | Passagens e despesas com locomoção                           |
| Fonte de Recurso    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                           |
| Codigo Reduzido     | 108           |                                                              |
| Valor R\$           | R\$ 1.000,00  | Um mil reais                                                 |

| ELEMENTO            | COD.           | DESCRIÇÃO                                                    |
|---------------------|----------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04             | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |
| Unidade             | 003            | Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer                        |
| Função              | 27             | Desporto e lazer                                             |
| Sub Função          | 812            | Desporto comunitário                                         |
| Programa            | 0011           | Desenvolvimento do esporte e lazer                           |
| Projeto Atividade   | 2030           | Manutenção da coordenação de esporte e lazer                 |
| Elemento de Despesa | 33.90.39       | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica               |
| Fonte de Recurso    | 1.500.0000000  | Recursos não Vinculados a Impostos                           |
| Codigo Reduzido     | 111            |                                                              |
| Valor R\$           | R\$ 100.000,00 | Cem mil reais                                                |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                              |
|---------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura           |
| Unidade             | 003           | Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer                                  |
| Função              | 27            | Desporto e lazer                                                       |
| Sub Função          | 812           | Desporto comunitário                                                   |
| Programa            | 0011          | Desenvolvimento do esporte e lazer                                     |
| Projeto Atividade   | 2158          | Movimentação                                                           |
| Elemento de Despesa | 44.90.52      | Equipamento e material permanente                                      |
| Fonte de Recurso    | 1.700.0000000 | Outras Transferências de Convenios ou Instrumentos Congêneres da União |
| Codigo Reduzido     | 119           |                                                                        |
| Valor R\$           | R\$ 8.335,00  | Oito mil, trezentos e trinta e cinco reais.                            |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                    |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |
| Unidade             | 003           | Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer                        |
| Função              | 27            | Desporto e lazer                                             |
| Sub Função          | 812           | Desporto comunitário                                         |
| Programa            | 0011          | Desenvolvimento do esporte e lazer                           |
| Projeto Atividade   | 2159          | Tua vida melhor                                              |
| Elemento de Despesa | 44.90.51      | Obras e instalações                                          |
| Fonte de Recurso    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                           |
| Codigo Reduzido     | 120           |                                                              |
| Valor R\$           | R\$ 20.000,00 | Vinte mil reais.                                             |

| ELEMENTO            | COD.           | DESCRIÇÃO                                                      |
|---------------------|----------------|----------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04             | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura   |
| Unidade             | 004            | FUNDEB                                                         |
| Função              | 12             | Educação                                                       |
| Sub Função          | 361            | Ensino fundamental                                             |
| Programa            | 0009           | Educação Básica Pública - FUNDEB                               |
| Projeto Atividade   | 2024           | Folha de pagamento e encargos - 30% FUNDEB Fundamental         |
| Elemento de Despesa | 31.90.04       | Contratação por tempo determinado                              |
| Fonte de Recurso    | 1.540.0000000  | Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos |
| Codigo Reduzido     | 137            |                                                                |
| Valor R\$           | R\$ 200.000,00 | Duzentos mil reais.                                            |

| ELEMENTO            | COD.           | DESCRIÇÃO                                                      |
|---------------------|----------------|----------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04             | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura   |
| Unidade             | 004            | FUNDEB                                                         |
| Função              | 12             | Educação                                                       |
| Sub Função          | 361            | Ensino fundamental                                             |
| Programa            | 0009           | Educação Básica Pública - FUNDEB                               |
| Projeto Atividade   | 2024           | Folha de pagamento e encargos - 30% FUNDEB Fundamental         |
| Elemento de Despesa | 33.90.36       | Outros serviços de terceiros - Pessoa Física                   |
| Fonte de Recurso    | 1.540.0000000  | Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos |
| Codigo Reduzido     | 140            |                                                                |
| Valor R\$           | R\$ 300.000,00 | Trezentos mil reais.                                           |

| ELEMENTO | COD. | DESCRIÇÃO                                                    |
|----------|------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão    | 04   | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |

|                            |               |                                                                |
|----------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade</b>             | 004           | FUNDEB                                                         |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                       |
| <b>Sub Função</b>          | 365           | Educação Infantil                                              |
| <b>Programa</b>            | 0009          | Educação Básica Pública - FUNDEB                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2022          | Folha de pagamento e encargos - FUNDEB 70% - Infantil          |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.04      | Contratação por tempo determinado                              |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.540.0000000 | Transferencias do FUNDEB Impostos e Transferencias de Impostos |
| <b>Codigo Reduzido</b>     | 122           |                                                                |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 1.000,00  | Um mil reais.                                                  |

| ELEMENTO                   | COD.           | DESCRIÇÃO                                                                                                                       |
|----------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04             | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                                                                    |
| <b>Unidade</b>             | 004            | FUNDEB                                                                                                                          |
| <b>Função</b>              | 12             | Educação                                                                                                                        |
| <b>Sub Função</b>          | 365            | Educação Infantil                                                                                                               |
| <b>Programa</b>            | 0009           | Educação Básica Pública - FUNDEB                                                                                                |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2022           | Folha de pagamento e encargos - FUNDEB 70% - Infantil                                                                           |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.11       | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil                                                                                   |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.540.1070000  | Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Basica em Efe-<br>tivo Exercício |
| <b>Codigo Reduzido</b>     | 123            |                                                                                                                                 |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 100.000,00 | Cem mil reais.                                                                                                                  |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                                                                       |
|----------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                                                                    |
| <b>Unidade</b>             | 004           | FUNDEB                                                                                                                          |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                                                                                        |
| <b>Sub Função</b>          | 365           | Educação Infantil                                                                                                               |
| <b>Programa</b>            | 0009          | Educação Básica Pública - FUNDEB                                                                                                |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2022          | Folha de pagamento e encargos - FUNDEB 70% - Infantil                                                                           |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.13      | Obrigações patronais                                                                                                            |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.540.1070000 | Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Basica em Efe-<br>tivo Exercício |
| <b>Codigo Reduzido</b>     | 124           |                                                                                                                                 |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 25.000,00 | Vinte e cinco mil reais.                                                                                                        |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                                                                       |
|----------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                                                                    |
| <b>Unidade</b>             | 004           | FUNDEB                                                                                                                          |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                                                                                        |
| <b>Sub Função</b>          | 365           | Educação Infantil                                                                                                               |
| <b>Programa</b>            | 0009          | Educação Básica Pública - FUNDEB                                                                                                |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2401          | Folha de pagamento e encargos - FUNDEB 70% - Creche                                                                             |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.04      | Contratação por tempo determinado                                                                                               |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.540.1070000 | Identificação do Percentual Aplicado no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Basica em Efe-<br>tivo Exercício |
| <b>Codigo Reduzido</b>     | 128           |                                                                                                                                 |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 2.000,00  | Dois mil reais.                                                                                                                 |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                      |
|----------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura   |
| <b>Unidade</b>             | 004           | FUNDEB                                                         |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                       |
| <b>Sub Função</b>          | 365           | Educação Infantil                                              |
| <b>Programa</b>            | 0009          | Educação Básica Pública - FUNDEB                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2402          | Folha de pagamento e encargos - FUNDEB 30% - Creche            |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.04      | Contratação por tempo determinado                              |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.540.0000000 | Transferencias do FUNDEB Impostos e Transferencias de Impostos |
| <b>Codigo Reduzido</b>     | 131           |                                                                |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 1.000,00  | Um mil reais.                                                  |

| ELEMENTO                   | COD.           | DESCRIÇÃO                                                      |
|----------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04             | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura   |
| <b>Unidade</b>             | 004            | FUNDEB                                                         |
| <b>Função</b>              | 12             | Educação                                                       |
| <b>Sub Função</b>          | 365            | Educação Infantil                                              |
| <b>Programa</b>            | 0009           | Educação Básica Pública - FUNDEB                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2402           | Folha de pagamento e encargos - FUNDEB 30% - Creche            |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.11       | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil                  |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.540.0000000  | Transferencias do FUNDEB Impostos e Transferencias de Impostos |
| <b>Codigo Reduzido</b>     | 132            |                                                                |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 220.000,00 | Duzentos e vinte mil reais.                                    |

| ELEMENTO       | COD. | DESCRIÇÃO                                                    |
|----------------|------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>   | 04   | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |
| <b>Unidade</b> | 004  | FUNDEB                                                       |

|                            |               |                                                                |
|----------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                       |
| <b>Sub Função</b>          | 365           | Educação Infantil                                              |
| <b>Programa</b>            | 0009          | Educação Básica Pública - FUNDEB                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2402          | Folha de pagamento e encargos - FUNDEB 30% - Creche            |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.13      | Obrigações patronais                                           |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.540.0000000 | Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos |
| <b>Código Reduzido</b>     | 133           |                                                                |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 56.000,00 | Cinquenta e seis mil reais.                                    |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                   |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependências                                       |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                                    |
| <b>Sub Função</b>          | 128           | Formação de recursos humanos                                                |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                                     |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2063          | Programa de capacitação permanente do servidor público municipal - Educação |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.39      | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica                              |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino       |
| <b>Código Reduzido</b>     | 214           |                                                                             |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 17.373,00 | Dezessete mil trezentos e setenta e três reais.                             |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                             |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura          |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependências                                 |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                              |
| <b>Sub Função</b>          | 128           | Formação de recursos humanos                                          |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2152          | Investe Educa                                                         |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.33      | Passagens e despesas com locomoção                                    |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| <b>Código Reduzido</b>     | 217           |                                                                       |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 3.000,00  | Três mil reais.                                                       |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                             |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura          |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependências                                 |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                              |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                                    |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 1082          | Aquisição de terrenos                                                 |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 44.90.61      | Aquisição de imóveis                                                  |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| <b>Código Reduzido</b>     | 198           |                                                                       |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 5.000,00  | Cinco mil reais.                                                      |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                        |
|----------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                     |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependências                                            |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                                         |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                                               |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                                          |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2017          | Folha de pagamento e encargos da coordenação de assistência técnica e pedagógica |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.04      | Contratação por tempo determinado                                                |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino            |
| <b>Código Reduzido</b>     | 151           |                                                                                  |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 82.000,00 | Oitenta e dois mil reais.                                                        |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                             |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura          |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependências                                 |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                              |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                                    |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2021          | Folha de pagamento e encargos - Ensino Fundamental                    |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.04      | Contratação por tempo determinado                                     |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| <b>Código Reduzido</b>     | 154           |                                                                       |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 2.000,00  | Dois mil reais.                                                       |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                             |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura          |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependências                                 |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                              |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                                    |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2021          | Folha de pagamento e encargos - Ensino Fundamental                    |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.11      | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil                         |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |

|                        |                |                            |
|------------------------|----------------|----------------------------|
| <b>Código Reduzido</b> | 155            |                            |
| <b>Valor R\$</b>       | R\$ 190.000,00 | Cento e noventa mil reais. |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                             |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura          |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                 |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                              |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                                    |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2021          | Folha de pagamento e encargos - Ensino Fundamental                    |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.13      | Obrigações patronais                                                  |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| <b>Código Reduzido</b>     | 156           |                                                                       |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 41.800,00 | Quarenta e um mil e oitocentos reais.                                 |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                       |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura    |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                           |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                        |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                              |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                         |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2028          | Manutenção da coordenadoria da assistencia tecnica e pedagogica |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.14      | Diárias - Civil                                                 |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.569.0000000 | OutrasTransferencias do Recursos do FNDE                        |
| <b>Código Reduzido</b>     | 158           |                                                                 |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 1.902,66  | Mil novecentos e dois reais e sessenta e seis centavos.         |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                                                         |
|----------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                                                      |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                                                             |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                                                                          |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                                                                                |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                                                                           |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2028          | Manutenção da coordenadoria da assistencia tecnica e pedagogica                                                   |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.33      | Passagens e despesas com locomoção                                                                                |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | OutrasTransferencias do Recursos do FNDE<br>Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| <b>Código Reduzido</b>     | 161           |                                                                                                                   |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 12.000,00 | Doze mil reais.                                                                                                   |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                             |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura          |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                 |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                              |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                                    |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2028          | Manutenção da coordenadoria da assistencia tecnica e pedagogica       |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.36      | Outros serviços de terceiros - Pessoa Fisica                          |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| <b>Código Reduzido</b>     | 162           |                                                                       |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 50.000,00 | Cinquenta mil reais.                                                  |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                       |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura    |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                           |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                        |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                              |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                         |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2028          | Manutenção da coordenadoria da assistencia tecnica e pedagogica |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.36      | Outros serviços de terceiros - Pessoa Fisica                    |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.569.0000000 | OutrasTransferencias do Recursos do FNDE                        |
| <b>Código Reduzido</b>     | 163           |                                                                 |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 5.000,00  | Cinco mil reais.                                                |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                 |
|----------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura              |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                     |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                                  |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                                        |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                                   |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2028          | Manutenção da coordenadoria da assistencia tecnica e pedagogica           |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.39      | Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica                            |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.701.0000000 | Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres dos Estados |
| <b>Código Reduzido</b>     | 624           |                                                                           |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 464,00    | Quatrocentos e sessenta e quatro reais.                                   |

| ELEMENTO     | COD. | DESCRIÇÃO                                                    |
|--------------|------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b> | 04   | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |

|                            |                |                                                               |
|----------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade</b>             | 005            | Gabinete do secretário e dependencias                         |
| <b>Função</b>              | 12             | Educação                                                      |
| <b>Sub Função</b>          | 361            | Ensino fundamental                                            |
| <b>Programa</b>            | 0008           | Educação Transformadora                                       |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2028           | Manutenção da coordenação da assistência técnica e pedagógica |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.39       | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica                |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.569.00000000 | OutrasTransferencias do Recursos do FNDE                      |
| <b>Código Reduzido</b>     | 165            |                                                               |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 50.000,00  | Cinquenta mil reais.                                          |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                                                         |
|----------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                                                      |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                                                             |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                                                                          |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                                                                                |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                                                                           |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2028          | Manutenção da coordenação da assistência técnica e pedagógica                                                     |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.91      | Sentenças Judiciais                                                                                               |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | OutrasTransferencias do Recursos do FNDE<br>Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| <b>Código Reduzido</b>     | 166           |                                                                                                                   |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 38.000,00 | Trinta e oito mil reais.                                                                                          |

| ELEMENTO                   | COD.           | DESCRIÇÃO                                                     |
|----------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04             | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura  |
| <b>Unidade</b>             | 005            | Gabinete do secretário e dependencias                         |
| <b>Função</b>              | 12             | Educação                                                      |
| <b>Sub Função</b>          | 361            | Ensino fundamental                                            |
| <b>Programa</b>            | 0008           | Educação Transformadora                                       |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2028           | Manutenção da coordenação da assistência técnica e pedagógica |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.93       | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica                |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.569.00000000 | OutrasTransferencias do Recursos do FNDE                      |
| <b>Código Reduzido</b>     | 168            |                                                               |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 6.250,00   | Seis mil duzentos e cinquenta reais.                          |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                             |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura          |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                 |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                              |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                                    |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2086          | Projeto aluno destaque                                                |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.30      | Material de consumo                                                   |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| <b>Código Reduzido</b>     | 174           |                                                                       |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 6.900,00  | Seis mil e novecentos reais.                                          |

| ELEMENTO                   | COD.           | DESCRIÇÃO                                                                                  |
|----------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04             | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                               |
| <b>Unidade</b>             | 005            | Gabinete do secretário e dependencias                                                      |
| <b>Função</b>              | 12             | Educação                                                                                   |
| <b>Sub Função</b>          | 361            | Ensino fundamental                                                                         |
| <b>Programa</b>            | 0008           | Educação Transformadora                                                                    |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2086           | Projeto aluno destaque                                                                     |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.30       | Material de consumo                                                                        |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.551.00000000 | Transferências do Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) |
| <b>Código Reduzido</b>     | 175            |                                                                                            |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 100,00     | Cem reais.                                                                                 |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                             |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura          |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                 |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                              |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                                    |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2086          | Projeto aluno destaque                                                |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 44.90.52      | Equipamento e material permanente                                     |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| <b>Código Reduzido</b>     | 176           |                                                                       |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 10.000,00 | Dez mil reais.                                                        |

| ELEMENTO                 | COD. | DESCRIÇÃO                                                    |
|--------------------------|------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>             | 04   | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |
| <b>Unidade</b>           | 005  | Gabinete do secretário e dependencias                        |
| <b>Função</b>            | 12   | Educação                                                     |
| <b>Sub Função</b>        | 361  | Ensino fundamental                                           |
| <b>Programa</b>          | 0008 | Educação Transformadora                                      |
| <b>Projeto Atividade</b> | 2150 | Conecta Educação                                             |

|                            |               |                                                                       |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.40      | Serviços de terceiros da informação e comunicação – Pessoa Jurídica   |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | Outras Transferências do Recursos do FNDE                             |
| <b>Código Reduzido</b>     | 180           | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 64.000,00 | Sessenta e quatro mil reais.                                          |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                           |
|----------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura                        |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependências                                               |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                                            |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                                                  |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                                             |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2150          | Conecta Educação                                                                    |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 44.90.52      | Equipamentos e material permanente                                                  |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.575.0000000 | Outras Transferências de Convenios ou Instrumentos Congeneres vinculados a Educação |
| <b>Código Reduzido</b>     | 183           |                                                                                     |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 10.000,00 | Dez mil reais.                                                                      |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                    |
|----------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependências                        |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                     |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                           |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                      |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2150          | Conecta Educação                                             |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 44.90.52      | Equipamentos e material permanente                           |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.569.0000000 | Outras Transferências do Recursos do FNDE                    |
| <b>Código Reduzido</b>     | 182           |                                                              |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 5.000,00  | Cinco mil reais.                                             |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                             |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura          |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependências                                 |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                              |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                                    |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2150          | Conecta Educação                                                      |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 44.90.52      | Equipamentos e material permanente                                    |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| <b>Código Reduzido</b>     | 181           |                                                                       |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 35.000,00 | Trinta e cinco mil reais.                                             |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                                                 |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura                                              |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependências                                                                     |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                                                                  |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                                                                        |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                                                                   |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2154          | Transporte escolar para todos                                                                             |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.30      | Material de consumo                                                                                       |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.563.0000000 | Transferências do Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) |
| <b>Código Reduzido</b>     | 186           |                                                                                                           |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 46.000,00 | Quarenta e seis mil reais.                                                                                |

| ELEMENTO                   | COD.           | DESCRIÇÃO                                                                                    |
|----------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04             | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura                                 |
| <b>Unidade</b>             | 005            | Gabinete do secretário e dependências                                                        |
| <b>Função</b>              | 12             | Educação                                                                                     |
| <b>Sub Função</b>          | 361            | Ensino fundamental                                                                           |
| <b>Programa</b>            | 0008           | Educação Transformadora                                                                      |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2154           | Transporte escolar para todos                                                                |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.30       | Material de consumo                                                                          |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.571.0000000  | Transferência do Estado Referente a Convenios e Instrumentos Congeneres Vinculado a Educação |
| <b>Código Reduzido</b>     | 187            |                                                                                              |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 275.000,00 | Duzentos e setenta e cinco mil reais.                                                        |

| ELEMENTO                   | COD.           | DESCRIÇÃO                                                                                                             |
|----------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04             | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura                                                          |
| <b>Unidade</b>             | 005            | Gabinete do secretário e dependências                                                                                 |
| <b>Função</b>              | 12             | Educação                                                                                                              |
| <b>Sub Função</b>          | 361            | Ensino fundamental                                                                                                    |
| <b>Programa</b>            | 0008           | Educação Transformadora                                                                                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2154           | Transporte escolar para todos                                                                                         |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.30       | Material de consumo                                                                                                   |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.579.0000701  | Identificação dos Recursos Provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar |
| <b>Código Reduzido</b>     | 185            |                                                                                                                       |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 450.000,00 | Quatrocentos e cinquenta mil reais.                                                                                   |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                             |
|---------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura          |
| Unidade             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                 |
| Função              | 12            | Educação                                                              |
| Sub Função          | 361           | Ensino fundamental                                                    |
| Programa            | 0008          | Educação Transformadora                                               |
| Projeto Atividade   | 2154          | Transporte escolar para todos                                         |
| Elemento de Despesa | 33.90.36      | Outros serviços de terceiros - Pessoa Fisica                          |
| Fonte de Recurso    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| Codigo Reduzido     | 188           |                                                                       |
| Valor R\$           | R\$ 6.000,00  | Seis mil reais.                                                       |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                                                 |
|---------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                                              |
| Unidade             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                                                     |
| Função              | 12            | Educação                                                                                                  |
| Sub Função          | 361           | Ensino fundamental                                                                                        |
| Programa            | 0008          | Educação Transformadora                                                                                   |
| Projeto Atividade   | 2154          | Transporte escolar para todos                                                                             |
| Elemento de Despesa | 33.90.36      | Outros serviços de terceiros - Pessoa Fisica                                                              |
| Fonte de Recurso    | 1.553.0000000 | Transferências do Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) |
| Codigo Reduzido     | 189           |                                                                                                           |
| Valor R\$           | R\$ 3.000,00  | Três mil reais.                                                                                           |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                                    |
|---------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                                 |
| Unidade             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                                        |
| Função              | 12            | Educação                                                                                     |
| Sub Função          | 361           | Ensino fundamental                                                                           |
| Programa            | 0008          | Educação Transformadora                                                                      |
| Projeto Atividade   | 2154          | Transporte escolar para todos                                                                |
| Elemento de Despesa | 33.90.36      | Outros serviços de terceiros - Pessoa Fisica                                                 |
| Fonte de Recurso    | 1.571.0000000 | Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculado a Educação |
| Codigo Reduzido     | 190           |                                                                                              |
| Valor R\$           | R\$ 5.000,00  | Cinco mil reais.                                                                             |

| ELEMENTO            | COD.           | DESCRIÇÃO                                                                                                             |
|---------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04             | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                                                          |
| Unidade             | 005            | Gabinete do secretário e dependencias                                                                                 |
| Função              | 12             | Educação                                                                                                              |
| Sub Função          | 361            | Ensino fundamental                                                                                                    |
| Programa            | 0008           | Educação Transformadora                                                                                               |
| Projeto Atividade   | 2154           | Transporte escolar para todos                                                                                         |
| Elemento de Despesa | 33.90.39       | Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica                                                                        |
| Fonte de Recurso    | 1.759.0000701  | Identificação dos Recursos Provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar |
| Codigo Reduzido     | 192            |                                                                                                                       |
| Valor R\$           | R\$ 395.995,19 | Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos.                              |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                                                 |
|---------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                                              |
| Unidade             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                                                     |
| Função              | 12            | Educação                                                                                                  |
| Sub Função          | 361           | Ensino fundamental                                                                                        |
| Programa            | 0008          | Educação Transformadora                                                                                   |
| Projeto Atividade   | 2154          | Transporte escolar para todos                                                                             |
| Elemento de Despesa | 33.90.39      | Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica                                                            |
| Fonte de Recurso    | 1.553.0000000 | Transferências do Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) |
| Codigo Reduzido     | 193           |                                                                                                           |
| Valor R\$           | R\$ 60.000,00 | Sessenta mil reais.                                                                                       |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                             |
|---------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura          |
| Unidade             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                 |
| Função              | 12            | Educação                                                              |
| Sub Função          | 361           | Ensino fundamental                                                    |
| Programa            | 0008          | Educação Transformadora                                               |
| Projeto Atividade   | 2154          | Transporte escolar para todos                                         |
| Elemento de Despesa | 44.90.52      | Equipamentos e material permanente                                    |
| Fonte de Recurso    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| Codigo Reduzido     | 195           |                                                                       |
| Valor R\$           | R\$ 7.000,00  | Sete mil reais.                                                       |

| ELEMENTO   | COD. | DESCRIÇÃO                                                    |
|------------|------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão      | 04   | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |
| Unidade    | 005  | Gabinete do secretário e dependencias                        |
| Função     | 12   | Educação                                                     |
| Sub Função | 361  | Ensino fundamental                                           |

|                            |               |                                                                                                           |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                                                                   |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2154          | Transporte escolar para todos                                                                             |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 44.90.52      | Equipamentos e material permanente                                                                        |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.553.0000000 | Transferências do Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) |
| <b>Código Reduzido</b>     | 196           |                                                                                                           |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 1.500,00  | Um mil e quinhentos reais.                                                                                |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                                    |
|----------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                                 |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                                        |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                                                     |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                                                           |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                                                      |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2154          | Transporte escolar para todos                                                                |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 44.90.52      | Equipamentos e material permanente                                                           |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.571.0000000 | Transferência do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculado a Educação |
| <b>Código Reduzido</b>     | 197           |                                                                                              |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 1.500,00  | Um mil e quinhentos reais.                                                                   |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                |
|----------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura             |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                    |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                                 |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                                       |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                                  |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2174          | Salário educação                                                         |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.30      | Material de consumo                                                      |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                                       |
| <b>Código Reduzido</b>     | 199           |                                                                          |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 77.977,15 | Setenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos. |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                    |
|----------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                        |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                     |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                           |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                      |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2174          | Salário educação                                             |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 44.90.52      | Equipamentos e material permanente                           |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.550.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                           |
| <b>Código Reduzido</b>     | 201           |                                                              |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 30.000,00 | Trinta mil reais.                                            |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                    |
|----------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                        |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                     |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                           |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                      |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2309          | Manutenção do Conselho Municipal de Educação                 |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.11      | Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil                |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                           |
| <b>Código Reduzido</b>     | 202           |                                                              |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 21.000,00 | Vinte e um mil reais.                                        |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                    |
|----------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                        |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                     |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                           |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                      |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2309          | Manutenção do Conselho Municipal de Educação                 |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.13      | Obrigações patronais                                         |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                           |
| <b>Código Reduzido</b>     | 203           |                                                              |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 4.620,00  | Quatro mil seiscentos e vinte reais.                         |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                    |
|----------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                        |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                     |
| <b>Sub Função</b>          | 361           | Ensino fundamental                                           |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                      |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2309          | Manutenção do Conselho Municipal de Educação                 |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 33.90.14      | Diárias Civil                                                |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                           |
| <b>Código Reduzido</b>     | 204           |                                                              |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 2.000,00  | Dois mil reais.                                              |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                    |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura |
| Unidade             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                        |
| Função              | 12            | Educação                                                     |
| Sub Função          | 361           | Ensino fundamental                                           |
| Programa            | 0008          | Educação Transformadora                                      |
| Projeto Atividade   | 2309          | Manutenção do Conselho Municipal de Educação                 |
| Elemento de Despesa | 33.90.30      | Material de consumo                                          |
| Fonte de Recurso    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                           |
| Codigo Reduzido     | 205           |                                                              |
| Valor R\$           | R\$ 2.500,00  | Dois mil, e quinhentos reais.                                |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                    |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura |
| Unidade             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                        |
| Função              | 12            | Educação                                                     |
| Sub Função          | 361           | Ensino fundamental                                           |
| Programa            | 0008          | Educação Transformadora                                      |
| Projeto Atividade   | 2309          | Manutenção do Conselho Municipal de Educação                 |
| Elemento de Despesa | 33.90.36      | Outros serviços de terceiros - Pessoa Física                 |
| Fonte de Recurso    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                           |
| Codigo Reduzido     | 206           |                                                              |
| Valor R\$           | R\$ 1.000,00  | Um mil reais.                                                |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                    |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura |
| Unidade             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                        |
| Função              | 12            | Educação                                                     |
| Sub Função          | 361           | Ensino fundamental                                           |
| Programa            | 0008          | Educação Transformadora                                      |
| Projeto Atividade   | 2309          | Manutenção do Conselho Municipal de Educação                 |
| Elemento de Despesa | 33.90.39      | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica               |
| Fonte de Recurso    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                           |
| Codigo Reduzido     | 207           |                                                              |
| Valor R\$           | R\$ 3.880,00  | Três mil oitocentos e oitenta reais.                         |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                    |
|---------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura |
| Unidade             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                        |
| Função              | 12            | Educação                                                     |
| Sub Função          | 361           | Ensino fundamental                                           |
| Programa            | 0008          | Educação Transformadora                                      |
| Projeto Atividade   | 2309          | Manutenção do Conselho Municipal de Educação                 |
| Elemento de Despesa | 44.90.52      | Equipamentos e Material Permanente                           |
| Fonte de Recurso    | 1.500.0000000 | Recursos não Vinculados a Impostos                           |
| Codigo Reduzido     | 208           |                                                              |
| Valor R\$           | R\$ 10.000,00 | Dez mil reais.                                               |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                 |
|---------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura              |
| Unidade             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                     |
| Função              | 12            | Educação                                                                  |
| Sub Função          | 361           | Ensino fundamental                                                        |
| Programa            | 0008          | Educação Transformadora                                                   |
| Projeto Atividade   | 2477          | Devolução de Rec de Convenio                                              |
| Elemento de Despesa | 33.90.93      | Idenizações e restituições                                                |
| Fonte de Recurso    | 1.701.0000000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |
| Codigo Reduzido     | 633           |                                                                           |
| Valor R\$           | R\$ 84.000,00 | Oitenta e quatro mil reais.                                               |

| ELEMENTO            | COD.          | DESCRIÇÃO                                                             |
|---------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Órgão               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura          |
| Unidade             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                 |
| Função              | 12            | Educação                                                              |
| Sub Função          | 364           | Ensino Superior                                                       |
| Programa            | 0008          | Educação Transformadora                                               |
| Projeto Atividade   | 2079          | Programa de apoio ao estudante de ensino superior - PAE               |
| Elemento de Despesa | 33.90.39      | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica                        |
| Fonte de Recurso    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| Codigo Reduzido     | 150           |                                                                       |
| Valor R\$           | R\$ 2.000,00  | Dois mil reais.                                                       |

| ELEMENTO   | COD. | DESCRIÇÃO                                                    |
|------------|------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão      | 04   | Secretaria M. De Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura |
| Unidade    | 005  | Gabinete do secretário e dependencias                        |
| Função     | 12   | Educação                                                     |
| Sub Função | 365  | Educação Infantil                                            |
| Programa   | 0008 | Educação Transformadora                                      |

|                            |               |                                                                       |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Projeto Atividade</b>   | 1035          | Aquisição de móveis e equipamentos para Creche                        |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 44.90.52      | Equipamentos e material permanente                                    |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| <b>Código Reduzido</b>     | 144           |                                                                       |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 20.000,00 | Vinte mil reais.                                                      |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                    |
|----------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                        |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                     |
| <b>Sub Função</b>          | 365           | Educação Infantil                                            |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                      |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 1035          | Aquisição de móveis e equipamentos para Creche               |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 44.90.52      | Equipamentos e material permanente                           |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.569.0000000 | Outras Transferências do Recursos do FNDE                    |
| <b>Código Reduzido</b>     | 145           |                                                              |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 21.920,00 | Vinte e um mil novecentos e vinte reais.                     |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                             |
|----------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura                          |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                                 |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                                              |
| <b>Sub Função</b>          | 365           | Educação Infantil                                                                     |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 1035          | Aquisição de móveis e equipamentos para Creche                                        |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 44.90.52      | Equipamentos e material permanente                                                    |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.575.0000000 | - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres vinculados a Educação |
| <b>Código Reduzido</b>     | 146           |                                                                                       |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 30.688,00 | Trinta mil seiscentos e oitenta e oito reais.                                         |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                                  |
|----------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura               |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                      |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                                   |
| <b>Sub Função</b>          | 365           | Educação Infantil                                                          |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                                    |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 1055          | Construção de Creche e Pré Escola                                          |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 44.90.51      | Obras e instalações                                                        |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino      |
| <b>Código Reduzido</b>     | 147           |                                                                            |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 18.483,79 | Dezoito mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos. |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                             |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura          |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                 |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                              |
| <b>Sub Função</b>          | 365           | Educação Infantil                                                     |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2020          | Folha de Pgto e encargos da Educação Infantil                         |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.04      | Contratação por tempo determinado                                     |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| <b>Código Reduzido</b>     | 141           |                                                                       |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 1.000,00  | Um mil reais                                                          |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                             |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura          |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                 |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                              |
| <b>Sub Função</b>          | 365           | Educação Infantil                                                     |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2020          | Folha de Pgto e encargos da Educação Infantil                         |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.11      | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil                         |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| <b>Código Reduzido</b>     | 142           |                                                                       |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 8.000,00  | Oito mil reais                                                        |

| ELEMENTO                   | COD.          | DESCRIÇÃO                                                             |
|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>               | 04            | Secretaria M. De Educação, Esporte. Lazer, Turismo e Cultura          |
| <b>Unidade</b>             | 005           | Gabinete do secretário e dependencias                                 |
| <b>Função</b>              | 12            | Educação                                                              |
| <b>Sub Função</b>          | 365           | Educação Infantil                                                     |
| <b>Programa</b>            | 0008          | Educação Transformadora                                               |
| <b>Projeto Atividade</b>   | 2020          | Folha de Pgto e encargos da Educação Infantil                         |
| <b>Elemento de Despesa</b> | 31.90.13      | Obrigações Patronais                                                  |
| <b>Fonte de Recurso</b>    | 1.500.1001000 | Identificação das Despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino |
| <b>Código Reduzido</b>     | 143           |                                                                       |
| <b>Valor R\$</b>           | R\$ 2.500,00  | Dois mil e quinhentos reais                                           |

- Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.
- Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.
- Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.
- Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Outubro de 2025.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N. 1.690/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LEI N. 1.690/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

|                   |              |                                                                   |
|-------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 231          |                                                                   |
| Órgão             | 05           | Secretaria Municipal de Saúde                                     |
| Unidade           | 001          | Fundo Municipal de Saúde                                          |
| Função            | 10           | Saúde                                                             |
| Sub Função        | 304          | Manutenção Atividades do Programa da Vigilância Sanitária         |
| Programa          | 0004         | Custeio das Ações de Saúde Pública do Município                   |
| Projeto Atividade | 2126         | Manutenção Atividade do Programa Vigilância Sanitária             |
| Elemento Despesa  | 3.1.90.11    | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                     |
| Fonte de Recursos | 1.500.       | Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude |
| Detalhamento      | 1002000      | Sem Código De Acompanhamento                                      |
| Valor R\$         | R\$ 2.000,00 | Dois Mil Reais                                                    |

|                   |               |                                                                   |
|-------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 284           |                                                                   |
| Órgão             | 05            | Secretaria Municipal de Saúde                                     |
| Unidade           | 001           | Fundo Municipal de Saúde                                          |
| Função            | 10            | Saúde                                                             |
| Sub Função        | 302           | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial                             |
| Programa          | 0004          | Custeio das Ações de Saúde Pública do Município                   |
| Projeto Atividade | 2201          | Manutenção do Centro de Saúde Milton G da Silva                   |
| Elemento Despesa  | 3.1.90.13     | Obrigações Patronais                                              |
| Fonte de Recursos | 1.500.        | Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude |
| Detalhamento      | 1002000       | Sem Código De Acompanhamento                                      |
| Valor R\$         | R\$ 19.000,00 | Dezenove Mil Reais                                                |

|                   |                |                                                                   |
|-------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 282            |                                                                   |
| Órgão             | 05             | Secretaria Municipal de Saúde                                     |
| Unidade           | 001            | Fundo Municipal de Saúde                                          |
| Função            | 10             | Saúde                                                             |
| Sub Função        | 302            | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial                             |
| Programa          | 0004           | Custeio das Ações de Saúde Pública do Município                   |
| Projeto Atividade | 2201           | Manutenção do Centro de Saúde Milton G da Silva                   |
| Elemento Despesa  | 3.1.90.11      | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                     |
| Fonte de Recursos | 1.500.         | Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude |
| Detalhamento      | 1002000        | Sem Código De Acompanhamento                                      |
| Valor R\$         | R\$ 146.000,00 | Cento E Quarenta E Seis Mil Reais                                 |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

|                 |     |                               |
|-----------------|-----|-------------------------------|
| Código Reduzido | 292 |                               |
| Órgão           | 05  | Secretaria Municipal de Saúde |

|                   |                |                                                                   |
|-------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|
| Unidade           | 001            | Fundo Municipal de Saúde                                          |
| Função            | 10             | Saúde                                                             |
| Sub Função        | 302            | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial                             |
| Programa          | 0006           | Investimento em Saúde                                             |
| Projeto Atividade | 1117           | Construção e Ampliação das Unidades do M.A.C                      |
| Elemento Despesa  | 4.4.90.51      | Obras e Instalações                                               |
| Fonte de Recursos | 1.500.         | Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude |
| Detalhamento      | 1002000        | Sem Código De Acompanhamento                                      |
| Valor R\$         | R\$ 129.000,00 | Cento E Vinte e Nove Mil Reais                                    |

|                   |               |                                                                   |
|-------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 337           |                                                                   |
| Órgão             | 05            | Secretaria Municipal de Saúde                                     |
| Unidade           | 001           | Fundo Municipal de Saúde                                          |
| Função            | 10            | Saúde                                                             |
| Sub Função        | 301           | Atenção Basica                                                    |
| Programa          | 0006          | Investimento em Saúde                                             |
| Projeto Atividade | 1009          | Aquisição de Equipamento e Material Permanente- ESF               |
| Elemento Despesa  | 4.4.90.52     | Equipamento e Material Permanente                                 |
| Fonte de Recursos | 1.500.        | Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude |
| Detalhamento      | 1002000       | Sem Código De Acompanhamento                                      |
| Valor R\$         | R\$ 16.000,00 | Dezesseis Mil Reais                                               |

|                   |               |                                                                   |
|-------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 368           |                                                                   |
| Órgão             | 05            | Secretaria Municipal de Saúde                                     |
| Unidade           | 001           | Fundo Municipal de Saúde                                          |
| Função            | 10            | Saúde                                                             |
| Sub Função        | 122           | Administração Geral                                               |
| Programa          | 0006          | Investimento em Saúde                                             |
| Projeto Atividade | 1115          | Construção e Ampliação da Secretaria de Saúde                     |
| Elemento Despesa  | 4.4.90.51     | Obras e Instalação                                                |
| Fonte de Recursos | 1.500.        | Identificação Das Despesas Com Ações E Serviços Publicos De Saude |
| Detalhamento      | 1002000       | Sem Código De Acompanhamento                                      |
| Valor R\$         | R\$ 22.000,00 | Vinte e Dois Mil Reais                                            |

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Outubro de 2025.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N. 1.691/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**LEI N. 1.691/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$1.298.309,61 (Um Milhão Duzentos e Noventa e Oito mil Trezentos e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

|                   |           |                                                     |
|-------------------|-----------|-----------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 657       |                                                     |
| Órgão             | 07        | Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo |
| Unidade           | 001       | Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo |
| Função            | 28        | Encargos Especiais                                  |
| Sub Função        | 843       | Serviço da Dívida Interna                           |
| Programa          | 0014      | Expansão e Melhoria da Infra                        |
| Projeto Atividade | 2887      | Amortização da Dívida Pública                       |
| Elemento Despesa  | 3.2.90.21 | Juros sobre Dívida por Contrato                     |
| Fonte de Recursos | 1.500.    | Recusos não Vinculados a Impostos                   |

|              |                  |                                                                                         |
|--------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Detalhamento | 1002000          | Sem Código De Acompanhamento                                                            |
| Valor R\$    | R\$ 1.298.309,61 | Um Milhão Duzentos e Noventa e Oito mil Trezentos e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

|                   |                |                                                                                      |
|-------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 454            |                                                                                      |
| Órgão             | 07             | Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo                                  |
| Unidade           | 001            | Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo                                  |
| Função            | 15             | Urbanismo                                                                            |
| Sub Função        | 451            | Melhoria da Infraestrutura                                                           |
| Programa          | 0014           | Expansão e Melhoria da Infraestrutura                                                |
| Projeto Atividade | 1078           | Pavimenta Canabrava do Norte                                                         |
| Elemento Despesa  | 4.4.90.51      | Obras e Instalações                                                                  |
| Fonte de Recursos | 1.500.         | Recusos não Vinculados a Impostos                                                    |
| Detalhamento      | 1002000        | Sem Código De Acompanhamento                                                         |
| Valor R\$         | R\$ 769.627,91 | Setecentos E Sessenta E Nove Mil Seiscentos E Vinte E Sete Reais Noventa Um Centavos |

|                   |               |                                                       |
|-------------------|---------------|-------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 460           |                                                       |
| Órgão             | 07            | Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo   |
| Unidade           | 001           | Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo   |
| Função            | 15            | Urbanismo                                             |
| Sub Função        | 451           | Melhoria da Infraestrutura                            |
| Programa          | 0014          | Expansão e Melhoria da Infraestrutura                 |
| Projeto Atividade | 1079          | Canabrava Bem Cuidada                                 |
| Elemento Despesa  | 4.4.90.51     | Obras e Instalações                                   |
| Fonte de Recursos | 1.500.        | Recusos não Vinculados a Impostos                     |
| Detalhamento      | 00000         | Sem Código De Acompanhamento                          |
| Valor R\$         | R\$ 47.491,00 | Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais |

|                   |                |                                                                     |
|-------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 441            |                                                                     |
| Órgão             | 07             | Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo                 |
| Unidade           | 001            | Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo                 |
| Função            | 15             | Urbanismo                                                           |
| Sub Função        | 452            | Serviços Urbanos                                                    |
| Programa          | 0014           | Expansão e Melhoria da Infraestrutura                               |
| Projeto Atividade | 1053           | Construção de Praças e Jardins                                      |
| Elemento Despesa  | 4.4.90.51      | Obras e Instalações                                                 |
| Fonte de Recursos | 1.700.         | Outras Transferência de Convenio Instrumento de Congêneres da União |
| Detalhamento      | 00000          | Sem Código De Acompanhamento                                        |
| Valor R\$         | R\$ 276.479,20 | Duzentos e Setenta e Seis Mi Quatrocentos e Setenta e Nove Reais    |

|                   |               |                                                         |
|-------------------|---------------|---------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 442           |                                                         |
| Órgão             | 07            | Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo     |
| Unidade           | 001           | Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo     |
| Função            | 15            | Urbanismo                                               |
| Sub Função        | 452           | Serviços Urbanos                                        |
| Programa          | 0014          | Expansão e Melhoria da Infraestrutura                   |
| Projeto Atividade | 1057          | Manutenção/Ampliação da Ilum. Pública                   |
| Elemento Despesa  | 3.3.90.30     | Material de Consumo                                     |
| Fonte de Recursos | 1.500.        | Recusos não Vinculados a Impostos                       |
| Detalhamento      | 00000         | Sem Código De Acompanhamento                            |
| Valor R\$         | R\$ 40.501,50 | Quarenta Mil Quinhentos e Um Reais e Cinquenta Centavos |

|                   |               |                                                     |
|-------------------|---------------|-----------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 403           |                                                     |
| Órgão             | 07            | Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo |
| Unidade           | 001           | Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo |
| Função            | 26            | Transporte                                          |
| Sub Função        | 782           | Transporte Rodoviário                               |
| Programa          | 0014          | Expansão e Melhoria da Infraestrutura               |
| Projeto Atividade | 1028          | Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamento       |
| Elemento Despesa  | 4.4.90.5 2    | Equipamentos e Material Permanente                  |
| Fonte de Recursos | 1.500.        | Recusos não Vinculados a Impostos                   |
| Detalhamento      | 00000         | Sem Código De Acompanhamento                        |
| Valor R\$         | R\$ 10.000,00 | Dez Mil Reais                                       |

|                   |                |                                                         |
|-------------------|----------------|---------------------------------------------------------|
| Código Reduzido   | 401            |                                                         |
| Órgão             | 07             | Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo     |
| Unidade           | 001            | Secretaria Municipal de Inf. Serv. Púb. e Urbanismo     |
| Função            | 26             | Transporte                                              |
| Sub Função        | 782            | Transporte Rodoviário                                   |
| Programa          | 0014           | Expansão e Melhoria da Infraestrutura                   |
| Projeto Atividade | 1028           | Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamento           |
| Elemento Despesa  | 4.4.90.5 2     | Equipamentos e Material Permanente                      |
| Fonte de Recursos | 1. 711         | Transferencia de Recursos da União                      |
| Detalhamento      | 00000804       | Lei Complementar 176/2020                               |
| Valor R\$         | R\$ 154.210,00 | Cento e Cinquenta e quatro Mil Duzentos e Dez mil Reais |

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 28 de outubro de 2025.

## NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025

O município de Canarana torna público que intenciona em realizar a **Contratação de empresa para a revisão geral dos equipamentos da Banda Municipal Átila Rodrigues Falcão**, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, corrigida pelo Decreto Federal 11.871/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.377/2023, de participação exclusiva de ME/EPP. A sessão pública será realizada, via **internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página - licitações on-line - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no **pncp.gov.br**.

#### DA SESSÃO PÚBLICA:

**Recebimento das propostas:** A partir da publicação;

**Encerramento do recebimento das propostas:** 03/11/2025 às 07:59:59 horas (Brasília);

**Início e fim da disputa de preços:** 03/11/2025 das 08:00 horas às 14:00 horas (Brasília).

Canarana - MT, 27 de outubro de 2025.

**ERNANI LUIZ MULLER**

**Agente de Contratação**

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 PROCESSO Nº 108/2025

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna publico que fará realizar-se licitação para a **Contratação de Leiloeiros oficiais, pessoa física e/ou jurídica, devidamente credenciado pela junta comercial, para a realização de Leilões Públicos, Presenciais e/ou Eletrônicos, e Assessoria na estruturação dos leilões, visando à Alienação de Bens Móveis e Bens Imóveis Públicos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Canarana/MT**, incluindo nas atribuições: divulgação, propaganda e marketing do leilão, bem como todos os procedimentos relacionados ao leilão, e decorrentes dele, tais como: atas, relatórios e conclusão do mesmo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Este procedimento observará, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/202, Decretos Fede-

rais nº 11.461/2023, nº 21.981/1932, IN (DREI) nº 52/2022, IN (DNRC) nº 113/2010 e legislação correlata. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação ocorrerá de **28/10/2025 até 13/11/2025 no horário das 12:00 às 18:00, no setor de Licitação**, com endereço Rua Miraguai nº 228 - centro - Canarana/MT ou **encaminhados através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com)**. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana/MT, no horário das 12h00min às 18h00min, podendo ainda ser retirado através do site [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br) ou ser solicitado pelo e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com).

Canarana/MT, 27 de outubro de 2025.

**ERNANI LUIZ MULLER**

**Agente de contratação**

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025

O município de Canarana torna público que intenciona em realizar a **aquisição de peças para manutenção de computadores e outros suprimentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, corrigida pelo Decreto Federal 11.871/2023, regulamentada pelo Decretos Municipais nºs 2.796/2017 e 3.377/2023, de participação exclusiva de ME/EPP sediadas local ou regionalmente. A sessão pública será realizada, via **internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página - licitações on-line - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no **pncp.gov.br**.

#### DA SESSÃO PÚBLICA:

**Recebimento das propostas:** A partir da publicação;

**Encerramento do recebimento das propostas:** 04/11/2025 às 07:59:59 horas (Brasília);

**Início e fim da disputa de preços:** 04/11/2025 das 08:00 horas às 14:00 horas (Brasília).

Canarana - MT, 28 de outubro de 2025.

**ERNANI LUIZ MULLER**

**Agente de Contratação**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**

O município de Canarana/MT torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas e outros para atendimento das necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Canarana, com itens de participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e com prioridade de contratação de ME/EPP sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido**, através do portal de compras na plataforma digital LICITANET no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) no dia **13/11/2025 às 13h00min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pela Lei nº. 14.133/2021, Decretos Municipais nºs 2.796/2017 e 3.493/2024 e demais legislações pertinentes. Os interessados poderão retirar o edital completo e participar do certame no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com).

Canarana - MT, 28 de Outubro de 2025.

**ERNANI LUIZ MULLER**  
**Pregoeiro**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2025**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2025  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETOR DE HABITAÇÃO  
DIVULGA RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO “HABITA MAIS CANARANA”

O MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de recursos impetrados, no âmbito do Programa Municipal de Habitação “Habita Mais Canarana”, como segue:

1. Requerente impetrante: Mariani Luiz da Silva  
Classificação recorrida: Desclassificada/Indeferida  
Motivo da desclassificação: Documentos incompletos  
Alegações: Alega a requerente que, de fato, apresentou os documentos exigidos para esta fase.  
Da análise: Face ao requerido e, revendo seu processo de inscrição, observou-se que documentação realmente atende aos requisitos desta fase.  
Da conclusão: Diante da procedência das alegações e visto que documentos apresentados atendem às exigências desta fase, determinou-se sua RECLASSIFICAÇÃO, sendo enquadrada na faixa 1.
2. Requerente impetrante: Alessandra Wojahn Facioni  
Classificação recorrida: Faixa 1  
Motivo do enquadramento na faixa 1: Renda familiar no Cadastro Único compatível com esta faixa de renda.  
Alegações: Alega a requerente que, de fato, sua renda é superior à anteriormente apresentada.  
Da análise: Face ao requerido e os novos documentos apresentados, determinou-se o acolhimento do requerimento, deferindo -o.  
Da conclusão: Após análise do requerimento e dos novos documentos apresentados, determinou-se o reenquadramento de sua faixa de renda, saindo da faixa 1 (um), para a faixa 3 (três).  
Wilson Biguelini  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2025**

**DIVULGA LISTA FINAL DE INSCRITOS HOMOLOGADOS**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios de publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

**RESOLVE:**

I – **Divulgar, lista final** dos candidatos **inscritos deferidos homologados**.

Os candidatos inscritos confirmados e deferidos são:

**CARGOS: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

| AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE |                                  |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| INSCRIÇÃO                         | CANDIDATO                        |
| UDAF-4Q-PXG9                      | Alisson Nunes dos Santos         |
| UD9P-GE-JSAV                      | Ana Clara Guimarães Soares       |
| UDAA-Y6-BKAF                      | Ana Paula Soares de Sousa Matos  |
| UDM6-SZ-SJ1J                      | Andréa Caetano da Silva          |
| UDC9-QT-Q999                      | Claudia Soares                   |
| UD9X-WT-45XL                      | Daniela Castro da Silva          |
| UDBF-UJ-CTCB                      | Darlene de Lourdes Moraes Santos |
| UDDE-F2-R3NZ                      | Debora Castilho                  |
| UDAF-UY-54AB                      | Ediane Nunes de Oliveira         |
| UDF5-PX-4K3X                      | Evarista Beatriz Marques         |
| UDZ8-G2-EBYZ                      | Geane Madalena Mendes            |
| UDLR-16-CV6G                      | Gerliane Pereira do Nascimento   |
| UDAJ-ER-S6M8                      | Janete Simon                     |

|              |                                    |
|--------------|------------------------------------|
| UDNZ-U5-CQRA | Jôse Pereira dos Santos            |
| UDC9-B2-K3DT | Joseth Pinheiro da Silva Corandin  |
| UDM0-U6-T3Z0 | Juliana Alves da Silva Quintanilha |
| UDDQ-Z2-FY3Q | Katia Cristina Rodrigues           |
| UDK3-BJ-R41U | Marcia Marques Alves               |
| UDA7-T2-J4HB | Maria Madalena Sanches             |
| UDA0-Y9-9458 | Maria Clarice Galdioli de Paula    |
| UDMA-X1-GKL9 | Maria de Lourdes Augusto           |
| UDM7-M9-4QNA | Maria J A Macedo                   |
| UDA3-9Z-0WYY | Marinez Brentano                   |
| UDFM-S7-2NJL | Maristela Alves Queiroz Carlos     |
| UDB7-JT-5D1T | Mariza Alves da Silva              |
| UDC2-SY-Y69X | Maxilene Wagner                    |
| UDLQ-6U-9TGN | Patrícia Ferreira dos Santos Pio   |
| UDAG-K6-TQY1 | Renildes da Silva                  |
| UDBP-5G-QKXP | Rosicrei Nunes da Mata             |
| UDZ0-Y8-Q4C5 | Rositonia Gomes da Silva Gama      |
| UDM4-B1-V05X | Simone Belizário de Souza          |
| UD9P-5V-6R36 | Suely Leite                        |
| UDME-HU-NXT7 | Valdinamar Leonardo de Souza       |
| UDDX-FE-MES8 | Valeria Leonardo de Souza          |
| UDY8-MA-33S2 | Veronica Oliveira Santos           |
| UDAA-8U-22RX | Vitória Silva Santos               |
| UDAC-WQ-4XTT | Viviane Ribeiro Nicolau            |

| AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - MATINHA |                             |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| INSCRIÇÃO                            | CANDIDATO                   |
| UDLS-LD-BN0E                         | Daniele Ferreira dos Santos |

| AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - CULUENE |                                              |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                            | CANDIDATO                                    |
| UD9R-NV-CYB7                         | Juliana Fagundes                             |
| UDYZ-CU-8D6W                         | Maiara Fernandes dos Santos                  |
| UDKF-NT-C4JJ                         | Sandra Cristina de Oliveira                  |
| UD9T-VM-CYE9                         | Welisangela Cristina de Noronha Souza Araújo |

| AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - GARAPU |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| INSCRIÇÃO                           | CANDIDATO                    |
| UD9J-RE-YATP                        | Fábio Marcelo Biesek         |
| UDNU-AS-EA8R                        | Glaci Roselane Klar Pinheiro |
| UDFG-GR-C5E3                        | Nicole Pereira Diniz         |

| AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - AMÁLIA |                                   |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| INSCRIÇÃO                           | CANDIDATO                         |
| UDNT-6Q-SPLM                        | Claudia Virgínia Carvalho Feitosa |
| UDFZ-AR-JU15                        | Keurry Fernanda Antonio Siqueira  |
| UDA2-G5-40T5                        | Suelen da Silva de Oliveira       |

| AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - SEDE |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                        | CANDIDATO                           |
| UDAY-1W-DD79                     | Andreia Cintia Moraes               |
| UD9U-P7-LHXL                     | Andressa Costa Santos               |
| UDLU-Z2-V5NF                     | Celina do Carmo                     |
| UDAG-1V-ZJCS                     | Cintia Bezerra de Farias            |
| UDDV-NS-ZRRF                     | Cleusa Martins de Andrade           |
| UDBP-PM-1XNM                     | Crislaine de Freitas Silva          |
| UDEW-R2-JD21                     | Cristiana Siqueira da Silva         |
| UDD8-P0-L7F1                     | Cristina Correa de Oliveira         |
| UDKS-JV-F2AZ                     | Dailane Araújo Nascimento           |
| UDCF-L5-5KF6                     | Delvania Santos Monteiro            |
| UDDZ-R1-3SNU                     | Edilene Borges da Cunha             |
| UDKC-93-FGYJ                     | Eloiza Alves de Brito               |
| UDDW-BQ-AGQX                     | Fernanda Martins de Oliveira Silva  |
| UDA5-EA-Z3VC                     | Fernanda da Silva                   |
| UDGF-HM-7MUZ                     | Francisca Cícera Andrade Silva      |
| UDBM-8X-SD0F                     | Graciele dos Santos Chagas          |
| UDCX-D4-A2QB                     | Hauany Santana dos Santos Rodrigues |
| UDMR-7E-T1H3                     | Indiana Pereira dos Santos          |
| UDBS-NL-HCS4                     | Jaciara Vitor dos Santos            |
| UDJ1-LH-EJZV                     | Janyss Hellen                       |
| UD9W-N5-59K6                     | Jenet Diana Rodrigues da Luz        |
| UDDP-WE-2A2P                     | Jessica Naiara Rodrigues Bruder     |
| UDNN-C7-6CFH                     | Josianne Amélia dos Santos          |
| UDEX-T3-H757                     | Leda Felix                          |
| UDBG-6N-C2HX                     | Leticia Lima Nascimento             |
| UDC4-EP-7QUG                     | Lucineide Santos Ramiro de Carvalho |
| UDMC-VC-WNFF                     | Magna Marques Alves                 |
| UDC1-DQ-M3UX                     | Marcia Ieggli                       |

|              |                                        |
|--------------|----------------------------------------|
| UDH0-4H-KYB8 | Maria José da luz                      |
| UDDU-RR-CNJD | Mauriceia Monteiro                     |
| UDZ0-FY-DD55 | Nayara Batista                         |
| UDRH-17-MSWR | Neris Jardim Siqueira                  |
| UDNZ-2F-F78J | Noeli Rodrigues Siqueira Cunha         |
| UDNP-SW-6A2K | Osiane Santos de Carvalho              |
| UD9M-MM-VA52 | Rita De Cassia do Nascimento Fernandes |
| UDNP-S0-6HLY | Rosilene Minante no Nascimento         |
| UDFK-DY-9VNH | Sulla Ferreira de Abreu                |
| UD9W-QY-GGGB | Talia Regina Rodrigues da Luz          |
| UDZ1-L8-LU08 | Valdirene Carvalho Miranda             |
| UD9M-3F-JEBV | Vanusa Furlan                          |
| UDNB-5E-2DE7 | Vitoria Vanessa Schwingel Ieggli       |

**AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - MATINHA**

| INSCRIÇÃO    | CANDIDATO             |
|--------------|-----------------------|
| UDM8-D3-D4FM | Naiane Moura da Silva |
| UDE0-RY-TLDY | Taynara Dutra Molina  |

**AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - CULUENE**

| INSCRIÇÃO    | CANDIDATO                       |
|--------------|---------------------------------|
| UDAF-PF-HSZP | Ana Paula Carvalho              |
| UE1N-TN-JLVX | Antonia Marinete Pereira Amaral |
| UDKG-HC-KMP0 | Edna Maria Peixoto Soares       |
| UDA6-WM-0YD6 | Rute Almeida Silva Ferreira     |
| UDKH-4B-GW7R | Selma Soares da Silva           |
| UDHE-L3-UJUI | Simone Mendes da Silva          |

**AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - GARAPU**

| INSCRIÇÃO    | CANDIDATO                      |
|--------------|--------------------------------|
| UDDZ-8Z-PNYN | Dalvania Sacramento            |
| UDDM-WE-CFPL | Priscila Dias Alves            |
| UD9J-U9-NSQY | Talia Coelho Gonçalves da Rosa |

**MOTORISTA ESCOLAR - SEDE**

| INSCRIÇÃO    | CANDIDATO                   |
|--------------|-----------------------------|
| UDK4-XB-DF36 | Alessandro Araújo           |
| UDF1-UB-SWDB | Antonio Jádriel Vieira Lima |
| UDBY-92-8M76 | Edmilson Araujo             |
| UDBH-PL-0KJP | Eliseu Ribeiro              |
| UDDW-6C-F0NR | Francisco Edivaldo da Silva |
| UDER-34-31BW | Jailson Matos da Cruz       |
| UDDL-VL-HDVQ | Juliano Gnadt               |
| UDBR-SV-0BS6 | Luciano Santana Aires       |

**MOTORISTA ESCOLAR - MATINHA**

| INSCRIÇÃO    | CANDIDATO                            |
|--------------|--------------------------------------|
| UDKN-CE-RKBY | Carlos Roberto Ribeiro do Nascimento |

**MOTORISTA ESCOLAR - CULUENE**

| INSCRIÇÃO    | CANDIDATO                |
|--------------|--------------------------|
| UDYU-CU-SKYR | Edson Carvalho           |
| UDBD-E9-S2EX | Marcelo Ribeiro da Silva |
| UDBN-85-K6GE | Whagton dos Santos Silva |

**MOTORISTA ESCOLAR - GARAPU**

| INSCRIÇÃO    | CANDIDATO                   |
|--------------|-----------------------------|
| UDA4-ZW-CKZ5 | Arlindo Pospiecha           |
| UDMF-4S-EM7L | Cleiton Antônio Marino      |
| UDM3-SB-WWA5 | Cristiano Dias de Souza     |
| UDZ1-5R-42GQ | Jose Hilario Pereira Araújo |
| UDYA-M3-VUA1 | Josue Silva Melo            |

**VIGILANTE ESCOLAR - SEDE**

| INSCRIÇÃO    | CANDIDATO                                |
|--------------|------------------------------------------|
| UDBX-SM-76TJ | Adriana de Oliveira Santos Souza Freitas |
| UDAD-TJ-1036 | Aginaldo Souza de Lima                   |
| UDBE-F5-WDSA | Alcione dos Santos Dela Costa            |
| UDFE-9ª-ERRH | Alex Junior                              |
| UDGH-JF-EBB0 | Alexandro Luft                           |
| UDLT-6S-9Y6N | Ana Carla Felix de Moraes                |
| UDLQ-XC-3Y8J | Anderson Silva do Nascimento             |
| UDBY-3G-SSVR | Anderson Charles Dias da Silva           |
| UD9T-J6-2B24 | Andreia Leonardo de Souza                |
| UDNJ-JW-RA81 | Atelman Junior                           |
| UDDD-LZ-U9NF | Braz Rodrigues da Silva Filho            |
| UDMQ-2E-N1R5 | Cinara Alvez Souza                       |
| UDF4-CJ-GKWK | Daniel Santos                            |

|              |                                    |
|--------------|------------------------------------|
| UDK9-0F-E9XB | Déborah Aparecida Amorim Leite     |
| UDMM-MX-Q185 | Déborah Lourrany Alves Peixoto     |
| UDFE-DF-J7RQ | Denis Elias Alcântara              |
| UDC6-XN-DF1D | Dilma Coelho da Silva              |
| UDMD-MT-46TW | Eliane Santana de Lima             |
| UDH4-WG-DUFX | Eliton Andrade da Silva            |
| UE1U-YW-6USS | Elza Targino Utrago                |
| UDA5-RF-9RD9 | Erisvaldo da Luz Silva             |
| UDNT-XC-HZZJ | Fabiana Kayabi                     |
| UDMP-N3-YQA5 | Fellipe Eduardo Brito da Silva     |
| UDMB-TC-4UC0 | Fernanda Ferreira Andrade          |
| UDM8-Y6-SKCJ | Francisco Sobral Freire            |
| UDNQ-D5-0ZW3 | Gisele Alves da Silva              |
| UDNN-H3-AH05 | Glencian Barbosa                   |
| UDH3-BV-HUW2 | Helena Julia Liedke                |
| UDBG-32-F1DP | Izaque Alves da Costa              |
| UDLZ-26-WE7V | Jackeline Pereira Coelho           |
| UD9S-J9-E5F1 | Jaine Gomes                        |
| UDMK-PG-6TDM | Jennyfer Rodrigues da Silva        |
| UDBE-4C-72FU | Jerri Adriani Valadares Pereira    |
| UDMZ-3V-NSZ7 | Joani Lima                         |
| UDNC-BW-KSLF | João Batista                       |
| UDHH-RX-HLRL | João Henrique Almeida da Silva     |
| UDER-DP-NYYE | Jonadabe Oliveira Raimundo         |
| UDDJ-V4-QHFC | Julio Cesar de Lima                |
| UDD0-EX-H59N | Kayky Bispo Rodrigues              |
| UDH2-L9-P8EK | Kayra Gabriela Gomes Pereira       |
| UDYD-C7-85AL | Krumare Trumai Aweti               |
| UDY8-UL-VSAA | Laudeci Camera dos Santos          |
| UDYM-LS-7MPZ | Luana Santos                       |
| UDZY-47-DU68 | Lucas Eduardo Amaral Soares        |
| UDES-7V-9ª8C | Marcio Uonderson Raimundo          |
| UDC0-QE-181S | Maria Ivete Pfeifer                |
| UDNM-W3-LLTT | Maria Leticia Bezerra de Lima      |
| UD9V-LU-NV7D | Maria Aparecida Miranda da Motta   |
| UDEN-BB-6RX9 | Maria Rita Sgobbi da Silva         |
| UDJ7-CB-UUHJ | Micael Oliveira do Prado           |
| UDBA-RV-1MJF | Milton Pinheiro                    |
| UDF5-7Y-XHS6 | Moises Santos                      |
| UDZC-WH-TDEE | Nilton Ribeiro de Moraes           |
| UD9N-SG-PP4A | Odenir Broch Almeida               |
| UDC4-9M-T219 | Oseias Rocha de Carvalho           |
| UDC5-KV-TJFT | Osias Santos de Carvalho           |
| UDLP-EK-FZP6 | Patrícia Maia                      |
| UDAJ-XS-Z7RN | Pedro Henrique                     |
| UD9Q-3W-CM0Q | Severino Franco Professor          |
| UDJ7-4P-WQNJ | Silvia Maria da Luz Henrique Silva |
| UDA1-JB-KMN8 | Simone Amorim                      |
| UDA6-Z3-ZGG4 | Thyago Damke                       |
| UDA3-5U-L8ME | Vanuz Ferreira da Cruz             |
| UDDB-FM-UXAH | Veronica Baby Borges Araujo        |
| UDMR-72-5YBP | Victória Lorraine Mendes Guimarães |
| UDNU-3D-7QFF | Vinicius da Silva Delsotto         |
| UDHD-BA-CNPR | Wellington Araújo                  |
| UDHE-L3-HANF | Williasmar Batista Correia         |

| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE OBRAS |           |
|-------------------------------------------------|-----------|
| INSCRIÇÃO                                       | CANDIDATO |
| ---                                             | ---       |

| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I - SECRETARIA DE OBRAS |           |
|---------------------------------------------------|-----------|
| INSCRIÇÃO                                         | CANDIDATO |
| ----                                              | ----      |

| AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II - SECRETARIA DE OBRAS |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| INSCRIÇÃO                                          | CANDIDATO |
| ----                                               | ----      |

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - SECRETARIA DE OBRAS |                           |
|-------------------------------------------------|---------------------------|
| INSCRIÇÃO                                       | CANDIDATO                 |
| UDNP-CX-N8RP                                    | Bruna Alice Viana Costa   |
| UDBG-R0-PP55                                    | Darcilene De Jesus Alves  |
| UDE0-P1-4N80                                    | Eduardo Almeida Ramalho   |
| UDAL-MN-SKXA                                    | Francisca Soares Carvalho |
| UDBH-JF-77ª6                                    | Jaine Sousa               |
| UD9J-PF-96TJ                                    | Raimunda Costa dos Santos |

| OPERADOR DE MÁQUINAS I - SECRETARIA DE OBRAS |  |
|----------------------------------------------|--|
|----------------------------------------------|--|

| INSCRIÇÃO    |  | CANDIDATO    |
|--------------|--|--------------|
| UD9Q-BJ-EL10 |  | Joyce Hellen |

  

| OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA DE OBRAS |  |                           |
|----------------------------------------------------|--|---------------------------|
| INSCRIÇÃO                                          |  | CANDIDATO                 |
| UDFK-7X-0JUZ                                       |  | Laercio Xavier dos Santos |

  

| OPERADOR DE MOTONIVELADORA - SECRETARIA DE OBRAS |  |                          |
|--------------------------------------------------|--|--------------------------|
| INSCRIÇÃO                                        |  | CANDIDATO                |
| UDHC-DJ-E1UA                                     |  | Cleber Martins Gonçalves |

**CARGOS: ENSINO MÉDIO**

| TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE |                                       |
|--------------------------------------------|---------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                                  | CANDIDATO                             |
| UDB9-MQ-58E9                               | Adeianne Thalyta dos Santos Ribeiro   |
| UDBX-QC-SUSS                               | Adriana Rocha Cirqueira               |
| UDZ0-HW-2ZBR                               | Adriana Vieira da Silva               |
| UDDA-DW-DQ4M                               | Alana Almeida Silva                   |
| UDNJ-AT-91F7                               | Aldira Cordeiro de Jesus              |
| UDBH-R2-RBBA                               | Alice Pereira Nascimento              |
| UDG5-CG-SD4H                               | Alice Souza da Silva Peres            |
| UDAP-JN-UWY0                               | Alice Vitória Andrade de Paula        |
| UDC8-EF-ZSQ8                               | Aline de Jesus Silva                  |
| UDBY-EH-EQAY                               | Aline Pereira Nascimento              |
| UD9Z-FJ-L2JD                               | Aline Rocha Carvalho                  |
| UDCB-6J-SPX0                               | Amanda Alves da Silva                 |
| UDAH-U7-DALK                               | Ana Beatriz Santos da Silva           |
| UDAG-Q7-M2CL                               | Ana Carolina de Souza Gaspar Damke    |
| UDBK-ZB-2KVJ                               | Ana Claudia Gomes                     |
| UE1W-40-PK2A                               | Ana Paula Vieira da Costa             |
| UDLX-2W-T0C7                               | Ana Kézia Mesquira Santiago           |
| UDY8-X1-VKHL                               | Andreia Pereira Salgado Silva         |
| UDLT-EC-3MFR                               | Andressa Feitosa                      |
| UDG5-F5-UN64                               | Angela Maria Rodrigues                |
| UDMY-BY-3UZF                               | Angela Maria de Oliveira Santos       |
| UDGX-22-5FCB                               | Anny Gabrielly Amorim Winck           |
| UD9M-9E-0LX4                               | Antônia Silva Sales                   |
| UDDT-72-G53P                               | Ariane Tharine                        |
| UDK1-UZ-BHBQ                               | Arlete Vieira de Menezes              |
| UDDA-FY-RUEZ                               | Barbarah Almeida Costa                |
| UDAL-5E-V6AH                               | Beatriz Sant anna                     |
| UDAM-BF-RJNF                               | Beatriz Vaz da Costa                  |
| UDAK-UX-J67D                               | Bianca Karolliny Cardoso              |
| UDLX-7Q-C4ZG                               | Brenda Rocha                          |
| UDFM-0R-GTCD                               | Brenda Cristina Alves Peixoto         |
| UD9T-7P-SCYE                               | Camila Souza Ribeiro                  |
| UD9M-YD-112B                               | Camila do Prado Santos                |
| UDDU-Y5-ZJJU                               | Célia Maria dos Santos Silva          |
| UDNS-A8-ZALP                               | Claudineia Centa                      |
| UDD3-GH-JW2X                               | Cleci Lucia Vargas                    |
| UDLT-UR-E8GM                               | Cleia Sobral Silva                    |
| UDMG-H9-NH7V                               | Cleonice Harumi Oguido Tirloni        |
| UDNT-TF-WM6T                               | Cleudiane Simão da Silva              |
| UDF5-73-DC8N                               | Daiane Aparecida Araújo dos Santos    |
| UDNS-BY-YAH4                               | Daiane Costa Dos Santos               |
| UD9Q-VU-MVD3                               | Daniela Fernandes da Rocha Ramiro     |
| UDLT-LS-JSGU                               | Daniela Ferreira Alves Gardino        |
| UDNU-S1-6WTB                               | Danielle Pereira De Souza Sippert     |
| UDBA-U8-TJK6                               | Debora Ligia Sousa da Silva           |
| UDA4-U7-PY84                               | Denifa Teles Oliveira                 |
| UDA2-CT-V75H                               | Dieneffer Sousa Soares Gomes          |
| UDBY-7D-04LF                               | Djuli Lorrane Tavares da Silva        |
| UD9X-S9-EPEM                               | Eduarda Vitória Barbosa Lopes         |
| UD9Z-GF-2XXY                               | Elen Cristina de Sousa Gomes          |
| UDZF-TW-N4HU                               | Elenice Moura Carvalho Silva          |
| UDLQ-J9-ZCC2                               | Eliane Pereira Sousa                  |
| UDM6-47-R3EE                               | Elisa Vitória Silva Matos Irber       |
| UDAG-SN-L0SB                               | Elisângela Ventura Dourado            |
| UDZC-0Z-97XN                               | Elvira Ribeiro Neta                   |
| UDLQ-X9-AJF4                               | Érica Mainara Comceição Pereira       |
| UDGX-QE-B2LG                               | Erislaine Rodrigues Alves             |
| UDLQ-CZ-KGAK                               | Fabiana Alves da Silva Schafer        |
| UE1U-R1-MA8J                               | Fabiana Aparecida Claudino dos Santos |
| UDFK-EJ-E906                               | Fabyulla Maria de Jesus               |
| UDZ1-7T-S260                               | Fernanda de Melo Fernandes            |
| UDZ2-2B-FNAK                               | Franciele Silva Almeida               |
| UDMK-LF-8VK6                               | Francieli Ramos da Silva              |

|              |                                      |
|--------------|--------------------------------------|
| UDCB-29-7ZUP | Francielli Barbosa Evangelista       |
| UD9U-FL-N2PS | Francyslaine Sanddy Bernardo Gomes   |
| UD9W-8E-DXU7 | Giovanna Ferreira                    |
| UDBH-W8-R0C0 | Gislainy Carmo Vargas Ribeiro        |
| UDFB-PE-U6LS | Gleiciane Freitas                    |
| UDKZ-4F-UGJF | Gloriacy Soares da Mota              |
| UD9P-W9-5418 | Graziela da Costa                    |
| UDC1-MC-GMHF | Grazielly Gonçalves de Souza         |
| UDFE-8T-AD12 | Helena Goldoni Feraboli              |
| UDCB-LA-CXTV | Hellen Hohrana da Silva Ferraz       |
| UDNN-7C-4GFP | Ianas Dantas da Silva                |
| UDDX-7C-Y4DG | Janete Roth Lucatelli                |
| UD9S-NM-ZNAD | Jaqueline Costa                      |
| UDGW-ZW-755N | Joelma Ribeiro da Silva              |
| UDNV-9G-8CQY | Josiane Aparecida Santos de Oliveira |
| UDHD-2F-YRLL | Josilaine Keller de Moraes           |
| UDZG-DG-7T8L | Josivana De Jesus                    |
| UDFG-0L-N3WP | Julia Garcia Rodrigues               |
| UDNM-SV-LY91 | Juliana Gomes Fernandes              |
| UDKY-7B-XGTA | Kamila de Lima Silva                 |
| UDDD-VQ-VG4A | Karen Almeida Conci                  |
| UDFQ-8D-J0P5 | Karine Rodrigues da Silva            |
| UDBP-Y0-KTEV | Katherine Schaefer                   |
| UDNW-8H-R14Q | Kaualla Moura da Silva               |
| UDAL-WN-PEF8 | Kelita Nunes da Silva Costa          |
| UDZD-EX-ALSZ | Késsia Maia Ribeiro                  |
| UDZ7-6L-0QXK | Kethlen Gomes da Silva               |
| UE1V-U9-RZM4 | Ketholy Kauany Gonçalves Santana     |
| UDBS-M2-BLB4 | Lana Patricia S. Vieira              |
| UDNG-KK-TFFB | Laraline Gomes                       |
| UDAG-FS-5QKQ | Larice Vasconcelos                   |
| UDA5-52-YHLV | Larissa Jardim Costa                 |
| UDBB-FQ-Q2NU | Larisse De Sousa Chagas Vasconcelos  |
| UDAL-8V-QSYR | Laudijane Camila Oliveira dos Santos |
| UDF0-VL-185C | Laura Maysa                          |
| UDKN-VF-3KPW | Lenita Soares da Mota Paes           |
| UDJW-V0-80EJ | Leonezia Lavista de Sousa Soares     |
| UDF9-3M-D8GY | Lidiane de Jesus Amorim              |
| UDLX-4X-KWFA | Lindaura Lindalva Da Silva           |
| UDF0-BA-B2TF | Lorennna Mirian                      |
| UDM6-2T-UUQ8 | Luana Campos Lima                    |
| UDC5-UQ-N8FR | Lucileia Gonçalves                   |
| UDA7-GY-QW4J | Luzieni de Moraes                    |
| UDMD-Y9-UC28 | Luzinete Marques Borges Gitti        |
| UDA3-39-CYUM | Maisa Marques Rukhaber               |
| UE1V-8Z-VWTU | Maisa Rocha Carvalho                 |
| UDN9-2M-6R49 | Marcia Barbosa                       |
| UDH4-K9-6K8P | Marciana Pereira da Silva Valentino  |
| UDHB-QD-XKQX | Marciane Ramos                       |
| UDZA-3H-HJLH | Maria Helena Peres Rodrigues         |
| UDBC-8E-5EAQ | Maria Aparecida Araujo da Silva      |
| UDMZ-9P-NK6B | Maria Aparecida de Moraes Dilly      |
| UDF1-3T-LCF4 | Maria Aparecida dos Santos           |
| UDLQ-CC-FFJ5 | Maria Eduarda Gonçalves Silva        |
| UDSN-CT-A4L2 | Maria Karina Matias Gomes            |
| UDCW-U5-EDLX | Maria Rita Caixeta Nascimento        |
| UDYL-YF-U84Z | Mariana Oliveira Rodrigues           |
| UDME-BW-F2D1 | Marilete Vieira de Menezes           |
| UDGV-DR-BYXH | Marineuza da Cruz Santos             |
| UDAK-RG-QD2K | Mariza Freitas de Oliveira           |
| UD9H-1T-SKBZ | Marta Pereira da Silva               |
| UDDB-F8-B5JC | Matheus Amaral                       |
| UDLX-XP-PR03 | Michele Piovesan                     |
| UDJW-VV-H0VR | Michele Rodrigues Santos             |
| UDM9-QZ-Z1PP | Michelle Lima                        |
| UDZ1-37-NDF9 | Mikaella Pereira Moraes              |
| UDAG-N0-95QQ | Milena Silva da Costa                |
| UDMY-8K-LE4K | Mirian de Paula Padilha da Silva     |
| UDBP-SP-9NJK | Núbia Caitano de Jesus               |
| UDMA-59-YRJO | Otavia Fraia Costa do Nascimento     |
| UDBR-EG-HJWX | Patricia Evangelista dos Santos      |
| UDKB-3T-GN48 | Poliana Alves de Brito Silva         |
| UDFC-77-1XBX | Rafaela Rocha Abecassis dos Santos   |
| UD9E-MX-EE26 | Raiane dos Santos                    |
| UD9V-QK-E375 | Raissa Araujo Fialho                 |
| UDYR-AX-9U4C | Rayssa Monique Almeida Penha         |
| UDND-JN-7RAK | Regiane Sousa Jardim                 |

|              |                                   |
|--------------|-----------------------------------|
| UDA3-1X-D3W5 | Reneta Ariane Brilhante Da Silva  |
| UDYD-YY-VYGD | Rosangela Weimer                  |
| UDAJ-BA-7SAF | Rosecleia de Souza                |
| UDYP-HA-GNT4 | Roseli Cristina Hermes            |
| UDZ9-VA-7V9L | Rosicleia Lucinda Ferreira        |
| UDNR-VW-BF95 | Rosieli Grun                      |
| UDNC-Y3-7JHV | Rute Vieira dos Santos Souza      |
| UDMN-LN-H6BL | Sabrina Evangelista Langer        |
| UD9S-EN-ESN7 | Sabrina Daiane dos Santos Pereira |
| UDFM-C4-QYQZ | Samara Fabiola Costa Heckler      |
| UDNR-5X-6L4R | Samarah Santos Macedo             |
| UDNZ-75-Y75R | Silvania Alves da Silva           |
| UDNB-EC-20K0 | Soelen Fernanda Piovesan Toebe    |
| UDFA-9T-WR7M | Tais Fiorentin                    |
| UDMC-2G-5WXE | Tais Lailine da Silva Pereira     |
| UDNL-7Y-E6YT | Talia Fernandes                   |
| UDM2-EY-9R9D | Tamires Maia Santos               |
| UDC8-5Q-04ME | Tatiele Santos Chagas             |
| UDBS-MC-W5NU | Tatieli Ferreira de Sousa         |
| UDNR-6K-5VD8 | Tauana Ferreira Chagas            |
| UDAL-D3-EXCJ | Tebert Erthal                     |
| UDA8-J2-SMNE | Tereza Machado                    |
| UDYM-AL-VPM6 | Thais Lima da Silva               |
| UDNP-0X-CKGK | Thais Pereira Barros              |
| UDNK-4G-44BP | Theury Silva Cavalcante           |
| UDNT-UB-QHAX | Uelica Silva Guimarães            |
| UDA5-W9-HX3K | Vanessa Fries                     |
| UDNV-8Q-3AZS | Vanessa Ramos dos Santos          |
| UDGN-L5-X2RG | Verônica dos Santos Borges        |
| UDF3-EP-CA6U | Verônica Nunes Almeida            |
| UDAB-ZQ-LWSD | Werika Eduarda Pereira Maciel     |
| UDYS-16-637H | Wilma Maria de Jesus              |
| UDZ8-ZZ-WFQD | Wislaine Abreu                    |
| UE3C-P8-8VY3 | Wislei Juvenal Ferreira da Silva  |
| UDGZ-59-82NF | Wislene Silva                     |
| UDC9-4T-U18V | Witneys Arrais                    |

**TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CULUENE**

| INSCRIÇÃO    | CANDIDATO                  |
|--------------|----------------------------|
| UDKY-24-CP44 | Ailton Soares de Amurim    |
| UE1N-7A-GM41 | Carleane Sousa dos Santos  |
| UDBS-2M-GNVA | Eliane Cavalcante Ferreira |
| UDZ1-8N-8AHX | Raissa Silva da Costa      |
| UE1N-1Q-P07P | Waldeane Nunes da Silva    |

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SEDE**

| INSCRIÇÃO    | CANDIDATO                                |
|--------------|------------------------------------------|
| UDCW-KD-4VDK | Adriana Luiza Caixeta                    |
| UD9Q-JV-UXTL | Amanda Freitas                           |
| UDA8-TA-EEWF | Angela Soares Bender                     |
| UDD4-SB-17EE | Camila Procópio de Jesus                 |
| UDMN-RA-C1TR | Camilly Vitoria Moraes Barbosa           |
| UDZA-8D-V0GN | Caroline Duarte                          |
| UDE1-8V-LQAN | Cassia Goldoni                           |
| UDGF-6X-NWUK | Cláudia Soares dos Santos                |
| UDD5-KW-GH95 | Elizangela Ribeiro Felix Ramos de Moraes |
| UDNJ-9S-LNFG | Elizena Cristina Gomes Ribeiro           |
| UDBU-81-HREH | Ellen Vitória Coelho                     |
| UDYX-A0-MBU3 | Frederico Lucas                          |
| UDD2-LW-Z8CE | Gabriel Junior                           |
| UDH6-V9-Q33K | Gabrielly Avelino                        |
| UDJ5-DD-QC5X | Giovanna Barros da Silva                 |
| UDMU-72-0N0D | Ivânia De Almeida Silva                  |
| UDBS-8S-MSU8 | Jessica Cristina Santos de Oliveira      |
| UDHC-7C-PHEL | Jessica da Silva Almeida                 |
| UDDR-19-MZQA | Larissa Paes Sobrinho Souza              |
| UDZ4-8A-B0RK | Leticia Adorno                           |
| UDES-G0-CQM2 | Lucas Silva Sousa                        |
| UD9Q-AZ-E0EG | Ludymilla Silva Dias                     |
| UDNJ-V3-QGSA | Maria Clara                              |
| UDZA-Z6-RM3V | Maria Clenilde Alves Duarte              |
| UDNL-Y0-UZDP | Maria Jenisvania Lima Dias               |
| UD9P-ZW-WT3V | Mariana dos Santos Gonçalves             |
| UDZ5-P7-DAC1 | Marianne Jesus Figueira                  |
| UDNF-SK-Z8B5 | Marisete Brentano                        |
| UDMA-FM-VYJH | Meiryane Meira                           |
| UDZ3-KC-928F | Nathasha Loureny de Brito Lima           |
| UDFK-YS-397U | Naubert Luis Zalamena                    |

|              |                                 |
|--------------|---------------------------------|
| UDA9-03-UZ4F | Osliene Ribeiro Da Rocha        |
| UD9R-57-X24L | Pablinne Nogueira Felix         |
| UE1W-59-18D0 | Pyetro Gabryel Freitas de Souza |
| UDBV-CW-6T8K | Raquel Natieli Silva Santos     |
| UDDZ-KA-FVBj | Rida-silda Cruz e Silva         |
| UDZ3-77-08SC | Rosimeire Rosenda Sanches       |
| UD9N-21-NZXX | Sarah Sousa                     |
| UDNP-JH-4E4F | Shaliane Viana do Nascimento    |
| UDM6-6T-QSGU | Silvia Maciel                   |
| UD9X-WA-CJBV | Sonia Gabriel                   |
| UDAB-4Z-YXYT | Sonia Cristina Costa            |
| UDD9-B8-8PNS | Stela Andrade                   |
| UDDX-DB-W84W | Terezinha Silva santos          |
| UDC2-F1-XWDW | Vanessa da Silva Dias           |
| UDBT-ZF-ZVP0 | Vanessa Brenda Oliveira Sales   |
| UDDG-FM-L83B | Vitoria Lima Brito              |
| UDMG-MJ-QT3B | Vitória Oguido Tirloni          |
| UDYB-HK-UYFT | Wandercides Ramos               |
| UDMC-P3-EZE7 | Weberton Francisco da Silva     |
| UDBL-H7-Z9NG | Yara Soares De Souza            |

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MATINHA |                               |
|----------------------------------------------|-------------------------------|
| INSCRIÇÃO                                    | CANDIDATO                     |
| UDYL-R1-VDEY                                 | Adriana Fontinele Carneiro    |
| UDME-DR-KN1S                                 | Andrezza Silva Santos         |
| UDZB-MZ-WVK0                                 | Marcos Antonio Silva Duarte   |
| UDZ1-E6-CDXY                                 | Rochelli Alves de Albuquerque |

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - SERRA DOURADA |                        |
|----------------------------------------------------|------------------------|
| INSCRIÇÃO                                          | CANDIDATO              |
| UDA4-RP-MVKZ                                       | Helen Carvalho         |
| UDA2-D6-WL71                                       | Mônica Martins         |
| UDNH-1W-A35B                                       | Paulo Ricardo Brentano |

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - GARAPU |                               |
|---------------------------------------------|-------------------------------|
| INSCRIÇÃO                                   | CANDIDATO                     |
| UDNM-NZ-17YD                                | Ana Brentano                  |
| UDER-SZ-GG3J                                | Letícia Adriane Stohr         |
| UDYP-AL-2VK2                                | Sandra Aparecida de Magalhães |
| UDAY-0A-NGT2                                | Stefanny Brilhante de Souza   |
| UDNG-SR-FA8E                                | Welme Kelly Muniz Carvalho    |

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - CULUENE |                           |
|----------------------------------------------|---------------------------|
| INSCRIÇÃO                                    | CANDIDATO                 |
| UDA6-MX-GHDM                                 | Mariana Ribeiro           |
| UDBE-ZD-MVB1                                 | Rafaela Loch Gambero Braz |

## CARGOS: ENSINO SUPERIOR

| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE |                                       |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                           | CANDIDATO                             |
| UDK1-U9-9U4M                        | Adriana Cavallari Primo               |
| UDKC-8U-S5G8                        | Adriana Ferreira da Silva             |
| UDA2-KX-FA3H                        | Adriana Silva Rola                    |
| UDC9-2P-92D4                        | Adriana Cristina Beltramin            |
| UDM9-CG-SMQE                        | Adriane Genovai                       |
| UDCB-9J-CZJH                        | Aline Ribeiro Fonseca                 |
| UDJ6-G6-VR6G                        | Ana de Nazaré Gomes dos Reis          |
| UDH8-TM-U7BY                        | Balduina Nogueira Barbosa Beltramin   |
| UDKZ-GV-G93B                        | Célia Gomes de Lima                   |
| UDLU-S5-2LPM                        | Dircenir Pereira da Silva             |
| UDDN-YB-CJ1Z                        | Divani Rozinha dos Reis               |
| UDMK-R3-05MN                        | Elaine Noeli Elsenbach                |
| UDH6-D2-FAJW                        | Elizandra Sodre dos Santos            |
| UDA3-5Z-SNDZ                        | Erica Gerli Linauer                   |
| UDA4-JS-CXDQ                        | Fabiana Barbosa Pereira               |
| UDD4-0A-MJ7U                        | Fernanda Cristini Cossi               |
| UDC5-S1-6HCB                        | Graciela Eberhart Nogueira            |
| UDCB-6U-NR7V                        | Jaiane Dias dos Reis                  |
| UDNJ-VF-XL2L                        | Jaine Pereira do Nascimento           |
| UDA0-0L-ZYYF                        | Janaina Machado de Almeida            |
| UDA1-XQ-1UFZ                        | Jania da Silva                        |
| UDZ0-RU-MWNZ                        | Juliana Conceicao Evangelista Alencar |
| UDNY-VH-CG3J                        | Karen Rodrigues                       |
| UDA0-K5-AQYV                        | Karine Aparecida Moreira de Melo      |
| UD9R-EK-ZLR9                        | Kelly Machado Zeni                    |
| UDMH-RH-MFXF                        | Leila Pinheiro                        |
| UDA4-1A-91Z5                        | Leonita Ribeiro Muller                |

|              |                                      |
|--------------|--------------------------------------|
| UDBA-BX-TM8Y | Lilian Cristiane Leigh Haas          |
| UDLW-3T-4HSS | Lorinete de Marchi                   |
| UDZ8-BC-5KPU | Lorrayne Samara Sousa Barros         |
| UDLZ-3G-4VG9 | Lucelma Mendes de Freitas            |
| UDH9-R3-PXG1 | Luciene Ferreira do Nascimento       |
| UDNH-2M-SFMZ | Luiza Alves Rodrigues Santos         |
| UDMP-KK-C3GT | Marcos Andrey de Magalhães           |
| UDNS-LB-TRW9 | Maria Rodrigues                      |
| UDAG-QA-PN1M | Maria Santos Ferreira                |
| UDY8-DH-09FC | Maria Nayara Lacerda Lira            |
| UDD9-6N-PJ04 | Mariana Godoi                        |
| UDKJ-WF-DFE6 | Marilene Jesus Figueira              |
| UDNU-X7-66Q4 | Marta Ferreira Guimarães             |
| UDAE-9B-CVYE | Nadini Zalamena                      |
| UDNZ-5W-QCQ5 | Patrícia Rodrigues de Jesus          |
| UDZB-QX-T1BE | Patricia Soave                       |
| UD9K-EN-TKGK | Priscila Pereira                     |
| UDM4-M5-JE3B | Rejane da Rocha Selbach              |
| UDMP-9G-VPZX | Renata Pacheco                       |
| UDFG-7Y-KMJD | Rosimeire Souza                      |
| UDZ1-1S-BU71 | Rossana Longuinho de Almeida Pfeifer |
| UDM1-69-KC0F | Silvana da Silva                     |
| UDK1-T1-B9ZS | Silvany de Sousa                     |
| UDF7-3L-OWSN | Tania do Socorro de Moraes Santos    |
| UDA6-NU-VUP6 | Valdineite Fries                     |
| UDZ0-FS-LPMZ | Valdson Souza e Silva                |
| UDHM-PM-DUHB | Vânia Lúcia Borges                   |
| UDGN-HB-NJF0 | Verusquia Eterna Santana Sousa       |
| UD9Z-2C-0Z6E | Weila Maria Silva Santos             |
| UD9R-38-MHPQ | Xayeny Giordana Megier Porta         |
| UDMY-70-CWBG | Zenia Pereira de Almeida             |
| UDGR-B0-TJVF | Zulmara Marchiori de Souza           |

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - MATINHA**

| INSCRIÇÃO    | CANDIDATO                                  |
|--------------|--------------------------------------------|
| UDZ7-W0-GABA | Adriana Silva Matos                        |
| UDDB-K4-RA61 | Eliane Lopes da Cruz Ribeiro do Nascimento |

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - CULUENE**

| INSCRIÇÃO    | CANDIDATO                   |
|--------------|-----------------------------|
| UDDG-1Y-NE8W | Corina Santana Machado      |
| UDMF-63-1GET | Glaucione Urbano Pereira    |
| UDDD-QS-3W23 | Joelma Trovo                |
| UDHG-3L-M794 | Maria Joelma Sousa da Silva |
| UDDW-XU-Z304 | Nubia de Paula Thiesen      |
| UDM0-YF-D1W9 | Patricia Nunes              |

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - GARAPU**

| INSCRIÇÃO    | CANDIDATO                |
|--------------|--------------------------|
| UD9X-EZ-BFC2 | Eliane Ursula            |
| UDNZ-4G-DCZM | Marcilene Gomes da Silva |

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SERRA DOURADA**

| INSCRIÇÃO    | CANDIDATO                    |
|--------------|------------------------------|
| UDZ0-HV-PNNA | Ana Cecilia Colling da Silva |
| UDYU-2M-RBCY | Francisca Conceição          |

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - AMÁLIA**

| INSCRIÇÃO    | CANDIDATO                   |
|--------------|-----------------------------|
| UDBQ-NE-T2PH | Cristiane Pereira Gonçalves |

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE**

| INSCRIÇÃO    | CANDIDATO                        |
|--------------|----------------------------------|
| UDFM-6Z-DXTU | Adriany Lima dos Santos          |
| UDNU-LK-GTZP | Agda Pereira Marinho             |
| UDZ0-RK-ZXD1 | Ana Paula Costa Santos           |
| UD9T-K9-Y2JF | Ana Paula dos Santos de Oliveira |
| UDLR-PG-4PZB | Ana Paula Velasco                |
| UDMY-H0-4XV4 | Andréia Barbosa da Silva Virgens |
| UDZC-S2-Q9JY | Beatriz de Souza Gomes           |
| UDMK-TH-N4QR | Cacivonia Alcantara de Moraes    |
| UDA9-LW-1XYY | Cinthia Quintanilha Lemes        |
| UDFK-BD-9NDJ | Claudia Correia da Silva         |
| UDF8-BE-C7TN | Clestina Evangelista Silva       |
| UDFK-SW-LBRQ | Daiane Aparecida Henrique        |
| UDJ6-5Y-C6HT | Ednalia Ferreira Lima Silva      |
| UD9T-23-HD8J | Elcimara Luz Rodrigues           |
| UDAE-XB-9TVD | Eliete Alves Ribeiro             |

|              |                                     |
|--------------|-------------------------------------|
| UDA4-GY-0H0F | Elisângela Canal Goldoni            |
| UDDF-V7-W5D4 | Flávia Pereira da Silva             |
| UDCC-1P-X5AU | Gabriela Ferreira Alves             |
| UDDA-J8-C4JB | Giselle Angelina Rodrigues Vieira   |
| UDNF-YC-RYQY | Gislene Machado Muniz               |
| UDAB-C4-E8JB | Glauciene Maria Vieira              |
| UDH4-Y2-4RN1 | Janilde Sousa Rodrigues             |
| UDMF-EC-V5SH | Jemylle Pereira De Moraes Pospiecha |
| UDA9-A0-RCSM | Jessica Peres                       |
| UDLQ-5A-Y748 | Jeyziane Soares Barros Maia         |
| UDCH-41-9E21 | Jhywly Hellena Rodrigues Pereira    |
| UDMB-GV-GDYG | Juliana Spohr Ropke                 |
| UDZ0-VV-CPUB | Kaine Gomes de Matos Fiorentin      |
| UDF0-G4-5PKZ | Kassia Mara de Moraes Sousa         |
| UDA2-9V-CGN1 | Liana Ferreira de Freitas Silva     |
| UDNL-1X-M9ZZ | Lilian Nunes Manoel                 |
| UDLM-JS-36SK | Luzineide Tranqueira da Silva       |
| UDMS-G7-5F38 | Maira da Silva Lima                 |
| UDBU-9U-PB30 | Marilde Franco Ribeiro Heinrich     |
| UDGH-0U-ZHH6 | Marli Alves da Silva                |
| UDNF-K1-RMMB | Monica Aparecida Silva Oliveira     |
| UDCF-ZS-VWWN | Nathalia Buregio de Lima            |
| UDAH-35-ZP1S | Nilvani Gonçalves Silva             |
| UDHF-QD-SW9U | Patricia Lima                       |
| UD9S-G7-6QVR | Quedima Alves de Oliveira Cameron   |
| UDNW-ZW-M50E | Renata Denise Alves Santana Pereira |
| UDMF-ZK-QZV  | Rosemari Grun                       |
| UDYT-BF-DG98 | Samara Macedo Batista               |
| UDZ1-ZV-SSNV | Shirlei Santos Onoel                |
| UDBK-RB-8FUT | Sirlei dos Santos Schmitt           |
| UDD9-HY-ZV7F | Suzeli Gomes da Silva               |
| UDYB-TF-A9VV | Tamara Ramos                        |
| UDMB-N7-9V5T | Thais Cristina Ramalho              |
| UDC8-UQ-G6C4 | Vanderléia Guerra Blanco            |
| UDH4-9C-7UBA | Vanilza Correa Darui                |
| UDC0-7B-GDLS | Wigna Gonçalves da Cruz             |
| UDDF-PA-TDUL | Zenilde Dias Lopes Ferreira         |

| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - MATINHA |                                 |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| INSCRIÇÃO                             | CANDIDATO                       |
| UDDX-A8-R398                          | Carla Cristina Dutra Molina     |
| UDBE-K4-KWF5                          | Maeli Martins França Filgueiras |

| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CULUENE |                                             |
|---------------------------------------|---------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                             | CANDIDATO                                   |
| UDNQ-CS-Z88P                          | Alice Maria Ribeiro de Souza                |
| UDZB-MY-NH2S                          | Antonio Carlos Pitondo                      |
| UDA4-FH-TTB9                          | Dionalya Alves da Silva                     |
| UDDF-Q7-BXDR                          | Gabrielly Gonçalves de Paula Lopes de Souza |
| UD9P-JG-BJSY                          | Marina Fernandes                            |
| UDF7-BC-HYWS                          | Marlene das Graças Alves                    |
| UDFE-VX-PCCJ                          | Odenir Sousa Rodrigues                      |

| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - GARAPÚ |                                    |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                            | CANDIDATO                          |
| UDFF-V1-UVBY                         | Taline Garcia Rodrigues Crisóstomo |

| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SERRA DOURADA |           |
|---------------------------------------------|-----------|
| INSCRIÇÃO                                   | CANDIDATO |
| -----                                       | -----     |

| PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - AMÁLIA |                                   |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| INSCRIÇÃO                            | CANDIDATO                         |
| UDM3-24-AAFC                         | Edilene Barbosa Nascimento        |
| UDFN-GG-02YP                         | Rosineia Ferreira Araújo de Souza |

| PROFESSOR ÁREA DE LINGUAGENS - RURAL |                         |
|--------------------------------------|-------------------------|
| INSCRIÇÃO                            | CANDIDATO               |
| UDLW-5V-L21T                         | Andreia Dilly           |
| UDJC-G8-WYLB                         | Gabrielly Vitoria       |
| UDA4-KL-0TZQ                         | Keive Barbosa           |
| UDKZ-RQ-MXVV                         | Kelly Freitas da Silva  |
| UD9N-T6-VC4P                         | Marcia Pereira da Silva |

| PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE |                                        |
|----------------------------------|----------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                        | CANDIDATO                              |
| UDMC-59-MYYH                     | André Luciano Guites                   |
| UDH0-SA-WNT9                     | Gilvan Bueno de Moraes Furtado Queiroz |

|              |                           |
|--------------|---------------------------|
| UDZ3-CZ-5LQT | Joice Brito               |
| UDDR-NS-KWF5 | Lindomar Jorge Mondadori  |
| UDM6-NT-277E | Paulo Silas Pereira       |
| UDGM-SS-NKDV | Rogério Ferreira da Silva |

| PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - RURAL |                                |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| INSCRIÇÃO                         | CANDIDATO                      |
| UDLY-LX-3QXX                      | Paulo Cesar Dendena            |
| UDK7-S3-BNY0                      | Regina Cristina da Silva Sousa |

| PROFESSOR INGLÊS - SEDE |                                         |
|-------------------------|-----------------------------------------|
| INSCRIÇÃO               | CANDIDATO                               |
| UDLW-T3-Z89G            | Ana Priscila Gomes dos Reis             |
| UDBL-CT-ZMMJ            | Bárbara Ninária Miranda Machado Menezes |
| UDM6-FT-CXL0            | João Carlos Rodrigues Mateus            |

| PROFESSOR INGLÊS - RURAL |           |
|--------------------------|-----------|
| INSCRIÇÃO                | CANDIDATO |
| ----                     | ----      |

| PROFESSOR MATEMÁTICA - RURAL |                                          |
|------------------------------|------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                    | CANDIDATO                                |
| UDM9-2Y-YZ4J                 | Aniquerson Lourenço dos Reis             |
| UDH6-B6-0QZ8                 | Elizangela Cristina Rodrigues de Azevedo |
| UDBG-A3-LU0A                 | Joel Rocha Ribeiro                       |
| UDAB-NC-Z5NC                 | Quéren Avrella dos Santos                |

| PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS - RURAL |                           |
|-------------------------------------|---------------------------|
| INSCRIÇÃO                           | CANDIDATO                 |
| UE1X-JP-PGXN                        | Caroline Rodrigues Xavier |
| UDAO-JC-WJUD                        | Cinthia Alves Araújo      |
| UDLL-DA-4S2A                        | Patrícia Sasso            |

| PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SEDE |                             |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| INSCRIÇÃO                            | CANDIDATO                   |
| UDAH-PX-PMH0                         | Elisvan Mariano de Sousa    |
| UDA6-MY-XCJN                         | Paola Pereira dos Santos    |
| UDNE-LP-L5BE                         | Paulo Fernandes Souza Silva |
| UDND-VM-0XQ8                         | Tarcisio Gomes de Souza     |

| PROFESSOR CIÊNCIAS HUMANAS - RURAL |                                       |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                          | CANDIDATO                             |
| UDEV-V0-BJ62                       | Claudio Moreira Gomes                 |
| UDNW-RK-R661                       | Fellipe de Almeida                    |
| UD9W-GG-Z91K                       | José Roberto Cassella                 |
| UDAH-7J-92KT                       | Joselita de Oliveira Sousa de Freitas |
| UDDB-28-UBE5                       | Julio Cezar Pereira da Silva          |

| PSICÓLOGO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDE |                                |
|----------------------------------------------|--------------------------------|
| INSCRIÇÃO                                    | CANDIDATO                      |
| UDM2-P2-MNRR                                 | Ana Keller Medeiros            |
| UDNM-18-ZB0Q                                 | Ana Clara Silvério de Oliveira |
| UDNF-8K-JG3L                                 | Anderson Araujo de Oliveira    |
| UDA5-1Y-6F9Z                                 | Ciana Dill Fenzke              |
| UDZ1-8N-XF1M                                 | Cristiane Sirnete Lindemann    |
| UDZA-R6-2959                                 | Deucilene Lopes                |
| UDBK-GW-8F87                                 | Eduarda Teixeira Rezende       |
| UDZ0-EZ-8H3U                                 | Eliã Bezerra Passsos           |
| UDKQ-UB-GSMN                                 | Kamille Vicuña                 |
| UDBH-N1-KUDX                                 | Kassio Rosa de Freitas         |
| UD9U-CS-5K94                                 | Paulo Sérgio Pinheiro          |
| UDFY-L3-W17K                                 | Suelen Almeida                 |

| ASSISTENTE SOCIAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDE |                             |
|------------------------------------------------------|-----------------------------|
| INSCRIÇÃO                                            | CANDIDATO                   |
| UDLX-51-GU9M                                         | Ana Margareth Pereira Gomes |
| UDA9-A6-FYXX                                         | Angela Maria Silva          |
| UDL2-LF-KH7X                                         | Edmônica Andrade Silva      |
| UDC7-R6-S99P                                         | Rosemeirys dos Santos       |
| UDB6-TS-6U91                                         | Vilmaria Alves Silva        |

| NUTRICIONISTA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDE |                                |
|--------------------------------------------------|--------------------------------|
| INSCRIÇÃO                                        | CANDIDATO                      |
| UDFL-2K-378N                                     | Andressa Paris D Andréa Soares |
| UDF0-3C-P6UR                                     | Camila Gemmer                  |
| UDAK-JF-E72V                                     | Cicera Germana Correia Muniz   |
| UDNG-M3-TVE7                                     | Cleber Oliveira da Silva       |
| UDKW-JK-FZ23                                     | Geovanna Dias                  |

|              |                                       |
|--------------|---------------------------------------|
| UDBT-UP-8JYB | Jennter Luz Silva                     |
| UDBU-D9-DQDH | Kelly Alves Magalhães                 |
| UDM6-B6-V8FK | Mariana Ramiro                        |
| UDEX-ET-GN3Q | Rafael Alves de Freitas Neto          |
| UD9L-VA-816T | Samyra Rodrigues Presotto             |
| UDNU-9X-DCTN | Thayanne Cristina Ortega da Conceição |

| BIBLIOTECÁRIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDE |                                            |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                                        | CANDIDATO                                  |
| UDLM-AK-73M1                                     | Felipe Jordan                              |
| UDZG-1Y-T5B1                                     | Vanessa Aparecida Queiroz Castilho Pereira |

Canarana-MT, 28 de outubro de 2025.

Rosmeri Bernadete Anschau  
Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2025

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025 EDITAL COMPLEMENTAR N° 004/2025

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025

#### EDITAL COMPLEMENTAR N° 004/2025

#### DIVULGA RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios de publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

#### RESOLVE:

I - **Divulgar, resultado da interposição de recurso contra a lista preliminar** de candidatos inscritos para a realização do Processo Seletivo Simplificado N° 002/2025.

| AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR - GARAPÚ |                              |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                           | CANDIDATO                    | JUSTIFICATIVA                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                      |
| UDNU-AS-EA8R                        | Glaci Roselane Klar Pinheiro | Alega que sua inscrição foi feita por Rosieli Grun, tendo o sistema puxado, automaticamente, o nome desta. | <b>Recurso Deferido</b><br>A inscrição UDNU-AS-EA8R deferida em nome de Rosieli Grun para o cargo de Agente de Nutrição Escolar para o Garapú pertence a candidata Glaci Roselane Klar Pinheiro, conferindo seu CPF. |

II - Incluir, a inscrição UDNR-VW-BF95 em nome de Rosieli Grun, na lista de candidatos deferidos para o cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil - Sede.

III - Incluir, a inscrição UDBE-4C-72FU, em nome de Jerri Adriani Valadares Pereira, na lista dos candidatos deferidos para o cargo Vigilante Escolar.

Canarana-MT, 28 de outubro de 2025

Rosmeri Bernadete Anschau  
Presidente da Comissão Organizadora  
Do processo Seletivo Simplificado N

º 002/2025

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A DIRETOR ESCOLAR EDITAL COMPLEMENTAR N°006/2025

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A DIRETOR ESCOLAR

#### EDITAL COMPLEMENTAR N°006/2025

#### DIVULGA LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A III ETAPA DO PROCESSO

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos a Diretor Escolar, nomeada através da Portaria N° 049/2025/SEMEC, de 05 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I - **Divulgar**, em anexo único, em ordem alfabética, lista de candidatos classificados para a realização da **avaliação psicológica** de análise do perfil, Etapa III do Processo.

II - O candidato considerado inapto na avaliação psicológica do perfil estará desclassificado do Processo.

III - A avaliação psicológica será realizada na Sala 05, na UAB, no dia 04/11/2025, das 7:30h às 11h.

IV - O candidato que não se fizer presente no horário estipulado estará, automaticamente, desclassificado do Processo.

Canarana-MT, 28 de outubro de 2025

Núbia Sousa Botelho

Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção de candidatos a Diretor Escolar Nº 001/2025

ANEXO ÚNICO

I - Lista de candidatos classificados para a Etapa III – Avaliação Psicológica de análise do perfil.

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO                            |
|-----------|--------------------------------------|
| 001       | Adriana Ribas Oliveira               |
| 002       | Angélica Janaína Alves               |
| 003       | Angelina Bigaton Ferla               |
| 004       | Carine Dutra Pedrozo                 |
| 005       | Cenira dos Santos                    |
| 006       | Elizane Maia da Silva Araújo         |
| 007       | Jaqueline Lúcia Bigaton Ferla        |
| 008       | Joseny Soares de Amorim              |
| 009       | Juliene de Oliveira Sahb Viana Costa |
| 010       | Lúcia Cleci Bobato Guites            |
| 011       | Maira Pertile                        |
| 012       | Marinês Corbari                      |
| 013       | Marivaine Santos Chagas Araújo       |
| 014       | Mariza Oliveira de Almeida           |
| 015       | Meridiana Bier Monteiro Leite        |
| 016       | Michelle Lehnen                      |
| 017       | Ohanna Cristina Queiroz Castilho     |
| 018       | Ruth Lorenzon                        |

Núbia Sousa Botelho

Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção de candidatos a Diretor Escolar Nº 001/2025

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
ESTADO DE MATO GROSSO

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

De conformidade com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OFERTA DE CURSOS DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), COM CARGA HORÁRIA E METODOLOGIA ADEQUADAS, VISANDO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA.**

VALOR GLOBAL: **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**EMPRESA CONTRATADA:** 53.996.303 QUETILA TAMARA SOARES TOMKIEL VANIN, inscrita no CNPJ sob o nº 53.996.303/0001-72.

Carlinda - MT, 28 de outubro de 2025.

**FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA**  
**Agente de Contratação**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº. 302/2025.**

**SÚMULA: “NOMEIA A EQUIPE LOCAL DE ESTUDOS E ORIENTAÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO/DRC-MT AO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EI E EF) NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

#### DA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO:** o **Artigo 210 da Constituição Federal de 1988** que prevê a elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular.

**CONSIDERANDO:** o **Artigo 26 da LDB Nº 9.394/1996** que complementa nos currículos de ensino fundamental e médio uma parte diversificada exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela, e o seu **Artigo 39**, que reconhece a necessidade da tecnologia nas escolas para um maior desenvolvimento na vida do educando.

**CONSIDERANDO:** a **Lei Nº 13.005/2014 que instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE** cita diretamente a BNCC como estratégia para o cumprimento de suas metas.

**CONSIDERANDO:** a **Lei Municipal Nº 884/2015 que institui o Plano Decenal de Educação do Município de Carlinda**, que tem a BNCC como estratégia para o cumprimento de suas metas.

**CONSIDERANDO:** a **Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017**, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que institui a BNCC – Base Nacional Comum Curricular;

**CONSIDERANDO:** a previsão da **Resolução nº 1, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022 do Conselho Nacional de Educação (CNE)**, que traz as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

**CONSIDERANDO:** a **previsão da Lei nº 14.533, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pelo processo de estudo e implementação da BNCC COMPUTAÇÃO

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica INSTITUÍDA EQUIPE DE ESTUDOS E IMPLANTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO/DRC-MT AO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SICA (Etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental), a quem caberá conduzir os trabalhos e estudos pertinentes para a efetiva elaboração e implantação do documento de acordo com os documentos nacional e estadual;

**Art. 2º** A Equipe Local será constituída pelos seguintes membros:

**Secretária Municipal de Educação:** ELAINE BATISTA COSTA DE SOUZA;

**Técnico Responsável do ENEC:** FABIANA APARECIDA SIMONATO;

**Equipe pedagógica e técnica da SME e unidades escolares:** ADEMAR BORGES; ALESSADRO SACHI GEZUALDO; ANA LÚCIA SEZE DIAS; ANGELA MARIA DE BRITO DOS REIS; ELIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS; ELIANE JUNGLOS; ELIANE LEITE DA COSTA; ELISANDRO DA SILVA; EMERSON COELHO; JUVENAL LIRA DA SILVA; MARCOS VALMIR WEBER JÚNIOR; MÁRIO TOSHIO KAMAZAKI; ROSANA DIAS SOARES; ROSILEIDE VECCHIA PINHO; ROSINEIDE APARECIDA DA COSTA; TATIANA DOS SANTOS; VALTER FIGUEIRA.

**Art. 3º** A Equipe Local terá as seguintes atribuições:

I – Seguir orientações e direcionar os trabalhos sob a supervisão e assessoramento especializado, com apoio do (MEC), por meio da Secretaria de Educação Básica, conduzida sob a liderança da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), para implantação da BNCC Computação Municipal de acordo com a estruturação nacional e estadual, com estratégias alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Educação Digital (PNED) e da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC).

II – Auxiliar e monitorar as atividades durante a implantação no ano letivo de 2026, com orientações e formações para os profissionais;

III – Avaliar constantemente durante a implantação as ações nas unidades escolares e dar apoio para a melhoria do trabalho;

IV – Conhecer e seguir normativas e legislações pertinentes;

V – Construir a documentação curricular em conjunto com os professores das unidades escolares em consonância com as normativas vigentes;

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

**Em, 28 de outubro de 2025.**

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### **RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 301/2025.**

**SÚMULA:** “CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Ata de reunião nº 744/2025, feita pela Comissão para Avaliação das Promoções e Progressões Funcionais dos servidores do Município de Carlinda-MT instituída pela Portaria nº 2024/2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedida a Elevação de Classe a servidora abaixo relacionada no Cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Muni-

cipal de Saúde.

Servidora Classe Anterior Classe Atual ELIETE APARECIDA SOARES A B

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT Em, 15 de outubro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO Prefeito Municipal

### **RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 299/2025**

**SÚMULA:** “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Fica CONCEDIDA Licença Prêmio ao servidor VALDEVINO SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

**Artigo 2º** - A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:

Quinquênio 2017/2022: • Período de gozo: 14/10/2025 a 1/01/2026.

**Artigo 3º** - Ficando assim encerrados os quinquênios acima citados.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT Em, 15 de outubro de 2025.

FERNANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

### **RECURSOS HUMANOS PORTARIA-DRH Nº 408 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre Suspensão da concessão Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família dos Servidores Municipais e dá outras providências.

**ELAINE BATISTA COSTA DE SOUZA**, Secretária Municipal de Educação do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº 892/2015.

**CONSIDERANDO**, Portaria/DRH nº 364/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder suspensão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família em favor da servidora **LOURDES DE ASSIS**, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo, a partir do dia 17/10/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ELAINE BATISTA COSTA DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Educação

Decreto nº 231/2025.

## RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA-DRH Nº 406 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a Prorrogação da concessão de benefício estatutário - Auxílio Doença em favor da servidora **FLORIALVA DOS SANTOS**”.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, os termos dos art. 02 e 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 09 de Janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO**, Perícia Oficial Municipal;

**CONSIDERANDO**, Portaria/DRH nº 079, 80, 146 e 326/2025.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Prorrogação Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora **FLORIALVA DOS SANTOS** matrícula nº 3293, efetiva no cargo de Agente de Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **01/10/2025 a 15/10/2025**, conforme processo do DRH nº 21/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

## RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA-DRH Nº 406 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**SÚMULA:** “TORNA SEM EFEITO A PORTARIA-DRH Nº 10 de 02 de Janeiro de 2025.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Torna-se sem efeito a Portaria-DRH Nº 375 e 376 de 02 de Outubro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, Edição nº 4838 do dia 07 de outubro de 2025.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 22 de outubro de 2025.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

## RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA-DRH Nº 405 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Car-

linda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora **DAIANE MARIANA DA SILVA BENFICA**, ocupante do cargo de Professora matrícula 4308, lotada na Secretaria Municipal de Educação devendo ser usufruído de **29/10/2025 a 30/10/2025**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2022/2023**.

**Art. 2º** - Conceder FÉRIAS a servidora **DAIANE MARIANA DA SILVA BENFICA**, ocupante do cargo de Professora matrícula 4308, lotada na Secretaria Municipal de Educação devendo ser usufruído de **31/10/2025 a 29/11/2025**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2023/2024**.

**Art. 3º** - Conceder FÉRIAS a servidora **DAIANE MARIANA DA SILVA BENFICA**, ocupante do cargo de Professora matrícula 4308, lotada na Secretaria Municipal de Educação devendo ser usufruído de **01/12/2025 a 30/12/2025**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2024/2025**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

## RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA-DRH Nº 404 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora **FABIANA DA SILVA FRANÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula 3157, lotada na Secretaria Municipal de Administração devendo ser usufruído de **17/11/2025 a 01/12/2025**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2021/2022**.

**Art. 2º** - Conceder FÉRIAS a servidora **FABIANA DA SILVA FRANÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula 3157, lotada na Secretaria Municipal de Administração devendo ser usufruído de **02/12/2025 a 21/12/2025**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2022/2023**.

**Art. 3º** - Conceder a servidora **FABIANA DA SILVA FRANÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula 3157, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conversão em pecúnia de 10 (dez) dias das férias e o terço de férias normais a ser pago no mês de Outubro/2025. ficando em aberto 20 (vinte dias) referente ao período aquisitivo **2023/2024**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

## RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA-DRH Nº 403 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

**SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;**

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Car-linda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora **SIMONE GONÇALVES VERMIEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Ser-  
viços Gerais III matrícula 4985, lotada na Secretaria Municipal  
de Saúde devendo ser usufruído de **21/10/2025 a 05/11/2025**.  
Ficando em aberto 15(quinze) dias do período aquisitivo **2024/**  
**2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA-DRH Nº 402 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

**SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;**

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Car-linda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora **JOSETE TAVARES DO NASCIMENTO BITENCORT**, ocupante do cargo de Agente de  
Saúde matrícula 221, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de-  
vendo ser usufruído de **06/11/2025 a 05/12/2025**. Ficando as-  
sim encerrado o período aquisitivo **2023/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA-DRH Nº 402 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

**SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;**

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Car-linda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora **GEICIMARA DOS SAN-TOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo III  
matrícula 4764, lotada na Secretaria Municipal de Saúde devendo  
ser usufruído de **20/10/2025 a 24/11/2025 (05 dias)**. Ficando  
20(vinte) dias em aberto do período aquisitivo **2023/2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA-DRH Nº 400 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

**SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;**

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Car-linda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS ao servidor **FRANCIMAR DE JESUS SILVA**, ocupante do cargo de Motorista CNH D - Condutor de Am-  
bulância matrícula 4141, lotado na Secretaria Municipal de Saú-  
de, devendo ser usufruída de **20/10/2025 a 18/11/2025**. Fican-  
do encerrado o período aquisitivo **2022/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA-DRH Nº 400 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

**SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;**

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Car-linda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora **REGIANI MACARONELI CARDOSO GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços  
Gerais matrícula 3526, lotada na Secretaria Municipal de Assis-  
tência Social devendo ser usufruído de **03/11/2025 a 22/11/**  
**2025**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2022/2023**.

**Art. 2º** - Conceder FÉRIAS a servidora **REGIANI MACARONELI CARDOSO GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços  
Gerais matrícula 3526, lotada na Secretaria Municipal de Assis-  
tência Social devendo ser usufruído de **24/11/2025 a 13/12/**  
**2025**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2023/2024**.

**Art. 3º** - Conceder FÉRIAS a servidora **REGIANI MACARONELI CARDOSO GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços  
Gerais matrícula 3526, lotada na Secretaria Municipal de Assis-  
tência Social devendo ser usufruído de **15/12/2025 a 13/01/**  
**2026**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2024/2025**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PORTARIA N.º 428/2025.**

Exonera Superintendente Geral de Oficina da Prefeitura, e dá ou-  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, MOISES FERREIRA  
DE JESUS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela

Constituição Federal e pelo art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a partir de 28 de outubro de 2025, o Senhor, ADERITHOR DOS ANJOS RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.735.631-\*\*, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, das atribuições do cargo de Superintendente Geral de Oficina da Prefeitura, na Secretaria Municipal do Distrito de Nova União, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria 203/2022.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 28 de outubro de 2025.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

## DEPARTAMENTO PESSOAL LISTA COMPLEMENTAR DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### Processo Administrativo n.º 001/2024

O **MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.309/0001-67, com endereço na Avenida 20 de Dezembro, s/n, Centro, Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.330-000, neste ato representado pelo Sr.(a) **MOISÉS FERREIRA DE JESUS**, nos termos do artigos 11, inciso V, art. 13, § 1º, inciso IV, 23, § 5º, 28, incisos VI e VII, 30, inciso III, e 41 e 42 e seguintes da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que tramitou perante a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, o *Processo Administrativo n.º 001/2024* referente ao Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **LOTEAMENTO COOPERATIVA I**, localizado no perímetro do Município de Cotriguaçu, instaurado *ex officio* (art. 28, inciso I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017) – *instauração publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Ano XVIII, Edição n.º 4.246, páginas 215-218*, com projeto de regularização fundiária regularmente aprovado (art. 28, inciso III), saneado o processo administrativo (art. 28, inciso IV) e com a decisão da autoridade competente, com a devida publicidade. A presente Lista Complementar da Certidão de Regularização Fundiária cumpre todos os requisitos instituídos no art. art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017.

### I - NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

LOTEAMENTO COOPERATIVA I

### II - DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:

Número de Ordem da Matrícula ou Transcrição: 6254

Livro: 02

Dados do Registrador Originário: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos de Cotriguaçu/MT

Proprietário: Município de Cotriguaçu/MT

Número de Ordem da Matrícula ou Transcrição: 6198

Livro: 02

Dados do Registrador Originário: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos de Cotriguaçu/MT

Proprietário: Município de Cotriguaçu/MT

### III - DA INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DA QUALIFICAÇÃO DOS OCUPANTES E DA CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB INDIVIDUALIZADA:

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vilmária Aparecida Vaz Tres, Filho(a) de Maura Cardoso Vaz e Miguel Vaz, Brasileiro(a), portador(a) do RG de n.º \*\*\*14\*\*\* SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de n.º \*\*\*.086.301-\*\*, Comerciante, Casado(a), pelo Regime em Comunhão Universal de Bens, com Cleandro Tres, Pecuarista, Brasileiro(a), portador(a) do RG de n.º \*\*\*6\*\*\* SSP/PA, inscrito(a) sob o CPF de n.º \*\*\*.805.672-\*\*, residente e domiciliado na Rua Volmir Edvino Bervian, Quadra 1, Lote 14, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 526,46 m²

PERÍMETRO: 100,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Glari Luft Becker, Filho(a) de Aracy Luft e Jose Cacildo Luft, Brasileiro(a), portador(a) do RG de n.º \*\*\*72\*\*\* SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de n.º \*\*\*.699.981-\*\*, Aposentada, Viúvo(a), não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Juarez Klasner, Quadra 2, Lote 11, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 488,25 m²

PERÍMETRO: 97,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosane Teixeira de Carvalho, Filho(a) de Nilsa Carvalho Helena e Jonas Teixeira Helena, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*83\*\*\* SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.407.041-\*\*, Vendedora, Solteiro(a), não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua André Alves Martins, Quadra 3, Lote 10, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 513,83 m²

PERÍMETRO: 99,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosane Teixeira de Carvalho, Filho(a) de Nilsa Carvalho Helena e Jonas Teixeira Helena, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*83\*\*\* SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.407.041-\*\*, Vendedora, Solteiro(a), não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua André Alves Martins, Quadra 3, Lote 11, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 470,77 m²

PERÍMETRO: 96,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Valcilene Carlos Pereira, Filho(a) de Ana Patrocínia Pereira e Olegário Carlos Pereira, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*51\*\*\* SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.987.141-\*\*, Professora, Divorciado(a), não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Cícera Alves de Araújo, Quadra 5, Lote 4, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 396,96 m²

PERÍMETRO: 84,26 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Daiane Moreira Eger, Filho(a) de Helena De Jesus Moreira e Arlindo Eger, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*30\*\*\* SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.234.591-\*\*, Agricultora, Solteiro(a), não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Volmir Edvino Bervian, Quadra 6, Lote 15, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 486,76 m²

PERÍMETRO: 106,27 m

PERÍMETRO: 101,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Juvilda Salete Grespan, Filho(a) de Marcelina Dos Santos e José Erminio Dos Santos, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*25\*\*\* SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.385.759-\*\*, Professora, Casado(a), pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, com Américo Grespan, Agricultor, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*25\*\*\* SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.448.809-\*\*, residente e domiciliado na Rua João Silveira, Quadra 9, Lote 2, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 434,38 m²

PERÍMETRO: 96,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Roberto Carlos Guth, Filho(a) de Helena Cherpinski Guth e Egidio Elton Guth, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*86\*\*\* SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.987.051-\*\*, Motorista, Casado(a), pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, com Hozana Ananias Pinheiro Guth, Funcionária Pública, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*21\*\*\* SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.067.361-\*\*, residente e domiciliado na Rua Irani Silveira, Quadra 9, Lote 8, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 545,76 m²

PERÍMETRO: 108,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Mendes Xavier, Filho(a) de Mirtes Pereira Xavier e Jordelino Mendes Xavier, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*49\*\*\* SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.750.871-\*\*, Comerciante, Solteiro(a), não convivente em união estável, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Teixeira de Andrade, Quadra 9, Lote 16, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 660,72 m²

PERÍMETRO: 107,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 17-18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Nay Lucio Machado, Filho(a) de Maria Das Dores Lucio Cebalho e Durval Rifino Machado, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*43\*\*\* SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.931.702-\*\*, Auxiliar Administrativo, Solteiro(a), não convivente em união estável, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Teixeira de Andrade, Quadra 9, Lote 17/18, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 591,88 m²

PERÍMETRO: 103,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 01-13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcelo Garcia Caetano, Filho(a) de Neusa Garcia Caetano e Pedro Caetano, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*324\*\*\* SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.584.468-\*\*, Arquiteto, Casado(a), pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, com Leane Moreira Santos Caetano, Professora, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*090\*\*\* SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.926.358-\*\*, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Teixeira de Andrade, Quadra 11, Lote 1/13, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 936,91 m²

PERÍMETRO: 121,22 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 04-05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Manoel Silveira, Filho(a) de Amelia de Moura Silveira e Alcides Silveira Sobrinho, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*31\*\*\* SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.321.719-\*\*, Aposentado, Divorciado, convivente em União Estável com Janete Scherer, Do Lar, Brasileiro(a), Solteiro(a) portador(a) do RG de nº \*\*\*31\*\*\* SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.789.609-\*\*, residente e domiciliado na Rua Irani Silveira, Quadra 11, Lote 04/05, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 1.101,66 m²

PERÍMETRO: 134,67 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleidineia Estevam Pereira, Filho(a) de Francisca Estevam Pereira e Joaquim Alves Pereira, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*82\*\*\* SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.738.561-\*\*, Do Lar, Casado(a), pelo Regime de Comunhão Universal Bens, com Ismael Pedro De Freitas, Autônomo, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*55\*\*\* SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.842.051-\*\*, residente e domiciliado na Rua Volmir Edvino Bervian, Quadra 14, Lote 1, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 779,78 m²

PERÍMETRO: 112,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleidiane Estevam Pereira, Filho(a) de Francisca Estevam Pereira e Joaquim Alves Pereira, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*82\*\*\* SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.738.561-\*\*, Do Lar, Casado(a), pelo Regime de em Comunhão Universal de Bens, com Ismael Pedro De Freitas, Autônomo, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*55\*\*\* SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.842.051-\*\*, residente e domiciliado na Rua Volmir Edvino Bervian, Quadra 14, Lote 2, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 537,40 m²

PERÍMETRO: 96,83 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Fabio Barboza De Azevedo, Filho(a) de Adelza Moraes De Souza Azevedo e José Barboza De Azevedo, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*79\*\*\* SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.817.311-\*\*, Lavrador, Solteiro(a), não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Volmir Edvino Bervian, Quadra 14, Lote 3, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 501,45 m²

PERÍMETRO: 96,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Tatiane Lopes De Oliveira, Filho(a) de Enir Lopes De Oliveira e Parailho José De Oliveira, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*40\*\*\* SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.027.241-\*\*, Do Lar, Casado(a), pelo Regime Comunhão Parcial de Bens, com Valmir Aparecido De Lima, Pedreiro, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*6\*\*\* SSDC/RO, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.974.172-\*\*, residente e domiciliado na Rua Volmir Edvino Bervian, Quadra 14, Lote 4, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 444,91 m²

PERÍMETRO: 92,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gabrielli Falcão Fortes Cavalcante, Filho(a) de Lucineia Candido Falcão Fortes e Hilario França Fortes, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*6\*\*\* SSDC/RO, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.671.882-\*\*, Farmacêutica, Casado(a), pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, com Adriano Soares Cavalcante, Classificador de Madeiras, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*3\*\* SSP/RO, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.399.092-\*\*, residente e domiciliado na Rua Volmir Edvino Bervian, Quadra 14, Lote 5, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 490,74 m²

PERÍMETRO: 93,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcileia Lima De Souza, Filho(a) de Cezarina Lima Do Carmo Nascimento e Gessi Gonçalves De Souza, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*44\*\*\* SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.623.851-\*\*, Autônomo, Solteiro(a), não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Volmir Edvino Bervian, Quadra 14, Lote 6, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 389,99 m²

PERÍMETRO: 85,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosilene De Paula De Oliveira Silva, Filho(a) de Maria De Paula De Oliveira e , Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*42\*\*\* SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.301.731-\*\*, Do Lar, Casado(a), pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, com Roberto Pereira Da Silva, Motorista, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº 14503646 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 581.618.211-00, residente e domiciliado na Rua Volmir Edvino Bervian, Quadra 14, Lote 9, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 370,39 m²

PERÍMETRO: 80,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleonice Rodrigues Da Silva, Filho(a) de Maria Rosa Da Silva e João Rodrigues Da Silva, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*33\*\*\* SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.722.671-\*\*, Faxineira, Solteiro(a), não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Volmir Edvino Bervian, Quadra 14, Lote 10, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 459,29 m²

PERÍMETRO: 87,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rodrigo De Oliveira Wagner, Filho(a) de Rosinete Silva De Oliveira e Ari Carlos Wagner, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*68\*\*\* SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.979.071-\*\*, Autônomo, Solteiro(a), não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Volmir Edvino Bervian, Quadra 14, Lote 12, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 308,22 m²

PERÍMETRO: 77,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 07-08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Iva Jackson Hoffmann, Filho(a) de Elza De Lima Dutra e Ivo Eno Hoffman, Brasileiro(a), portador(a) do RG de

nº \*\*\*49\*\*\* SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.224.001-\*\*, Autônomo, Solteiro(a), não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Volmir Edvino Bervian, Quadra 15, Lote 7/08, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 1.136,90 m²

PERÍMETRO: 152,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosane Teixeira de Carvalho, Filho(a) de Nilsa Carvalho Helena e Jonas Teixeira Helena, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*83\*\*\* SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.407.041-\*\*, Vendedora, Solteiro(a), não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Volmir Edvino Bervian, Quadra 15, Lote 12, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 442,65 m²

PERÍMETRO: 89,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rute Helena De Jesus Gonçalves, Filho(a) de Maria Helena Gonçalves e Sebastião Januário Gonçalves, Brasileiro(a), portador(a) do RG de nº \*\*\*636\*\*\* SESP/RO, inscrito(a) sob o CPF de nº \*\*\*.841.182-\*\*, Diarista, Solteiro(a), não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Volmir Edvino Bervian, Quadra 15, Lote 13, Loteamento Cooperativa, no Município de Cotriguaçu.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 452,18 m²

PERÍMETRO: 90,13 m

#### IV - DOS LOTES EXCLUÍDOS DA LISTAGEM:

##### a) Lotes desocupados e não comercializados:

As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela Reurb terão as suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área (art. 54 da Lei 13.465/17).

| Quadra | Lote |
|--------|------|
| 3      | 1    |
| 3      | 4    |
| 3      | 5    |
| 3      | 6    |
| 3      | 7    |
| 3      | 13   |
| 3      | 14   |
| 5      | 5    |
| 5      | 6    |
| 6      | 16   |
| 7      | 5    |
| 7      | 7    |
| 7      | 8    |
| 7      | 9A   |
| 7      | 10   |
| 8      | 6    |
| 8      | 7    |
| 8      | 8    |
| 8      | 9    |
| 9      | 11   |
| 9      | 12   |
| 11     | 7    |

##### b) Lotes ocupados, mas que o ocupante perdeu eventual direito que titularize sobre a unidade imobiliária objeto da reurb:

| Quadra | Lote |
|--------|------|
| 1      | 12   |
| 2      | 2    |
| 2      | 3    |
| 3      | 2    |
| 3      | 12   |
| 5      | 7    |

|    |    |
|----|----|
| 6  | 2  |
| 6  | 3  |
| 6  | 11 |
| 6  | 12 |
| 7  | 1  |
| 7  | 11 |
| 8  | 4  |
| 8  | 5  |
| 9  | 6  |
| 9  | 7  |
| 9  | 13 |
| 11 | 8  |
| 14 | 7  |
| 14 | 8  |
| 14 | 11 |
| 15 | 1  |
| 15 | 2  |
| 15 | 3  |
| 15 | 4  |
| 15 | 5  |
| 15 | 6  |
| 15 | 9  |
| 15 | 10 |
| 15 | 11 |
| 15 | 14 |

A titulação dos beneficiários acima será feita em momento posterior com a expedição do título individualizado, devendo constar na matrícula individualizada “o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio complementares de beneficiários, por títulos individualizados” (art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017).

Município de Cotriguaçu/MT, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2025. Eu, **MOISÉS FERREIRA DE JESUS**, Prefeito Municipal.

**MOISÉS FERREIRA DE JESUS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025**

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.309/0001-67, sito à Av. 20 de dezembro, nº 725 – Bairro Centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Srº: MOISES FERREIRA DE JESUS, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO inscrito CNPJ 11.276.497/0001-91 endereçada em Logradouro R. Roma (Lot Rodoviária Parque), Número 01, Complemento Ao Lado Rodov. Cba, Cep 78.048-140, Bairro/Distrito Despraído Município Cuiabá-MT, designado "CONTRATADO".

OBJETO: “SERVIÇO DE CASA DE APOIO EM CUIABÁ/MT, PARA OFERTAR ACOLOHIMENTO, HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DE COTRIGUAÇU/MT NAS CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS”.

PROCESSO: 200/2025

VALOR: O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.413.000,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) 29 de outubro de 2025, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

Cotriguaçu-MT, 28 de outubro de 2025.

**MOISES FERREIRA DE JESUS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº**  
**01.2025**

**CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

**CONTRATO:** Nº 01.2025 Nº.05º. TERMO ADITIVO

**CONSORCIANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**

**DATA ASSINATURA:** 03/10/2025

OBJETO: FICA ALTERADO O PARÁGRAFO SEGUNDO, ALÍNEA “C” DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE RATEIO – “DO VALOR” – PARA O FIM DE SUPRIMIR EM R\$17.000,00(DEZESETE MIL REAIS), VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO, CÂNCER DE MAMA E CÂNCER DE PELE;

1.1. FICA ALTERADO O PARÁGRAFO SEGUNDO, ALÍNEA “D” DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE RATEIO – “DO VALOR” – PARA O FIM DE SUPRIMIR EM R\$10.000,00(DEZ MIL REAIS), VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO;

1.2. FICA ALTERADO O PARÁGRAFO SEXTO, DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE RATEIO – “DO VALOR” – PARA O FIM DE SUPRIMIR EM R\$71.329,00(SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS), VALOR REFERENTE AO CUSTEIO DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES;

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº**  
**01.2025**

**CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

**CONTRATO:** Nº 01.2025 Nº.06º. TERMO ADITIVO

**CONSORCIANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

**DATA ASSINATURA:** 03/10/2025

OBJETO: FICA ALTERADO O PARÁGRAFO SEGUNDO, ALÍNEA “C” DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE RATEIO - “DO VALOR” - PARA O FIM DE ADITAR EM R\$17.000,00(DEZESSETE MIL REAIS), VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS;

**1.1.** FICA ALTERADO O PARÁGRAFO SEXTO, DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE RATEIO - “DO VALOR” - PARA O FIM DE ADITAR EM R\$56.007,53(CINQUENTA E SEIS MIL E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), VALOR REFERENTE AO CUSTEIO DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CIRURGIAS E EXAMES ESPECIALIZADOS;

**1.2.** FICA ALTERADO O PARÁGRAFO SÉTIMO, DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE RATEIO - “DO VALOR” - PARA O FIM DE ADITAR EM R\$25.321,47(VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), VALOR REFERENTE AO CUSTEIO DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PROPOSTOS ATRAVÉS DO PROGRAMA FILA ZERO NA CIRURGIA, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 1.083, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, E NORMATIZADO PELA PORTARIA Nº 0728/2024/GBSES.

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº**  
**01.2025**

**CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

**CONTRATO:** Nº 01.2025 Nº.07º. TERMO ADITIVO

**CONSORCIANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

**DATA ASSINATURA:** 07/10/2025

**1.1.** OBJETO: FICA ALTERADO O PARÁGRAFO QUINTO, ALÍNEA “A” DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE RATEIO - “DO VALOR” - PARA O FIM DE ADITAR EM R\$272.000,00(DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS;

**1.2.** FICA ALTERADO O PARÁGRAFO SÉTIMO, DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE RATEIO - “DO VALOR” - PARA O FIM DE ADITAR EM R\$30.000,00(TRINTA MIL REAIS), VALOR REFERENTE AO CUSTEIO DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PROPOSTOS ATRAVÉS DO PROGRAMA FILA ZERO NA CIRURGIA, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 1.083, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, E NORMATIZADO PELA PORTARIA Nº 0728/2024/GBSES.

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº**  
**01.2025**

**CONSORCIADO:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

**CONTRATO:** Nº 01.2025 Nº.08º. TERMO ADITIVO

**CONSORCIANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

**DATA ASSINATURA:** 23/10/2025

**1.1.** FICA ALTERADO O PARÁGRAFO SEGUNDO, ALÍNEA “D” DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE RATEIO - “DO VALOR” - PARA O FIM DE SUPRIMIR EM R\$5.000,00(CINCO MIL REAIS), VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO;

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA Nº 042/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**ATA:** Nº 042/2025

**DATA ASSINATURA:** 14/10/2025

**CREDOR:** COPACEL IND.COM. DE CALCARIO E CEREAIS LTDA

**VIGÊNCIA:** SENDO DO DIA 14/10/2025 A 14/10/2026

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2025

**VALOR:** 750.000,00

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO AGRÍCOLA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA Nº 045/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**ATA:** Nº 045/2025

**DATA ASSINATURA:** 20/10/2025

**CREDOR:** OLMÍ INFORMATICA LTDA

**VIGÊNCIA:** SENDO DO DIA 20/10/2025 A 20/10/2026

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2025

**VALOR:** 1.276.474,00

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA Nº 044/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**ATA:** Nº 044/2025

**DATA ASSINATURA:** 20/10/2025

**CREDOR:** CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA

**VIGÊNCIA:** sendo do dia 20/10/2025 a 20/10/2026

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2025

**VALOR:** 20.805,80

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, E

EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA Nº 043/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**ATA:** Nº 043/2025

**DATA ASSINATURA:** 20/10/2025

**CREDOR:** MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**VIGÊNCIA:** sendo do dia 20/10/2025 a 20/10/2026

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2025

**VALOR:** 106.403,42

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA Nº 046/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**ATA:** Nº 046/2025

**DATA ASSINATURA:** 20/10/2025

**CREDOR:** YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

**VIGÊNCIA:** sendo do dia 20/10/2025 a 20/10/2026

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2025

**VALOR:** 1.909,04

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA Nº 047/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**ATA:** Nº 047/2025

**DATA ASSINATURA:** 20/10/2025

**CREDOR:** AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**VIGÊNCIA:** sendo do dia 20/10/2025 a 20/10/2026

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2025

**VALOR:** 16.369,95

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA Nº 048/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**ATA:** Nº 048/2025

**DATA ASSINATURA:** 20/10/2025

**CREDOR:** BASSIQUE - COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA

**VIGÊNCIA:** sendo do dia 20/10/2025 a 20/10/2026

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2025

**VALOR:** 26.600,00

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA Nº 049/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**ATA:** Nº 049/2025

**DATA ASSINATURA:** 20/10/2025

**CREDOR:** CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME

**VIGÊNCIA:** sendo do dia 20/10/2025 a 20/10/2026

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2025

**VALOR:** 20.300,00

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA Nº 050/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**ATA:** Nº 050/2025

**DATA ASSINATURA:** 20/10/2025

**CREDOR:** META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**VIGÊNCIA:** sendo do dia 20/10/2025 a 20/10/2026

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2025

**VALOR:** 67.536,00

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA Nº 051/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**ATA:** Nº 051/2025

**DATA ASSINATURA:** 20/10/2025

**CREDOR:** TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

**VIGÊNCIA:** sendo do dia 20/10/2025 a 20/10/2026

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2025**

**VALOR: 40.504,67**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 061/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**CONTRATO:** Nº 061/2025

**DATA:**09/10/2025

**CONTRATADO: M LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**

**VIGÊNCIA:** SENDO DIA 09/10/2025 À 09/10/2026

**VALOR: R\$ 1.750.000,00**

**LICITAÇÃO:** ADESÃO Nº. 05/2025, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2025, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025, ÓRGÃO GERENCIADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM DESCONTOS APLICADOS SOBRE A TABELA SINAPI, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 062/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**CONTRATO:** Nº 062/2025

**DATA:**14/10/2025

**CONTRATADO:** DALLA ROZA ENGENHARIA LTDA

**VIGÊNCIA:** sendo dia 14/10/2025 a 11/02/2026

**VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB DO LOTEAMENTO DENOMINADO "VIVER MELHOR", DO LOTE DE Nº. 77-E, REGISTRADO SOB MATRÍCULA DE Nº. 3.772, NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT)

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 063/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**CONTRATO:** Nº 063/2025

**DATA:**16/10/2025

**CONTRATADO: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

**VIGÊNCIA:** PRAZO DE **76 (SETENTA E SEIS) DIAS**, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, SENDO DIA 16/10/2025 À 31/12/2025

**VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).**

**LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA SE APRESENTAR NA COMEMORAÇÃO DO 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT, QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2025 - ARTISTA: RENAN E RAY

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 064/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**CONTRATO:** Nº 064/2025

**DATA:**16/10/2025

**CONTRATADO: JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES

**VALOR:** AS PARTES ACORDAM OS SEGUINTE VALORES: HONORÁRIOS SOBRE O ÊXITO DAS AÇÕES (AD EXITUM), NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE OS VALORES QUE FOREM EFETIVAMENTE RECEBIDO PELO MUNICÍPIO E NA FORMA DE SEU RECEBIMENTO.

**LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA ESPECIALIZADO EM IDENTIFICAÇÃO, APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS DE TITULARIDADE MUNICIPAL, RELATIVOS AO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) E À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL.

**LICITAÇÃO/ CONTRATOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 065/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

**CONTRATO:** Nº 065/2025

**DATA:**20/10/2025

**CONTRATADO: EMANUEL WELINGTON DE SOUZA MIRANDA 91271436191**

**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

**VALOR:** R\$78.000,00

**LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE COM CREDENCIAMENTO Nº.005/2025**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUÇÃO E ENSINO DE MÚSICA PARA ATUAR NA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA BANDA DE PERCUSSÃO MARCIAL E DO GRUPO MUSICAL DE FLAUTA DOCE E CANTO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.

**JURÍDICO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1033/2025**

**DATA:** 24 DE OUTUBRO DE 2025

**SÚMULA:** INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL**

**DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída e autorizada a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Município de Feliz Natal - MT, cuja finalidade é garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme determina as Leis Federais nº 10.048/2000 e nº 13.146/2015.

**Art. 2º** A Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência (CIPcD) será expedida gratuitamente pelo poder Executivo Municipal, mediante requerimento, acompanhado de relatório do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), devendo conter as seguintes informações:

**I** - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo e endereço residencial completo;

**II** - Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

**III** - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

**IV** - Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável;

**V** - A descrição da deficiência com a respectiva CID, bem como a modalidade da deficiência (física, auditiva, visual ou mental), se houver interesse e autorização do portador.

**Parágrafo Único.** A Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência não substituirá o Registro Geral (RG).

**Art. 3º** A Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência terá validade de 10 (dez) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados dos cadastrados e, quando revalidados, mantendo a mesma numeração, de forma que permita a contagem das respectivas pessoas.

**Parágrafo Único.** Em caso de perda ou extravio da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, será emitida segunda via mediante preenchimento de declaração de perda ou pela apresentação de boletim de ocorrência.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

**JOSE ANTONIO DUBIELLA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 26/2025, obteve o seguinte resultado:

Empresas vencedoras valor total: -R\$ 0,81 (Valor não suportado pelo sistema.): PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA (15329965000108) com o lote: 1 no valor total de -R\$ 0,81 (Valor não suportado pelo sistema.). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 24 de outubro de 2025. **Yasmin Rodrigues de Menezes/ Agente de contratação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO - DISPENSA 030/2025**

**AUTORIZAÇÃO**

Guiratinga-MT, 24/10/2025.

**Ao Agente de Contratações**

**RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**

**Dispensa de Licitação 030/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM MONITOR/CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR PARA O PRONTO ATENDIMENTO (PA) COM CARATER DE URGÊNCIA, DEVIDO A DEMANDA SER MUITA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

De acordo com as informações constantes dos autos e com embasamento no artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133 de 2021, AUTORIZO o Agente de Contratações adotar os procedimentos legais necessários à contratação solicitada, bem como solicito os devidos pareceres Contábil e Jurídicos dos setores competentes.

**Waldeci Barga Rosa**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2025**

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CLÁUDIO BARRETO, INCLUINDO REFLETORES DE LED PARA O MINIESTÁDIO E POSTES COM REFLETORES PARA A QUADRA DE VÔLEI DE AREIA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER..** Conforme anexo VI do termo de referência, e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

**ITENS: 01 e 03 - A. L. QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.542.381/0001-24, com o valor total de R\$ 4.588,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais).**

**ITENS: 02, 04 e 06 - MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRU-**

**ÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.693.472/0001-04, com o valor total de R\$ 3.246,00 (três mil e duzentos e quarenta e seis reais).**

**ITENS: 05 - FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.640.621/0001-04, com o valor total de R\$ 4.360,00 (quatro mil e trezentos e sessenta reais).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 12.194,00 (doze mil e cento e noventa e quatro reais).**

**ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.**

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 28 de outubro de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

#### **PORTARIA Nº 725, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Nomeia a Sr(a). Rosinara de Lurdes Ferreira Scopel Gestora do Termo de Colaboração nº 003/202, Processo de Dispensa de Chamamento Público, Nº 004/2025.**

O SENHOR **JULIANO BERTICELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o disposto na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal Nº 006, de 23 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Servidora Rosinara de Lourdes Ferreira Scopel gestora do Termo de Colaboração Nº 003/2025, Dispensa de Chamamento Público nº 004/2025, com objetivo Proporcionar palestra motivacional com foco em temas relacionados ao esporte, futebol, gratidão, superação, humor, resiliência, família, propósito, felicidade e inclusão, buscando inspirar o público a desenvolver atitudes positivas, fortalecer valores humanos e promover o bem-estar individual e coletivo por meio de experiências reflexivas e dinâmicas.

Art. 2º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público municipal deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 3º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos, uma das organizações da sociedade civil partícipes.

Art. 4º Configurado o impedimento do Art. 3º, deverá ser designado novo gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 5º São obrigações do gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 6º Esta portaria terá vigência a contar de sua publicação e

término na extinção da Parceria supramencionada, onde será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 7º Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 8º Revogam-se disposições em contrário.

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 27 de outubro de 2025.

**JULIANO BERTICELLI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 727, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Nomeia a Sr. Ademar Felisberto Gestor do Termo de Colaboração nº 004/2025, Processo de Dispensa de Chamamento Público, Nº 005/2025.**

O SENHOR **JULIANO BERTICELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o disposto na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal Nº 006, de 23 de janeiro de 2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Servidor Ademar Felisberto gestor do Termo de Colaboração Nº 004/2025, Dispensa de Chamamento Público nº 005/2025, com objetivo APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.

Art. 2º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público municipal deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 3º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com ao menos, uma das organizações da sociedade civil partícipes.

Art. 4º Configurado o impedimento do Art. 3º, deverá ser designado novo gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 5º São obrigações do gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 6º Esta portaria terá vigência a contar de sua publicação e término na extinção da Parceria supramencionada, onde será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 7º Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 8º Revogam-se disposições em contrário.

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 28 de outubro de 2025.

**JULIANO BERTICELLI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025**

Considerando as necessidades de cultivar raízes da tradição regi-

onal que possui grande destaque em nosso município, proporcionando momentos de aprendizado, alegria e diversão. Conscientizar, a importância de preservar uma cultura, que passa de geração em geração, ressaltando que a dança, o canto e os instrumentos musicais preparam o ser humano para uma vida mais plena, e prepara-os para apresentações tradicionalistas em âmbito Municipal e estadual, com desenvoltura e encantamento.

Considerando que desde sua fundação o CTG Herança nativa, mantém seus grupos artísticos, com recursos próprios, gerados através de eventos e doações, que tem a necessidade de fomentar todos os dias esta cultura familiar e sem restrição de raça ou credo.

Considerando o Parecer Técnico e resultados favoráveis apresentados pela Comissão de Seleção nomeada

pela Portaria Municipal nº 698/2025.

Considerando o disposto no artigo nº 29, da Lei Federal n. 13.019/2014 e alterações introduzidas pela Lei Federal n. 13.204/2015, onde os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público;

Considerando o disposto no inciso VIII, alínea c do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014 e as - e alterações introduzidas pela Lei Federal n. 13.204/2015, o termo de colaboração é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Comprovada a habilitação plena da entidade junto ao município conforme exigências contidas no art. 33 e 34 da Lei federal 13.019/2014 e alterações da lei 13.204/2015 e decreto Municipal n. 006/2017 e LEI Nº 904 de 21 de outubro de 2025.

Frente às exposições acima descritas, justificamos a dispensa da realização de Chamamento Público, para o estabelecimento de Parceria de Colaboração com o CTG Herança Nativa.

*Admite-se impugnação a esta justificativa, a qual deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado e divulgado em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo junto a Secretaria Especial de Coordenação Geral, sito a Rua dos Girassóis, nº 378, Centro, nesta Cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.*

Ipiranga do Norte-MT, 28 de outubro de 2025.

**JULIANO BERTICELLI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

#### **DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

**CONTRATADA:** CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA – CNPJ: 09.179.444/0001-00.

**OBJETO:** “CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, OBJETIVANDO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO ORIGINALMENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025.”

**DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2025.

**EMERSON SABATINE**

Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

#### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está prorrogado o prazo para a realização da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para a execução da construção da praça pública municipal, situada no Bairro Jardim Itaúbas, no Município de Marcelândia-MT.**

**ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 10 de dezembro de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);**

**REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

**INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no site da Prefeitura: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

Marcelândia/MT, 28 de outubro de 2025.

**Gisele Aparecida da Silva Pires**

Agente de Contratação

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/ 2025 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual de materiais e insumos utilizados em laboratório de análises clínicas, destinados às unidades de saúde do município de Marcelândia - MT, pelo período de 12 (doze) meses.**

Sagrou-se vencedora a empresa: **RENATO DA SILVA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 14.442.229/0001-90, vencedora dos itens nº 01, nº 02, nº 16, nº 19, nº 25, nº 33, nº 37, nº 54, nº 70, nº 73, nº 77 e nº 78, com o valor total de **R\$ 24.910,25**, **CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.093.205/0001-52, vencedora dos itens nº 03, nº 04, nº 06, nº 09, nº 12, nº 13, nº 14, nº 15, nº 17, nº 20, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 30, e nº 31, com o valor total de **R\$ 25.404,10**, **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.637.297/0001-12, vencedora dos itens nº 05, nº 18, nº 32, nº 71 e nº 72, com o valor total de **R\$ 37.491,69**, **MEDLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.559.162/0001-90, vencedora dos itens nº 07, nº 08, nº 11, nº 27, nº 28, nº 29, nº 34, nº 41, nº 42, nº 43, nº 44, nº 45, nº 46, nº 47, nº 48, nº 49, nº 50, nº 51, nº 52, nº 53, nº 56, nº 57, nº 58, nº 61, e nº 76, com o valor total de **R\$ 41.225,10**, **CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.541.396/0001-38, vencedora dos itens nº 35, nº 36, nº 38, nº 39, nº 40, nº 55, nº 59, nº 60, nº 63, nº 64, e nº 65, com o valor total de **R\$ 12.183,35**, **PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.686.716/0001-69, vencedora dos itens nº 62, nº 66, nº 67, nº 68, nº 74, e nº 75, com o valor total de **R\$ 42.420,00**.

**Licitação com itens fracassados:** nº 10, nº 26 e nº 69.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 183.634,49 (cento e oiten-**

ta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos.)

Marcelândia/MT, 28 de outubro de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires  
Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO da Inexigibilidade nº 002/2025, do tipo Credenciamento, que tem como objeto **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como instrutores das oficinas dos setores da cultura, CRAS, Distrito de Analândia e Bom Jaguar da secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa-SEDES do Município de Marcelândia -MT.**

Neste ato foram credenciadas as empresas:

| EMPRESA                                                              | ITEM   | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  |
|----------------------------------------------------------------------|--------|------------|----------------|--------------|
| JOSYHANNY DELLAVEGHA ANDRADE GUAJAJARA<br>CNPJ Nº 62.979.881/0001-91 | ITEM 5 | 100 HORAS  | R\$ 46,67      | R\$ 4.667,00 |
| VALOR TOTAL                                                          |        |            |                | R\$ 4.667,00 |

A Ata da Sessão de Credenciamento da empresa com as quantidades credenciadas e valores encontra-se a disposição no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT no endereço [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br).

Marcelândia/MT, 28 de outubro de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 058/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de novembro de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) o “PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO “DOCE NATAL - CAIXA DE DOÇURAS” PARA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES QUE SÃO ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”. Maiores informações através do Edital nº. 084/2025, que estará disponível no site [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_matupa/servlet/home\\_portal\\_v2](https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou deve ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 28 de outubro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 5523 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

**EMENTA: “ACRESCENTA OS INCISOS XII-A e XII-B AO ART. 3º DO DECRETO Nº 5.256, DE 8 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO VAREJISTA, PARA INCLUIR DATAS ESPECÍFICAS NO MÊS DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento do comércio varejista do Município, fomentando o comércio local e excepcionando o horário em datas de interesse público;

**BRUNO SANTOS MENA**, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Art. 3º do Decreto nº 5.256, de 8 de janeiro de 2025, passa a vigorar acrescidos dos incisos XII-A e XII-B, com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

**XII-A.** 22/11/2025 - em virtude de interesse do comércio local;

**XII-B.** 29/11/2025 - em virtude de interesse do comércio local.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5516, de 21 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Registre-se,**

**Publique-se.**

**Bruno Santos Mena**  
Prefeito de Matupá-MT

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
RELATÓRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA DEFINIÇÃO DO  
VALOR DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE Nº 07, QUADRA Nº 07, BAIRRO CLUBE DE LAÇO.

OCUPANTES: CLAUDE PEREIRA CORREIA E LUCAS MELKYS LOPES RODRIGUES.

**I - DA CLASSIFICAÇÃO DOS OCUPANTES**

Conforme os elementos constantes no parecer social realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 08 de janeiro de 2024, os ocupantes classificam-se em Reurb de Interesse Específico - Reurb-E, na subclassificação de Especulador, com base no art. 7º, II, da Lei Municipal 1.449, de 03 de abril de 2024, que foi utilizada para regulamentação da alienação com base no princípio da especificidade, tendo-se o valor standart de R\$ 37,49 (trinta sete reais e quarenta e nove centavos) por M².

**II - DOS GATILHOS/AGRAVANTES QUE OS OCUPANTES SE ENQUADRAM**

Considerando os elementos do Parecer Social, constata-se que a aquisição da posse do imóvel pelos ocupantes ocorreu em 07 de janeiro de 2022. Esta data é posterior à vigência do Decreto Municipal nº 3.497, de 1º de março de 2021, cujo Artigo 5º veda termi-

nantemente a aquisição, venda, parcelamento, edificação, construção e/ou ampliação de imóveis em áreas públicas do município.

O primeiro gatilho é o enquadramento no Art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.449/2024, que implica na incidência de 10% (dez por cento) sobre o valor standart incidente por metro quadrado.

O segundo gatilho é o enquadramento dos requerentes no Art. 7º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.449/2024, por comprovarem residência em outro município (Colíder-MT), o que acarreta a incidência de mais 10% (dez por cento) sobre o valor standart por metro quadrado M².

Porcentagem total dos gatilhos: 20 % (vinte).

### III - DA CONCLUSÃO DO VALOR POR M² E VALOR FINAL PARA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

Diante do exposto, tem-se a seguinte memória de cálculo para definição do valor final de alienação do imóvel, considerando-se a classificação dos ocupantes e os gatilhos/agravantes em que se enquadram, conforme os elementos aferidos do parecer social:

Classificação Reurb-E, Especulador: R\$ 37,49 (trinta sete reais e quarenta e nove centavos) por m².

Gatilho do Art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.449/2024: +10% incidentes sobre os R\$ 37,49 por m² da Classificação Reurb-E.

Gatilho do Art. 7º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.449/2024: +10% incidentes sobre os R\$ 37,49 por m² da Classificação Reurb-E.

Porcentagem dos gatilhos =20% (vinte).

Assim, com o valor a ser considerado para fins de alienação do imóvel, tem-se o seguinte valor total:

Metragem do Imóvel: 300m².

Valor Total Unitário por m²: R\$ 37,49 (trinta sete reais e quarenta e nove centavos).

Valor Total a ser pago: R\$ 13.496,40 (treze mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

É o relatório e memória de cálculo.

Matupá, Estado de Mato Grosso, 13 de outubro de 2025.

Bruno Santos Mena

Prefeito de Matupá

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

### AVISO ABERTURA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL 37/2025

AVISO ABERTURA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29427/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, através da Comissão de Contratação, nomeada na Portaria n 14/2025 de 07 de Janeiro de 2025, TORNA público que se encontra a intenção em realizar Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de Recarga e fornecimento de Extintores de Incêndio com produtos PQS 6KG; PQS 4KG; PQS 12KG; AGP 10LT; CO2 6KG; ABC 4 E 6 KG, para atender as Secretarias Municipais de Nossa Senhora do Livramento, MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE mediante Dispensa Especial de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal 003/2024 podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

#### PERÍODO DE PROPOSTAS

Abertura para Apresentação da Proposta de Preços: 31/10/2025 às 09:00 hs

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/11/2025 às 10h hs

A proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverá ser protocolada na recepção prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento para o Setor de Licitação/Contrato no horário de 07h00min às 15:00, em dias úteis ou pelo Email: [licitacao@livramento.mt.gov.br](mailto:licitacao@livramento.mt.gov.br) até a Data Limite da Apresentação da Proposta.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/Licitacoescontratos/DispensadeLicitaçãoEspecial>.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 24/10/2025

**Edevige Maria Faria de Freitas**

**Agente de Contratação**

**Portaria 014/2025**

**Valquiria Ana de Campos**

**Agente de Contratação**

**Portaria 014/2025**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTAR 263/2025

## Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro  
CEP 78.565-000  
CNPJ – 33.683.822/0001-73

## DECRETO Nº 263/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1629/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

## DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.436.558,80 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

## Excesso de arrecadação

|                |                                                 |            |
|----------------|-------------------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 144 | 04.001.12.361.0006.2014.3.3.90.30.1.550.0000000 | 117.779,00 |
| Cód. red.: 153 | 04.001.12.365.0006.1080.4.4.90.51.1.570.0000000 | 119.697,80 |
| Sub-Total:     |                                                 | 237.476,80 |

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 004 - FUNDEB 30%

## Excesso de arrecadação

|                |                                                 |            |
|----------------|-------------------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 185 | 04.004.12.361.0018.2080.3.3.90.30.1.543.0000000 | 118.900,00 |
| Cód. red.: 187 | 04.004.12.361.0018.2080.3.3.90.39.1.543.0000000 | 50.000,00  |
| Sub-Total:     |                                                 | 168.900,00 |

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 - FMS-GESTÃO DO SUS

## Excesso de arrecadação

|                |                                                 |            |
|----------------|-------------------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 210 | 05.001.10.122.0005.2129.3.3.90.32.1.621.0000000 | 5.000,00   |
| Cód. red.: 212 | 05.001.10.122.0005.2129.3.3.90.39.1.621.0000000 | 3.700,00   |
| Cód. red.: 237 | 05.001.10.244.0005.2204.3.3.50.41.1.621.0000000 | 3.000,00   |
| Cód. red.: 238 | 05.001.10.244.0005.2204.3.3.90.39.1.621.0000000 | 23.300,00  |
| Cód. red.: 241 | 05.001.10.301.0005.2022.3.1.90.11.1.605.0000000 | 2.500,00   |
| Cód. red.: 245 | 05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.14.1.621.0000000 | 3.200,00   |
| Cód. red.: 246 | 05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.30.1.621.0000000 | 65.956,00  |
| Cód. red.: 253 | 05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.39.1.621.0000000 | 125.900,00 |
| Sub-Total:     |                                                 | 232.556,00 |

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 - FMS- ATENCAO BASICA

## Excesso de arrecadação

|                |                                                 |            |
|----------------|-------------------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 266 | 05.002.10.301.0020.2122.3.1.90.11.1.605.0000000 | 28.000,00  |
| Cód. red.: 273 | 05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.34.1.621.0000000 | 54.100,00  |
| Cód. red.: 275 | 05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.39.1.621.0000000 | 35.590,00  |
| Sub-Total:     |                                                 | 117.690,00 |

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

## Excesso de arrecadação

|                |                                                 |            |
|----------------|-------------------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 295 | 05.003.10.302.0021.1155.4.4.90.52.1.601.3110000 | 8.627,00   |
| Cód. red.: 300 | 05.003.10.302.0021.2123.3.1.90.11.1.605.0000000 | 18.000,00  |
| Cód. red.: 304 | 05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.30.1.621.0000000 | 300.000,00 |
| Cód. red.: 305 | 05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.33.1.621.0000000 | 2.000,00   |
| Cód. red.: 308 | 05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.39.1.621.0000000 | 130.000,00 |
| Cód. red.: 322 | 05.003.10.302.0021.2134.3.3.90.39.1.621.0000000 | 8.400,00   |
| Cód. red.: 323 | 05.003.10.302.0021.2134.4.4.90.52.1.601.3110000 | 185.909,00 |
| Cód. red.: 328 | 05.003.10.302.0021.2145.3.3.90.33.1.600.3110000 | 10.000,00  |
| Sub-Total:     |                                                 | 662.936,00 |

Data: 23/10/2025 09:39:06

Página: 1 de 2

Data da emissão: 23/10/2025 09:39:06

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



## Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Excesso de arrecadação

|                                    |                                                 |                     |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------|
| Cód. red.: 783                     | 09.002.08.244.0011.2237.3.3.90.48.1.661.0000000 | 1.200,00            |
| Cód. red.: 789                     | 09.002.08.245.0011.2238.3.3.90.30.1.661.0000000 | 15.400,00           |
| Cód. red.: 794                     | 09.002.08.245.0011.2238.3.3.90.39.1.661.0000000 | 400,00              |
| <b>Sub-Total:</b>                  |                                                 | <b>17.000,00</b>    |
| <b>Total Parcial Suplementado:</b> |                                                 | <b>1.436.558,80</b> |

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2025, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 1 de setembro de 2025

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTAR 264/2025

## Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro  
CEP 78.565-000  
CNPJ – 33.683.822/0001-73

## DECRETO Nº 264/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1629/2025, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64,

## DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.235.450,00 (quatro milhões duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR

## Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                  |
|-------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.: 14     | 02.001.04.122.0034.2002.3.3.90.40.1.500.0000000 | 13.650,00        |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>13.650,00</b> |

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - ADM, GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

## Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                  |
|-------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.: 47     | 03.001.04.122.0003.2005.3.1.90.13.1.500.0000000 | 17.870,00        |
| Cód. red.: 56     | 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.36.1.500.0000000 | 12.100,00        |
| Cód. red.: 58     | 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.1.899.0000000 | 1.200,00         |
| Cód. red.: 59     | 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.91.1.500.0000000 | 38.200,00        |
| Cód. red.: 62     | 03.001.04.122.0033.1093.4.4.90.52.1.500.0000000 | 4.821,00         |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>74.191,00</b> |

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

## Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                 |
|-------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| Cód. red.: 67     | 03.002.11.128.0014.2084.3.3.90.39.1.500.0000000 | 3.000,00        |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>3.000,00</b> |

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACOES

## Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                  |
|-------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.: 84     | 03.004.04.122.0003.2157.3.1.90.11.1.500.0000000 | 20.000,00        |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>20.000,00</b> |

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

## Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                  |
|-------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.: 93     | 03.005.26.782.0027.1131.4.4.90.51.1.500.0000000 | 18.489,00        |
| Cód. red.: 94     | 03.005.26.782.0027.1131.4.4.90.52.1.500.0000000 | 15.968,00        |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>34.457,00</b> |

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

## Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                  |
|-------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.: 129    | 04.001.12.361.0006.2012.3.1.90.04.1.500.1001000 | 40.600,00        |
| Cód. red.: 139    | 04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.36.1.500.1001000 | 15.000,00        |
| Cód. red.: 141    | 04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.40.1.500.1001000 | 2.600,00         |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>58.200,00</b> |

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

## Anulação parcial ou total de dotação

|                |                                                 |           |
|----------------|-------------------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 159 | 04.002.12.361.0006.2116.3.3.90.30.1.500.1001000 | 50.110,00 |
| Cód. red.: 168 | 04.002.12.361.0006.2158.3.1.90.11.1.500.1001000 | 6.000,00  |

Data: 23/10/2025 09:34:39

Página: 1 de 9

Data da emissão: 23/10/2025 09:34:39

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



## Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

|                                                                          |                                                 |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
|                                                                          |                                                 | <b>Sub-Total:</b> | <b>56,110,00</b>  |
| <b>Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                |                                                 |                   |                   |
| <b>Unidade: 004 - FUNDEB 30%</b>                                         |                                                 |                   |                   |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                              |                                                 |                   |                   |
| Cód. red.: 185                                                           | 04.004.12.361.0018.2080.3.3.90.30.1.540.0000000 |                   | 200.000,00        |
|                                                                          |                                                 | <b>Sub-Total:</b> | <b>200.000,00</b> |
| <b>Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                |                                                 |                   |                   |
| <b>Unidade: 005 - FUNDEB 70%</b>                                         |                                                 |                   |                   |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                              |                                                 |                   |                   |
| Cód. red.: 189                                                           | 04.005.12.361.0018.2079.3.1.90.11.1.540.1070000 |                   | 286.600,00        |
| Cód. red.: 190                                                           | 04.005.12.361.0018.2079.3.1.90.13.1.540.1070000 |                   | 130.220,00        |
| Cód. red.: 193                                                           | 04.005.12.365.0018.2078.3.1.90.11.1.540.1070000 |                   | 168.186,00        |
|                                                                          |                                                 | <b>Sub-Total:</b> | <b>585.006,00</b> |
| <b>Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                   |                                                 |                   |                   |
| <b>Unidade: 001 - FMS-GESTÃO DO SUS</b>                                  |                                                 |                   |                   |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                              |                                                 |                   |                   |
| Cód. red.: 247                                                           | 05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.32.1.600.0000000 |                   | 11.795,00         |
| Cód. red.: 251                                                           | 05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.36.1.500.1002000 |                   | 900,00            |
| Cód. red.: 253                                                           | 05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.39.1.500.1002000 |                   | 123.100,00        |
|                                                                          |                                                 | <b>Sub-Total:</b> | <b>135.795,00</b> |
| <b>Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                   |                                                 |                   |                   |
| <b>Unidade: 002 - FMS- ATENCAO BASICA</b>                                |                                                 |                   |                   |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                              |                                                 |                   |                   |
| Cód. red.: 260                                                           | 05.002.10.301.0020.1046.4.4.90.52.1.500.1002000 |                   | 34.566,00         |
| Cód. red.: 261                                                           | 05.002.10.301.0020.1047.4.4.90.51.1.500.1002000 |                   | 17.000,00         |
| Cód. red.: 263                                                           | 05.002.10.301.0020.1153.4.4.90.52.1.500.1002000 |                   | 12.614,00         |
| Cód. red.: 265                                                           | 05.002.10.301.0020.2122.3.1.90.04.1.600.0000000 |                   | 5.195,00          |
| Cód. red.: 266                                                           | 05.002.10.301.0020.2122.3.1.90.11.1.500.1002000 |                   | 42.670,00         |
| Cód. red.: 267                                                           | 05.002.10.301.0020.2122.3.1.90.13.1.600.0000000 |                   | 34.110,00         |
| Cód. red.: 273                                                           | 05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.34.1.600.0000000 |                   | 12.790,00         |
| Cód. red.: 275                                                           | 05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.39.1.600.0000000 |                   | 1.345,00          |
| Cód. red.: 277                                                           | 05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.48.1.500.1002000 |                   | 19.000,00         |
| Cód. red.: 284                                                           | 05.002.10.301.0020.2133.3.1.90.11.1.600.0000000 |                   | 750,00            |
|                                                                          |                                                 | <b>Sub-Total:</b> | <b>180.040,00</b> |
| <b>Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                   |                                                 |                   |                   |
| <b>Unidade: 003 - FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>                     |                                                 |                   |                   |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                              |                                                 |                   |                   |
| Cód. red.: 295                                                           | 05.003.10.302.0021.1155.4.4.90.52.1.601.3110000 |                   | 12.450,00         |
| Cód. red.: 299                                                           | 05.003.10.302.0021.2123.3.1.90.04.1.500.1002000 |                   | 43.700,00         |
| Cód. red.: 309                                                           | 05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.40.1.500.1002000 |                   | 50,00             |
|                                                                          |                                                 | <b>Sub-Total:</b> | <b>56.200,00</b>  |
| <b>Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                   |                                                 |                   |                   |
| <b>Unidade: 004 - FMS- VIGILANCIA EM SAUDE</b>                           |                                                 |                   |                   |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                              |                                                 |                   |                   |
| Cód. red.: 343                                                           | 05.004.10.305.0022.2124.3.1.90.11.1.600.0000000 |                   | 929,00            |
| Cód. red.: 344                                                           | 05.004.10.305.0022.2124.3.1.90.13.1.600.0000000 |                   | 4.740,00          |
|                                                                          |                                                 | <b>Sub-Total:</b> | <b>5.669,00</b>   |
| <b>Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA</b> |                                                 |                   |                   |
| <b>Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. E SANEAM</b>  |                                                 |                   |                   |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>                              |                                                 |                   |                   |
| Cód. red.: 366                                                           | 06.001.20.608.0007.2025.3.1.90.11.1.500.0000000 |                   | 70.000,00         |
| Cód. red.: 374                                                           | 06.001.20.608.0007.2025.3.3.90.36.1.500.0000000 |                   | 10.200,00         |
|                                                                          |                                                 | <b>Sub-Total:</b> | <b>80.200,00</b>  |
| <b>Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>                                |                                                 |                   |                   |
| <b>Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>               |                                                 |                   |                   |

Data: 23/10/2025 09:34:39

Página: 2 de 9

Data da emissão: 23/10/2025 09:34:39

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



## Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

### Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                                 |                   |
|------------|-----|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: | 425 | 07.001.04.123.0004.2032.3.3.90.39.1.708.0000000 | 131,00            |
|            |     |                                                 | <b>Sub-Total:</b> |
|            |     |                                                 | <b>131,00</b>     |

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Unidade: 001 - ADM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                                 |                     |
|------------|-----|-------------------------------------------------|---------------------|
| Cód. red.: | 466 | 08.001.26.782.0013.1075.3.3.90.30.1.704.0000000 | 129.000,00          |
| Cód. red.: | 468 | 08.001.26.782.0013.1075.4.4.90.51.1.500.0000000 | 40.500,00           |
| Cód. red.: | 475 | 08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.30.1.500.0000000 | 688.982,00          |
| Cód. red.: | 475 | 08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.30.1.711.0000804 | 31.115,00           |
| Cód. red.: | 478 | 08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.36.1.500.0000000 | 66.100,00           |
| Cód. red.: | 480 | 08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.39.1.500.0000000 | 866.612,00          |
| Cód. red.: | 480 | 08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.39.1.711.0000804 | 97.600,00           |
| Cód. red.: | 481 | 08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.40.1.500.0000000 | 600,00              |
|            |     |                                                 | <b>Sub-Total:</b>   |
|            |     |                                                 | <b>1.920.509,00</b> |

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                                 |                   |
|------------|-----|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: | 502 | 09.001.08.244.0011.2009.3.1.90.11.1.500.0000000 | 25.000,00         |
| Cód. red.: | 512 | 09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.36.1.500.0000000 | 35.800,00         |
|            |     |                                                 | <b>Sub-Total:</b> |
|            |     |                                                 | <b>60.800,00</b>  |

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                                 |                   |
|------------|-----|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: | 786 | 09.002.08.245.0011.2238.3.1.90.13.1.500.0000000 | 8.240,00          |
| Cód. red.: | 789 | 09.002.08.245.0011.2238.3.3.90.30.1.500.0000000 | 3.002,00          |
| Cód. red.: | 804 | 09.002.08.245.0011.2239.3.3.50.43.1.500.0000000 | 9.700,00          |
| Cód. red.: | 806 | 09.002.08.245.0011.2239.3.3.90.30.1.500.0000000 | 3.131,00          |
|            |     |                                                 | <b>Sub-Total:</b> |
|            |     |                                                 | <b>24.073,00</b>  |

Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

### Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                                 |                   |
|------------|-----|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: | 607 | 11.001.04.122.0003.2100.3.3.90.36.1.500.0000000 | 4.000,00          |
|            |     |                                                 | <b>Sub-Total:</b> |
|            |     |                                                 | <b>4.000,00</b>   |

Órgão: 12 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

### Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                                 |                   |
|------------|-----|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: | 657 | 12.001.27.812.0009.2086.3.3.90.39.1.500.0000000 | 19.799,00         |
|            |     |                                                 | <b>Sub-Total:</b> |
|            |     |                                                 | <b>19.799,00</b>  |

Órgão: 12 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E JUVENTUDE

### Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                                 |                   |
|------------|-----|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: | 671 | 12.002.13.392.0010.2093.3.3.90.30.1.500.0000000 | 365,00            |
| Cód. red.: | 674 | 12.002.13.392.0010.2093.4.4.90.52.1.500.0000000 | 8.880,00          |
|            |     |                                                 | <b>Sub-Total:</b> |
|            |     |                                                 | <b>9.245,00</b>   |

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO, CIDADES E SANEAMENTO

Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

### Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                                 |            |
|------------|-----|-------------------------------------------------|------------|
| Cód. red.: | 687 | 13.001.15.451.0013.2217.3.1.90.13.1.500.0000000 | 10.000,00  |
| Cód. red.: | 689 | 13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.30.1.500.0000000 | 227.708,00 |
| Cód. red.: | 689 | 13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.30.1.704.0000000 | 2.000,00   |
| Cód. red.: | 689 | 13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.30.1.708.0000000 | 56.199,00  |
| Cód. red.: | 691 | 13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.36.1.500.0000000 | 26.000,00  |
| Cód. red.: | 692 | 13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.39.1.500.0000000 | 354.468,00 |
| Cód. red.: | 697 | 13.001.15.452.0013.2008.3.3.90.36.1.500.0000000 | 3.000,00   |

Data: 23/10/2025 09:34:39

Página: 3 de 9

Data da emissão: 23/10/2025 09:34:39

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



## Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Cód. red.: 698 13.001.15.452.0013.2008.3.3.90.39.1.500.0000000 15.000,00

Sub-Total: 694.375,00

Total Parcial Suplementado: 4.235.450,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - ADMINISTRACAO SUPERIOR

### Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                  |
|-------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.: 1      | 02.001.04.122.0013.1170.3.3.90.30.1.500.0000000 | 10.000,00        |
| Cód. red.: 2      | 02.001.04.122.0013.1170.3.3.90.39.1.500.0000000 | 2.000,00         |
| Cód. red.: 3      | 02.001.04.122.0013.1170.4.4.90.51.1.500.0000000 | 1.000,00         |
| Cód. red.: 9      | 02.001.04.122.0034.2002.3.3.90.30.1.500.0000000 | 10.000,00        |
| Cód. red.: 13     | 02.001.04.122.0034.2002.3.3.90.39.1.500.0000000 | 20.000,00        |
| Cód. red.: 15     | 02.001.04.122.0034.2002.3.3.90.92.1.500.0000000 | 4.000,00         |
| Cód. red.: 16     | 02.001.04.122.0034.2002.3.3.90.93.1.500.0000000 | 7.000,00         |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>54.000,00</b> |

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 002 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

### Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                  |
|-------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.: 21     | 02.002.04.124.0031.2107.3.3.90.30.1.500.0000000 | 1.000,00         |
| Cód. red.: 22     | 02.002.04.124.0031.2107.3.3.90.33.1.500.0000000 | 1.000,00         |
| Cód. red.: 23     | 02.002.04.124.0031.2107.3.3.90.36.1.500.0000000 | 1.000,00         |
| Cód. red.: 24     | 02.002.04.124.0031.2107.3.3.90.39.1.500.0000000 | 3.000,00         |
| Cód. red.: 25     | 02.002.04.124.0031.2107.3.3.90.93.1.500.0000000 | 2.000,00         |
| Cód. red.: 26     | 02.002.04.124.0033.1109.4.4.90.52.1.500.0000000 | 2.000,00         |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>10.000,00</b> |

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 003 - ASSESSORIA JURIDICA

### Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                  |
|-------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.: 30     | 02.003.03.062.0016.2003.3.1.90.91.1.500.0000000 | 20.000,00        |
| Cód. red.: 31     | 02.003.03.062.0016.2003.3.3.90.14.1.500.0000000 | 1.000,00         |
| Cód. red.: 32     | 02.003.03.062.0016.2003.3.3.90.30.1.500.0000000 | 1.000,00         |
| Cód. red.: 33     | 02.003.03.062.0016.2003.3.3.90.36.1.500.0000000 | 1.000,00         |
| Cód. red.: 34     | 02.003.03.062.0016.2003.3.3.90.39.1.500.0000000 | 20.000,00        |
| Cód. red.: 35     | 02.003.03.062.0016.2003.3.3.90.40.1.500.0000000 | 2.000,00         |
| Cód. red.: 37     | 02.003.03.062.0016.2003.3.3.90.93.1.500.0000000 | 2.000,00         |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>47.000,00</b> |

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 004 - JUNTA DO SERVICO MILITAR

### Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                 |
|-------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| Cód. red.: 38     | 02.004.04.122.0033.1006.4.4.90.52.1.500.0000000 | 1.000,00        |
| Cód. red.: 41     | 02.004.04.122.0034.2004.3.3.90.14.1.500.0000000 | 1.000,00        |
| Cód. red.: 42     | 02.004.04.122.0034.2004.3.3.90.30.1.500.0000000 | 1.000,00        |
| Cód. red.: 44     | 02.004.04.122.0034.2004.3.3.90.39.1.500.0000000 | 1.000,00        |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>4.000,00</b> |

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

### Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                   |
|-------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: 54     | 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.34.1.500.0000000 | 20.000,00         |
| Cód. red.: 58     | 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.39.1.500.0000000 | 100.000,00        |
| Cód. red.: 60     | 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.92.1.500.0000000 | 5.000,00          |
| Cód. red.: 61     | 03.001.04.122.0003.2005.3.3.90.93.1.500.0000000 | 9.000,00          |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>134.000,00</b> |

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Data: 23/10/2025 09:34:39

Página: 4 de 9

Data da emissão: 23/10/2025 09:34:39

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



## Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

### Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                 |
|-------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| Cód. red.: 73     | 03.002.11.128.0014.2153.3.3.90.39.1.500.0000000 | 1.000,00        |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>1.000,00</b> |

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

### Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                  |
|-------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.: 91     | 03.005.26.782.0027.1131.3.3.90.30.1.500.0000000 | 1.000,00         |
| Cód. red.: 92     | 03.005.26.782.0027.1131.3.3.90.39.1.500.0000000 | 1.000,00         |
| Cód. red.: 96     | 03.005.26.782.0027.1169.3.3.90.39.1.500.0000000 | 1.000,00         |
| Cód. red.: 105    | 03.005.26.782.0027.2160.3.3.90.30.1.500.0000000 | 1.000,00         |
| Cód. red.: 106    | 03.005.26.782.0027.2160.3.3.90.32.1.500.0000000 | 1.000,00         |
| Cód. red.: 107    | 03.005.26.782.0027.2160.3.3.90.33.1.500.0000000 | 1.000,00         |
| Cód. red.: 108    | 03.005.26.782.0027.2160.3.3.90.34.1.500.0000000 | 5.000,00         |
| Cód. red.: 109    | 03.005.26.782.0027.2160.3.3.90.39.1.500.0000000 | 2.000,00         |
| Cód. red.: 110    | 03.005.26.782.0027.2160.3.3.90.40.1.500.0000000 | 2.000,00         |
| Cód. red.: 111    | 03.005.26.782.0027.2160.3.3.90.93.1.500.0000000 | 2.000,00         |
| Cód. red.: 112    | 03.005.26.782.0027.2160.4.4.90.52.1.500.0000000 | 3.000,00         |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>20.000,00</b> |

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

### Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                   |
|-------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: 113    | 04.001.12.122.0006.1181.4.4.90.52.1.500.1001000 | 30.000,00         |
| Cód. red.: 117    | 04.001.12.125.0019.2112.3.3.90.39.1.500.1001000 | 1.000,00          |
| Cód. red.: 120    | 04.001.12.361.0006.1079.3.3.90.30.1.500.1001000 | 3.000,00          |
| Cód. red.: 121    | 04.001.12.361.0006.1079.3.3.90.39.1.500.1001000 | 3.000,00          |
| Cód. red.: 122    | 04.001.12.361.0006.1079.4.4.90.51.1.500.1001000 | 86.000,00         |
| Cód. red.: 122    | 04.001.12.361.0006.1079.4.4.90.51.1.571.0000000 | 30.000,00         |
| Cód. red.: 135    | 04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.30.1.500.1001000 | 50.000,00         |
| Cód. red.: 143    | 04.001.12.361.0006.2012.3.3.90.93.1.500.1001000 | 20.000,00         |
| Cód. red.: 145    | 04.001.12.361.0006.2014.3.3.90.39.1.550.0000000 | 10.000,00         |
| Cód. red.: 148    | 04.001.12.361.0006.2191.3.3.90.30.1.569.0000000 | 10.000,00         |
| Cód. red.: 149    | 04.001.12.361.0006.2191.3.3.90.39.1.569.0000000 | 10.000,00         |
| Cód. red.: 151    | 04.001.12.365.0006.1080.3.3.90.30.1.500.1001000 | 1.000,00          |
| Cód. red.: 152    | 04.001.12.365.0006.1080.3.3.90.39.1.500.1001000 | 3.000,00          |
| Cód. red.: 153    | 04.001.12.365.0006.1080.4.4.90.51.1.500.1001000 | 10.000,00         |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>267.000,00</b> |

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

### Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                   |
|-------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: 164    | 04.002.12.361.0006.2117.3.3.90.39.1.553.0000000 | 80.000,00         |
| Cód. red.: 165    | 04.002.12.361.0006.2149.3.3.90.30.1.759.0000701 | 30.000,00         |
| Cód. red.: 171    | 04.002.12.361.0006.2158.3.3.90.39.1.500.1001000 | 2.000,00          |
| Cód. red.: 172    | 04.002.12.361.0006.2158.3.3.90.93.1.500.1001000 | 2.000,00          |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>114.000,00</b> |

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO ESCOLAR

### Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                  |
|-------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.: 174    | 04.003.12.306.0024.2091.3.3.90.30.1.500.1001000 | 83.000,00        |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>83.000,00</b> |

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 004 - FUNDEB 30%

### Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                  |
|-------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.: 184    | 04.004.12.361.0018.2080.3.3.90.14.1.540.0000000 | 4.000,00         |
| Cód. red.: 186    | 04.004.12.361.0018.2080.3.3.90.33.1.540.0000000 | 4.000,00         |
| Cód. red.: 187    | 04.004.12.361.0018.2080.3.3.90.39.1.540.0000000 | 5.000,00         |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>13.000,00</b> |

Data: 23/10/2025 09:34:39

Página: 5 de 9

Data da emissão: 23/10/2025 09:34:39

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



## Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 - FMS-GESTÃO DO SUS

## Anulação parcial ou total de dotação

|                   |     |                                                 |                  |
|-------------------|-----|-------------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.:        | 253 | 05.001.10.301.0005.2022.3.3.90.39.1.621.0000000 | 60.000,00        |
| <b>Sub-Total:</b> |     |                                                 | <b>60.000,00</b> |

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 002 - FMS- ATENCAO BASICA

## Anulação parcial ou total de dotação

|                   |     |                                                 |                   |
|-------------------|-----|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.:        | 261 | 05.002.10.301.0020.1047.4.4.90.51.1.601.0000600 | 400.000,00        |
| Cód. red.:        | 266 | 05.002.10.301.0020.2122.3.1.90.11.1.600.0000000 | 60.000,00         |
| Cód. red.:        | 271 | 05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.600.0000000 | 10.000,00         |
| Cód. red.:        | 271 | 05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.30.1.621.0000000 | 30.000,00         |
| Cód. red.:        | 274 | 05.002.10.301.0020.2122.3.3.90.36.1.600.0000000 | 20.000,00         |
| <b>Sub-Total:</b> |     |                                                 | <b>520.000,00</b> |

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 003 - FMS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

## Anulação parcial ou total de dotação

|                   |     |                                                 |                   |
|-------------------|-----|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.:        | 300 | 05.003.10.302.0021.2123.3.1.90.11.1.621.0000000 | 150.000,00        |
| Cód. red.:        | 301 | 05.003.10.302.0021.2123.3.1.90.13.1.600.0000000 | 50.000,00         |
| Cód. red.:        | 303 | 05.003.10.302.0021.2123.3.3.90.14.1.600.0000000 | 20.000,00         |
| <b>Sub-Total:</b> |     |                                                 | <b>220.000,00</b> |

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 005 - FMS- ASSISTENCIA FARMACEUTICA

## Anulação parcial ou total de dotação

|                   |     |                                                 |                  |
|-------------------|-----|-------------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.:        | 352 | 05.005.10.303.0023.2125.3.3.90.32.1.600.0000000 | 20.000,00        |
| <b>Sub-Total:</b> |     |                                                 | <b>20.000,00</b> |

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA

Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. E SANEAM

## Anulação parcial ou total de dotação

|                   |     |                                                 |                   |
|-------------------|-----|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.:        | 360 | 06.001.20.605.0007.1063.4.4.90.51.1.500.0000000 | 20.000,00         |
| Cód. red.:        | 361 | 06.001.20.605.0007.1063.4.4.90.52.1.500.0000000 | 30.000,00         |
| Cód. red.:        | 364 | 06.001.20.608.0007.1065.4.4.90.52.1.500.0000000 | 25.000,00         |
| Cód. red.:        | 368 | 06.001.20.608.0007.2025.3.1.90.91.1.500.0000000 | 5.000,00          |
| Cód. red.:        | 369 | 06.001.20.608.0007.2025.3.1.90.94.1.500.0000000 | 10.000,00         |
| Cód. red.:        | 371 | 06.001.20.608.0007.2025.3.3.90.30.1.500.0000000 | 20.000,00         |
| Cód. red.:        | 373 | 06.001.20.608.0007.2025.3.3.90.34.1.500.0000000 | 25.000,00         |
| Cód. red.:        | 375 | 06.001.20.608.0007.2025.3.3.90.39.1.500.0000000 | 50.000,00         |
| Cód. red.:        | 377 | 06.001.20.608.0007.2025.3.3.90.93.1.500.0000000 | 17.000,00         |
| <b>Sub-Total:</b> |     |                                                 | <b>202.000,00</b> |

Órgão: 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

## Anulação parcial ou total de dotação

|                   |     |                                                 |                  |
|-------------------|-----|-------------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.:        | 386 | 06.002.18.541.0008.1067.4.4.90.51.1.500.0000000 | 4.000,00         |
| Cód. red.:        | 387 | 06.002.18.541.0008.1067.4.4.90.52.1.500.0000000 | 4.000,00         |
| Cód. red.:        | 391 | 06.002.18.541.0008.2026.3.3.90.30.1.500.0000000 | 2.000,00         |
| <b>Sub-Total:</b> |     |                                                 | <b>10.000,00</b> |

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 001 - ADM. GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS

## Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                                 |           |
|------------|-----|-------------------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: | 417 | 07.001.04.123.0004.2032.3.1.90.91.1.500.0000000 | 10.000,00 |
| Cód. red.: | 420 | 07.001.04.123.0004.2032.3.3.90.30.1.500.0000000 | 8.000,00  |
| Cód. red.: | 422 | 07.001.04.123.0004.2032.3.3.90.35.1.500.0000000 | 30.000,00 |
| Cód. red.: | 424 | 07.001.04.123.0004.2032.3.3.90.38.1.500.0000000 | 5.000,00  |
| Cód. red.: | 425 | 07.001.04.123.0004.2032.3.3.90.39.1.500.0000000 | 62.450,00 |
| Cód. red.: | 427 | 07.001.04.123.0004.2032.3.3.90.91.1.500.0000000 | 10.000,00 |
| Cód. red.: | 428 | 07.001.04.123.0004.2032.3.3.90.92.1.500.0000000 | 1.000,00  |

Data: 23/10/2025 09:34:39

Página: 6 de 9

Data da emissão: 23/10/2025 09:34:39

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



## Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

|                   |                                                 |                   |
|-------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: 429    | 07.001.04.123.0004.2032.3.3.90.93.1.500.0000000 | 15.000,00         |
| Cód. red.: 432    | 07.001.28.843.0015.1068.3.2.90.21.1.500.0000000 | 100.000,00        |
| Cód. red.: 433    | 07.001.28.843.0015.1068.4.6.90.71.1.500.0000000 | 50.000,00         |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>291.450,00</b> |

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                 |
|-------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| Cód. red.: 438    | 07.002.04.122.0004.2120.3.3.90.30.1.500.0000000 | 4.000,00        |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>4.000,00</b> |

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO

Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                  |
|-------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.: 449    | 07.003.04.129.0004.2119.3.3.90.39.1.500.0000000 | 4.000,00         |
| Cód. red.: 450    | 07.003.04.129.0004.2119.3.3.90.93.1.500.0000000 | 4.000,00         |
| Cód. red.: 451    | 07.003.04.129.0004.2119.4.4.90.52.1.500.0000000 | 5.000,00         |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>13.000,00</b> |

Órgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                  |
|-------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.: 455    | 07.004.04.123.0004.2118.3.3.90.30.1.500.0000000 | 1.000,00         |
| Cód. red.: 456    | 07.004.04.123.0004.2118.3.3.90.33.1.500.0000000 | 1.000,00         |
| Cód. red.: 457    | 07.004.04.123.0004.2118.3.3.90.39.1.500.0000000 | 2.000,00         |
| Cód. red.: 458    | 07.004.04.123.0004.2118.3.3.90.93.1.500.0000000 | 2.000,00         |
| Cód. red.: 459    | 07.004.04.123.0004.2118.4.4.90.52.1.500.0000000 | 4.000,00         |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>10.000,00</b> |

Órgão: 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Unidade: 001 - ADM GERAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                   |
|-------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: 460    | 08.001.04.122.0013.2203.3.3.71.70.1.500.0000000 | 4.000,00          |
| Cód. red.: 465    | 08.001.15.452.0013.1017.4.4.90.52.1.500.0000000 | 50.000,00         |
| Cód. red.: 467    | 08.001.26.782.0013.1075.3.3.90.39.1.500.0000000 | 5.000,00          |
| Cód. red.: 469    | 08.001.26.782.0013.1144.4.4.90.52.1.500.0000000 | 4.000,00          |
| Cód. red.: 470    | 08.001.26.782.0013.2073.3.1.90.04.1.500.0000000 | 60.000,00         |
| Cód. red.: 473    | 08.001.26.782.0013.2073.3.1.90.94.1.500.0000000 | 5.000,00          |
| Cód. red.: 474    | 08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.14.1.500.0000000 | 5.000,00          |
| Cód. red.: 476    | 08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.33.1.500.0000000 | 15.000,00         |
| Cód. red.: 477    | 08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.34.1.500.0000000 | 50.000,00         |
| Cód. red.: 482    | 08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.92.1.500.0000000 | 5.000,00          |
| Cód. red.: 483    | 08.001.26.782.0013.2073.3.3.90.93.1.500.0000000 | 20.000,00         |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>223.000,00</b> |

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

|                   |                                                 |                   |
|-------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: 498    | 09.001.08.244.0011.1124.3.3.90.30.1.500.0000000 | 5.000,00          |
| Cód. red.: 499    | 09.001.08.244.0011.1124.3.3.90.39.1.500.0000000 | 5.000,00          |
| Cód. red.: 500    | 09.001.08.244.0011.1124.4.4.90.51.1.661.0000000 | 5.000,00          |
| Cód. red.: 506    | 09.001.08.244.0011.2009.3.1.90.96.1.500.0000000 | 10.000,00         |
| Cód. red.: 507    | 09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.14.1.500.0000000 | 10.000,00         |
| Cód. red.: 508    | 09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.30.1.500.0000000 | 30.000,00         |
| Cód. red.: 510    | 09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.33.1.500.0000000 | 10.000,00         |
| Cód. red.: 511    | 09.001.08.244.0011.2009.3.3.90.34.1.500.0000000 | 25.000,00         |
| Cód. red.: 517    | 09.001.08.244.0033.1023.4.4.90.52.1.500.0000000 | 7.000,00          |
| <b>Sub-Total:</b> |                                                 | <b>107.000,00</b> |

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Data: 23/10/2025 09:34:39

Página: 7 de 9

Data da emissão: 23/10/2025 09:34:39

ÁGILIBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



## Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

|            |     |                                                 |           |
|------------|-----|-------------------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: | 527 | 09.002.08.243.0011.2205.3.3.90.36.1.500.0000000 | 10.000,00 |
| Cód. red.: | 562 | 09.002.08.244.0011.2231.3.3.90.30.1.660.0000000 | 5.000,00  |
| Cód. red.: | 563 | 09.002.08.244.0011.2231.3.3.90.39.1.660.0000000 | 3.000,00  |
| Cód. red.: | 800 | 09.002.08.245.0011.2239.3.1.90.04.1.500.0000000 | 15.000,00 |

**Sub-Total: 33.000,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade: 001 - ADM. DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                                 |           |
|------------|-----|-------------------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: | 610 | 11.001.04.122.0003.2100.3.3.90.93.1.500.0000000 | 10.000,00 |
|------------|-----|-------------------------------------------------|-----------|

**Sub-Total: 10.000,00**

Órgão: 11 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA

Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                                 |          |
|------------|-----|-------------------------------------------------|----------|
| Cód. red.: | 630 | 11.004.06.183.0019.2152.3.3.90.39.1.500.0000000 | 3.000,00 |
|------------|-----|-------------------------------------------------|----------|

**Sub-Total: 3.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                                 |          |
|------------|-----|-------------------------------------------------|----------|
| Cód. red.: | 646 | 12.001.27.812.0009.2019.3.3.90.33.1.500.0000000 | 7.000,00 |
|------------|-----|-------------------------------------------------|----------|

**Sub-Total: 7.000,00**

Órgão: 12 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, CULTURA E JUVENTUDE

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E JUVENTUDE

Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                                 |          |
|------------|-----|-------------------------------------------------|----------|
| Cód. red.: | 673 | 12.002.13.392.0010.2093.3.3.90.39.1.500.0000000 | 5.000,00 |
|------------|-----|-------------------------------------------------|----------|

**Sub-Total: 5.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO, CIDADES E SANEAMENTO

Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                                 |            |
|------------|-----|-------------------------------------------------|------------|
| Cód. red.: | 677 | 13.001.15.451.0013.1016.4.4.90.51.1.701.0000000 | 300.000,00 |
| Cód. red.: | 678 | 13.001.15.451.0013.1180.4.4.90.51.1.500.0000000 | 100.000,00 |
| Cód. red.: | 679 | 13.001.15.451.0013.1227.3.3.90.30.1.500.0000000 | 5.000,00   |
| Cód. red.: | 680 | 13.001.15.451.0013.1227.3.3.90.39.1.500.0000000 | 5.000,00   |
| Cód. red.: | 681 | 13.001.15.451.0013.1227.4.4.90.51.1.500.0000000 | 30.000,00  |
| Cód. red.: | 682 | 13.001.15.451.0013.1233.4.4.90.51.1.500.0000000 | 5.000,00   |
| Cód. red.: | 683 | 13.001.15.451.0013.1272.4.4.90.30.1.701.0000000 | 10.000,00  |
| Cód. red.: | 684 | 13.001.15.451.0013.1272.4.4.90.39.1.701.0000000 | 10.000,00  |
| Cód. red.: | 694 | 13.001.15.451.0013.2217.4.4.90.51.1.500.0000000 | 20.000,00  |
| Cód. red.: | 695 | 13.001.15.451.0013.2217.4.4.90.52.1.500.0000000 | 30.000,00  |
| Cód. red.: | 700 | 13.001.15.452.0013.2135.3.3.90.30.1.751.0000000 | 50.000,00  |

**Sub-Total: 565.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO, CIDADES E SANEAMENTO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                                 |           |
|------------|-----|-------------------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: | 704 | 13.002.15.451.0013.2218.3.1.90.11.1.500.0000000 | 30.000,00 |
| Cód. red.: | 705 | 13.002.15.451.0013.2218.3.1.90.13.1.500.0000000 | 8.000,00  |

**Sub-Total: 38.000,00**

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO, CIDADES E SANEAMENTO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E CIDADES

Anulação parcial ou total de dotação

|            |     |                                                 |           |
|------------|-----|-------------------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: | 712 | 13.003.15.451.0013.2219.3.1.90.04.1.500.0000000 | 30.000,00 |
| Cód. red.: | 713 | 13.003.15.451.0013.2219.3.1.90.11.1.500.0000000 | 20.000,00 |
| Cód. red.: | 716 | 13.003.15.451.0013.2219.3.3.90.30.1.500.0000000 | 40.000,00 |
| Cód. red.: | 720 | 13.003.15.451.0013.2219.3.3.90.39.1.500.0000000 | 30.000,00 |
| Cód. red.: | 721 | 13.003.15.451.0013.2219.4.4.90.52.1.500.0000000 | 20.000,00 |
| Cód. red.: | 722 | 13.003.15.512.0008.2225.3.1.90.04.1.500.0000000 | 20.000,00 |
| Cód. red.: | 723 | 13.003.15.512.0008.2225.3.1.90.11.1.500.0000000 | 30.000,00 |

Data: 23/10/2025 09:34:39

Página: 8 de 9

Data da emissão: 23/10/2025 09:34:39

AGILBlue Contabilidade - Agil Software Brasil

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO



## Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro

CEP 78.565-000

CNPJ – 33.683.822/0001-73

|                |                                                 |            |
|----------------|-------------------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 724 | 13.003.15.512.0008.2225.3.1.90.13.1.500.0000000 | 10.000,00  |
| Cód. red.: 725 | 13.003.15.512.0008.2225.3.3.90.30.1.500.0000000 | 30.000,00  |
| Cód. red.: 726 | 13.003.15.512.0008.2225.3.3.90.39.1.500.0000000 | 100.000,00 |

**Sub-Total: 330.000,00**

**Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO, CIDADES E SANEAMENTO**

**Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA**

### Anulação parcial ou total de dotação

|                |                                                 |           |
|----------------|-------------------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 727 | 13.004.15.127.0003.2220.3.1.90.04.1.500.0000000 | 5.000,00  |
| Cód. red.: 728 | 13.004.15.127.0003.2220.3.1.90.13.1.500.0000000 | 1.000,00  |
| Cód. red.: 729 | 13.004.15.127.0003.2220.3.3.90.14.1.500.0000000 | 3.000,00  |
| Cód. red.: 730 | 13.004.15.127.0003.2220.3.3.90.30.1.500.0000000 | 5.000,00  |
| Cód. red.: 731 | 13.004.15.127.0003.2220.3.3.90.33.1.500.0000000 | 1.000,00  |
| Cód. red.: 732 | 13.004.15.127.0003.2220.3.3.90.36.1.500.0000000 | 1.000,00  |
| Cód. red.: 733 | 13.004.15.127.0003.2220.3.3.90.39.1.500.0000000 | 10.000,00 |

**Sub-Total: 26.000,00**

**Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO, CIDADES E SANEAMENTO**

**Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DE NOVA BANDEIRANTES**

### Anulação parcial ou total de dotação

|                |                                                 |            |
|----------------|-------------------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 848 | 13.005.17.512.0012.1283.4.4.90.51.1.500.0000000 | 641.000,00 |
| Cód. red.: 858 | 13.005.17.512.0012.2241.3.3.90.30.1.500.0000000 | 50.000,00  |
| Cód. red.: 860 | 13.005.17.512.0012.2241.3.3.90.39.1.500.0000000 | 100.000,00 |

**Sub-Total: 791.000,00**

**Total Parcial Reduzido: 4.235.450,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 1 de setembro de 2025

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE  
DECRETO SUPLEMENTAR 265/2025

## Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro  
CEP 78.565-000  
CNPJ – 33.683.822/0001-73

## DECRETO Nº 265/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1629/2025, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64,

## DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 727.548,99 (setecentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO, CIDADES E SANEAMENTO

Unidade: 001 - ADM. DA SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES

## Superávit financeiro

|                |                                                 |            |
|----------------|-------------------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 683 | 13.001.15.451.0013.1272.4.4.90.30.2.701.0000000 | 505.713,00 |
| Cód. red.: 684 | 13.001.15.451.0013.1272.4.4.90.39.2.701.0000000 | 212.636,00 |
| Cód. red.: 692 | 13.001.15.451.0013.2217.3.3.90.39.2.701.0000000 | 300,00     |
| Sub-Total:     |                                                 | 718.649,00 |

Órgão: 13 - SECRETARIA DE URBANISMO, CIDADES E SANEAMENTO

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DE NOVA BANDEIRANTES

## Superávit financeiro

|                             |                                                 |            |
|-----------------------------|-------------------------------------------------|------------|
| Cód. red.: 863              | 13.005.17.512.0022.2241.4.4.90.52.2.706.3110000 | 8.899,99   |
| Sub-Total:                  |                                                 | 8.899,99   |
| Total Parcial Suplementado: |                                                 | 727.548,99 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 1 de setembro de 2025

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO SUPLEMENTAR 277/2025**



**Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT**

Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro  
CEP 78.565-000  
CNPJ – 33.683.822/0001-73

**DECRETO Nº 277/2025**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de NOVA BANDEIRANTES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1686/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 004 - FUNDEB 30%

**Excesso de arrecadação**

|                                    |                                                  |                  |
|------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.: 865                     | 04.004.12.361.0018.2080.4.4.90.52.1.543.00000000 | 60.000,00        |
| <b>Sub-Total:</b>                  |                                                  | <b>60.000,00</b> |
| <b>Total Parcial Suplementado:</b> |                                                  | <b>60.000,00</b> |

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2025, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA BANDEIRANTES - MT, 19 de setembro de 2025

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Data: 23/10/2025 10:10:07

Data da emissão: 23/10/2025 10:10:07

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 1 de 1

Emitido por: EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO

|                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ Nº: 44.587.313/0001-63                                                                                                                                                                                                                   | RANTES/MT.                                                               |
| VALOR TOTAL: R\$ 32.306,00 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS).                                                                                                                                                                       | VALOR GLOBAL: R\$ 32.306,00 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS). |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE REAGENTES, SOLUÇÕES E ELETRODOS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA HORRON, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NOVA BANDEI- | VINCULO: CONTRATO Nº 102/2025                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                               | INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                               | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025                                         |

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 407/2025

"Dispõe sobre nomeação de servidor público responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 102/2025, e dá outras providências".

**JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos, e zelar pela qualidade das compras e serviços;

Tendo em vista o cumprimento do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Instrução Normativa nº 001/2025 e Decreto 274/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como **fiscal**, a servidora **FERNANDA FERREIRA DA SILVA**, biomédica, portadora do CPF Nº 062.835.901-28, matrícula 7183 e como **suplente** a servidora **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, bioquímica, portadora do CPF nº 012.887.671-96, matrícula 4145 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 102/2025, conforme abaixo:

| CONTRATO | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                         | FORNECEDOR                                                                               | ASSINATURAS                                                                                                                      |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 102/2025 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE REAGENTES, SOLUÇÕES E ELETRODOS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA HORRON, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT. | BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA<br>CNPJ nº 44.587.313/0001-63 | Fiscal:<br>FERNANDA FERREIRA DA SILVA<br>CPF Nº 062.835.901-28<br>Suplente:<br>ADRIANA DOS SANTOS SILVA<br>CPF nº 012.887.671-96 |

**Art. 2º** - Os servidores deverão acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos e elaborar periodicamente relatório, ou excepcionalmente, quando necessário, contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

**Parágrafo único** - O relatório deverá ser enviado ao Departamento de Compras para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Bandeirantes-MT, 28 de outubro de 2025.

Registre-se

Publique-se

**JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL  
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2025

Com base no art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021  
(Processo Administrativo nº 005/2025)

**A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.683.798/0001-72, situada na Av. Comendador Luiz Meneghel, 447, Centro, Nova Bandeirantes - MT, CEP: 78.565-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data da sessão: 03/11/2025

E-mail para envio da documentação: [licitacao@camaranovadeirantes.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranovadeirantes.mt.gov.br)

Período de envio de documentação: 29/10/2025 à 31/10/2025

## 2- DO OBJETO:

Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 500Mbit/s (quinhentos megabits segundo) download por 500Mbit/s (quinhentos megabits segundo) Upload, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado nas instalações da Câmara Municipal. Os equipamentos necessários deverão ser entregues em regime de comodato, obrigatoriamente homologados na Anatel, em tecnologia FTTH, com bloco ASN próprio, devendo ser entregue um endereço IP válido na rede mundial, sem restrição ou filtragem, pelo prazo de 12 meses.

| Item | DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO                                                                                         | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------------|--------------|
| 01   | FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET 500 MEGA (VELOCIDADE DE DOWNLOAD DE 500 MEGABITS E UPLOAD DE 500 MEGABITS) | 12     | Meses | R\$ 374,45  | R\$ 4.493,40 |

Contratação de empresa para fornecimento de internet por fibra óptica com velocidade de 500mbps e link dedicado, para atender as necessidades dos trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT, no exercício de 2026.

A contratação ocorrerá em item, conforme tabela constante do Termo de Referência, Anexo I parte integrante deste Aviso de Dispensa.

Compõem este Instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO;

## 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa com execução deste contrato correrá a conta do Orçamento da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes:

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 01-CÂMARA MUNICIPAL                                                                                   |
| Unidade: 001-CÂMARA MUNICIPAL                                                                                |
| Função: 04 – LEGISLATIVA                                                                                     |
| Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA                                                                           |
| Programa: 0001 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO                                                                 |
| Projeto/Atividade: 2.001 – MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL                                      |
| Natureza da Despesa 3390.40.1.500.000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA |

## 4 - DO VALOR ESTIMADO:

4.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 4.493,40 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

## 5 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A presente dispensa de licitação ficará aberta por um período de **3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos de habilitação e proposta deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@camaranovadeirantes.mt.gov.br](mailto:licitacao@camaranovadeirantes.mt.gov.br) ou protocolados presencialmente na Câmara Municipal de Nova Bandeirantes - MT - endereço: Av. Comendador Luiz Meneghel, 447 - Centro, Nova Bandeirantes - MT CEP: 78.565-000, junto ao setor de compras, preferencialmente fazendo referência ao processo de dispensa.

5.2 - Todas as informações necessárias, solicitação de envio de anexos, dúvidas e demais, deverão ser encaminhadas ao e-mail ou no endereço informado acima.

5.3. Data limite para Apresentação da Proposta de Preços:

**Dia 31/10/2025, às 13h00min.**

## 6- HABILITAÇÃO:

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados conforme art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, **que terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para envio dos documentos após a solicitação ou junto na apresentação da proposta.**

6.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ e documentos pessoais do sócio;

6.3 Contrato Social em vigor OU Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

- 6.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (SEFAZ);
- 6.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 6.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 6.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### 7 - PROPOSTA DE PREÇO:

- 7.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Instrumento.
- 7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Instrumento serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 7.3 Os preços ofertados não poderão exceder ao valor estimativo constante neste Instrumento.

#### 8 - DO PAGAMENTO:

- 8.1 O pagamento será realizado mediante a entrega de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável/gestor do contrato, sendo em moeda corrente nacional, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2 O pagamento poderá ser realizado até o quinto dia útil após o mês da prestação de serviço.
- 8.3 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a habilitação e regularidade fiscal apresentada durante processo de dispensa de licitação;

#### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 Poderá o Poder Legislativo revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.2 O Poder Legislativo deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Nova Bandeirantes - MT, 28 de outubro de 2025.

**ANDREIA CRISTINA DA SILVA DELLA ROSA**

**Agente de Contratação**

**Portaria nº 002/2025**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

##### **SAAE**

##### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 - REGISTRO DE PREÇOS  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita/MT.  
FORNECEDOR: Comercial Vanguardreira LTDA  
CNPJ: 10.942.831/0001-36  
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, equipamentos de laboratório e EPIs para atender as demandas Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita - MT**  
VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 - REGISTRO DE PREÇOS  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita/MT.  
FORNECEDOR: MF Distribuidora de Materiais para Construção LTDA

CNPJ: 60.388.517/0001-21  
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, equipamentos de laboratório e EPIs para atender as demandas Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita - MT**  
VALOR: R\$ 61.635,10 (Sessenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos)  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 - REGISTRO DE PREÇOS  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita/MT.  
FORNECEDOR: Hidrosanu Soluções para Construção e Saneamento LTDA  
CNPJ: 29.175.860/0001-48  
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, equipamentos de laboratório e EPIs para atender as demandas Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita - MT**  
VALOR: R\$ 8.107,24 (Oito mil cento e sete reais e vinte e quatro centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 – REGISTRO DE PREÇOS  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita/MT.  
FORNECEDOR: Many Comercio Importação e Exportação LTDA  
CNPJ: 54.566.258/0001-51  
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, equipamentos de laboratório e EPIs para atender as demandas Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita - MT**  
VALOR: R\$ 13.552,69 (Treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 – REGISTRO DE PREÇOS  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita/MT.  
FORNECEDOR: Mattos Conexões e Soluções LTDA  
CNPJ: 41.062.521/0001-50  
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, equipamentos de laboratório e EPIs para atender as demandas Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita - MT**  
VALOR: R\$ 7.375,00 (Sete mil e trezentos e setenta e cinco reais).  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 – REGISTRO DE PREÇOS  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita/MT.  
FORNECEDOR: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais LTDA  
CNPJ: 51.659.136/0001-49  
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, equipamentos de laboratório e EPIs para atender as demandas Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita - MT**  
VALOR: R\$ 27.103,62 (Vinte e sete mil, cento e três reais e sessenta e dois centavos).  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 – REGISTRO DE PREÇOS  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita/MT.  
FORNECEDOR: Onix Distribuidora de Materiais para Construção LTDA  
CNPJ: 29.567.496/0001-61  
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, equipamentos de laboratório e EPIs para atender as demandas Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita - MT**  
VALOR: R\$ 3.894,20 (Três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 – REGISTRO DE PREÇOS  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita/MT.  
FORNECEDOR: Ibob Industria e Comercio de Motores Elétricos LTDA  
CNPJ: 51.659.136/0001-49  
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, equipamentos de laboratório e EPIs para atender as demandas Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita - MT**  
VALOR: R\$ 15.694,68 (Quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 – REGISTRO DE PREÇOS  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita/MT.  
FORNECEDOR: Multi Pisos Industria e Comercio de Materiais para Construção e Transportes LTDA  
CNPJ: 06.975.707/0001-08  
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, equipamentos de laboratório e EPIs para atender as demandas Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita - MT**  
VALOR: R\$ 2.717,30 (Dois mil, setecentos e dezessete reais e trinta centavos).  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 – REGISTRO DE PREÇOS  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita/MT.  
FORNECEDOR: RC Scientific Comercio de instrumentos Analíticos LTDA  
CNPJ: 27.263.741/0001-11  
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, equipamentos de laboratório e EPIs para atender as demandas Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita - MT**  
VALOR: R\$ 5.000,88 (Cinco mil reais e oitenta e oito centavos).  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 – REGISTRO DE PREÇOS  
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita/MT.  
FORNECEDOR: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA  
CNPJ: 35.865.938/0001-59  
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, equipamentos de laboratório e EPIs para atender as demandas Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita - MT**  
VALOR: R\$ 2.603,17 (Dois mil seiscentos e três reais e dezessete

centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita/MT.

FORNECEDOR: SAGA MEDIÇÃO S/A

CNPJ: 08.026.075/0001-53

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, equipamentos de laboratório e EPIs para atender as demandas Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita - MT**

VALOR: R\$ 6.350,00 (Seis mil trezentos e cinquenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita/MT.

FORNECEDOR: NOROESTE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.933.341/0001-33

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, equipamentos de laboratório e EPIs para atender as demandas Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita - MT**

VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita/MT.

FORNECEDOR: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 33.330.409/0001-00

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, equipamentos de laboratório e EPIs para atender as demandas Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita - MT**

VALOR: R\$ 458,90 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita/MT.

FORNECEDOR: SSG SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 46.973.126/001-43

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, equipamentos de laboratório e EPIs para atender as demandas Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Guarita - MT**

VALOR: R\$ 4.560,00 (Quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025.

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Chamada Pública 002/2025, com todos seus documentos, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Chamamento Público 002/2025 objetivando a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT.** O presente processo está enquadrado na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

**GANHADORES: APROCLARO ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, inscrito no **CNPJ: 40.937.929/0001-66**, ITENS: 01, 02 valor total de R\$ 57.410,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez reais) e **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT**, inscrição no **CNPJ: 02.950.701/0001-17**, ITENS: 01, e 02 e valor total de R\$ 57.410,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez reais).

Nova Maringá – MT, 28 de outubro de 2025.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**

**PREFEITA MUNICIPAL**

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025.

a Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Port. 103/2024, torna publico o resultado da Chamada Pública Nº 002/2025.

**OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT.**

**GANHADORES: APROCLARO ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, inscrito no **CNPJ: 40.937.929/0001-66**, ITENS: 01, 02 valor total de R\$ 57.410,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez reais) e **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COAIT**, inscrição no **CNPJ: 02.950.701/0001-17**, ITENS: 01, e 02 e valor total de R\$ 57.410,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez reais).

Nova Maringá – MT, 28 de outubro de 2025.

**DEIBSON CLEI DE CAMPOS**

Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPUGNAÇÃO

A Comissão Interna de Acompanhamento do Processo Seletivo

Simplificado nº 003/2025, designada pela Portaria nº 1.330/2025, de 10 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 1.1 do edital de abertura, comunica que não houve a interposição de recursos de impugnação contra os termos do referido edital. Com a ausência de objeções, o cronograma e as disposições do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 permanecem inalterados, prosseguindo para as próximas etapas conforme o planejamento estabelecido no Anexo I deste Edital Complementar. Este Edital Complementar está disponível para consulta nos seguintes endereços eletrônicos oficiais:

- Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT: <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Imprensa/Noticias/>;
- Diário Oficial da AMM: <https://amm.diariomunicipal.org/publi->

cacoes/;

- Portal de Seleção (D2N Soluções): <https://d2nsolucoes.selecao.net.br>.

Nova Xavantina – MT, 27 de outubro de 2025.

Bruna Ferreira da Silva - Presidente da Comissão

Gecely Alves da Silva - Secretária da Comissão

Valéria Silva Peixoto - Membro da Comissão

Ana Carolina Pires de Mello - Membro da Comissão

Jakson Paz da Silva junior - Membro da Comissão

Eduardo H. A. Nonnemacher - Membro da Comissão

Vera Lucia Alves Teixeira - Membro da Comissão

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO 002/2025: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HOUVE RECURSO CONTRA RELAÇÃO DE INSCRITOS PCD/**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO HOUVE RECURSOS**

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2025, por intermédio de sua presidente Gessica Rodrigues da Cruz, depois de verificada a regularidade, vem por meio deste, tornar público que **NÃO HOUVE RECURSOS** contra: Relação de Inscritos PcD/Ampla Concorrência e Declaração de pedidos de condições especiais para a realização da prova do Processo Seletivo Simplificado n°. 002/2025.

Nada mais havendo a declarar, a Presidente da comissão assina a presente publicação.

Nova Xavantina - MT, 29 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GÉSSICA RODRIGUES DA CRUZ  
Data: 27/10/2025 17:24:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Géssica Rodrigues da Cruz**  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 002/2025:RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS - PCD E AMPLA CONCORRÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS – PcD E AMPLA  
CONCORRÊNCIA**

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, por intermédio de sua presidente, Gessica Rodrigues da Cruz, após verificada a regularidade, torna público a **RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS – PcD E AMPLA CONCORRÊNCIA**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

Nada mais havendo a declarar, a Presidente da comissão assina a presente publicação.

Nova Xavantina - MT, 29 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 GÉSSICA RODRIGUES DA CRUZ  
Data: 27/10/2025 17:28:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Géssica Rodrigues da Cruz**  
Presidente da Comissão



General Carneiro – MT, 27 de Novembro de 2025

Declaração de Justificativa – Atualização da Relação de Inscritos  
PROCESSO SELETIVO 002/2025 – Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT  
Organização: D2N Soluções Integradas

A D2N Soluções Integradas, na qualidade de banca organizadora do Processo Seletivo 002/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, vem, por meio desta, prestar esclarecimentos acerca da atualização da relação de inscritos publicada.

Após procedimentos de conferência e validação interna, foi identificado que alguns registros de inscrições, embora tempestivamente efetivados pelos candidatos e regularmente constados no sistema de recebimento, não foram refletidos na publicação preliminar da relação de inscritos, em razão de inconsistências operacionais de consolidação de dados. Tão logo constatada a divergência, procedeu-se à imediata correção e republicação da listagem, agora contemplando todos os candidatos devidamente inscritos.

Ressalta-se que:

A atualização ocorreu por iniciativa da banca, em decorrência de verificação interna de integridade das informações, não havendo necessidade de interposição de recurso por parte dos candidatos afetados;

Não houve prejuízo aos prazos, critérios de elegibilidade ou etapas subsequentes do certame, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital;

Todos os candidatos incluídos na relação atualizada comprovaram o atendimento integral às condições de inscrição previstas no edital, dentro dos prazos estabelecidos.

A D2N Soluções Integradas reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a isonomia do processo seletivo, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

DIEICO DUARTE

NUNES:04483059173

Assinado de forma digital por DIEICO  
DUARTE NUNES:04483059173  
Dados: 2025.10.27 14:03:19 -03'00'

Dieico Duarte Nunes  
Representante Legal



AV Perimetral, S/N, Centro – General Carneiro-MT  
e-mail : [d2nservicos@gmail.com](mailto:d2nservicos@gmail.com)  
Fone: (66) 9.9236-8272



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2025  
ORGANIZAÇÃO: D2N SOLUÇÕES

RELATÓRIO DE INSCRITOS - PCD - DEFINITIVOS

| MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |                                |                                      |                                       |
|---------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                             | NOME                           | DOCUMENTO                            | VAGA                                  |
| 0000226                               | NEIZA JUNIA DE OLIVEIRA MORAIS | RG 258234491 SECRETARIA DE ESTADO RJ | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000164                               | SAMARA FERREIRA SILVA          | RG 26368501 SSP MT                   | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000120                               | SUELI MENEZES DA SILVA SANTOS  | RG 15116735 SSP MT                   | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2025  
ORGANIZAÇÃO: D2N SOLUÇÕES

RELATÓRIO DE INSCRITOS - PCD - DEFINITIVOS

| PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |                               |                       |                            |
|----------------------------|-------------------------------|-----------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÃO                  | NOME                          | DOCUMENTO             | VAGA                       |
| 0000284                    | DEBORA THAIS ALVES DE ALMEIDA | RG 21507724 SSP-MT MT | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000390                    | WHELLYKA FERREIRA ROSA        | RG 15432106 SSP MT    | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2025  
ORGANIZAÇÃO: D2N SOLUÇÕES

RELATÓRIO DE INSCRITOS

| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NOVA XAVANTINA |                                       |                        |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                                                               | NOME                                  | DOCUMENTO              | VAGA                                                                    |
| 0000282                                                                 | CRISTIANE DE FREITAS ANDRADE MEDANHA  | RG 21623597 SSP/MT MT  | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NOVA XAVANTINA |
| 0000355                                                                 | ELISANGELA MARTINS DA SILVA           | RG 16293096 SSP MT     | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NOVA XAVANTINA |
| 0000327                                                                 | MARCIA REGIA OLIVEIRA CHAVES          | RG 16455118 SSP MT     | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NOVA XAVANTINA |
| 0000375                                                                 | MARLI RICHCIK                         | RG 09259813 SJ MT      | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NOVA XAVANTINA |
| 0000255                                                                 | NATHALIA BIANCA DE LIMA PORTIGO SOUZA | RG 367612707 SSP-SP SP | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NOVA XAVANTINA |
| 0000274                                                                 | NICOLLY VICENTINI DA SILVA            | RG 06982763102 SSP MT  | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NOVA XAVANTINA |
| 0000286                                                                 | RAIMUNDA BARROS RODRIGUES             | RG 3233195 SSP/MT MT   | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NOVA XAVANTINA |
| 0000272                                                                 | RENATA RODRIGUES NOGUEIRA             | RG 714029 SSP-TO TO    | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NOVA XAVANTINA |
| 0000128                                                                 | THAIS GONÇALVES MENDES                | RG 2267963 SSPMS MS    | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NOVA XAVANTINA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2025  
ORGANIZAÇÃO: D2N SOLUÇÕES

RELATÓRIO DE INSCRITOS

| APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - NOVA XAVANTINA |                                        |                       |                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                                                                     | NOME                                   | DOCUMENTO             | VAGA                                                                          |
| 0000367                                                                       | CRISTINA PEREIRA COSTA                 | RG 20942265 SSP MT    | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - NOVA XAVANTINA |
| 0000263                                                                       | JACIRA DE JESUS COELHO                 | RG 3183230 PCD PA     | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - NOVA XAVANTINA |
| 0000018                                                                       | KELLY FERNANDES OLIVEIRA SEIXAS SANTOS | RG 5359668 SSP GO     | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - NOVA XAVANTINA |
| 0000243                                                                       | LAILA JORDANA VIEIRA DE SOUZA          | RG 23030917 SSPMT MT  | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - NOVA XAVANTINA |
| 0000283                                                                       | MARIA GORETE DOS SANTOS SILVA          | RG 01385473355 SSP MT | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - NOVA XAVANTINA |
| 0000130                                                                       | MARLY DIAS DE SOUZA                    | RG 10783830 SSPMT MT  | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - NOVA XAVANTINA |
| 0000366                                                                       | NADILLA KAREN GALDIOLI DE PAULA        | RG 24302066 SSP MT    | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - NOVA XAVANTINA |
| 0000215                                                                       | NOELY TAVARES SANTANA                  | RG 0903084-0 SSP MT   | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - NOVA XAVANTINA |
| 0000234                                                                       | VANESSA SANTANA DA SILVA               | RG 26746131 SSP MT MT | APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA - NOVA XAVANTINA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2025  
ORGANIZAÇÃO: D2N SOLUÇÕES

RELATÓRIO DE INSCRITOS

| MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |                                              |                                          |                                       |
|---------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                             | NOME                                         | DOCUMENTO                                | VAGA                                  |
| 0000056                               | AMELIA CRISTINA VOLF                         | RG 54984432187 POLITEC MT                | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000305                               | ANA ILDE DOS SANTOS OLIVEIRA                 | RG 35933623 SSP/ MT MT                   | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000309                               | ANDRÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS                  | RG 23846500 SESP MT MT                   | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000189                               | ANDRÉIA REIS SOUZA                           | RG 29606691 SESP MT                      | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000392                               | ANDRESSA GODOI MARTINS DE SOUZA              | RG 29412382 SSP MT                       | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000294                               | ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS                 | RG 26746247 101 BA                       | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000118                               | ARIANA DA CONCEIÇÃO                          | RG 076255272022-3 SSP/MA MA              | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000399                               | BRUNA RADJA RIBEIRO DA SILVA                 | RG 3155731-7 SSP MT                      | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000012                               | CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA                 | RG 23423048 MATO GROSSO MT               | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000381                               | CLERISANE DA SILVA OLIVEIRA                  | RG 1797334-1 SECRETARIA DE SEGURA MT     | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000121                               | DALCI FERREIRA DA LUZ NERY                   | RG 01470926121 SSP MT                    | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000070                               | DANIELA FERREIRA DA SILVA MALAQUIAS          | RG 30488613 SSP MT                       | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000247                               | DANIELA GONÇALVES CRUZ SILVA                 | RG MG-12.102.532 CÁS.LV-20B FL-114 VA MG | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000089                               | DANIELA RAMOS SILVA CIBINE                   | RG 28617851 SESP MT                      | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000098                               | DANELE LEAL DE SOUZA                         | RG 27508196 SSP MT                       | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000400                               | DANILE CONCEIÇÃO DOS SANTOS                  | RG 054.025.895-42 SSP BA                 | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000394                               | DAYANE FERREIRA ARAÚJO MACHADO               | TITULO                                   | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000048                               | DÉBORA PORTELLA FONTES                       | RG 16786653 SSP MT                       | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000101                               | DEUZELINA DOS SANTOS LEAL SOUZA              | RG 16884655 SSP MT                       | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000013                               | EDNARA PAIXÃO RAMOS                          | RG 05705993188 SSP MT                    | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000131                               | ELISA BARSANULFO SILVA MARINHO               | RG 30033195 SECRETARIA DE ESTADO MT      | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000069                               | ELIZETH BELÉM DA SILVA ORMONDES              | RG 1166923-3 SSP MT                      | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000067                               | ELOANIS SILVA MATOS                          | RG 14052423 SSP MT                       | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000325                               | ESHILLEY SOUSA ARAUJO                        | RG 30738539 SSP MT                       | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000280                               | FABIANAALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOSRODRIGUES | RG 17263565 C.NASC. LIV. 15FLS . MT      | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000203                               | FERNANDO CARDOSO CUNHA                       | RG 31980132381796 SSPGO GO               | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000046                               | FLÁVIA OLIVEIRA CARDOSO                      | RG 156218448 SSP PR                      | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000202                               | FRANCELE PAULA PRICNOTE BUENO                | RG 055.938.611-70 POLITEC MT             | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000039                               | FRANCISLENE ARANTE DE SOUSA                  | RG 2485158-2 SSP MT                      | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000393                               | GEANE PAULA PRICNOTE ALMEIDA                 | RG 2499738-2 SSP/MT MT                   | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000134                               | GLEICELANE BARBOSA FERREIRA                  | RG 4745197 DGPC GO                       | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000078                               | GRACIELLE RIBEIRO DOS REIS BARBOSA           | RG 055.072.441-97 SSP MT                 | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000061                               | IOLANDA COSTA ALMEIDA                        | RG 0373940420098 SSP-MA MA               | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000006                               | IZABELA FERREIRA LIMA NASCIMENTO             | RG 25309390 SSP MT                       | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000352                               | JAMILLY PEREIRA COSTA QUEIROZ                | RG 31069231 SSP MT                       | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000001                               | JAQUELINE ALVES DOS SANTOS                   | RG 2559746-9 SESP MT                     | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000397                               | JOÃO VICTOR MENDES FORTUNA ALVES             | RG 698869813 SSP SP                      | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000044                               | JOSILENE ALVES DA SILVA                      | RG 12218340 SSP MT                       | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000021                               | KAROLINY RODRIGUES CALIXTO                   | RG 6465061 PC GO                         | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000080                               | KETLLEN FRANCIELI DA SILVA MOURA             | RG 2356879-8 SSP MT                      | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000045                               | LEIDIANE RODRIGUES CAVALCANTE                | RG 24034746 SSP MT                       | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000251                               | LEONARDO JOEL SCHMIDT                        | RG 12099570 SSP MT                       | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000310                               | LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA               | TITULO                                   | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000017                               | LUANNA CORREIA DA SILVA                      | RG 32668066 SECRETARIA DE ESTADO MT      | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000340                               | LUCIMAR FELDKIRCHER                          | RG 2628512-6 GOVERNO DO ESTADO DO AM     | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2025  
ORGANIZAÇÃO: D2N SOLUÇÕES

RELATÓRIO DE INSCRITOS

|         |                                             |                               |                                       |
|---------|---------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|
| 0000010 | LUDMILLA DA CRUZ SILVA                      | RG 18414 CTPS GO              | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000259 | LUZIRRAYNE SOUSA OLIVEIRA                   | RG 34952870 SSP MT            | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000064 | MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA            | RG 8050019 SSP GO             | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000377 | MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA            | RG 07829566 SSP MT            | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000228 | MARIA DOS ANJOS BARBOSA DA SILVA            | RG 725028 SSP MT              | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000401 | MARIA EDUARDA MARTINS SILVA GANASSIN        | RG 29093767 SSP MT            | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000151 | MARIA EVA BEZERRA ALVES                     | RG 5269294 GO MT              | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000268 | MAYDA VANESSA BARBOSA ACIOLE                | RG 22721711 SSP MT            | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000319 | MICHELLY BEZERRA NUNES SILVA                | RG 2750849-8 SSP MT           | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000265 | MILLENE OLIVEIRA MACHADO                    | RG 31874444 SESP MT           | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000007 | MIRIANE BARRETO DA SILVA                    | RG 28111818 SSP MT            | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000338 | NELCELI MIRANDA DE AZEVEDO                  | RG 3880532 SSP GO             | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000407 | NIKOLLY DA SILVA ALVES                      | RG 24785180 SSP MT            | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000373 | NYCOLAS GOMES DA SILVA                      | RG 112,954,631-48 SSP/MT MT   | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000307 | PENOMRY IRENI TSEERERE DA SILVA DUMHIWE     | TITULO                        | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000052 | RAIRA TRINDADE DE OLIVEIRA                  | RG 19794738 SSP MT            | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000032 | RAIRENE BEZERRA ALVES                       | RG 27544800 SSP MT            | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000270 | RITA DE CASSIA                              | RG 31919774 SESP MT MT        | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000062 | SILVANY RODRIGUES DE MIRANDA MONTEIRO       | RG 15559238 SSP MT            | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000337 | SILVIA NARA RODRIGUES DE MIRANDA AIRES      | RG 5421702 SPTC GO            | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000091 | SONIA MARIA PEREIRA BEZERRA SILVA           | RG 32668090 MATO GROSSO MT MT | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000083 | TAINA CRISTINA GOMES ARAÚJO                 | RG 23564431 SSP-MT MT         | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000277 | THALITA APARECIDA RODRIGUES COSTA CONCEIÇÃO | RG 6210969 SSP GO             | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000316 | VANESSA VIEIRA DA PURIFICAÇÃO               | RG 21454043 SSP MT            | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000027 | VITÓRIA GABRIELLY VIEIRA DE ARAGÃO          | RG 34353607 SSP MT            | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |
| 0000132 | WALDESON PEREIRA DE SOUZA                   | RG 1164839 SSP-TO MT          | MEDIADOR EDUCACIONAL - NOVA XAVANTINA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2025  
ORGANIZAÇÃO: D2N SOLUÇÕES

RELATÓRIO DE INSCRITOS

| PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |                                      |                                   |                            |
|----------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÃO                  | NOME                                 | DOCUMENTO                         | VAGA                       |
| 0000037                    | ABIQUEYLA XAVIER KLOSINSKI           | RG 28814720 SESP MT               | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000190                    | ABONIZIA MEDRADO FERREIRA            | RG 94245517115 SSP MT             | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000143                    | ADRIANA DE OLIVEIRA AMORIM DA SILVA  | RG 19682050 SSPMT MT              | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000163                    | ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS          | RG 13294105 SSP MT                | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000244                    | ALICE GONÇALVES SPANI                | RG 24823570 SSP MT                | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000245                    | ALINE GONÇALVES SPANI                | RG 04975144190 SSP MT             | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000051                    | AMELIA CRISTINA VOLF                 | RG 54984432187 POLITEC MT         | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000146                    | ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA          | RG 04923873116 SEJUSP MT          | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000138                    | ANA PAULA NUNES DA SILVA             | RG 05441861177 SSP MT             | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000237                    | ANA PAULA PEREIRA OLIVEIRA           | RG 18835309 SSP MT                | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000182                    | ANDRE LUIZ DE ARAUJO                 | RG 62321137134 SSP MT             | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000225                    | ANDRE MARCOS DE SOUZA                | RG 23791497 SSP MT                | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000357                    | ANDREA ALVES DA SILVA                | RG 17017432 SSP MT                | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000192                    | ANDREIA RODRIGUES DA SILVA           | RG 02074375131 SSP MT             | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000029                    | ANDRIELLY CAROLINY OLIVEIRA DE SOUZA | RG 27684466 SESP MT               | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000384                    | ANTONIA LEILA RIBEIRO DA COSTA       | RG 16863950 SSP/MT MT             | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000173                    | BRENDA RIBEIRO BORGES NOGUEIRA       | RG 26263408 SSP MT                | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000053                    | CAMILA FERNANDA GOMES DA SILVA       | RG 26570769 SSP/MT MT             | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000026                    | CINTIA SOUZA DE PAULA                | RG 2559738-8 POLITEC/SEJUSP/MT MT | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000169                    | CLARICE CARDOSO SILVA                | RG 1426189699 SSP BA              | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000165                    | CLEIDE DE OLIVEIRA PINTO             | RG 033.708.846-06 SSP MT          | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000290                    | CLEIDE OLIVEIRA DIAS SOUZA           | RG 14316315 SSPMT MT              | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000335                    | CLEIDILAINE VIEIRA DE JESUS          | RG 88361551115 SSP/MT MT          | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000123                    | CRISTIANE RIBEIRO DE ARAUJO          | RG 16543220 SJSP MT               | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000141                    | DAIANE PAULA DA SILVA                | RG 18652310 SSP MT                | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000076                    | DANYELLE PAULA BATISTA CASTELO       | RG 5308188 SSP GO                 | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000343                    | DAYSE MIRELLE DA ROCHA               | RG 1839947 SSP MT                 | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000011                    | DÉBORA FIRMINO BENTO                 | RG 26264951 SSP/MT MT             | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000235                    | ELENIR BARBOSA DE SOUZA GOMES        | RG 15890635 SSP MT                | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000219                    | ELIDA CRISTHINA DUARTE E SILVA       | RG 74041967104 SSP MT             | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000353                    | ÉLIDA GORETH LOPES DE SOUZA          | RG 81282540149 SSP/MT MT          | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000195                    | ELIKA MARTINS RAMOS DE CARVALHO      | RG 21652384 SSP MT                | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000068                    | ELISVANIA SOARES DA SILVA            | RG 13360230 SSP MT                | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000380                    | ELIVÁINE FERNANDES DE ALMEIDA FARIAS | RG 2632232-3 SSP MT               | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000066                    | ELIZANGELA GONÇALVES CUNHA SILVA     | RG 1936999-9 SSP MT               | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000171                    | EMMILY MIRANDA DA SILVA              | RG 27361080 SSP MT                | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000104                    | ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA    | RG 17714095 SSP MT                | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000210                    | EVA DA SILVA PEREIRA                 | RG 77532864120 SSP-MT MT          | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000365                    | FLAVIA ALAINE GUNTZEL                | RG 20995253 SESP MT               | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000196                    | FLAVIO DOS PASSOS OLIVEIRA           | RG 941800 SGPC ES                 | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000351                    | FRANCIELA INÁCIO FERREIRA            | RG 5104386 SPC GO                 | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000150                    | FRANCIELI GASPERINI                  | RG 03560687144 SSP MT             | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000224                    | FRANCINEIDI MARTINS DOS SANTOS       | RG 16862988 SSP MT                | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000170                    | GAILDES CONSTANTINO DE OLIVEIRA      | RG 4041320 DGPCGO GO              | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000376                    | GERLAINE DE OLIVEIRA CAROLINO        | RG 1147509 SSP TO                 | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000073                    | GISLENE DA SILVA CARVALHO MIRANDA    | RG 1574891-0 SESP MT              | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000323                    | GIUCIELLI STARELI SOUZA              | RG 15851524 SSP MT                | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000079                    | HOSMANO BATISTA FERREIRA SILVA       | RG 28447506 SESP MT               | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2025  
ORGANIZAÇÃO: D2N SOLUÇÕES

RELATÓRIO DE INSCRITOS

|         |                                         |                                         |                            |
|---------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|
| 0000036 | IASMIM CRISTINA CASTRO DA SILVEIRA      | RG 412417364 IIRGD-SP SP                | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000110 | ISIS GOMES DOS SANTOS                   | RG 3931145 DGPC GO                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000072 | JESSICA ALEXANDRE DIAS                  | RG 04713528102 SSP/MT MT                | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000241 | JOICY SEVERINA BARBOSA DE OLIVEIRA      | RG 86836293172 SSPMT MT                 | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000300 | JUCELIA OLIVEIRA MARIN                  | RG 07953445 SSP MT                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000239 | JUCIMEIRE SILVERIO BARROS               | RG 18640141 SSP MT                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000220 | JULIANA FERNANDA TONIAZZO PINTO         | RG 11803029 SSPMT MT                    | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000334 | KAROLAINE FERREIRA MAIA                 | RG 27507904 SSP MT                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000156 | KÉTLEN MAILA OLIVEIRA SOKOLOWSKI        | RG 20583699 SSP MT                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000350 | KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA                | RG 23721588 SEJUSP MT                   | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000211 | LAIZA RODRIGUES DE SOUZA                | RG 22084894 SSP MT                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000144 | LEANDRO MOREIRA GOMES                   | RG 15609839 SSP MT                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000126 | LEIDIMAR MONTEIRO MALAQUIAS             | RG 2008404-8 SSP MT                     | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000232 | LIVIA SILVA SANTANA                     | RG 002.688.241-85 SSP MT                | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000161 | LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDÃO            | RG 19396775 SSP MT                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000005 | LUCIENE MOREIRA DA SILVA RODRIGUES      | RG 16087704 SSP/MT MT                   | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000308 | LUCILIA JESUS DE BARROS                 | RG 12682411 SSP/MT MT                   | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000103 | LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA                | RG 887421 SSP MT                        | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000396 | MAISA LIMAMARTINS                       | RG 19016387 SSP MT                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000321 | MAIUSA SOKOLOSKI                        | RG 1256798-1 SSP MT                     | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000025 | MARCIELI MARTINS FERREIRA               | RG 22596623 SSP MT                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000406 | MARCOS ANDREY DE MAGALHÃES              | RG 3886651 SESP/DF DF                   | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000065 | MARIA APARECIDA DE SOUZA                | RG 0546015-8 SSP MT                     | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000362 | MARIA APARECIDA FILIZARDO GALVÃO        | RG 972 257 SSP MT                       | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000304 | MARIA DA CRUZ MADEIRA OLIVEIRA          | RG 33601534 SSP MT                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000358 | MARIA HELENA RIBEIRO GONZAGA            | RG 2863967-7 SSP/MT MT                  | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000332 | MARIA JOSELITA B.S.MOURA                | RG 6111732 PA PA                        | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000127 | MARIA SANTOS FERREIRA                   | RG 2179807- 9 SSP MT                    | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000205 | MARIA VANUZIA DE JESUS SOBRAL           | RG 2.890.764 SECRETARIA DE<br>SEGURA MA | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000145 | MARILENE FERREIRA DA SILVA              | RG 90366 SSP/TO TO                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000212 | MARISLEI CARIAS DA SILVA DESTO          | RG 10994416 SSP GO                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000236 | MARLY SOUZA PIMENTEL                    | RG 5343658 SSP MT                       | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000193 | MARTA APARECIDA MENDES SANTOS           | RG 5269730 SPTC GO                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000242 | MICHELE SILVA                           | TITULO                                  | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000119 | MILENA CAMPOS MORAIS ROSÁRIO            | RG 33066701 SSPMT MT                    | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000267 | MIRELLE APARECIDA DE OLIVEIRA           | RG 3936518 SPTC GO                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000370 | MÔNICA APARECIDA SILVA OLIVEIRA         | RG 3469841 SSP GO                       | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000379 | NAARA VIEIRA RAMALHO                    | RG 2254548-4 SSP MT                     | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000185 | NADINE MUCHEL                           | RG 047.987.901-09 SSP MT                | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000031 | NAIANY DE OLIVEIRA CARDOSO SILVEIRA     | RG 20545622 SESP MT                     | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000231 | NATÁLIA FILOMENA DE PAULA VIEIRA MENDIS | RG 2397005-7 EXPEDIDOR MT               | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000094 | NATHALYTA SILVA CRUZ                    | RG 5823379 SSP GO                       | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000180 | NAYARA KARLITTA ALMEIDA DE PAULA SILVA  | RG 15677150 SSP MG                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000019 | NAYHARA ALVES DE OLIVEIRA               | RG 22618376 SSP MT                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000271 | NOEMY DOURADO DA SILVA                  | RG 0998030627 SSP MT                    | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000152 | ORLAINE MENDONÇA DA PAIXAO              | RG 1217086-0 SSP AC                     | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000155 | ORLANA MENDONÇA DA PAIXÃO               | RG 13472690 SSP AC                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000154 | ORLIANA DA COSTA MENDONÇA               | RG 10035176 SSP AC                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000301 | OZAIR LEDA ALVES DE OLIVEIRA            | RG 988998 SSPMT MT                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000201 | PAMELA MENDONÇA DA COSTA                | RG 2410565-1 SSP MT                     | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2025  
ORGANIZAÇÃO: D2N SOLUÇÕES

RELATÓRIO DE INSCRITOS

|         |                                     |                                           |                            |
|---------|-------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|
| 0000129 | PAULA TAYNARA NUNES DOS SANTOS      | RG 2874251-6 SSP MT                       | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000175 | QUEDIMA ALVES DE OLIVEIRA CAMERON   | RG 20725923 SSP/MT MT                     | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000023 | RAQUEL FRANÇA DE SOUSA              | RG 0200482620021 SSP MA                   | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000369 | RAYANA NAYARA RODRIGUES MOURA       | RG 2278396-2 SSP/MT MT                    | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000004 | RAYSSA GABRIELE BARRETO             | RG 02729883169 2RGD-SP SP                 | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000348 | REJANNE SANTOS FIGUEIREDO           | RG 10929126 SSP MT                        | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000405 | RENATA FIGUEREDO PACHECO            | RG 5660616 PCE MG MG                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000288 | ROGERIO DE SOUSA MIRANDA            | RG 02067777106 SSP MT                     | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000095 | ROICE MEIRE SILVA DA COSTA          | RG 16712471 SSPMT MT                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000291 | ROMY YURIE KUMAGAI USHIWATA         | RG 49941293 SSP PR                        | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000055 | ROSÂNGELA DIVINA FERREIRA VALADÃO   | RG 16131886 SSP-MT MT                     | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000230 | ROSILEY GODOI DA SILVA SANTANA      | RG 17296455 SSP MT                        | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000257 | ROSIMEIRE DE SOUZA MORAES           | RG 4478967 SPTC GO                        | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000217 | ROSIVANIA ALVES DE FREITAS          | RG 1125068-2 SSP MT                       | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000387 | SAMARA PEREIRA DOS SANTOS           | RG 06050404194 SECRETARIA DE<br>SEGURA MT | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000174 | SANDIA DO NASCIMENTO SOUZA LIMA     | RG 6516864 SSP GO                         | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000198 | SHEYLA RODRIGUES FERREIRA SOUZA     | RG 20958358 SSP MT                        | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000137 | SHIRLEY LUIZ NASCIMENTO             | RG 20718497 SSP MT                        | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000315 | SÔNIA REGINA ALVES DOS SANTOS SILVA | RG 11411287 SSP MT                        | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000312 | SUELAINÉ DE SOUZA GOMES             | RG 5619500 SSPGO GO                       | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000336 | TÂNIA CHRISTINA SCHOSSLER DE SOUZA  | RG 450934433 SSP SP                       | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000371 | TANIA MARIA REZENDE LIMA            | RG 0063828-5 SSP MT                       | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000361 | TATIANE AAPRECIDA DUQUE             | RG 142387644 SEJS MT                      | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000060 | THAINARA PEREIRA DOS SANTOS         | RG 3826170 SSP DF                         | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000356 | VÂNIA LÚCIA BORGES                  | RG 15739465 SSP MT                        | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000233 | VERA MARIA SCHOSSLER                | RG 31483518 SESP MT                       | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000306 | VERONICA CRISTINA CASTRO VIANA      | RG 06199862120 SSP MT                     | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000043 | VILMÁIRA ALESSANDRA RODRIGUES ALVES | RG 25434780 SEJUSP MT                     | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000059 | VIVIANE MATOS DA ROCHA              | RG 023.362.931-96 SSP MT                  | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000292 | WALQUIRIA SOARES DA SILVA           | RG 16105370 SSP MT                        | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000107 | WELISSANDRA NEGRÃO                  | RG 19436971 SSP MT                        | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |
| 0000324 | WERICA JUVENCIO DE SOUZA NOVAES     | RG 16563603 SSP MT                        | PROFESSOR - NOVA XAVANTINA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2025  
ORGANIZAÇÃO: D2N SOLUÇÕES

RELATÓRIO DE INSCRITOS

| PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA XAVANTINA |                                    |                        |                                              |
|----------------------------------------------|------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                                    | NOME                               | DOCUMENTO              | VAGA                                         |
| 0000003                                      | CARINI REINHEIMER PFEIFER LESSA    | RG 3079771-3 SSP MT    | PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA XAVANTINA |
| 0000158                                      | DHIOGO CÉSAR JACINTO DE MORAES     | RG 1660283/8 SSP MT    | PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA XAVANTINA |
| 0000199                                      | GABRIEL DE OLIVEIRA PIAUI          | RG 22512292 SSP MT     | PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA XAVANTINA |
| 0000100                                      | GEYSA FERNANDES GOULART            | RG 4169734 DGPC -GO GO | PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA XAVANTINA |
| 0000111                                      | GUSTAVO PEREIRA DOS PASSOS         | RG 01170366171 SSP MT  | PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA XAVANTINA |
| 0000341                                      | JORGE TOYAMA NETO                  | RG 1236866-0 SSP MT    | PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA XAVANTINA |
| 0000269                                      | KASSIA CRISTINA FERNANDES DA COSTA | RG 27485900 SEJSP MT   | PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA XAVANTINA |
| 0000345                                      | LUCIANO LORENA DOS SANTOS          | RG 12688983 SSP MT MT  | PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA XAVANTINA |
| 0000318                                      | LUIZ OTAVIO VIEIRA RIBEIRO         | RG 595330794 SSP SP    | PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA XAVANTINA |
| 0000385                                      | MÍNIO JOSÉ DE BASTOS               | RG 6607333 SSP- GO GO  | PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA XAVANTINA |
| 0000197                                      | PAULO CESAR DIAS DA SILVA          | RG 12957860 SSP MT     | PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA XAVANTINA |
| 0000346                                      | PEDRO LUCAS DA SILVA PASSOS        | RG 53,319,936-0 SSP SP | PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA XAVANTINA |
| 0000254                                      | POLIANA MORAES RODRIGUES           | RG 2053568-6 SESP MT   | PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA XAVANTINA |
| 0000391                                      | TIERRY AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA  | RG 2590073 SSP MT      | PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA XAVANTINA |
| 0000360                                      | WILIAN MARTINS RODRIGUES           | RG 21503940 SSP MT     | PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVA XAVANTINA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2025  
ORGANIZAÇÃO: D2N SOLUÇÕES

RELATÓRIO DE INSCRITOS

| TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |                                      |                                       |                                                          |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                                                | NOME                                 | DOCUMENTO                             | VAGA                                                     |
| 0000002                                                  | AMANDA MIRANDA DIESEL                | RG 26817659 SSP MT                    | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000311                                                  | ANA CÂMILA BARROS SANTANA            | RG 06350063244 SSP MT                 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000087                                                  | ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS         | RG 19642695 SSP MT                    | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000276                                                  | CARLOS EDUARDO RODRIGUES ALVES       | RG 068.264.011-50 PCGO GO             | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000116                                                  | CRISTINA MARQUES DA ROCHA            | RG 3582743 SSP GO                     | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000223                                                  | ELIANE BIBIANO DE OLIVEIRA           | RG 725045 SSP RO                      | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000191                                                  | ELIS DAIANY DA SILVA ALVES MACIEL    | RG 21427682 SSP MT                    | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000159                                                  | GABRIEL JUNIOR SANTOS DE OLIVEIRA    | RG 24915548 SSPMT MT                  | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000125                                                  | GABRIELA BALBINO SIMOES              | RG 26402459 SEJSP MT                  | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000050                                                  | GEORGE ALVES DE OLIVEIRA             | RG 32944080 SSP MT                    | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000281                                                  | GIOVANE DE PAIVA MAGALHÃES           | RG 6306274 SSP/PC GO                  | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000329                                                  | JADIEL ARAÚJO DA SILVA               | RG 2291125281 SECRETARIA DA SEGURA BA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000115                                                  | JHADDY HAYRA SILVA Q VILELA          | RG 2430547-2 SSP MT                   | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000256                                                  | KETLY MARLAINE ALVES DE LIMA RIBEIRO | RG 2338787-4 SSP/MT MT                | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000035                                                  | KLEBER HENRIQUE DA PAZ               | RG 04108536150 SSP MT                 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000148                                                  | LÉIA SANTOS SILVA                    | RG 11542217 SP MT                     | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000354                                                  | MARIA EDUARDA KOCH DE SOUSA          | RG 28808991 SSP MT                    | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000135                                                  | MATHEUS BEZERRA NUNES SILVA          | RG 27347095 SSP MT                    | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000054                                                  | MATHEUS MURYEL BORGES NOVAES         | RG 20084161 SSP MT                    | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000298                                                  | MÔNICA LOPES DO NASCIMENTO           | RG 360610-09 SSP GO                   | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000030                                                  | SABRINA MARTINS DE SOUSA             | RG 03541378166 SSP MT                 | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000403                                                  | SULEY PEREIRA DE SOUZA               | RG 21756996 SSP MT                    | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000108                                                  | TÂMARA CASTRO MIRANDA                | RG 15893553 SSP MT                    | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000047                                                  | TAMIRY GALVAO DE SOUZA               | RG 18554834 SSP MT                    | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000368                                                  | WALISSON BARBOSA CARVALHO            | RG 1330137 SSP RO                     | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000204                                                  | WALLIF DE FREITAS SILVA              | RG 26015676 SEJUSPMT MT               | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000022                                                  | WANESSA RODRIGUES ALVES              | TITULO                                | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |
| 0000326                                                  | WESLEY OTÁVIO GARAI CORTEZ           | RG 22951970 SSP MT                    | TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -TAE - NOVA XAVANTINA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO SELETIVO - 002/2025  
ORGANIZAÇÃO: D2N SOLUÇÕES

RELATÓRIO DE INSCRITOS

| TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |                                       |                                     |                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO                                                               | NOME                                  | DOCUMENTO                           | VAGA                                                                    |
| 0000359                                                                 | AMANDA SOBRINHO LIMA                  | RG 22368388 SSP MT                  | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000333                                                                 | ANA CLARA OLIVEIRA MACHADO            | RG 31851541 SECRETARIA DE ESTADO MT | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000020                                                                 | BIANCA ROCHA DOS SANTOS               | RG 32526407 SESP MT                 | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000344                                                                 | CARMEM REGINA SPILLER                 | RG 08415501 SECRETÁRIO DE ESTADO MT | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000049                                                                 | CLEIDIANE DA PAZ PAES                 | RG 28340884 SSP MT                  | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000096                                                                 | CRISTIANE DE PAULA BARBOSA            | RG 4729358 (SSP/GO) GO              | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000038                                                                 | CRISTIANO TEIXEIRA XAVIER             | RG 06085963106 SSP MT               | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000264                                                                 | ELISÂNGELA MARIA EUGENIO DE MACEDO    | RG 637809 SSP/TO TO                 | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000016                                                                 | ELIZETH BELÉM DA SILVA ORMONDES       | RG 1166923-3 SSP MT                 | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000077                                                                 | FERNANDO GONÇALVES DA SILVA           | RG 23307196 SECRETARIA DE SEGURA MT | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000042                                                                 | GABRIELLY GONTIJO GOMES DA SILVA      | RG 28034899 SESP MT MT              | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000157                                                                 | IASMIM DOS SANTOS SANTIAGO            | RG 27231542 SSP MT                  | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000372                                                                 | JORDANA FERNANDES DE SOUZA FARIA      | RG 31781012 SSP MT                  | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000015                                                                 | LILIE NE RIBEIRO DOS SANTOS SAMPAIO   | RG 5690296 POLITEC MT               | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000347                                                                 | LUANA MIRELLA SCAPINI                 | RG 02472494165 SSP MT MT            | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000082                                                                 | MAYLA PEREIRA ALVES                   | RG 29044090 SSP/MT MT               | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000028                                                                 | RAYLANNA SOARES BARBOSA               | RG 32464606 SSP MT                  | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000208                                                                 | ROSICLEI PIO GUIMARAES                | RG 15977056 SSP MT                  | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000086                                                                 | SHIRLEY FERREIRA ROSA                 | RG 1466014-8 SSP MT MT              | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000071                                                                 | SUELY MARIA VICTORINO                 | TITULO                              | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |
| 0000285                                                                 | THALITA KAMILA LIMIRO DOS REIS CASTRO | RG 5569649 SSP MT                   | TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI - NOVA XAVANTINA |

Página 10 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE  
PONTOS Nº 015/2025 EDITAL COMPLEMENTAR N.º 005

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Por-

taria nº 009 de 02 de janeiro 2025 no uso de suas atribuições legais, neste ato através da **Comissão de Organização Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo por Contagem de Pontos para recomposição de cadastro reserva de vagas dos profissionais da saúde, nomeada pela Portaria nº 002 de 07 de abril 2025, TORNA PÚBLICO**, no âmbito de sua competência, e, em atendimento aos ditames regulatórios deste

certame, e ainda, visando cumprir rigorosamente o cronograma de trabalho, vem por meio deste dispor das disposições abaixo apresentadas.

**Considerando** que os prazos para interpor recursos contra o Resultado Parcial ocorreram no dia 27/10/2025, das 07:00 às 11:00horas e das 13:00 às 17:00horas;

**Diante do disposto,**

Resolve declarar que não houve recurso interposto contra o Resultado Parcial deste processo seletivo N° 015/2025.

Novo Mundo/MT, 28 de outubro de 2025.

**Luciana da Silva Betarelo**  
**Presidente da Comissão**  
**Portaria nº 002 de 07 de abril 2025**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 443/2025**

**De 28 de outubro de 2025.**

*“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.”*

**O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora **TAINARA HEINEN SCHEUER-MANN**, portadora do RG nº 243\*\*\*\*\* SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 058. \*\*\*, \*\*\*-\*\*, do cargo de **ASSESSORA EXECUTIVA**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado no Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Complementar nº 069/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 28 de outubro de 2025.

**CASCIANO MARTINS REIS**  
**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 083/2025**

**De 28 de outubro de 2025**

*“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Fica concedido Promoção de Classe/Nível aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT - Lei Complementar n.º 059/2017:

| Nome                           | Cargo                       | Classe Nível Atual | Classe Nível Novo | Motivo |
|--------------------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------|--------|
| Angela Maria de Jesus          | Auxiliar de Serviços Gerais | C/06               | C/07              | Art.78 |
| Ilizandra Liotto               | Técnico de Enfermagem       | D/06               | D/07              | Art.78 |
| Maria Anailda Ribeiro Da Silva | Agente Administrativo       | E/06               | E/07              | Art.78 |
| Claudinei Ferreira Domingues   | Motorista Categoria D       | C/06               | C/07              | Art.78 |
| Joao Gentilini                 | Auxiliar de Serviços Gerais | C/06               | C/07              | Art.78 |

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 28 de outubro de 2025.

**CASCIANO MARTINS REIS**  
**Prefeito Municipal**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 084/2025**

**De 28 de outubro de 2025.**

*“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica concedido Progressão Funcional aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no artigo 45 do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo – MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

| Nome                          | Cargo                                   | Classe<br>Nível<br>Atual | Classe<br>Nível<br>Novo | Motivo  |
|-------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------|-------------------------|---------|
| Cicero Ribeiro De Souza       | Apoio Adm. Educ. Profissionalizante     | B/06                     | B/07                    | Art. 45 |
| Joelma Feitosa De Sousa Rosas | Técnico Adm. Educacional                | C/06                     | C/07                    | Art. 45 |
| Jucélio Raimundo Ferreira     | Apoio Adm. Educ. Profissionalizante     | B/06                     | B/07                    | Art. 45 |
| Marcelio Jose Acosta Montes   | Apoio Adm. Educ. Prof. Motorista        | B/06                     | B/07                    | Art. 45 |
| Nera Jorge Dos Reis           | Apoio Adm. Educ. Não Profissionalizante | A/06                     | A/07                    | Art. 45 |
| Ismael Machado                | Apoio Adm. Educ. Prof. Motorista        | B/06                     | B/07                    | Art. 45 |

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 28 de outubro de 2025.

**CASCIANO MARTINS REIS**

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “Dispensa de Licitação”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço, vez que se trará do melhor valor ofertado, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO Nº 0159/2025 atesta que foram cumpridas as exigências, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

|                                 |                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto a ser contratado:</b> | <b>DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE BARRAS DE FERRO E AÇO CARBONO, DESTINADA A SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO/MT.</b> |
| <b>Favorecido:</b>              | <b>NACIONAL INDUSTRIA DE AÇO LTDA, CNPJ: 35.171.003/0001-72</b>                                                                                                                                      |
| <b>Valor Total:</b>             | <b>R\$ 17.430,30,00 (dezessete mil quatrocentos e trinta reais e trinta centavos).</b>                                                                                                               |

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 010/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT.

Novo Mundo, 28 de outubro de 2025.

**CASCIANO MARTINS REIS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, Considerando que o Parecer Técnico prevê a **INE-XIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade ao disposto no art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, Considerando ainda que o Parecer Jurídico nº 158/PGMN/2025 atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial as disposto no art. 74, inc. II, da Nova Lei de Li-

citações, Autorizo e Homologo a Inexigibilidade de Licitação 013/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se a contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LL VIL-LAS EVENTOS LTDA (CNPJ 27.673.878/0001-44), PARA SHOW ARTÍSTICO AO VIVO DA CANTORA KAILANE FRAUCHES, POR MEIO DE SUA EMPRESÁRIA EXCLUSIVA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT, A REALIZAR-SE NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2025, COM INÍCIO ÀS 21H E DURA-**

**ÇÃO DE 80 (OITENTA) MINUTOS.**

Favorecido: **LL VILLAS EVENTOS LTDA (CNPJ 27.673.878/0001-44),**

Valor Total: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025.

Determino, ainda, que seja dada devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do art. 72, paragrafo único da Lei nº 14.133/2021, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Novo Mundo, 28 de outubro de 2025.

**CASCIANO MARTINS REIS**  
Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 444/2025**

De 28 de outubro de 2025.

*“Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão, e dá outras providências.”*

**O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Senhora **MILLANA ABGAIL GOMES TELIS PADOVANI**, portadora e inscrita no CPF sob o nº 063. \*\*\*. \*\*\*-\*\*, para o cargo de **ASSESSORA EXECUTIVA**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado no Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Complementar nº 069/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 28 de outubro de 2025.

**CASCIANO MARTINS REIS**  
Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**

**RETIFICAÇÃO Nº-2 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NOVO MUNDO-MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

**CNPJ: 01.614.517/0001-33**

**RETIFICAÇÃO Nº-2 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 NOVO MUNDO-MT**

O Prefeito Municipal de Novo Mundo-MT, Casciano Martins Reis, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, que fará as seguintes alterações/retificações, conforme abaixo discriminado:

**DA RETIFICAÇÃO:**

**1-Altera-se:**

**11.1. Cargos de Elementar e Médio:**

**11.1.1. Etapa - prova objetiva com 20 questões**

| Matéria              | Nº de questões | Peso     | Total             |
|----------------------|----------------|----------|-------------------|
| Língua Portuguesa    | 10             | 7 pontos | 70 pontos         |
| Matemática           | 05             | 3 pontos | 15 pontos         |
| Conhecimentos Gerais | 05             | 3 pontos | 15 pontos         |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |                |          | <b>100 PONTOS</b> |

**Para:**

**11.1. Cargos de Elementar e Fundamental:**

**11.1.1. Etapa - prova objetiva com 20 questões**

| Matéria              | Nº de questões | Peso     | Total             |
|----------------------|----------------|----------|-------------------|
| Língua Portuguesa    | 10             | 7 pontos | 70 pontos         |
| Matemática           | 05             | 3 pontos | 15 pontos         |
| Conhecimentos Gerais | 05             | 3 pontos | 15 pontos         |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |                |          | <b>100 PONTOS</b> |

**2-Altera-se:**

**11.2. Cargos de Nível Superior e Médio Técnico**

**11.2.2. Etapa - prova objetiva com 20 questões**

| Matéria                   | Nº de questões | Peso     | Total             |
|---------------------------|----------------|----------|-------------------|
| Língua Portuguesa         | 05             | 4 pontos | 20 pontos         |
| Matemática                | 05             | 2 pontos | 10 pontos         |
| Conhecimentos Específicos | 10             | 7 pontos | 70 pontos         |
| <b>TOTAL GERAL</b>        |                |          | <b>100 PONTOS</b> |

Para:

## 11.2. Cargos de Nível Superior, Médio Técnico e Médio

### 11.2.2. Etapa - prova objetiva com 20 questões

| Matéria                   | Nº de questões | Peso     | Total             |
|---------------------------|----------------|----------|-------------------|
| Língua Portuguesa         | 05             | 4 pontos | 20 pontos         |
| Matemática                | 05             | 2 pontos | 10 pontos         |
| Conhecimentos Específicos | 10             | 7 pontos | 70 pontos         |
| <b>TOTAL GERAL</b>        |                |          | <b>100 PONTOS</b> |

3 -Altera-se:

#### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS

##### NÍVEL FUNDAMENTAL

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras; Interpretação de texto;

**MATEMÁTICA:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; Resolução de problemas; Porcentagem; Juros simples; Regras de três simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Novo Mundo /MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos anos últimos dez anos: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira.

Para:

#### ANEXO II

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS

##### NÍVEL ELEMENTAR E FUNDAMENTAL

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras; Interpretação de texto;

**MATEMÁTICA:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; Resolução de problemas; Porcentagem; Juros simples; Regras de três simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Novo Mundo /MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos anos últimos dez anos: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira.

4 -Altera-se:

#### ANEXO II

##### NÍVEL MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto; Fonética; Sílabas; Tonicidade; Ortografia; Acentuação gráfica; Notações Léxicas, Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras; sufixos, prefixos, classificação e flexão das palavras, substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos; Semântica: significação das palavras; Sintaxe: análise sintática, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas e independentes, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas; Sinais de pontuação; Estilística: figuras de linguagem, língua e arte literária.

**MATEMÁTICA:** Equações de Primeiro e Segundo graus; Análise Combinatória; Juros (simples e Compostos); Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Razão e Proporção; Regra de Três (simples e composta);

Sistema Métrico Decimal; Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Relacionado às atribuições dos cargos constantes do Anexo I.

Para:

#### ANEXO II

##### NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto; Fonética; Sílabas; Tonicidade; Ortografia; Acentuação gráfica; Notações Léxicas, Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras; sufixos, prefixos, classificação e flexão das palavras, substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos; Semântica: significação das palavras; Sintaxe: análise sintática, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas e independentes, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas; Sinais de pontuação; Estilística: figuras de linguagem, língua e arte literária.

**MATEMÁTICA:** Equações de Primeiro e Segundo graus; Análise Combinatória; Juros (simples e Compostos); Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Razão e Proporção; Regra de Três (simples e composta);

Sistema Métrico Decimal; Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Relacionado às atribuições dos cargos constantes do Anexo I.

Todas as alterações desta retificação também será alterada no novo edital, ressalvadas as disposições em contrário, os demais itens permanecem inalterados.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE.**

Novo Mundo-MT, 28/10/2025.

**CASCIANO MARTINS REIS PREFEITO MUNICIPAL**

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 076/2025 SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**  
CNPJ: 01.614.517/0001-33  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO MT**  
CNPJ: 15.066.080/0001-55

DECRETO Nº 076/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVO MUNDO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 687/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVMUNDO  
Unidade: 001 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVMUNDO

Anulação parcial ou total de dotação

|                             |                                                 |           |
|-----------------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 12               | 12.001.09.272.0013.2100.3.3.90.36.1.802.0000000 | 10.000,00 |
| Sub-Total:                  |                                                 | 10.000,00 |
| Total Parcial Suplementado: |                                                 | 10.000,00 |

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.488/2023.

Órgão: 12 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVMUNDO  
Unidade: 001 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVMUNDO

Anulação parcial ou total de dotação

|                         |                                                 |           |
|-------------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| Cód. red.: 13           | 12.001.09.272.0013.2100.3.3.90.39.1.802.0000000 | 10.000,00 |
| Sub-Total:              |                                                 | 10.000,00 |
| Total Parcial Reduzido: |                                                 | 10.000,00 |

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVO MUNDO - MT, 22 de setembro de 2025

Casciano Martins Reis  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO  
EXTRATO 3º ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2024

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Contratante          | Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| Contratada           | ECOMAT-ECOLOGIA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.851.841/0001-09, estabelecida no Distrito Industrial, Município de Cuiabá-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MAURILIO FERNANDES NETO, cargo de SOCIO, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| Objeto               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE NOVO MUNDO-MT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| Objetivo             | <p>O objetivo do presente Termo Aditivo é acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens contratado no Contrato nº 35/2024, celebrado com a empresa responsável pelo fornecimento de combustível à frota municipal de Novo Mundo-MT, em conformidade com o disposto no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>O referido acréscimo justifica-se pela necessidade de atender à demanda crescente de consumo de combustível, decorrente do aumento das atividades operacionais da frota municipal, garantindo, assim, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à população.</p> <p>A vantajosidade do presente aditivo consiste na otimização dos recursos públicos, na manutenção da regularidade do abastecimento e na preservação da economicidade e da eficiência administrativa, evitando a paralisação de serviços essenciais e assegurando o pleno atendimento às necessidades da Administração Municipal.</p> <p>O impacto orçamentário e financeiro decorrente do acréscimo de 25% será suportado pelas dotações orçamentárias vigente, devidamente prevista para a manutenção e operação da frota municipal, estando o valor adicional compatível com o planejamento orçamentário do exercício e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).</p> <p>Assim, o acréscimo de 25% mostra-se uma medida técnica, eficiente e vantajosa ao interesse público, preservando a continuidade das ações administrativas e o bom funcionamento da frota municipal.</p> |  |  |
| Prazo                | A vigência do Contrato 035/2024 é valido até 16/07/2026, podendo ser prorrogado se necessário for.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| Dotação Orçamentaria | <div>023 - 02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.1.500.0000000</div> <div>221 - 05.001.12.361.0003.2026.3.3.90.30.1.500.1001000</div> <div>272 - 05.003.12.361.0006.2036.3.3.90.30.1.759.0000701</div> <div>269 - 05.003.12.361.0006.2028.3.3.90.30.1.575.0000000</div> <div>266 - 05.003.12.361.0006.2027.3.3.90.30.1.550.0000000</div> <div>263 - 05.003.12.361.0006.2023.3.3.90.30.1.553.0000000</div> <div>395 - 06.002.10.301.0016.2040.3.3.90.30.1.500.1002000</div> <div>562 - 08.001.20.122.0004.2065.3.3.90.30.1.500.0000000</div> <div>698 - 09.001.26.782.0012.2075.3.3.90.30.1.500.0000000</div> <div>733 - 09.004.26.782.0025.2076.3.3.90.30.1.759.0000000</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|                      | Processo nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |

Novo Mundo/MT, 28 de outubro 2025.

CASCIANO MARTINS REIS  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO  
EXTRATO 1º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 61/2024

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Contratante          | Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| Contratada           | CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.179.444/0001-00, estabelecida na Avenida Prainha, nº 09, sala B, quadra 02, lote 09-Alvorada- cep.78.048-436- Cuiabá-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JÂNIO CORRÊIA DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 067/2024, Adesão de Ata Pregão Eletrônico nº 040/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: |  |  |
| OBJETO               | TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS, CEDENCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|                      | 1 UNIDADES - ITEM - 239674 - PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE COM AUTO GESTÃO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA TODA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| Prazo de Vigência e  | O prazo de vigência deste APOSTILAMENTO é até 26/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| Dotação Orçamentaria | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:<br><div>Secretaria Municipal de Obras<br/>713 - 09.002.26.782.0012.2129.3.3.90.30.</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|                      | Pregão Presencial n.º 002/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |

Novo Mundo/MT, 28 de outubro 2025.

CASCIANO MARTINS REIS  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISAO CONTRATO 50-2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

**CNPJ: 01.614.517/0001-33**

**TERMO RESCISAO DO CONTRATO**  
**Nº 50/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.614.517/0000-33**, com sede na Rua Nunes Freire, n.º 12, Alto da Bela Vista, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CASCIANO MARTINS REIS**, brasileiro, convivente, servidor público e produtor rural, portador do **RG nº 1090534-0 SSP/MT**, inscrito no **CPF nº 848.681.391-34**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SILVEIRA SERVIÇOS DE PAISAGISMO EIRELLI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na rua três, nº 68, Bairro Zona Habitacional ZH3, CEP 78, Cidade de Matupá-MT, inscrita no **CNPJ n.º 22.990.478/0001-49**, neste ato representada pelo senhor Proprietário **SILVIO CEZAR DA SILVEIRA**, empresário, portador do RG n.º 75\*\*\*1-SSP/MT e CPF n.º 488.\*\*\*-34, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.º 026/2021 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este **TERMO** tem como objeto a **RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 50/2021**, firmado entre as partes, que tinha por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, TERRENOS BALDIOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT**

**CLÁUSULA SEGUNDA– DA RESCISAO**

Com base na Lei nº 8.666/93, fica rescindido de comum acordo entre as partes e de pleno direito e de forma consensual o Contrato nº 50/2021 a partir da assinatura deste termo. Essa decisão ocorreu em virtude do pedido de distrato por parte da **CONTRATANTE**, motivo no qual há um novo processo licitatório. Dessa forma, ambas as partes concordam com a rescisão, garantindo o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão do contrato está prevista na Lei nº 8.666/93 no artigo 79, inciso II, que ocorre quando a Administração Pública e a contratada concordam mutuamente em encerrar o contrato. Isso é possível quando a extinção é conveniente para o interesse público e não causa prejuízos a nenhuma das partes, exigindo motivação e autorização escrita da autoridade competente. Conforme frisa o art. 79, inciso II, visto acima, que as hipóteses para rescisão amigável estão descritas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo diploma legal, haja vista que a hipótese trazida no inciso XII é a que melhor se adapta ao caso em questão, uma vez que traz à baila a

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6003  
CEP:78.528-000 - Novo Mundo -MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

**CNPJ: 01.614.517/0001-33**

possibilidade de rescisão unilateral de contrato pela Administração diante de razões de interesse público.

No artigo 78, inciso XII, constituem motivo da rescisão do contrato, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

Art. 78, § XII e Art. 79, § II. LEI 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

Assim, pela assinatura deste termo, as partes declaram, que não restam obrigações ou pendências financeiras ou administrativas decorrentes do **CONTRATO 50/2021**.

Caso houvesse prestação de garantia contratual, esta seria objetivo de devolução ou retenção proporcional.

No entanto, as partes declaram que não foi prestada garantia contratual, inexistindo valores a serem liberados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Consensual no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

O foro competente é o da Comarca de Guarantã do Norte -MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e valor.

Novo Mundo - MT, 28 de outubro de 2025.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

**SILVEIRA SERVIÇOS DE PAISAGISMO EIRELLI**  
CONTRATADA

Rua Nunes Freire, N° 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6003  
CEP:78.528-000 - Novo Mundo -MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

**CNPJ: 01.614.517/0001-33**

**TERMO RESCISÃO DO CONTRATO**  
**Nº 27/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.614.517/0000-33**, com sede na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, na cidade de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CASCIANO MARTINS REIS**, brasileiro, convivente, servidor público e produtor rural, portador do **RG nº 1090534-0 SSP/MT**, inscrito no **CPF nº 848.681.391-34**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DAHUER PEDRIEL HURTADO**, inscrita no **CNPJ(MF) sob o nº 32.354.075/0001-67**, estabelecida na Rua São Caetano, s/nº, representada neste ato Sr. **Dahuer Pedriel Hurtado**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o Processo nº 036/2022, dispensa de licitação nº 014/2022, devidamente homologado e publicada em 10/05/2022:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este **TERMO** tem como objeto a **RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 27/2022**, firmado entre as partes, que tinha por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOVÉIS, REFORMA E PINTRA EM MOVÉIS DE MADEIRA E AÇO, CONSERTOS DE ELETRODOMESTRICOS E FABRICAÇÃO DE MESA, PRATELEIRAS, CADEIRAS E ESTANTE EM MADEIRA ENTRE OUTROS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DA RESCISAO**

Com base na Lei nº 8.666/93, fica rescindido de comum acordo entre as partes e de pleno direito e de forma consensual o Contrato nº 27/2022, a partir da assinatura deste termo. Essa decisão ocorreu em virtude do pedido de distrato por parte da **CONTRATANTE**, motivo no qual há um novo processo licitatório. Dessa forma, ambas as partes concordam com a rescisão, garantindo o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão do contrato está prevista na Lei nº 8.666/93 no artigo 79, inciso II, que ocorre quando a Administração Pública e a contratada concordam mutuamente em encerrar o contrato. Isso é possível quando a extinção é conveniente para o interesse público e não causa prejuízos a nenhuma das partes, exigindo motivação e autorização escrita da autoridade competente. Conforme frisa o art. 79, inciso II, visto acima, que as hipóteses para rescisão amigável estão descritas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo diploma legal, haja vista que a hipótese trazida no inciso XII é a que melhor se adapta ao caso em questão, uma vez que traz à baila a possibilidade de rescisão unilateral de contrato pela Administração diante de razões de interesse público.

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6003  
CEP:78.528-000 - Novo Mundo -MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT**

**CNPJ: 01.614.517/0001-33**

No artigo 78, inciso XII, constituem motivo da rescisão do contrato, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

Art. 78, § XII e Art. 79, § II. LEI 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

Assim, pela assinatura deste termo, as partes declaram, que não restam obrigações ou pendências financeiras ou administrativas decorrentes do **CONTRATO 27/2022**.

Caso houvesse prestação de garantia contratual, esta seria objetivo de devolução ou retenção proporcional.

No entanto, as partes declaram que não foi prestada garantia contratual, inexistindo valores a serem liberados.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Consensual no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

O foro competente é o da Comarca de Guarantã do Norte -MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e valor.

Novo Mundo - MT, 28 de outubro de 2025.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**DAHUER PEDRIEL HURTADO**  
**CONTRATADA**

Rua Nunes Freire, N° 12 – Alto da Bela Vista – Fone: (66) 3539-6003  
CEP:78.528-000 - Novo Mundo -MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 043/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.117/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 043/2025.**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei n°. 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n° 005/2024 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preço n°. 043/

2025.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT.

**DATA:** 10/11/2025

**HORÁRIO DE BRASÍLIA:** 08:30 horas.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras - <https://www.licitanet.com.br/>

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no site da prefeitura, [www.novosantoantonio.mt.gov.br](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br) no [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e através do e-mail [licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br).

Novo Santo Antônio-MT, 29 de Outubro de 2025.

**EVA RODRIGUES BRITO**

**Pregoeira Oficial**

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO CONCORRENCIA Nº 002/2025**

**PROCESSO Nº 111/2025**

**TIPO: Menor Preço**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência nº 002/2025, cuja abertura ocorreu às 08h00min do dia **20 de setembro de 2025**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS COBERTAS, ALAMBRADOS E SALA ADMINISTRATIVA NO ESTÁDIO MUNICIPAL JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA**. Sagrou-se vencedora a empresa abaixo descrita:

| EMPRESA                         | CNPJ               | QUANT ITENS | VALOR TOTAL    |
|---------------------------------|--------------------|-------------|----------------|
| SERVICOS DE ENGENHARIA J M LTDA | 39.826.240/0001-85 | 1           | R\$ 646.495,68 |

VALOR TOTAL R\$: 648.495,68 (seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

A Integralidade do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, situada à Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

Novo Santo Antônio-MT, 24 de setembro de 2025.

**MARYA EDHUARDA OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Agente de Contratação**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.162.872/0001-44, com sede Praça da Matriz, Centro, CEP 78175-000, neste Município de Poconé/MT, através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº. 067/2025, Sr. Erasmo Paulo de Lima, torna público para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE POCONÉ-MT"**. Segue abaixo a **nova data, local e horário** para acolhimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres.

**Início do acolhimento das propostas eletrônicas: Das 8h00m do dia 28/10/2025 às 08h00m do dia 12/11/2025 (horário de Brasília)**

**Início da sessão pública: Dia 12/11/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).**

**Início da disputa: Dia 12/11/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).**

**Endereço:** Praça da Matriz, Poconé/MT, Cep: 78.175-000.

**Sites:** [www.pocone.mt.gov.br](http://www.pocone.mt.gov.br) (link: "Licitações") e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (link: "Licitações").

**Meios para contato:** Tel/Fax: (65) 4042-8433- **E-mail:** [licitacao@pocone.mt.gov.br](mailto:licitacao@pocone.mt.gov.br)

Dias e horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas (horário de local).

**POCONÉ, 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ERASMO PAULO DE LIMA**

Agente de contratação

**PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.370 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, CASA TERAPÊUTICA DEUS DE ISRAEL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental a Casa Terapêutica Deus de Israel, CNPJ nº 36.089.760/0001-64, com sede na Rua Das Flores, S/Nº, bairro João Godofredo, cidade de Poconé - MT.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

**Prefeito Municipal de Poconé**

**PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.371 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO GENEROSO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental a Associação Coração Generoso, CNPJ nº54.210.419/0001-05, com sede na Rua Principal, S/Nº, Distrito Nossa Senhora Aparecida do Chumbo, cidade de Poconé – MT.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

**Prefeito Municipal de Poconé**

**PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.372 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, SEM NOMENCLATURA OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO BOM PASTOR, CIDADE DE POCONÉ-MT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de Travessa José Francisco de Campos, a via pública sem nomenclatura oficial situada entre a Avenida Aníbal de Toledo e Avenida Pinheiro Machado, com extensão total de 163.6 metros, localizada no bairro Bom Pastor, cidade de Poconé – MT.

**Parágrafo único.** A localização da via pública de que trata o art. 1º, tem como ponto de referência de início a Avenida Aníbal de Toledo, proximidades da Igreja 7º Dia, passando por trás do cemitério São Francisco, ligando a Avenida Pinheiro Machado.

**Art. 2º** O Poder Executivo fixará placa de nomenclatura em local de boa visibilidade para o conhecimento da população.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementados se necessários.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

**Prefeito Municipal de Poconé**

**PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.373 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES QUILOMBOLA DA COMUNIDADE CAMPINA II.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental denominada: “Associação dos Pequenos Produtores Quilombola da Comunidade Campina II, CNPJ nº 64.574.761/0001-41”, com sede na Comunidade Campina II, Zona Rural, município de Poconé – MT.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

**Prefeito Municipal de Poconé**

**PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.374 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental denominada: “Associação das Empreendedoras e Produtoras Rurais do Assentamento Agroana Girau”, CNPJ nº 54.935.347/0001-55, com sede no Assentamento Agroana Girau, Zona Rural, município de Poconé – MT.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

**Prefeito Municipal de Poconé**

**PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.375 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTOS MINERAIS DE POCONÉ LTDA - COOPERPOCONÉ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental denominada: “Cooperativa de Desenvolvidimentos Minerais de Poconé LTDA – COOPERPOCONÉ”, CNPJ nº05.358.285/0001-50, com sede na Praça Bem Rondon, Centro, cidade de Poconé – MT.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

**Prefeito Municipal de Poconé**

**PREFEITURA**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.376 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE POCONÉ- COOPONÉ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins e direitos, a Organização Não Governamental denominada: “Cooperativa dos Catadores de Materiais Reaproveitáveis de Poconé – Cooponé”, CNPJ nº 15.317.311-0001-56, com sede na Rua São Pedro, nº 492, Bairro São Benedito, cidade de Poconé – MT.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 16 de outubro de 2025.

**JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES**

**Prefeito Municipal de Poconé**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 114/2025**

**CONTRATO** Nº 114/2025

**CREDENCIAMENTO** Nº 008/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 028/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**CNPJ:** 33.000670/0001-67

**CONTRATADA:** EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 25.993.540/0001-44

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO ENGENHEIRO CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 15.057,12 (QUINZE MIL CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).

**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE OUTUBRO DE 2025

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025**

**Tipo: Menor Preço Item**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que no **PREGÃO ELETRONICO nº 018/2025**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT**, cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 23 de outubro de 2025.

**Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:**

**1 - VIVEIRO RENASCER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.738.456/0001-70, estabelecida à Est. De São Geraldo, Nº 400, Parque Maracanã, na cidade de Goiânia-GO, com valor total de R\$ 374.158,90 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, 28 de outubro de 2025.

**LUCIANA FERREIRA LEAL  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PORTARIA N.º 336/GP/2025**

PORTARIA N.º 336/GP/2025 Em 28 de Outubro de 2025.

**“Concede folga à Servidor (a) por motivo de Casamento.”**

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder **folga de 05 (cinco) dias, por motivo de casamento** para a servidora **Srª. Julieli Martins da Silva**, no período de 03 a 07/11/2025, sem prejuízo de sua remuneração, conforme inciso II do Art. 80 e inciso I do Art. 117 da Lei Municipal nº 295/2001, de 29/10/2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 28 de Outubro de 2025.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 006/2025**

**EDITAL Nº 006/2025**

**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a legislação federal em especial ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, **CONVOCA**, à população em geral, para **Audiência Pública** a realizar-se no dia **30 de outubro de 2025**, às 19h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, na Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, para deliberarmos sobre o Plano Plurianual – 2026/2029.

Pontal do Araguaia - MT, 28 de outubro de 2025.

Adelino Francisco Lopo  
Prefeito Municipal

## CONVITE

### CONVITE

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao Plano de Governo, liderado pelo Prefeito Adelcino Francisco Lopo, CONVIDA a população de Pontal do Araguaia- MT para comparecer à **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para elaboração do **Plano Plurianual - 2026/2029**, que se realizará no dia **30 de outubro de 2025**, às **19h**.

O evento será realizado na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, na Rua Finlândia s/n, Bairro Maria Joaquina I, Pontal do Araguaia.

Para a Prefeitura, sua participação é fundamental.

*Adelcino Francisco Lopo*  
Prefeito Municipal

#### SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 115/2025

**CONTRATO** Nº 115/2025

**CREDENCIAMENTO** Nº 001/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 002/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

**CNPJ:** 33.000670/0001-67

**CONTRATADA:** REINALDO ANTUNES DA SILVA

**CNPJ:** 30.282.228/0001-82

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE OBRAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 12.023,76 (DOZE MIL VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE OUTUBRO DE 2025

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025

ADELICINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

#### PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE SEGUNDA VARA

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE SEGUNDA VARA

46243-0\0.

Tipo de Ação: Ação Civil Pública - procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas e Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Brasileiro(a), Endereço: Fazenda Araçatuba, Bairro: 05Km Próximo A Bunge, Cidade: São José do Xingu-MT

Advogado: Acácio Alves Souza

Município de Confresa, CNPJ: 37464716000150, Brasileiro(a), Rô-

nio Condão Barros Milhomem - Prefeito, Endereço: Av. Centro Oeste Nº 286, Bairro: Centro, Cidade: Confresa-MT

Advogado: Joelma Rodrigues Alvares

#### SENTENÇA

Trata-se de ação civil pública com pedido liminar movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO em desfavor de MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT, requerendo, liminarmente, a implantação no orçamento anual do requerido das verbas relativas ao Piso Salarial Profissional Municipal - PSPN. Aduz que, em que pese ter sido sancionada a Lei Federal n. 11.738/2008, a qual regulamentou a disposição contida no art. 60, III, "e", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a municipalidade, até aquela data, não promoveu os reajustes salariais devidos aos profissionais do magistério público de educação básica. A inicial veio acompanhada dos documentos de folhas 12/137. fl. 139, em decisão inaugural, a análise do pleito liminar foi postergada. Citado, o requerido, intempestivamente, apresentou contestação, asseverando que a demanda deveria ser extinta pela perda do objeto, justificando que a pretensão tutelada nestes autos já havia sido implementada desde 28.03.2014. Na sequência, o Ministério Público apresentou a respectiva impugnação. Por conseguinte, as partes foram instadas a indicar as provas pretendidas para deslinde do feito, tendo o requerente pugnado pelo julgamento antecipado da lide e o demandado quedando-se inerte. Após, vieram-me os autos conclusos. É o relatório. Decido. Preliminarmente, em consulta ao Sistema Apolo, constato que o requerido foi citado em 17.02.2014, ocorrendo, nesta mesma data, a junta da do mandado de citação devidamente cumprido nos autos. Todavia, consoante chancela de protocolo de fl. 187, a contestação foi apresentada apenas em 09.05.2014, logo, fora do interregno de 30 (trinta) dias, razão pela qual forçoso decretar a revelia do Município de Confresa, sem, contudo, aplicar os efeitos que lhe são inerentes, uma vez que, conforme art. 345, II, do CPC, contra a Fazenda Pública à revelia não opera seus efeitos. Em prosseguimento, tenho que o processo comporta julgamento antecipado (art. 355, inc. II, do Código de Processo Civil) razão pela qual, não havendo preliminares, nulidades ou questões prejudiciais a serem analisadas, passo ao julgamento de mérito. Aduz o Ministério Público que o requerido não implementou o piso salarial nacional para os profissionais do Magistério Público. A despeito do tema, cediço que o piso salarial para a categoria dos profissionais ora substituídos é o valor mínimo que professores, em início de carreira, devem receber, sendo que, por meio da Lei n. 11.738/2008, a questão foi regulamentada, nos termos da alínea "e" do inciso III do caput do artigo 60 do Ato 'das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB (Lei n o 9.394/96). A Carta Magna, em seu art. 206, VIII, prevê que: VIII- piso salarial profissional nacional para profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. Outrossim, o art. 60 da ADCT estabelece que, *in verbis*: Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006). (Vide Medida Provisória nº 339, de 2006). I - A distribuição dos recursos é de responsabilidade entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de

2006). (...) III: observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a lei disporá sobre: e) prazo para fixar, em lei específica, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; Nesta senda, com esteio nos dispositivos supra, verifico que o piso salarial tem assento constitucional, dado o próprio valor conferido pela Carta Magna à Educação, elevando-a a condição de direito social. Ademais, em 2008 a questão constitucional foi regulamentada através da Lei n. 11.738, *in litteris*: Art. 20. O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. S 10 O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais. S 20 Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional. S 30 Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo. Art. 30 O valor de que trata o art. 20 desta Lei passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008, e sua integralização, como vencimento inicial das Carreiras dos profissionais da educação básica pública, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios será feita de forma progressiva e proporcional, observado o seguinte: I - (VETADO) II - a partir de 1º de janeiro de 2009, acréscimo de 2/3 (deis terços) da diferença entre o valor referido no art. 20 desta Lei, atualizado na forma do art. 5º desta Lei, e o vencimento inicial da Carreira vigente; III - a integralização do valor de que trata o art. 20 desta Lei, atualizado na forma do art. 5º desta Lei, dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2010, com o acréscimo da diferença remanescente. Ainda sobre a regulamentação do piso salarial, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.167/DF, assentou entendimento de que a lei respectiva é constitucional, nos seguintes termos: "CONSTITUCIONAL. FINANCEIRO. PACTO FEDERATIVO E REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIA. PISO NACIONAL PARA OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA. CONCEITO DE PISO: VENCIMENTO OU REMUNERAÇÃO GLOBAL. RISCOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO. JORNADA DE TRABALHO: FIXAÇÃO DO TEMPO MÍNIMO PARA DEDICAÇÃO A ATIVIDADES EXTRACLASSE EM 1/3 DA JORNADA. ARTS. 2º, SS 1º do 01 E 4º, 3º, II E III E 8º, TODOS DA LEI 11.738/2008. CONSTITUCIONALIDADE. PERDA PARCIALDE OBJETO. 1. Perda parcial objeto desta ação direta de inconstitucionalidade, na medida em que cronograma de aplicação escalonada do piso de vencimento dos professores da educação básica se exauriu (arts. 3º e 8º da Lei 11.738/2008). 2. É constitucional a norma geral federal que fixou piso salarial dos professores do ensino médio com base no vencimento, e não na remuneração global. Competência da União para dispor sobre normas gerais relativas ao piso de vencimento dos professores educação básica, de modo a utilizá-lo como mecanismo de fomento sistema educacional e de valorização profissional, e não apenas como instrumento de proteção mínima ao trabalhador. 3. É constituio-

nal norma geral federal que reserva o percentual mínimo de 1/3 da carga horária dos docentes da educação básica para dedicação às atividades extraclasse. Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente. Perda de objeto declarada em relação aos arts. 3º e 8º da Lei 11.738/2008". (ADI 4167-Relator Ministro Joaquim Barbosa Tribunal Pleno julgado em 27/04/2011 DJE- 162 Divulgado: 23-08-2011, Publicado: 24-08-2011). Com efeito, ressoa evidente que o piso é o vencimento, assim entendido como o valor básico pago ao professor, sem o acréscimo das demais vantagens do cargo. De igual modo, incontroversa a obrigatoriedade de o demandado observar a aplicar o direito do professor de Magistério Público da Educação Básica ao piso salarial nacional, de maneira que o piso salarial não pode ser aplicado à menor do que o quantum estabelecido na Lei n. 11.738/08. Imperioso destacar que, em 27.02.2013, o STF, no julgamento dos embargos declaratórios opostos nos autos da ADI 4.167/DF, consolidou entendimento de que a piso salarial instituído pela legislação sobredita tornou-se exigível apenas a partir de 27.04.2011, data em que houve julgamento definitivo da ADI. Nestes termos, forçoso reconhecer que os, ora substituídos, possuem direito de adequação da jornada de trabalho, no cumprimento da Lei Federal, de acordo com a sua eficácia modulada pelo STF, de modo a que se efetuem os pagamentos atrasados, devidamente corrigidos, acrescidos de seus consectários legais. Por oportuno, sobreleva ressaltar que o legislador compreendeu ser necessária a aplicação da proporcionalidade para fins de fixação do piso salarial para jornadas de trabalhos inferiores a 40 (quarenta) horas semanais, consoante se infere da leitura do art. 2º, §3º, da Lei. 11.738/08. Por fim, anoto que a necessidade de atendimento das leis orçamentais municipais não afasta a obrigatoriedade da aplicação do piso salarial em comento, na medida em que, desde a edição da lei respectiva, ocorrida há mais de 10 (dez) anos, o ente municipal teve tempo hábil para promover as devidas adequações salariais, tendo o feito somente em 28.03.2014, conforme informações de fls. 187/190. Nesta esteira, impositivo o reconhecimento do direito dos profissionais do magistério da educação básica a receberem as parcelas retroativas, desde a data de 27.04.2011 até a data da efetiva adequação salarial pelo município. Ante o exposto, nos termos do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos contidos na inicial, para o fim de condenar o Município de Confresa a implementar e cumprir o piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público municipal da educação básica, com pagamento retroativo a 27.04.2011 da diferença de valores originada pela aplicação da Lei Municipal n. 585/2014. Para fins de correção monetária, bem como os juros de mora, determino que os índices para atualização do débito sejam fixados na liquidação da sentença, observado o que for decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 810/STF. Os honorários advocatícios deverão ser fixados quando da liquidação de sentença, no juízo da execução, devendo os índices de atualização monetária serem apurados quando da liquidação de sentença, observado o que for decidido pelo Supremo Tribunal Federal no Julgamento do Tema 810/STF. Com ou sem recurso voluntário, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para reexame necessário nos termos do inciso I do artigo 496 e artigo 509 do CPC. Após o trânsito em julgado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se/ Intimem-se. PORTO ALEGRE DO NORTE, 22 de outubro de 2019. Daniel de Sousa Campos - Juiz de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 134/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 134/2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob N°. 03.204.187/0001- 33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG N°. 117xxx31-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o N°. 893.xxx.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Bairro Cetra, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JME COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.216.895/0001-09, com sede a Av. Gonçalves Botelho de Campos, nº. 2832 B - Bairro Cristo Rei - CEP. 78.118-071, no Município de Várzea Grande - MT, neste ato, representada pela Sr.(a) Edcleia Soray do Nascimento, portadora do RG nº. 149xxx64 SSP/MT e CPF nº. 259.xxx.418-50, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO, resolvem por este instrumento rescindir de forma UNILATERAL o Contrato em referência.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATANTE resolve em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, RESCINDIR o Contrato N°. 134/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é formalizada por mútuo acordo entre as partes. Assim, não havendo necessidade de maiores justificativas, firma-se o presente termo apenas para fins de formalização e registro.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. Considerando-se RESCINDIDO de forma automática, passando a ter eficácia a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Porto dos Gaúchos no Estado de Mato Grosso. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 28 de setembro de 2025.

Municipal De Porto Dos Gaúchos

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 165/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 165/2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob N°. 03.204.187/0001- 33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG N°. 117xxx31-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob o N°. 893.xxx.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Bairro Cetra, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa IARA TONDIN SILVEIRA - LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 45.282.871/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 740, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representada pela Sra. IARA TONDIN SILVEIRA, portadora do RG nº. 2397xxx-5 SSP/MT e CPF nº. 045.xxx.971-70, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO, resolvem por este instrumento rescindir de forma UNILATERAL o Contrato em referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATANTE resolve em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, RESCINDIR o Contrato N°. 165/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE INGLÊS, PARA ATENDER OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS- MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é formalizada por mútuo acordo entre as partes. Assim, não havendo necessidade de maiores justificativas, firma-se o presente termo apenas para fins de formalização e registro.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. Considerando-se RESCINDIDO de forma automática, passando a ter eficácia a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Porto dos Gaúchos no Estado de Mato Grosso. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 28 de setembro de 2025.

Municipal De Porto Dos Gaúchos

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022.

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, inscrito no **CNPJ sob Nº. 03.204.187/0001- 33**, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG Nº. 117xxx31-7 SSP/MT**, inscrito no CPF sob o Nº. 893.xxx.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Bairro Cetra, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 17.553.866/0001-22, com sede a Trav. Dom Orlando Chaves, nº. 04 Construmat - Várzea Grande - MT, Bairro Ponte Nova - CEP. 78.115-802, neste ato, representada pelo **Sr. WILSON GUEDES SILVA**, portador do **RG nº. 8xxx0 MTE/MT** e **CPF nº. 239.xxx.094-87**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento rescindir de forma **UNILATERAL** o Contrato em referência.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE** resolve em conformidade com o **artigo 79**, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, **RESCINDIR** o **Contrato Nº. 135/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT.**

### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é formalizada por mútuo acordo entre as partes. Assim, não havendo necessidade de maiores justificativas, firma-se o presente termo apenas para fins de formalização e registro.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. Considerando-se **RESCINDIDO** de forma automática, passando a ter eficácia a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Porto dos Gaúchos no Estado de Mato Grosso. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 28 de setembro de 2025.

#### Municipal De Porto Dos Gaúchos

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

## TERMO DE DISTRATO Nº. 166/2025. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 030/2025.

TERMO DE DISTRATO Nº. 166/2025.

## DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO Nº 030/2025.

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 117\*\*\*\*-7 SESP/MT e CPF nº 893.\*\*\*.\*\*\*-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº 578, Centro, nesta cidade, adiante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **GESLAINE SOUZA MOREIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 661\*\*\*\* SSP/GO e CPF nº 012.\*\*\*.\*\*\*-08, residente e domiciliada na Rua Assai, Qd. 203, Lt 01, nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

**Cláusula 1ª - A CONTRATANTE, rescindi** o Contrato de Prestação de Serviços Temporários nº 030/2025.

**Parágrafo Único:** Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em **18/10/2025** a pedido da contratada.

**Cláusula 2ª - O CONTRATANTE** pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

**Cláusula 3ª -** As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (246)05.004.10.302.0056.2135.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 18 de Outubro de 2025.

**Vanderlei Antonio de Abreu Geslaine S. Moreira**

Contratante Contratada

Testemunhas

**KARINA EMILIA SEVERINO**

**ANDREIA FERNANDES VIEIRA**

CPF: 027.108.519-38 CPF: 901.986.389-49

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2023.

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, inscrito no **CNPJ sob Nº. 03.204.187/0001- 33**, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG Nº. 117xxx31-7 SSP/MT**, inscrito no CPF sob o Nº. 893.xxx.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Bairro Cetra, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **NELSON SILVERIO DE ALMEIDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 36.254.180/0001-85**, com sede na avenida Ma-

to Grosso, nº. 1510, Bairro: Centro Município de Porto dos Gaúchos – MT, neste ato representado pelo **Sr. NELSON SILVERIO DE ALMEIDA**, portador do **RG nº. 31xxx104 SSP/PR** e **CPF nº. 428.xxx.499-72**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento rescindir de forma **UNILATERAL** o Contrato em referência.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE** resolve em conformidade com o **artigo 79**, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, **RESCINDIR** o **Contrato Nº. 117/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é formalizada por mútuo acordo entre as partes. Assim, não havendo necessidade de maiores justificativas, firma-se o presente termo apenas para fins de formalização e registro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. Considerando-se **RESCINDIDO** de forma automática, passando a ter eficácia a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Porto dos Gaúchos no Estado de Mato Grosso. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 28 de setembro de 2025.

**Municipal De Porto Dos Gaúchos**

Vanderlei Antônio de Abreu

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

#### **PORTARIA N°. 466/2025 CONCEDE AFASTAMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MICHELLE STUBBE DA COSTA**

**De: 23 de Outubro 2025**

*“Concede Afastamento de Licença Maternidade à servidora **Michelle Stubbe da Costa** e dá outras providências”.*

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Afastamento de **Licença Maternidade** a servidora **Michelle Stubbe da Costa** nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional “E” lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 19/10/2025.

**Parágrafo Único** - Será atribuído **Auxílio Natalidade** em quantia equivalente a um vencimento mínimo do plano de carreira do órgão ou entidade por motivo de nascimento de filho.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 23 de Outubro de 2025

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**

**Prefeito Municipal**

#### **TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 079/2023**

#### **TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 079/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023.**

Fundamento Legal: art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33**, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173xxx-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **A G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Sob o nº. 35.161.606/0001-93**, representada pelo **Sr. ALLAN SALES GOMES**, inscrito no **CPF sob o nº. 039.xxx.791-97**, portador da **RG nº. 10xxx82 SSP TO**, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayao, nº. 640, Bairro Centro, Município de Miranorte, TO, CEP 77.660-000, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal da Lei nº. 8.666/93.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do **Contrato nº. 079/2023**, a partir de 03/04/2024, conforme dispõe na Lei 8.666/93.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

**2.1.** As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o **Contrato nº. 079/2023**, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto da Lei nº. 8.666/93.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** O motivo do encerramento deve-se ao fato de que o objeto do **Contrato nº 079/2023** foi integralmente cumprido, não havendo,

portanto, motivos para sua continuidade.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o **Contrato nº. 079/2023 ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO NOVO PATIO DE MAQUINAS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023**. E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 28 de outubro de 2025.

Município de Porto dos Gaúchos/MT  
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 127/2023

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 127/2023.

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2023.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023.

Fundamento Legal: art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33**, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173xxx-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, e a empresa **AMBIEX IND COM E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ Sob o nº. 05.770.382/0001-56**, com sede administrativa na Av. Almirante Barroso, nº. 1140, Bairro Central, no Município de Macapá - AP, CEP: 68.900-041, neste ato representado pelo **Sr. José Policarpo Miranda Júnior**, inscrito no **CPF nº. 305.xxx.192-04**, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem por este instrumento **ENCERRAR** o Contrato em referência, fazendo com amparo legal da Lei nº. 8.666/93.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **ENCERRAMENTO** do **Contrato nº. 127/2023**, a partir de 02/05/2024, conforme dispõe na Lei 8.666/93.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

2.1. As partes acima qualificadas resolvem **ENCERRAR** o **Contrato nº. 127/2023**, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação, consoante disposto da Lei nº. 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo do encerramento deve-se ao fato de que o objeto do **Contrato nº 127/2023** foi integralmente cumprido, não havendo, portanto, motivos para sua continuidade.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Considera-se por interesse de ambas as partes o **Contrato nº. 127/2023 ENCERRADO** de forma automática, contrato este que tinha como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO NOVO PARANÁ NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2023**. E assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 28 de outubro de 2025.

Município de Porto dos Gaúchos/MT  
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 263/2025

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 263/2025.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 263/2025 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS - SELECON.**

### 1. DAS PARTES

**1.1.** O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos - Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173xxx-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.xxx.361-87**, residente e domiciliado na Rua dona alvina, s/nº., Bairro do centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**1.2 INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS - SELECON**, inscrito no **CNPJ nº 24.465.407/0001-52**, Endereço: R Do Senado, Nº 00229, Bairro: Centro, Município De Rio De Janeiro - RJ, CEP: 20.231-005, neste ato representante pelo **Sr. Rogerio Vianna Rangel** portador do **RG n 087114xxx IFP/RJ** e **CPF nº. 021.xxx.507-65**, ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

**1.3. CONTRATANTE e CONTRATADO** resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 263/2025**, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**2.1.** Fica acrescida como sendo obrigação da CONTRATADA, sem que isso implique em aumento do valor pactuado, a realização de concurso público para o provimento dos seguintes cargos pertencentes ao Poder Legislativo Municipal:

I - 01 (uma) vaga para Contador;

II - 01 (uma) vaga para Agente de contratação; e

III - 01 (uma) vaga para Recepcionista.

**2.2.** Para tal desiderato, serão adotadas todas as providências necessárias para a validação do ato, da mesma forma com a qual a prestação dos serviços será realizada em favor do Poder Executivo Municipal, ora Contratante, sob pena de aplicação das penalidades contratualmente previstas.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** Permanecem inalteradas as demais previsões contratuais.

**3.2.** E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressa de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT 28 de outubro de 2025.

|                                                                                                                    |                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Município de Porto dos Gaúchos/MT</b><br>Vanderlei Antonio de Abreu<br>Prefeito Municipal<br><b>CONTRATANTE</b> | <b>Instituto Nacional De Selecoes E Concursos - Selecon</b><br>CNPJ nº. 24.465.407/0001-52<br><b>CONTRATADO</b> |
| <b>Nattasha Victória dos Santos</b><br>CPF 703.xxx.801-23<br><b>TESTEMUNHA</b>                                     | <b>Jessika Fernanda da Cruz Campinas</b><br>CPF 015.xxx.321-80<br><b>TESTEMUNHA</b>                             |

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025.

**O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, inscrito no **CNPJ sob N°. 03.204.187/0001- 33**, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG Nº. 117xxx31-7 SSP/MT**, inscrito no CPF sob o Nº. 893.xxx.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Bairro Cetro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **V.CAR VEICULOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 11.644.975/0001-79**, estabelecida a Rua dos Curios, nº 16, quadra 03, Bairro Parque Ohara, cidade de Cuiabá -MT, CEP 78.080-480, representada neste ato pelo **Sr. VINICIUS BELOTO**, **CPF 896.xxx.981-34**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento rescindir de forma

**UNILATERAL** o Contrato em referência.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE** resolve em conformidade com o artigo **artigo 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, RESCINDIR o Contrato Nº. 006/2025**, cujo objeto é **ORIGINADO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é formalizada por mútuo acordo entre as partes. Assim, não havendo necessidade de maiores justificativas, firma-se o presente termo apenas para fins de formalização e registro.

CLÁUSULA  
R  
A

TERCEI-

A presente rescisão passará a ter efeito a partir do dia 31 de outubro de 2025, não gerando qualquer ônus para nenhuma das partes, considerando-se rescindido automaticamente o contrato na referida data.

CLÁUSULA QUAR-  
T  
A

Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Porto dos Gaúchos no Estado de Mato Grosso. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 28 de outubro de 2025.

**Municipal De Porto Dos Gaúchos**

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 184/2024**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 184/2024.

**O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, inscrito no **CNPJ sob N°. 03.204.187/0001- 33**, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG N°. 117xxx31-7 SSP/MT**, inscrito no CPF sob o N°. 893.xxx.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/n°, Bairro Cetrol, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **V.CAR VEICULOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o n°. 11.644.975/0001-79**, estabelecida a Rua dos Curios, nº 16, quadra 03, Bairro Parque Ohara, cidade de Cuiabá -MT, CEP 78.080-480, representada neste ato pelo **Sr. VINICIUS BELOTO**, **CPF 896.xxx.981-34**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem por este instrumento rescindir de forma **UNILATERAL** o Contrato em referência.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE** resolve em conformidade com o artigo **artigo 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, RESCINDIR o Contrato N°. 184/2024**, cujo objeto é **ORIGINADO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A presente rescisão é formalizada por mútuo acordo entre as partes. Assim, não havendo necessidade de maiores justificativas, firma-se o presente termo apenas para fins de formalização e registro.

CLÁUSULA TERCEI-  
R  
A

A presente rescisão passará a ter efeito a partir do dia 31 de outubro de 2025, não gerando qualquer ônus para nenhuma das partes, considerando-se rescindido automaticamente o contrato na referida data.

CLÁUSULA QUAR-  
T  
A

Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Porto dos Gaúchos no Estado de Mato Grosso. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto dos Gaúchos/MT, 28 de outubro de 2025.

**Municipal De Porto Dos Gaúchos**

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
PORTARIA N° 984/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

NOMEIA GERENTE ADJUNTO DE COMPRAS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

Art. 1° - Nomeia partir de 11 de outubro de 2025, a Servidora **SUEDY LOPIS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 900.820.361-87, do cargo de Gerente Adjunto de Compras do município de Querência-MT.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária Específica.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, 14 de Outubro de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.**

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
PORTARIA N° 988/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

NOMEIA GERENTE ADJUNTO DE COMPRAS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

**R E S O L V E :**

Art. 1° - Nomeia partir de 10 de outubro de 2025, o Servidor **Marcos Antonio Cardoso da Costa**, inscrita no CPF sob o nº 037.312.901-70, do cargo de Gerente Adjunto de Compras do município de Querência-MT.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária Específica e retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, 14 de Outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
PORTARIA N° 990/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária para atuar na rede Municipal de Ensino de Querência/MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária para atuar na rede Municipal de Ensino de Querência/MT no ano letivo de 2026:

I - Secretária Municipal de Educação:

Marciele Eidt

II - Profissionais da Secretaria Municipal de Educação:

Ana Carolina Ferreira Costa

Danielle Alves Paes Costa

Tatiane Schneider Neukamp

III - Representante da Educação Infantil:

Maria Lúcia de Almeida

IV - Representante do Ensino Fundamental:

Daniela da Silva Santos

V - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Marcia Ulrich

VI - Representante do SINTEP- Subsele de Querência:

Everson Rodrigo Tatto

VII - Representante do Técnico Administrativo:

Juliana Fogaça Pereira Zonta

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

a) Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo público;

b) Ratificar e/ou retificar em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;

c) Dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;

d) Informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;

e) Acompanhar e fiscalizar todo trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores da Secretaria Municipal de Educação, e/ou outro, caso necessário, sob fundamentação;

f) Estar presente no dia da aplicação da prova para fiscalizar a execução dos trabalhos e assegurar a transparência e a legalidade do processo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2025.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
TERMO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 23/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2025**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 23/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2025**

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, com fundamento nos dispositivos legais e administrativos abaixo indicados, torna pública a revogação do Credenciamento nº 023/2025, instaurado sob o Processo Administrativo nº 117/2025, cujo objeto consistia na Contratação de Leiloeiro Oficial para realização de Leilão destinado à alienação de bens inservíveis de propriedade do Município de Querência, considerados obsoletos, ociosos, de recuperação antieconômica.

**I - MOTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Após análise técnica e administrativa, a Administração Pública Municipal constatou que a realização do leilão diretamente pelo próprio órgão revela-se mais célere, eficiente e econômica, atendendo de forma mais imediata às demandas públicas e à necessidade de gestão patrimonial racional do Município.

A condução do procedimento de leilão por meio de estrutura administrativa própria proporciona maior controle operacional, redução de custos e agilidade na execução, sem prejuízo da legalidade e transparência que norteiam os atos da Administração.

A revogação do certame decorre, portanto, de razões de conveniência e oportunidade, tendo em vista que a Administração, no exercício do poder de autotutela, pode revisar e anular seus próprios atos quando verificada a existência de motivo superveniente que indique solução mais vantajosa para o interesse público. Essa prerrogativa, expressamente assegurada pela Lei nº 14.133/2021, garante que as decisões administrativas possam ser reavaliadas sempre que novas circunstâncias indiquem caminhos mais eficientes, racionais e econômicos para a gestão pública.

Dessa forma, a revogação do credenciamento nº 23/2025 é medida que se impõe como ato de gestão responsável, orientado pelos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e supremacia do interesse público, assegurando que os recursos e esforços da Administração sejam aplicados de forma a gerar o melhor resultado possível para a coletividade.

**II - FUNDAMENTO LEGAL**

A presente revogação encontra pleno amparo jurídico no artigo 71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que expressamente dispõe:

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; §2º "O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado".

Esses dispositivos reflete o princípio da autotutela administrativa, que assegura à Administração Pública o direito e o dever de rever seus próprios atos, de forma a garantir que todos os procedimen-

tos permaneçam alinhados ao interesse público primário, ao princípio da eficiência e à finalidade pública que orientam a gestão governamental.

Nesse contexto, a revogação de licitação não configura um ato arbitrário, mas sim um instrumento legítimo de gestão que permite à Administração corrigir rumos e adotar soluções mais vantajosas e adequadas às circunstâncias concretas que se apresentam no curso da execução de suas políticas públicas.

Adicionalmente, aplica-se ao caso o entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual:

**“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”**

A doutrina e a jurisprudência administrativas têm reiteradamente reconhecido que a revogação de um procedimento licitatório, quando devidamente motivada, é ato discricionário e legítimo, devendo sempre estar lastreado na conveniência e oportunidade da Administração, especialmente quando demonstrado que a continuidade do certame deixaria de atender, de modo eficiente, às necessidades da coletividade.

No caso em apreço, o Município de Querência constatou que a realização do leilão por meio de estrutura administrativa própria representa alternativa mais célere, econômica e eficiente, proporcionando resultados mais imediatos e compatíveis com o interesse público municipal. Essa constatação configura fato superveniente devidamente comprovado, que legitima a decisão de revogar o procedimento licitatório.

Cabe destacar, ainda, que o item 13.4 do edital do Credenciamento nº 023/2025 previu expressamente a possibilidade de revogação do certame por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que observados os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, motivação e transparência, o que demonstra o respeito da Administração às normas e aos direitos dos licitantes.

Desse modo, a revogação ora formalizada alinha-se plenamente às prerrogativas da Administração Pública e aos princípios que regem os atos administrativos, assegurando a supremacia do interesse público, a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos e na condução dos processos públicos.

### III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, com fulcro no artigo 71, Inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em observância aos princípios da legalidade, da conveniência administrativa, da motivação, da eficiência e da supremacia do interesse público, REVOGA-SE o Credenciamento nº 023/2025 – Processo Administrativo nº 117/2025, determinando-se o arquivamento dos autos e demais providências administrativas cabíveis.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Querência – MT, 28 de outubro de 2025

**GILMAR REINOLDO WENTZ**

Prefeito Municipal

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A prefeitura municipal de Querência - MT, através da equipe de licitação do município, tornam Público o Processo de Licitação nº 131/2025

**Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 27/2025**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES, POR UM PERÍODO DE 12 MESES VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

**Credenciamento a partir do dia 17/11/2025**

**O credenciamento ficará aberto por 12 meses.**

**Local da Chamada Pública:** nas dependências da Prefeitura Municipal de Querência, Avenida Cuiabá, 335, Setor C, Querência/MT - CEP: 78.643-000

**Aquisição do Edital pelo site** <https://www.querencia.mt.gov.br> ou solicitado pelo e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com)

**Informações:** Setor de Licitação - Telefone: (66) 3529-1613

Querência MT, 28 de outubro de 2025.

**KAMILLA VICENTE DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

#### DEPARTAMENTO DE RH

#### PORTARIA RH 285/2025 FERIAS EM ABONO PECUNIARIO MARLY SEVERINO

#### PORTARIA RH N° 285/2025

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS E ABONO PECUNIARIO PARA A SERVIDORA **MARLY SEVERINO DOS SANTOS** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º-** Conceder a Servidora **MARLY SEVERINO DOS SANTOS**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula 5 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 15 dias em abono pecuniário referente ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024 e 15 dias de gozo de férias no período de 29/12/2025 a 12/01/2026.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique – se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 10 de outubro de 2025.

**Elza Divina Borges Gomes**

Prefeita Municipal

**Rubenilda Souza Aguiar**

Diretora Dept°. de Recursos Humanos

#### DEPARTAMENTO DE RH

#### PORTARIA RH 286/2025 FERIAS UBIRATAN AGUIAR

#### PORTARIA RH N° 286/2025

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR **UBIRATAN**

**AGUIAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Conceder férias ao servidor **UBIRATAN AGUIAR**, servidor no cargo de Motorista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo:

· 01/08/2024 a 30/07/2025, compreendendo os (30) dias de gozo de 06/10/2025 à 04/11/2025.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 10 de outubro de 2025.

**Elza Divina Borges Gomes**

*Prefeita Municipal*

**Rubenilda Souza Aguiar**

*Diretora Deptº. de Recursos Humanos*

#### DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA RH 287/2025 FERIAS JAEI MARIA

**PORTARIA RH Nº 287/2025**

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA **JAEI MARIA DE JESUS** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Conceder férias a servidora **JAEI MARIA DE JESUS**, servidora no cargo de Serviços Gerais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo:

· 07/11/2023 a 06/11/2024, compreendendo os (15) dias de gozo de 15/10/2025 à 29/10/2025.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 10 de outubro de 2025.

**Elza Divina Borges Gomes**

*Prefeita Municipal*

**Rubenilda Souza Aguiar**

*Diretora Deptº. de Recursos Humanos*

#### GABINETE DA PREFEITA SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 03/2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 03/2025.**

**PARTES:** Município de Ribeirão Cascalheira - MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica empresa **L N CONTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o Nº 37.90\*\*\*\*\*-28.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e construção especializada, para execução de serviços de instalação e construção de 10 (dez) bueiros tubulares metálicos.

DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SEGUNDA; 12 meses.

VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.999,000,00 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil reais).

**ASSINAM:** ELZA DIVINA BORGES GOMES – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica **L N CONTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o Nº 37.90\*\*\*\*\*-28.**

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025

Ribeirão cascalheira – MT, 24 de Outubro de 2025

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

#### DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA RH 288/2025 LICENCA PREMIO EM ABONO PECUNIARIO RUBENILDA SOUZA

**PORTARIA RH Nº 288/2025**

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO EM ABONO PECUNIARIO PARA A SERVIDORA **RUBENILDA SOUZA AGUIAR** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Conceder a Servidora **RUBENILDA SOUZA AGUIAR**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, matrícula 120 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 30 dias em abono pecuniário de licença premio, referente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 02/01/2025.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 10 de outubro de 2025.

**Elza Divina Borges Gomes**

*Prefeita Municipal*

**Rubenilda Souza Aguiar**

*Diretora Deptº. de Recursos Humanos*

#### RESULTADO DA DISPENSA N.11/2025 - LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

**OBJETO:** O presente tem como objetivo realiza a Dispensa, para contratar de empresa especializada para execução de serviços de manutenção na rede de drenagem pluvial no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Osvaldo Vicente de Almeida, localizada na Av. Multirão Qd. 40, Setor Alvorada, Ribeirão Cascalheira/MT.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. Nº 75, INCISO III da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº2375/2023.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CONSTRUVALE LTDA CNPJ. Nº 07.762.401/0001-28

Ribeirão Cascalheira-MT, 28 de outubro de 2025.

**Elza Divina Borges Gomes**  
**Prefeita Municipal**

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA RH 289/2025 FERIAS DAYANA MARQUES**

**PORTARIA RH N° 289/2025**

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA **DAYANA MARQUES DE MACEDO** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Conceder férias a servidora **DAYANA MARQUES DE MACEDO**, servidora no cargo de Agente Comunitário de Saúde,

lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo:

· 02/09/2024 a 01/09/2025, compreendendo os (30) dias de gozo de 03/11/2025 à 02/12/2025.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 10 de outubro de 2025.

**Elza Divina Borges Gomes**

*Prefeita Municipal*

**Rubenilda Souza Aguiar**

*Diretora Dept°. de Recursos Humanos*

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA RH 290/2025 PROGRESSÃO FUNCIONAL DEUSUITA ROCHA**

**PORTARIA RH N° 290/2025**

“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA **DEUSUITA ROCHA RIBEIRO SOUSA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** os artigos 14 e 15 da Lei 1109/2025, que dispõe sobre a Promoção Horizontal de Classe e Promoção Vertical dos Servidores Municipais da Administração e da Saúde do Município de Ribeirão Cascalheira - MT.

**CONSIDERANDO** o Certificado de conclusão do Curso de Limpeza e Desinfecção de Superfícies pela WR Educacional Associação Brasileira de Educação a Distancia.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Conceder a Promoção Horizontal de Classe da Servidora Publica Municipal **DEUSUITA ROCHA RIBEIRO SOUSA**, matrícula n° 6823 cargo Serviços/Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

| NOME                         | DATA ADMISSÃO | CARGO           | NIVEL/CLASSE (ATUAL) | NIVEL/CLASSE (PROMOÇÃO) |
|------------------------------|---------------|-----------------|----------------------|-------------------------|
| DEUSUITA ROCHA RIBEIRO SOUSA | 08//02/2019   | Serviços/Gerais | B-03                 | C-03                    |

**ARTIGO. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a data de 07 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 07 de outubro de 2025.

**Elza Divina Borges Gomes**

*Prefeita Municipal*

**Rubenilda Souza Aguiar**

*Diretora Dept°. de Recursos Humanos*

**GABINETE DA PREFEITA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO N° 46/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025 DISPENSA N° 11/2025.**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 46/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025 DISPENSA N° 11/2025.**

**PARTE:** Município de Ribeirão Cascalheira - MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a pessoa jurídica empresa **CONSTRUTORA CONSTRUVALE LTDA** inscrita no **CNPJ sob o N° 07.76\*\*\*\*\*-28.**

**OBJETO:** Execução de serviço de manutenção na rede de drenagem pluvial no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Os-

valdo Vicente de Almeida, no município de Ribeirão Cascalheira/ MT.

DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SEGUNDA; 12 meses.

VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.180,18 (trinta e seis mil cento e oitenta reais e dezoito centavos).

**ASSINAM:** ELZA DIVINA BORGES GOMES - Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira e a pessoa jurídica **CONSTRUTORA CONSTRUVALE LTDA inscrita no CNPJ sob o N° 07.76\*\*\*\*\*-28.**

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025

Ribeirão cascalheira - MT, 28 de Outubro de 2025.

Elza Divina Borges Gomes

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA RH 291/2025 FERIAS MARIA DO ESPIRITO SANTO**

**PORTARIA RH N° 291/2025**

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA **MARIA DO ESPIRITO SANTO** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Conceder férias a servidora **MARIA DO ESPIRITO SANTO**, servidora no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo:

· 01/07/2024 a 01/08/2025, compreendendo os (30) dias de gozo de 05/01/2026 à 03/02/2026.

**ARTIGO 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 10 de outubro de 2025.

**Elza Divina Borges Gomes**

*Prefeita Municipal*

**Rubenilda Souza Aguiar**

*Diretora Dept°. de Recursos Humanos*

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA RH 292/2025 FERIAS DIVANIR BRITO**

**PORTARIA RH N° 292/2025**

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA **DIVANIR BRITO DE ALMEIDA** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Conceder férias a servidora **DIVANIR BRITO DE ALMEIDA**, servidora no cargo de Agente Combate Endemias, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo:

· 01/02/2022 a 31/01/2023, compreendendo os (30) dias de gozo de 17/11/2025 à 17/12/2025.

**ARTIGO 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 14 de outubro de 2025.

**Elza Divina Borges Gomes**

*Prefeita Municipal*

**Rubenilda Souza Aguiar**

*Diretora Dept°. de Recursos Humanos*

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA RH 293/2025 LICENCA PREMIO EM ABONO PECUNIARIO WELDEMIR DA SILVA**

**PORTARIA RH N° 293/2025**

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO EM ABONO PECUNIÁRIO PARA O SERVIDOR **WELDEMIR DA SILVA** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1.010 de 06 de Março de 2023, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de licença prêmio de servidor;

**CONSIDERANDO** o Requerimento do Servidor **WELDEMIR DA SILVA**.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Conceder ao Servidor **WELDEMIR DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de Motorista, matrícula 5753, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, 30 dias em abono pecuniário de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 13/01/2017 a 12/01/2022.

**ARTIGO 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 16 de Outubro de 2025.

**Elza Divina Borges Gomes**

*Prefeita Municipal*

**Rubenilda Souza Aguiar**

*Diretora Dept°. de Recursos Humanos*

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA RH 294/2025 FERIAS ROBISSANIA DA SILVA**

**PORTARIA RH N° 294/2025**

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA **ROBISSANIA DA SILVA FELIX** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Conceder férias a servidora **ROBISSANIA DA SILVA FELIX**, servidora no cargo de Advogada, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo:

· 16/03/2023 a 15/03/2024, compreendendo os (15) dias de gozo de 05/12/2025 à 19/12/2025.

**ARTIGO 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 17 de outubro de 2025.

**Elza Divina Borges Gomes**

*Prefeita Municipal*

**Rubenilda Souza Aguiar**

*Diretora Dept°. de Recursos Humanos*

DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA RH 295/2025 FERIAS ROSENIRA RIBEIRO

PORTARIA RH N° 295/2025

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA **ROSENIRA RIBEIRO BATISTA** DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**ARTIGO 1º**- Conceder férias a servidora **ROSENIRA RIBEIRO BATISTA**, servidora no cargo de Conselheira Tutelar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente ao período aquisitivo:

· 10/01/2024 a 09/01/2025, compreendendo os (30) dias de gozo de 10/11/2025 à 10/12/2025.

**ARTIGO 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 23 de outubro de 2025.

**Elza Divina Borges Gomes**

*Prefeita Municipal*

**Rubenilda Souza Aguiar**

*Diretora Dept°. de Recursos Humanos*

DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA RH 296/2025 LICENÇA MATERNIDADE  
WELIVANIA ALMEIDA

PORTARIA RH N° 296/2025

“DISPÕE SOBRE O GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA **WELIVANIA ALMEIDA DE SOUZA** E DÁ UTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1.010 de março de 2023, no Art. 97° que dispõe sobre o gozo de 180 dias de licença maternidade.

RESOLVE:

**ARTIGO 1°**. Conceder Licença Maternidade nos termos do art. 97 da Lei 1010/2023 a Servidora **WELIVANIA ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula n° 9338, ocupante do cargo de Visitadora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ARTIGO 2°**. Período de gozo da Licença Maternidade nos dias 13/10/2025 á 10/04/2026, sendo 180 dias de gozo.

**ARTIGO 3°**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 23 de Outubro de 2025.

**Elza Divina Borges Gomes**

*Prefeita Municipal*

**Rubenilda Souza Aguiar**

*Diretora Dept°. de Recursos Humanos*

DEPARTAMENTO DE RH  
PORTARIA RH 297/2025 PROGRESSÃO FUNCIONAL ZILMA FREITAS

PORTARIA RH N° 297/2025

“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA **ZILMA FREITAS DE JESUS ASSIS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ELZA DIVINA BORGES GOMES**, Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o artigo 41 e 42 da Lei 604/2011, que dispõe sobre a Promoção de Classe e Progressão Funcional dos Profissionais de Educação Básica do Município de Ribeirão Cascalheira - MT.

RESOLVE:

**ARTIGO 1°**. Conceder a Promoção Funcional - de Nível da Servidora Publica Municipal **ZILMA FREITAS DE JESUS ASSIS**, matrícula n° 1112 cargo **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

| NOME                         | DATA ADMISSÃO | CARGO      | NIVEL/CLASSE (ATUAL) | NIVEL/CLASSE (PROMOÇÃO) |
|------------------------------|---------------|------------|----------------------|-------------------------|
| ZILMA FREITAS DE JESUS ASSIS | 03/03/2000    | Professora | E-09                 | E-10                    |

**ARTIGO. 2°**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Ribeirão Cascalheira - MT, 23 de outubro de 2025.

**Elza Divina Borges Gomes**

*Prefeita Municipal*

**Rubenilda Souza Aguiar**

*Diretora Dept°. de Recursos Humanos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS(AS) NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 001/2025/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
ELEIÇÃO PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR  
EDITAL Nº 001/2025/CMDCA

Ementa: Divulga a relação preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Ribeirãozinho-MT, e abre prazo para impugnações, em conformidade com a lei vigente.

A presidente do CMDCA e Coordenadora da Comissão Especial de Ribeirãozinho-MT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 170/2014 e no Edital nº 001/2023, torna pública a relação dos(as) inscritos(as) para o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Ribeirãozinho-MT.

I. DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

| Nº de Inscrição | Nome Completo          |
|-----------------|------------------------|
| 001             | Alexandra Mendes Alves |
| 002             | Alan Rodrigues Vieira  |

II. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

1. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da lista de inscritos, para a apresentação de **impugnações** às inscrições divulgadas.
2. As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocolizadas junto ao CMDCA ou através do e-mail: cmdcaribeiraozinho@gmail.com
3. Somente serão analisadas as impugnações apresentadas dentro do prazo e devidamente fundamentadas.
4. A decisão da Comissão Especial sobre as impugnações será publicada em edital próprio.

III. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A relação definitiva dos(as) candidatos(as) habilitados(as) à próxima etapa será divulgada após o julgamento das impugnações.

Ribeirãozinho-MT, 28 de outubro de 2025.

Maira Pereira Bento

Presidente do CMDCA – Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 043-25

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, para a celebração do presente, as seguintes partes contraentes: o Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Carlos Laet, n.º 11, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.011/001-89, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Mauto Teixeira Espíndola, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, nº RG M-4.\*\*\*.432 SSP/MG e do CPF 609.\*\*\*.\*\*\*-53, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Centro América, Comércio, Serviço, Gestão Tecnológica LTDA CNPJ: 09.179.444/0001-00, estabelecida na Av. Praia (Lot. Consil), nº 9, sala b, quadra 02, lote 09, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-436 no município de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo Sr. Janio Correia da Silva CPF: 965.\*\*\*.\*\*\*-04 RG: 13\*\*\*284 SESP/MT, residente e domiciliado em Cuiabá/MT; doravante denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO QUE: O contrato nº 043/2025 firmado em 04/04/2025, tem por objeto o **Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024**, originada do **Pregão Eletrônico nº 031/2024** e do **Processo Administrativo nº 031/2024**, realizado pelo **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas (CIMESMI)**. O presente termo

tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de **quarteirização** destinados à conservação de veículos e maquinários, atendendo à demanda das Secretarias do Município de **Salto do Céu/MT**.

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover o remanejamento dos valores entre dotações orçamentárias de diferentes Secretarias Municipais, vinculadas ao contrato nº 043/2025 de forma a adequar a execução orçamentária e financeira às necessidades atuais da Administração.

A medida se faz necessária em razão da reprogramação das despesas e da redistribuição dos recursos, visando garantir a continuidade da execução contratual e o atendimento das demandas específicas de cada Secretaria, sem que haja alteração do objeto, do valor global ou das demais cláusulas pactuadas.

O remanejamento proposto está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com as normas de contabilidade e execução orçamentária, não implicando em qualquer prejuízo à execução do contrato, mas sim assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REMANEJAMENTO DOS VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficam, assim, remanejados os valores das seguintes dotações orçamentárias para o Contrato nº 043/2025, destinadas ao custeio das despesas decorrentes de sua execução:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal De Saúde

Unidade: 004 – Departamento de Água e Esgoto 130 R\$ 10.000,00

Projeto Atividade: 2064 – Manutenção e Encargos com o DAE

130 Rubrica: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 1.1.500 R\$ 5.000,00 Peças + R\$ 6.000,00

130 Rubrica: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 1.1.500 R\$ 5.000,00 Serviços

Órgão: 06 – Secretaria Mun. De Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Unidade: 002 – Departamento de Administração Escolar

Projeto Atividade: 2039 – Manutenção com Transporte Escolar - ESTADO

228 Rubrica: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 2.1.500 R\$ 265.000,00 Peças + 90.000,00

228 Rubrica: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 2.1.500 R\$ 105.000,00 Serviços 228 R\$ 370.000,00/ + R\$ 80.000,00 + 20.000,00

229 Rubrica: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 2.1.576 R\$ 60.000,00 Peças

229 Rubrica: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 2.1.576 R\$ 150.000,00 Serviços 229 R\$ 210.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal De Obras, Transp. E Serviços Urbanos

Unidade: 002 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade: 1058 – Manutenção De Máquinas, Veículos e Caminhões

352 Rubrica: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 1.1.500 R\$ 500.000,00 Peças -R\$ 6.000,00 - R\$ 80.000,00

352 Rubrica: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 1.1.500 R\$ 200.000,00 Serviços 352 R\$ 700.000,00 + 40.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Social

Unidade: 002 – Departamento de Agricultura e Prog. Urbanos 370 R\$ 650.000,00

Projeto Atividade: 2057 – Manutenção do Departamento de Agricultura

370 Rubrica: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 1.1.500 R\$ 500.000,00 Peças/ - R\$ 90.000,00, - 90.000,00

370 Rubrica: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 1.1.500 R\$ 150.000,00 Serviços/ + R\$ 90.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal De Saúde

Unidade: 003 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2066-Manutenção e Encargos com MAC

99 Rubrica: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.1.500 R\$ 100.000,00 Peças

99 Rubrica: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.1.500 R\$ 40.000,00 Serviços 99 R\$ 140.000,00

100 Rubrica: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.1.600 R\$ 150.000,00 Peças, - 20.000,00

100 Rubrica: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 3.1.600 R\$ 75.000,00 Serviços 100 R\$ 225.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal De Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social 135 R\$ 40.000,00

Projeto Atividade: 2023 – Man. E Enc. Com o Gab. do Secr. Assistência Social

135 Rubrica: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 4.1. 500 R\$ 20.000,00 Peças

135 Rubrica: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 4.1. 500 R\$ 20.000,00 Serviços/ - 20.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social 163 R\$ 45.000,00

Projeto Atividade: 2134-Manut. Do Serv. De Prot. Social Esp. Med. Compl. CREAS

163 Rubrica: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 4.1.660 R\$ 25.000,00 Peças

163 Rubrica: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 4.1.660 R\$ 20.000,00 Serviços/ - 20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, que continuam em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Apostilamento será publicado conforme exigência legal e comunicado formalmente à contratada, para ciência, sem necessidade de assinatura desta.

Registra-se o presente apostilamento para os devidos efeitos legais.

Salto do Céu/MT, 27 de Outubro de 2025.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025

Contratação direta de profissional do setor artístico, na especialidade de escultor, para a criação de uma obra em tamanho heroico — com aproximadamente 2,60 metros de altura — em homenagem ao Sr. Gilson Machado. A escultura será instalada no Estádio Municipal Gilson Machado, localizado no município de Salto do Céu/MT. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO com embasamento legal no art. 105 Lei Federal n. 14.133/2021, e conforme estabelecido na cláusula quarta do Contrato 053/2025. CONTRATADO: TOCHA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA CNPJ: 49.392.660/0001-54. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando vigente até 16/04/2026.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente Comissão de Contratação

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1012025

OBJETO: **TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO 012/2025**, originada do Pregão Eletrônico nº 02/2025, Processo Administrativo nº 05/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste-MT. A adesão tem como objetivo a aquisição de PRÓTESE DENTÁRIA (total e parcial), conforme as especificações contidas

no item 1 da referida ata, visando atender à demanda da **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de **Salto do Céu/MT**  
 CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA CNPJ: 12.131.299/0001-00  
 PERÍODO: 20/10/2025 até 20/10/2026  
 VALOR: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)  
 MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA  
 Presidente Comissão de Contratação  
 Portaria n. 028/2025  
 Matrícula n. 156

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS**  
**RESOLUÇÃO CMS N.º 086/2025**

**RESOLUÇÃO CMS N.º 086 / 2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar de CUSTEIO da saúde do município de Salto do Céu - MT no valor de R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) .**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 780/2024, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências em seu artigo 31, inciso II;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 82/2018, que acrescenta e revoga dispositivos do Art. 164 as competências do Conselho Municipal de Saúde, elencadas no art. 3º da Lei nº 780, de 14 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros provenientes da Emenda Parlamentar para Custeio da Saúde do Município de Salto do Céu - MT no valor de **R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** destinados à aquisição de consultas e exames laboratoriais.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Salto do Céu/MT, 24 de Setembro de 2025.**

**EDILANE DALBEM DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação por:

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS**  
**RESOLUÇÃO CMS N.º 087/2025**

**RESOLUÇÃO CMS N.º 087/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

**Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Recurso de Programa de número 63000690867202500 para Custeio da Média e Alta Complexidade - aquisição de serviços especializados, manutenção e custeio de veículos e transporte de pacientes, do Município de Salto do Céu - MT, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 780/2024, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências em seu artigo 31, inciso II;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 82/2018, que acrescenta e revoga dispositivos do Art. 164 as competências do Conselho Municipal de Saúde, elencadas no art. 3º da Lei nº 780, de 14 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 8.028, de 28 de Agosto de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde;

**CONSIDERANDO** a Ata n.º 183/2025 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 02 de outubro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros provenientes da **Proposta de Recurso de Programa de número 63000690867202500 para Custeio** da Média e Alta Complexidade do Município de Salto do Céu - MT, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, destinados à aquisição de serviços especializados, para manutenção e custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Salto do Céu-MT, 02 de outubro de 2025.

**EDILANE DALBEM DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação por:

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS**  
**RESOLUÇÃO CMS N.º 088/2025**

**RESOLUÇÃO CMS N.º 088/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

**Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Recurso de Programa de número 63000690871202500 para Custeio da Atenção Primária a Saúde - PAP, do Município de Salto do Céu - MT no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil e quarenta reais).**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 780/2024, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências em seu artigo 31, inciso II;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 82/2018, que acrescenta e revoga dispositivos do Art. 164 as competências do Conselho Municipal de Saúde, elencadas no art. 3º da Lei nº 780, de 14 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 8.010, de 25 de Agosto de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** a Ata n.º 183/2025 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 02 de outubro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros provenientes da **Proposta de Recurso de Programa de número 63000690871202500 para Custeio** da Atenção Primária a Saúde do Município de Salto do Céu - MT no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, destinados a Manutenção das Unidades Básicas de Saúde no município.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
Salto do Céu-MT, 02 de outubro de 2025.

**EDILANE DALBEM DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação por:

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023**

Pelo presente fica convocada a candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 002/2023, de 10 de novembro de 2023, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

- a) Documentos Originais e Cópia RG - CPF - Título de Eleitor - Certidão de Nascimento dos filhos - Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo(a).
- b) Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.
- c) Declaração de Bens.
- d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- e) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- f) Conta no Banco Bradesco.
- g) Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.
- h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.
- i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.
- j) e-mail, nº de telefone, endereço.
- k) Exame admissional (realizado pela Prefeitura)

A Candidata convocada terá que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital, para efetuar a entrega dos documentos, e após o exame admissional a contratação será feita em dois dias úteis.

| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |                        |
|---------------------------|------------------------|
| Ordem                     | Nome do Inscrito       |
| 11º                       | Yasmin Cardozo Ribeiro |

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**ESTADO DE MATO GROSSO,**

**EM 29 DE OUTUBRO DE 2025**

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025**

Pelo presente fica convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 005/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 005/2025, de 26 de setembro de 2025, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

- Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a).
- Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.
- Declaração de Bens.
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- Conta no Banco Bradesco (realizada pela Prefeitura)
- Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.
- Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.
- Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.
- e-mail, nº de telefone, endereço.
- Exame admissional (realizado pela Prefeitura)

Os Candidatos convocados terão que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital, para efetuar a entrega dos documentos, e após o exame admissional a contratação será feita em dois dias úteis.

| VIGILANCIA E CONTROLE DE ACESSO |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| Ordem                           | Nome do Inscrito      |
| 01°                             | GABRIEL ARANTES ALVES |

| AUXILIAR DE SALA 40 HORAS |                                      |
|---------------------------|--------------------------------------|
| Ordem                     | Nome do Inscrito                     |
| 01°                       | LUCINEIA FERREIRA                    |
| 02°                       | SILVANA KETLEN GONÇALVES DE OLIVEIRA |

| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II PORTUGUÊS |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|
| Ordem                                     | Nome do Inscrito      |
| 01°                                       | PATRICIA JEZUR RISTAU |
| 02°                                       | ELIENE COSTA DA SILVA |

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**ESTADO DE MATO GROSSO,**

**EM 29 DE OUTUBRO DE 2025**

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

**CONTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPAS, EQUIPADOS COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS E DE 15.000 LITROS, INCLUINDO OPERADOR (MOTORISTA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2.640, bairro Cidade Alta, Santa Rita do Trivelato - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **VOLMIR BASSANI**, denominado CONTRATANTE, e,

de outro lado, a empresa **61.639.263 TATIANE MOREIRA DE MENEZES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 61.639.263/0001-30, inscrição estadual nº 14.133.946-2, estabelecida na Rua 2, nº 119, Bairro São José, CEP 78.080-540, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada por sua Administradora **TATIANE MOREIRA DE MENEZES** doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas:

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E FINALIDADE**

**1.1 - O objeto do presente Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPAS, EQUIPADOS COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS E DE 15.000 LITROS, INCLUINDO OPERADOR (MOTORISTA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

**1.2** - O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato em **mais 30 (trinta) dias** de vigência contratual, por acordo das partes, e conforme Memorando/Ofício Interno nº 7.486/2025 encaminhado pela Secretaria de Obras.

## 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

**2.1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em **mais 30 (trinta) dias**, vigorando, portanto, do dia **13/10/2025 até 13/11/2025**.

## 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**3.1** - O presente aditivo encontra fundamento legal no art. 6º, inciso XVII, art. 75, inc. VIII, e no art. 91 e art. 111, todos da Lei nº 14.133/21, sendo necessário para o bom desempenho das atividades da Administração Pública.

## 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

**4.2** - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Mutum - MT para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste aditamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato - MT, 13 de outubro de 2025.

### PREFEITURA MUN. DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

**VOLMIR BASSANI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**61.639.263 TATIANE MOREIRA DE MENEZES**

**CNPJ 61.639.263/0001-30**

**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

**Nome: MARIA CILENE PEREI  
HELENA VITÓRIA M. O. PIZATI**

**CPF: 655.\*\*\*.\*\*\*-15  
070.\*\*\*.\*\*\*-22**

**Nome:**

**CPF:**

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 0423/2025

**28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCUS VINICIUS CAVALCANTE DA SILVA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Concede férias ao servidor **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE DA SILVA**, inscrito na matrícula sob nº 2528, no período de 03/11/2025 a 22/11/2025. Referente ao período aquisitivo de 16/12/2023 a 15/12/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as demais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**VOLMIR BASSANI**

*Prefeito Municipal*

*Registre-se, Publique-se.*

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N° 0424/2025

**28 DE OUTUBRO DE 2025.**

**SÚMULA: CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR ROGÉRIO APARECIDO DE ARAUJO E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Concede 10 (dez dias) de abono pecuniário ao servidor **ROGÉRIO APARECIDO DE ARAUJO**, inscrito na matrícula sob nº 1594, referente ao período aquisitivo de 19/10/2024 a 18/10/2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as demais disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

**VOLMIR BASSANI**

*Prefeito Municipal*

*Registre-se, Publique-se.*

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, GASES MEDICINAIS E GLP DA CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo. data de cadastramento de propostas: a partir do dia 29 de outubro de 2025 a partir das 17h00min (horário de Brasília) fim do recebimento de proposta dia **05 de dezembro de 2025 até às 08h30min**, a data de abertura da sessão e propostas: a partir das 09h00min (horário de Brasília) do dia **05 de dezembro de 2025**, cujo objeto consiste em: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUÇÃO PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL E MECÂNICA - PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO e VENTILAÇÃO, GASES MEDICINAIS E GLP DA CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.**, o edital estará disponível no portal: bolsa de licitações do brasil - blil [www.blil.org.br](http://www.blil.org.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. e no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, [www.santaritadotrivelato.mt.gov.br](http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br). maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, na Prefeitura Municipal, em horário

de expediente das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou através do telefone (65) 3529-6161. Rodrigo Cardoso dos Santos agente de contratação - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT (original assinado nos autos), conforme condições e especificações contidas no termo de referência e edital.

Santa Rita do Trivelato/MT, 29 de outubro de 2025.  
**RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS PINHEIRO**  
Agente de contratação  
Portaria 403/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PORTARIA Nº 1.177/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

**CONSIDERANDO**, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscais para as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2025, 305/2025 e 306/2025**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 093/2025**, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

| ATA Nº:                                                               | 304/2025                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>                                                        | <b>FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS, TUBOS E BANCOS DE CONCRETO</b> , em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT. |
| <b>EMPRESA:</b>                                                       | MATO GROSSO CONCRETO LTDA                                                                                                             |
| <b>CNPJ:</b>                                                          | 49.074.001/0001-70                                                                                                                    |
| ATA Nº:                                                               | 305/2025                                                                                                                              |
| <b>OBJETO:</b>                                                        | <b>FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS, TUBOS E BANCOS DE CONCRETO</b> , em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT. |
| <b>EMPRESA:</b>                                                       | GILSON QUIOSI & CIA LTDA                                                                                                              |
| <b>CNPJ:</b>                                                          | 11.939.788/0001-12                                                                                                                    |
| ATA Nº:                                                               | 306/2025                                                                                                                              |
| <b>OBJETO:</b>                                                        | <b>FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS, TUBOS E BANCOS DE CONCRETO</b> , em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT. |
| <b>EMPRESA:</b>                                                       | PRIME PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA                                                                                                 |
| <b>CNPJ:</b>                                                          | 47.721.134/0001-65                                                                                                                    |
| <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTOR DA ARP</b>        | <b>FISCAL TITULAR</b>                                                                                                                 |
|                                                                       | <b>SERVIDOR:</b> AUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA                                                                                       |
|                                                                       | <b>CARGO:</b> ENGENHEIRO CIVIL                                                                                                        |
|                                                                       | <b>MATRÍCULA:</b> 2707                                                                                                                |
|                                                                       | <b>FISCAL SUPLENTE</b>                                                                                                                |
|                                                                       | <b>SERVIDOR:</b> WEVERSON FERNANDES CONDAQUI                                                                                          |
| <b>SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - GESTOR DA ARP</b> | <b>CARGO:</b> DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO                                                                |
|                                                                       | <b>MATRÍCULA:</b> 5888                                                                                                                |
|                                                                       | <b>FISCAL TITULAR</b>                                                                                                                 |
|                                                                       | <b>SERVIDOR:</b> JOSE GONCALVES DE ARAUJO                                                                                             |
|                                                                       | <b>CARGO:</b> NIVELADOR TOPOGRAFICO                                                                                                   |
|                                                                       | <b>MATRÍCULA:</b> 3446                                                                                                                |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - GESTOR DA ARP</b>               | <b>FISCAL SUPLENTE</b>                                                                                                                |
|                                                                       | <b>SERVIDOR:</b> ANTONIO JOAO MARQUES DE ANDRADE                                                                                      |
|                                                                       | <b>CARGO:</b> NIVELADOR TOPOGRAFICO                                                                                                   |
|                                                                       | <b>MATRÍCULA:</b> 2430                                                                                                                |
|                                                                       | <b>FISCAL TITULAR</b>                                                                                                                 |
|                                                                       | <b>SERVIDOR:</b> CIBELLE GOMES DALLA PORTA                                                                                            |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - GESTOR DA ARP</b>               | <b>CARGO:</b> ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                                                                                               |
|                                                                       | <b>MATRÍCULA:</b> 5750                                                                                                                |
|                                                                       | <b>FISCAL SUPLENTE</b>                                                                                                                |
|                                                                       | <b>SERVIDOR:</b> BRENDA VIEIRA TASCHIN                                                                                                |
|                                                                       | <b>CARGO:</b> TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL                                                                                     |
|                                                                       | <b>MATRÍCULA:</b> 6236                                                                                                                |

**Art. 2º** São atribuições dos fiscais:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- V. comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato e das atas de registro de preços nas datas estabelecidas;
- VI. fiscalizar a execução do contrato e da Ata de Registro de Preços para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII. comunicar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato e da ata de registro de preço sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de Gestão do Contrato e Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;
- IX. auxiliar o Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21 do Decreto nº 045/2023;
- X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;
- XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

**Art. 3º** Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

**Art. 4º** O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2025.

**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**

Prefeito Municipal de Sapezal – MT

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: MATO GROSSO CONCRETO LTDA - CNPJ nº 49.074.001/0001-70.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 093/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS, TUBOS E BANCOS DE CONCRETO, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R\$ 2.388.225,00 (Dois Milhões e Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 28 de outubro de 2025 e findando em 28 de outubro de 2026.

BANCOS DE CONCRETO, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R\$ 1.974.675,00 (Um Milhão e Novecentos e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 28 de outubro de 2025 e findando em 28 de outubro de 2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: PRIME PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 47.721.134/0001-65.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 093/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS, TUBOS E BANCOS DE CONCRETO, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R\$ 577.625,00 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 28 de outubro de 2025 e findando em 28 de outubro de 2026.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

FORNECEDOR: GILSON QUIOSI & CIA LTDA - CNPJ nº 11.939.788/0001-12.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 093/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUELAS, TUBOS E

**PORTARIA Nº 1174/2025**

**PORTARIA Nº 1174/2025.**

**TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO PCCR DA SAÚDE (LEI 1053/2013) QUE TEVE O REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO ANALISADO PELA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a relação dos servidores pertencente ao quadro da Secretaria de Saúde que teve o requerimento de enquadramento analisado pela Comissão do Departamento de Recursos Humanos nomeados pelo decreto nº 100/2022.

**I. ENQUADRAMENTOS DEFERIDOS**

| NOME              | MATR. | CARGO                   | DE | PARA |
|-------------------|-------|-------------------------|----|------|
| ERIC MARIN INACIO | 4412  | MOTORISTA DE AMBULANCIA | B  | C    |

**Art. 2º** - Os pagamentos atinentes aos enquadramentos deferidos serão realizados na folha de pagamento do mês da publicação da presente portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2025.

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE** *Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1175/2025**

**PORTARIA Nº 1175/2025.**

**TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido da servidora conforme abaixo:

|            |                           |
|------------|---------------------------|
| Nome       | CARLOS BATISTA DOS SANTOS |
| Matrícula  | 2826                      |
| CPF        | 341.XXX.XXX-87            |
| Cargo      | MECÂNICO - 40 HORAS       |
| Secretaria | VIAÇÃO E OBRAS            |
| Quinquênio | 18/05/2020 a 17/06/2025   |

Considerando :O parecer DRH 0112/2025 expedido em 25 de junho de 2025, referente ao período do quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido de Licença Prêmio por assiduidade do servidor supracitado.

**Art. 2º** - Conceder a referida Licença da seguinte forma: **gozo de 30 (trinta) dias a partir 02/01/2026 a 31/01/2026, conversão de 60 (sessenta) dias em pecúnia, finalizando todo o período do quinquênio adquirido.**

**Art. 3º** - Da presente decisão será dada ciência ao servidor interessado, através de publicação nos locais de costume.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de 2025.

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE** *Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 1176/2025**

**PORTARIA Nº 1176/2025.**

**NOMEAR O SR. VICTOR COSTA HORBILON, PARA OCUPAR O CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL- 40 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE**, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **VICTOR COSTA HORBILON**, portador do

**CPF nº 021.XXX.XXX-19**, para ocupar o cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL- 40 HORAS**, do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Sapezal, a partir de 27 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2025.

**CLAUDIO JOSE SCARIOTE** *Prefeito Municipal*

### TERMO DE POSSE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à av. Antônio André Maggi, nº 1.400, neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, toma Posse o Sr. **VICTOR COSTA HORBILON**, portador do **CPF nº 021.XXX.XXX-19** nomeado através da portaria nº 1176/2025 de 27/10/2025 de conformidade com a Lei Municipal nº 1053/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2024 homologado pelo Decreto Executivo 005/2024 de 14/05/2024, recebe do Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO JOSE SCARIOTE**, a posse do Cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL- 40 HORAS de REFERENCIA 01, CLASSE 01**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais e atribuições conforme Lei Municipal nº 1035/2013.

Nada mais havendo o que constar, eu RALPH NEVES, lavrei o presente termo de Posse, que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo (a) Servidor (a) empossado (a).

Sapezal - MT, 27 de outubro de 2025 \_\_\_\_\_

**VICTOR COSTA HORBILON CLAUDIO JOSE SCARIOTE**

### SERVIDOR (A) PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO EM EXERCÍCIO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, no Departamento De Recursos Humanos, situada à Av. Antônio André Maggi, 1.400 neste município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, inicia-se a investidura do cargo para desempenhar suas atribuições o Sr. **VICTOR COSTA HORBILON**, portador do **CPF 021.XXX.XXX-19** nomeado através da portaria nº 1176/2025 de 27/10/2025, de conformidade com a Lei Municipal nº 1035/2013, mediante aprovação em concurso público 001/2024 homologado pelo Decreto Executivo 055/2024 de 14/05/2024, na qual tomou posse do Cargo **MÉDICO CLINICO GERAL- 40 HORAS, REFERÊNCIA 01, CLASSE 01**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Sapezal, comprometendo-se a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura do Cargo fica consignada ao presente termo em exercício e nada mais havendo o que constar, eu RALPH NEVES, Secretário Municipal de Saúde lavrei o presente termo de Exercício, que vai assinado pela Secretária Municipal e pelo (a) Servidor(a) empossado(a).

Sapezal - MT, 27 de outubro de 2025. \_\_\_\_\_

**VICTOR COSTA HORBILON RALPH NEVES** Servidor(a) Secretária de Saúde

## EDITAL N.º 03/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

#### EDITAL n.º 03/2025 - PMS

Cláudio José Scariote, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde de SAPEZAL. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva contém normas e procedimentos para a contratação temporária de profissionais da saúde e formação de cadastro de reserva, em regime excepcional de interesse público, para atuarem onde se fizer necessário dentro dos setores da Secretaria de Saúde, com intuito de ampliar a prestação de serviços em saúde, como dispõe a Lei Municipal nº 1.053/2013, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.035/2013 e Leis Estaduais nº 7.713/2002 e 8.795/2008, para as funções descritas no Anexo II.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O processo seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Processo Seletivo e dos Editais de Convocações. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos - **Instituto Selecon**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em concursos públicos e processos seletivos, contratada pela **Prefeitura Municipal de Sapezal-MT**, para a organização e execução do certame.

**1.1.1** O **Instituto Selecon** prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

**Endereço Eletrônico Selecon:** <https://selecon.org.br/>, na área do Processo Seletivo.

**Central telefônica (para informações e esclarecimentos):**

Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): Filial Cuiabá - MT: (65) 3653-0131, (65) 99233-3619, (65) 99236-2273, Filial Aracaju - SE: (79) 9961-9844 e Sede Rio de Janeiro - RJ: (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

**E-mail:** faleconosco@selecon.org.br.

**1.1.2** Para envio de documento(s) ao **Instituto Selecon**, quando exigido neste edital ou solicitado pela organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

**Para envio de documento(s):**

Quando exigido por edital, somente através de **upload** (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico) através do site <https://selecon.org.br/>, no painel do candidato.

**1.2** O processo seletivo de que trata este Edital consistirá em **Prova de Títulos**, aferidos em etapa única, conforme o cargo, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.3** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do **Município de Sapezal-MT**.

**1.4** O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, para atender à necessidade temporária do Município, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

## **2. DO CRONOGRAMA, VAGAS, CARGOS E ATRIBUIÇÕES.**

**2.1** O **Cronograma** de datas previstas e prováveis do Processo Seletivo encontra-se no **Anexo I** deste edital. As datas das fases do Processo seletivo podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público; portanto, o candidato deve acompanhar eventuais divulgações de editais retificadores através do *site* do Instituto Selecon (<https://selecon.org.br/>).

**2.2** O **Quadro Geral de Funções, nível de ensino, carga horária, vagas e remuneração** consta do **Anexo II** deste Edital.

**2.3** As **Atribuições Gerais dos Cargos** constam do **Anexo III** deste Edital.

**2.4** O modelo de **Declaração de Hipossuficiência** consta do **Anexo IV** deste Edital.

**2.5** O **Regime Jurídico** para todos os cargos de que trata este Edital será o **contratual, sem vínculo com cargo ou emprego público**, uma vez que se trata de contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, art. 37, IX, da Constituição Federal.

## **3. DA REMUNERAÇÃO**

**3.1 A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS SEGUIRÁ A TABELA SALARIAL INICIAL, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 1.053/2013, QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ANEXO II)**

## **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1 O Processo seletivo de que trata este Edital terá uma única etapa:** Prova de Títulos, em caráter eliminatório e classificatório, para os seguintes cargos: Fonoaudiólogo; Fisioterapeuta; Assistente Social; Técnico de Consultório Odontológico; Técnico em Análises Clínicas; Técnico em Enfermagem - SAMU; Motorista de Ambulância; Motorista de Ambulância - SAMU.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

### **5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:**

**5.1.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, além de instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento em momento algum.

**5.1.2** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um cargo, por turno, dentre os previstos neste Edital.

**5.1.3** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de **somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

**5.1.4** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Sapezal** e o **Instituto Selecon** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

**5.1.5** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

**5.1.6** No ato da inscrição, não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e a exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência.

**5.1.7** O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

**5.1.8** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

**5.1.8.1** O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

**a)** será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição para o mesmo cargo gerada no *site* e paga pelo candidato.

**b)** para a isenção, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

**5.1.9** Não será permitida a concorrência para mais de um cargo, pelo mesmo candidato.

**5.1.10** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em du-

plicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo seletivo não se realizar.

**5.1.11** Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**5.1.12** Estão impedidos de participar deste processo seletivo os servidores públicos da **Prefeitura Municipal de Sapezal-MT** que estejam diretamente relacionados às atividades de elaboração e execução do Processo seletivo, sob pena de eventual responsabilização cível e criminal.

**5.1.13** Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, haverá o seu indeferimento, e o candidato será eliminado do processo seletivo.

**5.1.14** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, editais complementares, retificações, convocações e eventuais posteriores alterações, instruções normativas, das quais não poderá deixar de cumprir ou alegar desconhecimento.

## **5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:**

**5.2.1** As inscrições para o Processo seletivo serão realizadas pela Internet, somente através do endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>, e encontrar-se-ão abertas a partir da data definida no **Cronograma (ANEXO I)**, bem como o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Sapezal-MT.

**5.2.2** Para inscrever-se neste Processo seletivo, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição somente através do endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** ler atentamente este Edital;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do Processo Seletivo, e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizado;
- c)** efetuar o pagamento até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária ou via *on-line*, através de site bancário da internet;
- d)** o candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário, referente à inscrição, até a data do seu vencimento, ficará impossibilitado de participar do Processo seletivo.

**5.2.3** O valor de inscrição será de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para o cargo de nível alfabetizado; R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível médio; e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível superior.

**5.2.4** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, por transferência eletrônica de valor através de TED, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum de valor em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por quaisquer outros meios que não os especificados neste Edital.

**5.2.5** A **Prefeitura Municipal de Sapezal - MT** e o **Instituto Selecon** não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**5.3.6** A formalização da inscrição somente se dará:

- a)** com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato;
- b)** com a efetiva quitação do boleto bancário e emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária, a ser encaminhado ao **Instituto Selecon**, para a efetivação da inscrição.

**5.2.7** O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará a **não efetivação da inscrição**, assegurado o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.

**5.2.8** O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado, e/ou seu comprovante de pagamento.

**5.2.9** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante do pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**5.2.10** A partir da data definida no **CRONOGRAMA (ANEXO I)**, o candidato deverá conferir no site do **Instituto Selecon**, através do link "Painel do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e se o pagamento foi processado. Em caso negativo, se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto Selecon** ou pelos meios previstos no subitem 1.1.1, de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das **9h às 17h** (horário de **Sapezal - MT**), para verificar o ocorrido.

**5.2.11** Os eventuais erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do <https://selecon.org.br/>, de acordo com as instruções constantes da área do Processo Seletivo.

**5.2.11.1** O candidato que desejar retificar alguma informação em seu cadastro de inscrição deverá fazê-lo através da área do certame no qual está inscrito, no link "**alteração/retificação de cadastro**", informando seu login e senha.

**5.2.11.2** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.11. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**5.2.12** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando

com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

**5.2.13** Aconselha-se ao candidato a leitura atenta do edital, antes de efetivar o pagamento da inscrição, pois o valor da taxa de inscrição no certame não será devolvido em hipótese alguma, a não ser em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

### **5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:**

**5.3.1** O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, no período definido no **CRONOGRAMA (ANEXO I)**, exclusivamente pela internet, por meio do endereço [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), mediante o preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de isenção no certame, desde que se enquadre em uma das situações abaixo previstas:

**5.3.2** O candidato que se encontrar desempregado ou que perceber até um salário-mínimo e meio, ou ainda aquele que for doador regular de sangue, poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n.º 7.713, de 11 de setembro de 2002.

**5.3.3** A condição de desempregado será comprovada mediante o envio, por **upload**, cumulativamente, dos seguintes documentos:

- a) declaração de hipossuficiência, conforme modelo do **ANEXO IV**;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas que contêm a foto, a qualificação (dados pessoais), a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de entrada e de saída e da primeira página em branco subsequente à do último contrato de trabalho e cópia de publicação de ato de desligamento do serviço público, se ex-servidor público estatutário de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

**5.3.4** A comprovação da hipossuficiência será realizada mediante o envio, por **upload**, cumulativamente, dos seguintes documentos:

- a) declaração pessoal de que sua renda *per capita* familiar é igual ou inferior a meio salário-mínimo (**ANEXO IV**).

**5.3.5** A comprovação da qualidade de doador de sangue será realizada mediante o envio, por **upload**, cumulativamente, dos seguintes documentos:

- a) certidão original expedida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do candidato, comprovando o mínimo de três doações no período de 1 (um) ano, desde que a última tenha sido realizada no prazo de até 12 (doze) meses contados da data de divulgação do presente edital.

**5.4** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido será comunicado dessa medida, conforme definido no **CRONOGRAMA (ANEXO I)**, mediante publicação no Diário Oficial de Contas/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e pelos endereços eletrônicos: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br) e <https://selecon.org.br/>.

**5.5** O candidato disporá de dois dias, contados a partir da publicação, para contestar o indeferimento do pedido da isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>.

**5.6** O candidato que não obtiver a isenção da taxa de inscrição e tiver interesse em permanecer no Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento do respectivo valor conforme definido no **CRONOGRAMA (ANEXO I)**.

**5.7** O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção perderá os direitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

**5.8** Em nenhuma hipótese serão aceitas a anexação ou a substituição de qualquer documento após a sua entrega ou fora do período estabelecido para a entrega da documentação comprobatória da condição de isento de pagamento da taxa de inscrição, nem o seu encaminhamento por procuração com firma reconhecida em cartório, fac-símile, correio eletrônico, serviço postal ou qualquer outro meio.

**5.9** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

## **6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

**6.1** Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme o Anexo II deste Edital.

**6.1.1** Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) no percentual de 5% (cinco por cento) nos processos de seleção por processo seletivo, conforme a legislação mencionada no item anterior.

**6.1.2** A aplicação do percentual de que trata o subitem anterior se dará, sempre, quando o número de vagas oferecidas for superior a dez, sendo reservado, para essa modalidade de classificação, o primeiro número inteiro subsequente, quando o percentual for fraci-

onado.

**6.1.3** O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, se não houver vaga reservada, somente poderá ser nomeado nessa condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Prefeitura de Sapezal - MT.

**6.2** Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo seletivo, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

**6.3** A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/habilitação profissional, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

**6.4** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/habilitação profissional para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito a avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**6.5** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, **através de laudo a ser enviado via upload;**

**6.6** Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá encaminhar, até a data definida no **CRONOGRAMA (ANEXO I)**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de *upload*, conforme o subitem 1.1.2, o documento a seguir:

- Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência;

**6.7** A Prefeitura de Sapezal - MT e o **Instituto Selecon** não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato, ou no equipamento utilizado ou na tentativa de envio do laudo médico previsto no subitem 6.6.

**6.8** O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a **condição especial de que necessitar.**

**6.9** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato a ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.10** O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

**6.11** O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso convocado para posse, deverá submeter-se a **perícia médica** realizada por **Junta Médica Oficial**, que confirmará sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada.

**6.11.1** A **perícia médica**, do candidato que concorre a vaga reservada para a cota de **Pessoa com Deficiência (PcD)**, será realizada quando da convocação para a contratação.

**6.11.2** Após ser aprovado pela perícia médica, o candidato com deficiência deverá submeter-se a Equipe Multiprofissional, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e dois profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

**6.11.3** A Equipe Multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente; a qualificação como Pessoa com Deficiência (PCD), a existência da deficiência, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo, com **possível eliminação justificada** de candidatos considerados **incompatíveis** para o desempenho do cargo.

**6.12** Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PCD) possui, além da deficiência que o habilita como PCD, doença(s) que o torne **inapto** ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica.

**6.13** A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à **vaga reservada às Pessoas com Deficiência**, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

**6.14** As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, sejam por falta de candidatos seja por eliminação no processo seletivo ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos à ampla concorrência ao respectivo cargo, respeitando-se a ordem de classificação.

**6.15** Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nessa condição.

**6.16** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

**6.17** A publicação do resultado final do processo seletivo para candidatos PCD será feita em duas listas: na primeira, haverá o Resultado Final Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive das Pessoas com Deficiência; na segunda lista, haverá o Resultado Final das Pessoas com Deficiência, ou seja, somente os candidatos com deficiência.

## 7. DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DO EDITAL

**7.1** - O candidato deve tomar conhecimento e ler todo o edital, editais complementares, retificações e avisos, através do site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), pois, a partir de suas publicações e divulgações, jamais poderá deixar de cumprir as suas regras impostas, alegando desconhecimento, sob pena de eliminação sumária do certame.

**7.2** - O valor pago a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado não será devolvido em hipótese alguma, com exceção do caso de cancelamento do certame pelo poder público.

## 8 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

### 8 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

**8.1** - Os candidatos deverão enviar cópias dos seus títulos, previstos nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, conforme a função escolhida, somente via *upload*, através do site <https://selecon.org.br/>, na data prevista no Cronograma (**Anexo I**), para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Avaliação de Títulos e com vistas a totalizar-se a pontuação, para a composição da devida Classificação Final do candidato no certame.

**8.1.1** - O envio dos títulos previsto no item 8.1 deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação pertinente (título), via *upload* (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico), cada título em área de envio própria do sítio eletrônico <https://selecon.org.br/>, no prazo estabelecido no cronograma do certame (**Anexo I**), a fim de que a Banca de Avaliação de Títulos possa proceder à análise e avaliação dos documentos.

**8.1.1.1** - Somente serão analisados os títulos de candidatos efetivados (pagantes e isentos)

**8.1.1.2** - O candidato deve ler o edital e as orientações no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), na área deste certame, a fim de enviar o(s) título(s) de forma correta. Cada modalidade de título, **Formação Acadêmica**, de acordo com a função escolhida, possui uma área própria para o envio. **O título enviado em área diversa da indicada, para a devida avaliação pela Banca, não será pontuado, podendo ocasionar a eliminação do candidato.**

**8.1.1.3** - O candidato deverá digitalizar os documentos no formato RETRATO (vertical) ou PAISAGEM (horizontal), com as informações disponíveis para os avaliadores sem necessidade do uso do recurso de "girar visualização", conforme imagens a seguir:

**8.1.2** - Para seleção dos candidatos a contratos temporários de prestação de serviços por tempo determinado, será utilizada a contagem de pontos de títulos, conforme a função e o disposto nos itens abaixo, observando-se a pontuação com base nas seguintes modalidades: **Formação Acadêmica, Formação Continuada e/ou Experiência Profissional**. A documentação a ser enviada, **via upload**, será de acordo com o nível de ensino e a função a ser exercida.

**8.1.2.1** - O candidato que não pontuar para a função escolhida será eliminado do certame.

**8.1.3** - O candidato que, de acordo com a função escolhida e pontuação obtida não obtiver classificação suficiente para a sua inclusão na relação de classificados para contratação e formação do cadastro de reserva, como previsto na tabela do **Anexo II**, será considerado não classificado e estará eliminado do certame para todos os efeitos e não comporá a classificação final no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a chamada imediata e formação do cadastro de reserva.

**8.1.4** - **Serão considerados classificados** para inclusão no Cadastro Reserva os candidatos não eliminados na contagem de títulos até o correspondente **ao número total geral de vagas disponibilizadas para cada função**, conforme previsto e descrito na tabela do **Anexo II** deste edital, sempre de acordo com o total geral de vagas de cada função, a serem divulgados nas datas previstas no cronograma (**Anexo I**). **Os candidatos não eliminados que não alcançarem a classificação exigida neste subitem serão considerados na situação de não classificados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.**

## 8.2 - DAS MODALIDADES DOS TÍTULOS

### 8.2.1 - Formação Acadêmica

- Curso Técnico de Nível Médio na área de atuação ou Graduação de Nível Superior na área de atuação, comprovada, **obrigatoriamente**, pelo envio de diploma ou certificado de conclusão do curso, não será pontuado.

**a)** Para cargos de nível médio

- Especialização/Aperfeiçoamento na área de atuação com, acima de 20 horas, comprovada através de diploma ou certificado de conclusão do curso - 0,5 (meio) pontos para cada especialização, máximo de 2(quatro) pontos;

- Especialização/Aperfeiçoamento na área de atuação com, no mínimo, 100 horas, comprovada através de diploma ou certificado de

conclusão do curso – 2 (dois) pontos para cada especialização, máximo de 4(quatro) pontos.

**b) Para cargos de nível superior**

- Aperfeiçoamento na área de atuação com, no mínimo, 120 horas, comprovada pelo envio de diploma ou certificado de conclusão do curso – 2 (dois) pontos para cada aperfeiçoamento, máximo de 4 (quatro) pontos;
- Especialização na área de atuação (*lato sensu*, com, no mínimo, 360 horas), comprovada pelo envio de diploma ou certificado de conclusão do curso na área – 2 (dois) pontos para cada especialização, máximo de 4 (quatro) pontos;
- Mestrado na área de atuação, comprovado pelo envio de diploma ou certificado de conclusão do curso - 4 (quatro) pontos;
- Doutorado na área de atuação, comprovado pelo envio de diploma ou certificado de conclusão do curso - 5 (cinco) pontos.

**8.2.1.1** - A pontuação na modalidade de Título Acadêmico pontuação máxima em formação acadêmica será o somatório dos pontos obtidos com a titulação descrita e validada, e o candidato deverá observar as seguintes orientações:

- Deverá enviar, via *upload*, somente **cópia do título de maior pontuação** dentre os descritos no subitem 8.2.1, conforme o nível de ensino da função.
- Não será(ão) pontuado(s) título(s) que seja(m) o(s) requisito(s) para o exercício da função conforme descrito no **Anexo II** (que comprove o nível de escolaridade graduação específica para o exercício da função).
- Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas Histórico Escolar, declarações de cumprimento de disciplinas ou créditos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação. A conclusão do curso engloba a apresentação ou defesa de TCC, monografia, dissertação ou tese, conforme o caso.
- Serão aceitos atestados e declarações de conclusão de curso (graduação, especialização, mestrado e doutorado), desde que obrigatoriamente acompanhados de histórico escolar, com indicação de conclusão de todos os créditos ou disciplinas e defesa de monografia, dissertação ou tese, sem qualquer condição para obtenção do título, desde que expedidos por instituição reconhecida e credenciada pelo MEC, com registro ativo em [emec.mec.gov.br](http://emec.mec.gov.br)

**8.2.1.2** - Em relação aos itens 8.2.1 e 8.2.1.1., somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), com **digitalização de frente e verso do documento** e dentro da área de atuação pretendida. Além disso, deverá ser possível à Banca de Avaliação de Títulos verificar o credenciamento da Instituição emissora do título por meio do *site* [emec.mec.gov.br](http://emec.mec.gov.br). A instituição deverá estar com seu *status* ativo no MEC.

**8.2.1.3** O título somente deverá ser pontuado na modalidade onde está descrito neste edital, sendo descartado e não pontuado o título previsto e descrito em uma modalidade (subitem de 8.2.1), enviado pelo candidato para pontuação em modalidade diversa da prevista para sua pontuação.

**8.2.2 - Da Avaliação de Experiência Profissional**

**8.2.2.1** Somente serão aceitos documentos que expressem, com clareza, experiência profissional na área da função pleiteada pelo candidato, comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho (CTPS) ou em declaração, nos termos dos subitens seguintes.

**8.2.2.2** Nos casos em que o candidato apresentar número elevado de documentos válidos relacionados à experiência profissional, a Banca reserva-se ao direito de computar somente os documentos que atingirem a pontuação máxima para cada cargo, conforme descrito abaixo:

| TABELA DE AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL<br>PARA TODOS OS CARGOS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS DE 2021 A 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------|
| Experiência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pontos por ano (365 dias) | Pontuação máxima |
| Exercício de cargo, emprego ou função pública, no cargo a que concorre em <b>órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal</b> , comprovado através de certidão expedida pelo órgão competente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2                         | 10               |
| Exercício de, no mínimo um ano no cargo, <b>quando não decorrente de cargo, emprego ou função pública</b> , conforme os seguintes requisitos de comprovação:<br><b>a)</b> Carteira de trabalho assinada, com data de admissão e, se for o caso, demissão;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |                  |
| <b>b)</b> Declaração de empresa, em papel timbrado, com data e de admissão e, se for o caso, de demissão;<br><b>c)</b> Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de anos completos, considerando o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mesmo que interruptos, independentemente do dia de seu início;<br><b>d)</b> Na hipótese de cargo que permita acumulação de empregos, não será computado tempo simultâneo de exercício;<br><b>e)</b> Somente serão consideradas como experiências estritamente na área de atuação que consta na descrição do cargo do edital de abertura. | 1                         | 5                |
| <b>Pontuação máxima para experiência profissional</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           | <b>15</b>        |

**8.2.2.3** O registro em Carteira de Trabalho (CTPS), física ou digital, deverá, obrigatoriamente, conter:

- a)** folha de identificação do candidato;
- b)** folhas de contrato para a função a ser exercida, em ordem sequencial, com data de admissão e demissão;
- c)** somente no caso de CTPS física, folha de contrato de trabalho imediatamente posterior ao último contrato vigente, em branco, se houver.

**8.2.2.4** Caso o último contrato da CTPS esteja em aberto, será considerada **a data do envio dos títulos como data final da experiência profissional**, para fins de registro no sistema.

**8.2.2.5** O título de experiência profissional apresentado por meio de **declaração** deverá seguir modelo disponível no **Anexo IV** deste

Edital. Esse documento deverá contemplar obrigatoriamente todas as seguintes exigências:

- a) timbre (no caso de declaração de instituição, empresa privada ou órgão público);
- b) razão social e CNPJ;
- c) nome completo do candidato;
- d) data de nascimento do candidato e CPF;
- e) data de admissão e de demissão (obrigatoriamente com DIA, MÊS e ANO);
- f) assinatura do declarante, acompanhada de carimbo com função/cargo.

**8.2.2.6** Caso a declaração de tempo de experiência ateste o vínculo de trabalho do candidato “até a presente data” ou até data futura, será considerada a data do envio dos títulos como **data final** da experiência profissional, para fins de registro no sistema.

**8.2.2.7** Serão invalidados todos os títulos de experiência profissional apresentados por meio de declarações que não contiverem, obrigatoriamente, todos os itens descritos em **8.2.2**.

**8.2.2.8** Serão **invalidados** todos os títulos de experiência que apenas atestam vínculo profissional do candidato sem referência clara ao período de trabalho realizado. Deve haver, **obrigatoriamente, data inicial e final do vínculo empregatício, com DIA, MÊS e ANO**.

**8.2.2.9** A Banca de avaliação de títulos não contabilizará pontuação de experiência profissional em Carteira de Trabalho (CTPS), física ou digital, com erros de registro, ainda que alheios à responsabilidade do candidato.

**8.2.2.10** A assinatura digital do profissional responsável pela emissão do título de experiência profissional, código de barras ou QR Code substituem a exigência de assinatura manual e carimbo. Nesses casos, a explicitação dos demais itens especificados em **8.2.2** permanecem obrigatórios no documento.

**8.2.2.11** Caso as informações elencadas em **8.4.6** não estejam disponíveis **de forma legível** no(s) documento(s) ou com marcas de rasura, o(s) título(s) será(ão) desconsiderado(s) e **não será(ão) pontuado(s)**.

**8.2.2.12** O período de trabalho comprovado, por meio de dois ou mais documentos, só será pontuado se não houver concomitância.

**8.2.3** A soma das pontuações obtidas item especificado na Avaliação de Títulos, conforme a função e os subitens 8.2.1 e 8.2.2 resultará no total de pontos obtidos pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

## 9. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**9.1** A soma das pontuações obtidas nas avaliações de cada modalidade da Avaliação de Títulos, de acordo com a função escolhida, resultará no total de pontos obtidos pelo candidato não eliminado, que comporá a situação Final do candidato no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Prestador de Serviços por Tempo Determinado, adquirindo expectativa de contratação somente os candidatos que alcançarem a situação de classificados, em ordem decrescente de pontuação obtida, de acordo com a função, no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

**9.1.1** O candidato que não pontuar na Avaliação de Títulos para a sua função estará na situação de eliminado do certame, conforme previsto no subitem 8.1.2.1.

**9.1.2** O candidato que não alcançar na pontuação obtida na Avaliação de Títulos a classificação necessária para ser incluído no Cadastro Reserva, conforme descrito na tabela do Anexo II, por função, será considerado na situação de não classificado e, portanto, eliminado do certame para todos os efeitos.

**9.1.3** Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão de desempate para a composição do Resultado Final dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

- a) Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na Avaliação de Títulos de Formação Acadêmica;
- c) maior pontuação na Avaliação de Experiência Profissional; e
- d) maior idade dentre candidatos não idosos.

**9.2.** Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento do candidato, que, para tanto, será convocado a apresentar sua certidão de nascimento original ao Instituto Selecon. Caso o candidato não atenda à convocação mencionada, será eliminado do certame

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias no horário das 00h01min do primeiro dia às 23h59min do dia segundo dia previsto**, observado o horário de Sapezal - MT, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) indeferimento do pedido de participação como PcD;
- c) resultado preliminar da avaliação de títulos;
- d) classificação preliminar no Processo Seletivo.

**10.2** Para os recursos previstos do item 10.1, o candidato deverá acessar o site do **Instituto Selecon** - <https://selecon.org.br/> e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado **fora do prazo**.

**10.3** Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a)** não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação do recurso;
- b)** ser elaborado com argumentação lógica, consistente para fundamentar seu questionamento;
- c)** apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.

**10.4** Serão indeferidos os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c)** estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d)** forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e)** apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- f)** apresentarem argumentação contra terceiros;
- g)** apresentarem argumentação em coletivo;
- h)** desrespeitarem a banca examinadora;
- i)** contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

**10.5** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1. deste Edital.

**10.6** No que se refere ao item 10.1., alínea “b” e “c”, se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando-se o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

**10.7** Na ocorrência do disposto no subitem 10.7. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**10.8** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.9** Após análise dos recursos, será publicado no site do **Instituto Selecon** - <https://selecon.org.br/> apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1** O resultado final do Processo Seletivo, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Sapezal - MT e publicado no Diário Oficial de Contas/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**11.2** O Processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, levando-se em conta a oportunidade e conveniência para Administração Pública.

## **12. DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**

**12.1** A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de e-mail, contato telefônico e/ou edital de convocação a ser disponibilizado nos sites e no Diário Oficial de Contas/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para entrega obrigatória da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência.

**12.2** Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, será eliminado do certame.

**12.3** O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª Chamada para a convocação para a admissão, e o candidato que não comparecer no dia e horário da convocação será eliminado do certame.

**12.4** O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará a imediata convocação do candidato classificado na sequência.

## **13 DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:

### **CÓPIAS:**

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de eleitor;

- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- CPF do cônjuge (se casado (a) ou em união estável)
- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF e Certidão de Nascimento para todos os filhos menores de 21 anos;
- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesesseis) anos;
- Comprovante de escolaridade (cópia autenticada), de acordo com a exigência do cargo;
- Comprovante de registro do órgão de classe, quando necessário.
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido ou se dirigir veículo público);
- Comprovante de abertura de Conta Salário no Banco Santander, agência de Sapezal.

#### **ORIGINAIS:**

- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho, ou por médico designado pela Prefeitura Municipal de Sapezal;
- Certidão Negativa dos cartórios Civil, criminal 1º e 2º Graus ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br));
- Certidão Negativa de Quitação Eleitoral ([www.tre-mt.jus.br](http://www.tre-mt.jus.br) ou no Cartório Eleitoral);
- 1 foto 3x4 recente;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público;
- Declaração de bens\*;
- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Salário no Banco Santander)

\*os modelos poderão ser solicitados no RH, pelo e-mail [recursoshumanos@sapezal.mt.gov.br](mailto:recursoshumanos@sapezal.mt.gov.br)

#### **14 DA RESCISÃO**

**14.1** Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) posse de concursados;
- b) a pedido;
- c) retorno do titular da vaga;
- d) faltas injustificadas em número igual ou superior a 5% (cinco por cento) no bimestre;
- e) atestado médico entregue após 72 horas;
- f) desempenho insatisfatório das atribuições;
- g) penalização nos termos da legislação;
- h) práticas de maus tratos a criança/adolescentes, conforme o ECA;
- i) subemprego;
- j) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;
- k) prática de nepotismo;
- l) acúmulo ilegal de cargos públicos;

**14.2** Nas hipóteses previstas no item 14.1 (com exceção do item “b”), a rescisão dos contratos dos profissionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, junto à Diretoria de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal - MT.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal - MT. A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

**15.2** Os candidatos penalizados em processo de sindicância e/ou Procedimento Administrativo Disciplinar, avaliação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento), e registro de desempenho insatisfatório comprovados através de evidências, com anuência da Comissão de Processo Administrativo (atas, relatórios, processos e outros) ou Diretorias da Sede, não poderão ser recontratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal - MT, mesmo que tenham sido aprovados neste processo seletivo

**15.3** Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

**15.3.1** O candidato convocado poderá ser lotado pela Secretaria Municipal de Saúde de Sapezal em qualquer unidade de saúde da rede e para expediente em horário conforme o interesse público e conveniência da Administração.

**15.4** Para fins de concretização do contrato temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá preencher

todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.035/2013, que define critérios para a nomeação e exercício dos cargos de provimento em comissão e para a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município de Sapezal - MT.

**15.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**15.6** Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Sapezal/MT, 29 de outubro de 2025.

**Cláudio José Scariote**

**Prefeito de Sapezal**

### ANEXOS AO EDITAL 03/2025

| ANEXOS    | ASSUNTOS                                                                             |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I   | Cronograma com as datas previstas no Processo Seletivo                               |
| ANEXO II  | Vagas, Cargo Público, Carga Horária, Escolaridade, Valor Salarial e Cadastro Reserva |
| ANEXO III | Atribuições Gerais dos Cargos                                                        |
| ANEXO IV  | Declaração de Hipossuficiência (modelo)                                              |

### ANEXO I

#### DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA PMS

##### Edital no 03/2025

| Data               | Atividade                                                                                                                                                                    | Horário                        | Local e/ou Funções Relacionadas                                                                                   |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29/10/2025         | Divulgação do Edital.                                                                                                                                                        |                                | <a href="https://selecon.org.br/">https://selecon.org.br/</a> e <a href="https://tce.mt.gov.br">tce.mt.gov.br</a> |
| 30/10 a 16/11/2025 | Inscrições                                                                                                                                                                   | até 23h59min do dia 16/11/2025 | No site <a href="https://selecon.org.br/">https://selecon.org.br/</a>                                             |
| 30/10 e 31/10/2025 | Pedido de isenção de taxa de inscrição                                                                                                                                       | até 23h59min do dia 31/10/2025 | No site <a href="https://selecon.org.br/">https://selecon.org.br/</a>                                             |
| 05/11/2025         | Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição                                                                                                               | a partir das 17h               | No site <a href="https://selecon.org.br/">https://selecon.org.br/</a>                                             |
| 06/11/2025         | Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição                                                                                                    | até 23h59min do dia            | No site <a href="https://selecon.org.br/">https://selecon.org.br/</a>                                             |
| 11/11/2025         | Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição                                                                                                                    | a partir das 17h               | No site <a href="https://selecon.org.br/">https://selecon.org.br/</a>                                             |
| 16/11/2025         | Último dia para envio de laudo para solicitação de cota de PcD                                                                                                               | a partir das 17h               | No site <a href="https://selecon.org.br/">https://selecon.org.br/</a>                                             |
| 17/11/2025         | Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição. Último dia para pagamento do boleto                                                                                   |                                | Atenção ao horário bancário                                                                                       |
| 19/11/2025         | Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Divulgação da relação preliminar de inscritos                                                                  | a partir das 17h               | No site <a href="https://selecon.org.br/">https://selecon.org.br/</a>                                             |
| 21/11/2025         | Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e a relação preliminar de inscritos                                                                   | até 23h59min do dia            | No site <a href="https://selecon.org.br/">https://selecon.org.br/</a>                                             |
| 25/11/2025         | Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD. Divulgação final de inscritos. | a partir das 17h               | No site <a href="https://selecon.org.br/">https://selecon.org.br/</a>                                             |
| 28/11 e 29/11/2025 | Envio de títulos pelo sistema                                                                                                                                                | até 23h59min do dia 25/11/2025 | No site <a href="https://selecon.org.br/">https://selecon.org.br/</a>                                             |
| 09/12/2025         | Resultado preliminar dos títulos                                                                                                                                             | a partir das 17h               | No site <a href="https://selecon.org.br/">https://selecon.org.br/</a>                                             |
| 10/12/2025         | Recurso ao Resultado preliminar da avaliação dos títulos                                                                                                                     | até 23h59min do dia            | No site <a href="https://selecon.org.br/">https://selecon.org.br/</a>                                             |
| 12/12/2025         | Divulgação do Resultado final da avaliação dos títulos                                                                                                                       | a partir das 17h               | No site <a href="https://selecon.org.br/">https://selecon.org.br/</a>                                             |
| 15/12/2025         | Resultado Final do Processo seletivo                                                                                                                                         | a partir das 17h               | <a href="https://selecon.org.br/">https://selecon.org.br/</a> e <a href="https://tce.mt.gov.br">tce.mt.gov.br</a> |

### ANEXO II

#### VAGAS, CARGO PÚBLICO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VALOR SALARIAL E CADASTRO RESERVA

| Nº de Vagas Estimadas | Cargo Público | PROVA            | C. H. Semanal | Escolaridade                                                                          | Valor Salarial | Cadastro Reserva |
|-----------------------|---------------|------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 01                    | FONOAUDIÓLOGO | Prova de Títulos | 30h           | Superior completo em Fonoaudiologia e registro ativo no Conselho de Classe competente | R\$ 6.703,72   | 01               |

| Nº de Vagas Estimadas | Cargo Público                       | PROVA            | C. H. Semanal                               | Escolaridade                                                                                                              | Valor Salarial | Cadastro Reserva |
|-----------------------|-------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 02                    | FISIOTERAPEUTA                      | Prova de Títulos | 30h                                         | Superior completo em Fisioterapia e registro ativo no Conselho de Classe competente                                       | R\$ 6.703,72   | 01               |
| 03                    | ASSISTENTE SOCIAL                   | Prova de Títulos | 30 h                                        | Superior completo em Serviço Social e registro ativo no Conselho de Classe competente                                     | R\$ 7.038,91   | 01               |
| 04                    | TÉCNICO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO | Prova de Títulos | 40h                                         | Ensino Médio Completo e certificado de curso técnico na área específica e registro ativo no Conselho de Classe competente | R\$ 3.256,69   | 01               |
| 05                    | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS        | Prova de Títulos | 40h                                         | Ensino Médio Completo e certificado de curso técnico na área específica e registro ativo no Conselho de Classe competente | R\$ 3.256,69   | 01               |
| 06                    | TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU        | Prova de Títulos | 200 hrs realizadas em escala de 24h por 72h | Formação em Técnico de Enfermagem de nível médio e registro ativo no COREN                                                | R\$ 4.020,40   | 01               |
| 07                    | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - SAMU      | Prova de Títulos | 200 hrs realizadas em escala de 24h por 72h | Ensino Fundamental Completo/ CNH D                                                                                        | R\$ 3.361,94   | 01               |
| 08                    | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA             | Prova de Títulos | 200 hrs realizadas em escala de 24h por 72h | Ensino Fundamental Completo/ CNH D                                                                                        | R\$ 3.361,94   | 01               |

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Cargo: FISIOTERAPEUTA</b></p> <p><b>Atribuições:</b><br/> <b>Síntese dos deveres:</b><br/> Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.</p> <p><b>Descrição de atribuições:</b><br/> Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nos entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços do setor de fisioterapia, em projetos terapêuticos, emitir laudos, atestados e relatórios fisioterápicos, analisar e prescrever órteses/próteses; atuar em equipe multidisciplinar, atuar na saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de média e alta complexidade, associadas à sua especialidade; atividades/parâmetros para assistência fisioterapêutica ambulatorial próprias do fisioterapeuta geral, tratamentos traumato, ortopédicos, reumatológicos de clínica geral, e em pós-operatórios imediato e tardio, atendimento ao paciente cardiopulmonar e neurológico estável do ponto de vista fisioterapêutico com dependência parcial nas necessidades humanas básicas (tratamentos de ave, distrofias musculares e síndromes neurológicas, adultos e pediátricos); orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; prestar serviços na área afim, executando técnicas de fisioterapia, trabalhando com o paciente na realização de exercícios cinesioterapêuticos, aplicação de foto-termo-eletroterapia, (calor/frio, estimulação elétrica e ondas eletromagnéticas); realizar tratamento domiciliar quando solicitado e de acordo com a necessidade do paciente; participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em saúde Pública; contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho profissional.</p> <p><b>Condições de trabalho:</b><br/> Carga horária: 30 horas semanais</p> <p><b>Requisitos para investidura:</b><br/> a) Idade: mínima de 18 anos<br/> b) Instrução: Graduação Superior em Fisioterapia<br/> c) Habilitação: Registro no Conselho de Classe Competente</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Cargo: FONOAUDIÓLOGO</b></p> <p><b>Atribuições:</b><br/> <b>Síntese dos deveres:</b><br/> Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição. Realizar terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.</p> <p><b>Descrição de atribuições:</b><br/> Atender pacientes e municípios para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria, afasia e outras) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; tratar de pacientes e municípios; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; prescrever exames; fazer encaminhamentos, em casos especiais, a setores especializados; elaborar e emitir laudos ou pareceres técnicos; anotar em ficha apropriada (prontuário) os resultados obtidos; supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; cumprir Código de Ética Profissional; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados bem como do local de trabalho; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.</p> <p><b>Condições de trabalho:</b><br/> Carga horária: 30 horas semanais</p> <p><b>Requisitos para investidura:</b><br/> a) Idade: mínima de 18 anos<br/> b) Instrução: Graduação Superior em Fonoaudiologia<br/> c) Habilitação: Registro no Conselho de Classe Competente</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Cargo: ASSISTENTE SOCIAL</b></p> <p><b>Atribuições:</b><br/> <b>Síntese dos deveres:</b><br/> Realizar atividades de natureza especializada, relativos à habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de assistência social com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.</p> <p><b>Descrição de atribuições:</b><br/> Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos soci-</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

ais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de serviços sociais e de unidade de serviço social; realizar estudo socioeconômico com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta em matéria de serviço social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; executar demais atividades correlatas;

**Condições de trabalho:**

Carga horária: 30 horas semanais

Outras: Serviço externo, contato com o público

**Requisitos para preenchimento do cargo:**

a) Idade mínima: 18 anos

b) Instrução: Graduação superior em Serviço Social

c) Habilitação: Profissional e registro no Conselho Regional de Serviço Social

**Cargo: TÉCNICO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

**Atribuições:**

**Síntese dos deveres:**

Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal.

**Descrição de atribuições:**

Processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; outras tarefas correlatas.

**Condições de trabalho:**

Carga horária: 40 horas semanais

**Requisitos para investidura:**

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo e certificado de curso técnico na área específica

**Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS**

**Atribuições:**

**Síntese dos deveres:**

Executar tarefas auxiliares de atendimento, identificação, cadastro, coleta, transporte e conservação de análises de laboratório.

**Descrição de atribuições:**

Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; atender e cadastrar pacientes; proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; auxiliar no preparo de soluções e reagentes; executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.

**Condições de trabalho:**

Carga horária: 40 horas semanais

**Requisitos para investidura:**

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo e certificado de curso técnico na área específica

**Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU**

**Atribuições:**

**Síntese dos deveres:**

Prestar assistência de enfermagem no atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

**Descrição de atribuições:** Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem.

**Condições de trabalho:**

Carga horária: 40 horas semanais

Outras: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, em hospitais; poderão ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município. Possuir equilíbrio emocional e autocontrole.

**Requisitos para investidura:**

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino médio completo

c) Habilitação: Formação em Técnico de Enfermagem de nível médio e inscrição no COREN

d) Possuir experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências.

**Cargo: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - SAMU**

**Atribuições:**

**Síntese dos deveres:**

Transportar pacientes doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospital, obedecendo a direção ao Código Nacional de Trânsito e específica.

**Descrição de atribuições:**

Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; executar manobras técnicas que visem a manutenção básica da vida até a chegada de equipe de atendimento completa do SAMU; auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes

no local da ocorrência; realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, coxins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; esta por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença do motorista-socorrista do turno anterior; realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; manter escuta constante do rádio de comunicação bem como manter

contato direto com o rádio-operador, informando no início do plantão a equipe que comporá a unidade naquele turno e a movimentação da ambulância; não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão.

**Condições de trabalho:**

Carga horária: 40 horas

Disponibilidade para viagens fora do município em situações normais e de emergência;

**Requisitos para investidura:**

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: Alfabetizado

c) Habilitação: Aptidão e habilidade a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário. Disposição pessoal para a atividade, equilíbrio emocional e autocontrole. Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito), CNH "D".

**Cargo: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

**Atribuições:**

**Síntese dos deveres:**

Transportar pacientes doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospital, obedecendo a direção ao Código Nacional de Trânsito e específica.

**Descrição de atribuições:**

Dirigir ambulância; vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo de Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, pacientes, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de equipamento de proteção individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Chefe imediato.

**Condições de trabalho:**

Carga horária: 40 horas

Disponibilidade para viagens fora do município em situações normais e de emergência;

**Requisitos para investidura:**

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: Alfabetizado

c) Habilitação: Aptidão e habilidade a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário. Disposição pessoal para a atividade, equilíbrio emocional e autocontrole. Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito), CNH "D".

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**POR MOTIVO DE DESEMPREGO OU HIPOSSUFICIÊNCIA**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CERTAME PÚBLICO**

O(a) candidato(a) abaixo identificado(a), tendo em vista o disposto na Lei 8.795/2008, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de provas objetiva, para funções na Secretaria Municipal de Saúde de SAPEZAL, aberto pelo Edital nº 03/2025.

**1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)**

|                                                          |                     |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome:                                                    |                     |
| Filiação:                                                |                     |
| Pai:                                                     | Mãe:                |
| Estado Civil:                                            | Data de Nascimento: |
| RG Nº:                                                   | UF:                 |
| CPF:                                                     |                     |
| Endereço Residencial:                                    |                     |
| Cidade:                                                  | UF:                 |
| CEP:                                                     |                     |
| Telefone Residencial:                                    | Telefone Celular:   |
| E-mail:                                                  |                     |
| Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a): |                     |

**1. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:**

| NOME | FONTE PAGADORA | PARENTESCO | SALÁRIO MENSAL |
|------|----------------|------------|----------------|
|      |                |            |                |
|      |                |            |                |

**Obs:** Indicar o próprio candidato e cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos etc.

**O(a) candidato(a) declara,** sob as penas da lei (responsabilidade civil e criminal) e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações acima, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Processo seletivo.

**O(a) candidato(a) declara, também, neste ato, que NÃO POSSUI nenhum vínculo profissional, aposentadoria ou pensão com ou relativas ao poder público, através de cargo(s) efetivo(s) ou exercício de função por contratação temporária, sob pena de responsabilidade civil e criminal.**

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

JURÍDICO  
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO PRESENCIAL UAB SAPEZAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE POLO PRESENCIAL UAB SAPEZAL

EDITAL 006/2025/SEMEC

Resultado preliminar do Processo Seletivo - ETAPA 2 ENTREVISTA - item 7.3 do Edital nº 006/2025/SEMEC.

| NOME                             | Resultado |
|----------------------------------|-----------|
| VALDERES DELMONDES DO NASCIMENTO | 116       |

Sapezal, 28 de outubro de 2025.

**Aline Cecília Lerner Capelete**

Presidente da Comissão Port. 04/2025

**Eliane Neri da Silva Nelson Manoel da Silva**

Membro da Comissão Port. 04/2025 Membro da Comissão Port. 04/2025

RESOLUÇÃO Nº 24/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPEZAL/MT

Sapezal/MT, 20 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a suspensão de atividades e devolução de recursos da Associação É Bem Mato Grosso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº1.706/2023, com função deliberativa e controlador das políticas de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em todos os níveis de implementação e execução desta política, com representação paritária entre o governamental e o não governamental, considerando a reunião ocorrida no dia 17 de dezembro de 2024, e as informações da ata anterior, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, as atividades da Associação É Bem Mato Grosso.

Art. 2º - Determinar a devolução dos recursos recebidos referentes ao Edital 01/2024 - CMDCA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

**Janete Maria Skowronski Ostryzeck**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapezal/MT

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SAPEZAL - MT

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024 - CMDCA

À

ASSOCIAÇÃO É BEM MATO GROSSO

CNPJ: 28.212.315/0001-11

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapezal - MT (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, confor-

me a Resolução Nº 01/2024, vem por meio desta notificar a Associação É Bem Mato Grosso sobre as seguintes decisões:

**1. Suspensão de Atividades:**

Fica suspensa, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, as atividades da Associação É Bem Mato Grosso, conforme deliberado na reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2024.

**2. Devolução de Recursos:**

A Associação É Bem Mato Grosso deverá proceder com a devolução dos recursos recebidos referentes ao Edital 01/2024 - CMDCA. Solicitamos que a Associação É Bem Mato Grosso tome as providências necessárias para o cumprimento desta notificação e informe ao CMDCA sobre as ações realizadas.

Atenciosamente,

**Janete Maria Skowronski Ostryzeck**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapezal/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.258.221/0001-83.

**Objetivo:** O presente contrato tem por objeto ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, CUJO OBJETO É A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO PICKUP - CAMINHONETE E UTILITÁRIO, CAMINHÕES E MÁQUINA MOTONIVELADORA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, cujos itens serão destinados à Guarda Civil Municipal de Sapezal/MT.

**Valor:** R\$ 127.400,00 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais),.

**Vigência:** O Contrato terá vigência de 01 (um) ano a partir da

data de sua assinatura, de 28/10/2025 a 28/10/2026, prorrogável na forma da lei.

Modalidade: ADESÃO Nº 09/2025 .  
Secretaria: - Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO  
TERMO ADITIVO N. 79/2025/SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 79/2025/SAMAE

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO                      | TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2022/SAMAE - DISPENSA N. 002/2022/SAMAE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CONTRATANTE               | SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E - Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado Diretor Geral <b>MARCOS SCOLARI</b> .                                                                        |
| CONTRATADA                | COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA - MT - COOPERTAN, inscrita no CNPJ sob o nº 09.166.938/0001-50, localizada na Av. das Américas, nº 372-S, Jardim Alto da Boa Vista, em Tangará da Serra/MT, representada por sua atual Diretora Presidente, <b>DAIANE BATISTA DA ROSA SILVA</b> .                                                            |
| OBJETO FUNDAMENTO E VALOR | O presente Termo Aditivo tem por objeto: <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.</b><br>Com supedâneo no artigo 57 e 65, da Lei 8666/93.<br><b>Estimado em R\$ 514.599,66 (Quinhentos catorze mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).</b> |
| PRAZO                     | Tangará da Serra/MT, outubro de 2025 prazo de vigência até o dia 28 de janeiro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 080/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.873/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Realização: 10 de Novembro de 2025, às 09h00, horário oficial de Brasília. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2024, Decreto n.º 043 de 01 de Março de 2022, Lei Complementar nº123/2006, Endereço Eletrônico: através da plataforma - LICITANET -[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Observação: O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 29 de outubro de 2025, no link [https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_frl](https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl), Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4897. Tangará da Serra-MT, 28.10.2025. Dalila Cristian Fernandes da Paz - Pregoeira - Portaria nº 1427 de 22/09/2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 081/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.470/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: **Registro de Preços, para futura e eventual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS, A FIM DE ATENDER À NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, a fim de atender a demanda das secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos Realização: 11 de novembro de 2025, às 09h00, horário oficial de Brasília. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2024, Decreto n.º 043 de 01 de Março de 2022, Lei Complementar nº123/2006, Endereço Eletrônico: através da plataforma - LICITANET -[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Observação: O Edital e seus anexos estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 29 de outubro de 2025, no link [https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_frl](https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl), Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4897. Tangará da Serra-MT, 28.10.2025. Márcia Dourado Ferreira - Pregoeira - Portaria nº 1.427 de 22/09/2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XX | Nº 4843, PÁGINA Nº1088/1089, PUBLICADO EM 14.10.2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XX | Nº 4843, PÁGINA Nº1088/1089, PUBLICADO EM 14.10.2025

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025-02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, a fim de atender a demanda das secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Município de Tangará da Serra, por meio do Departamento de Licitações,**

torna pública a alteração de fornecedor do item 30, em virtude do pedido de cancelamento parcial da Ata, formulado pela empresa. Diante disso, foi procedida a substituição do fornecedor, conforme disposto no Primeiro Termo Aditivo, firmado entre as partes no âmbito do Processo Administrativo nº 8.999/2025. O referido documento pode ser acessado, na íntegra, por meio do portal oficial da Prefeitura, [https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post\\_type=licitacoes](https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes). Tangará da Serra-MT, 13 de outubro de 2025. Franciane Oliveira Pereira Macedo – Chefe do Departamento de Licitações e Contratos /Pregoeiro.

**FORNECEDOR: COMGELOU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.011.780/0001-88

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------|-------------|---------------|
| 30   | DESENGRAXANTE ACIDO LIMPEZA (PISOS, PEDRAS, ETC..) GALAO DE 20 LITROS COM LACRE COMPOSIÇÃO: BIFLUORETO DE SODIO, TENSOATIVO ANIONICO, TENSOATIVO NAO IONICO, ACIDOS ORGANICOS, ADITIVOS, 30 AGENTES CLAREADORES AGUA DESMINERALIZADA. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE E DEVE CONTER A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 18 MESES E REGISTRO NA ANVISA/MS. | UN      | 4820   | EPOT  | R\$ 130,00  | R\$ 62.660,00 |

LEIA SE:

**SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025-02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, a fim de atender a demanda das secretarias deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Município de Tangará da Serra, por meio do Departamento de Licitações, torna pública a alteração de fornecedor do item 30, em virtude do pedido de cancelamento parcial da Ata, formulado pela empresa. Diante disso, foi procedida a substituição do fornecedor, conforme disposto no Primeiro Termo Aditivo, firmado entre as partes no âmbito do Processo Administrativo nº 8.999/2025. O referido documento pode ser acessado, na íntegra, por meio do portal oficial da Prefeitura, [https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post\\_type=licitacoes](https://tangaradaserra.mt.gov.br/?post_type=licitacoes). Tangará da Serra-MT, 28 de outubro de 2025.

**FORNECEDOR: COMGELOU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.011.780/0001-88

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------|-------------|---------------|
| 30   | DESENGRAXANTE ACIDO LIMPEZA (PISOS, PEDRAS, ETC..) GALAO DE 20 LITROS COM LACRE COMPOSIÇÃO: BIFLUORETO DE SODIO, TENSOATIVO ANIONICO, TENSOATIVO NAO IONICO, ACIDOS ORGANICOS, ADITIVOS, 30 AGENTES CLAREADORES AGUA DESMINERALIZADA. NO ROTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE E DEVE CONTER A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 18 MESES E REGISTRO NA ANVISA/MS. | UN      | 4820   | EPOT  | R\$ 130,00  | R\$ 62.660,00 |

Franciane Oliveira Pereira Macedo – Chefe do Departamento de Licitações e Contratos /Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025. A Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 1427/2025 de 22.09.2025, torna público que, por determinação da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico Referencial nº 101/PGM/2024, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 10.610 OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO 25º ENCONTRO NACIONAL COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONGEMAS, COM TEMA “CONSOLIDANDO O SUAS PELO BRASIL, NOVOS RUMOS E DESAFIOS DECENAIIS” EM BRASÍLIA, NOS DIAS 05, 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2025, VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da empresa SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.824.144/0001-01, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, no valor total de R\$ 2.060,00 (dois mil, sessenta reais), torna público o resultado de Ratificação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: [https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_frl](https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl) Tangará da Serra-MT, 28.10.2025. Kátia Waléria Carvalho Couto - Agente de Contratação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.882/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM. A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra do Estado de Mato Grosso, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2025, do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO HATCH, SUV, PICK-UP, CAMINHONETE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 110/2023, e demais legislações aplicáveis, torna público o resultado de Adjudicação e homologação do certame acima referido, o qual também poderá ser acessado, através do link: [https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_frl](https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl). Tangará da Serra-MT, 29.10.2025. Márcia Dourado Ferreira - Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria nº 1427 de 22/09/2025.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 140/2025**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 140/2025** - O Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, nomeado pela Portaria nº 1.427/2025 de 22.09.2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, e com base no despacho do Ordenador de Despesas, torna público a homologação do Procedimento Administrativo nº 10.292/2025. **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR - CME PROF. JOSÉ NODARI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.889.551/0001-10 - Repasse do valor de R\$ 41.897,28 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) como recebimento de recursos do PMDDE destinam-se à cobertura de despesas de custeio e manutenção que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das Unidades Escolares. LEI N. 13.019/2014 C/C LEI MUNICIPAL Nº 6.788/2025 E DECRETO MUNICIPAL N. 441/2016. Tangará da Serra - MT, 28 de outubro de 2025. Franciane Oliveira Pereira de Macedo - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 141/2025**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 141/2025** - O Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, nomeado pela Portaria nº 1.427/2025 de 22.09.2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, e com base no despacho do Ordenador de Despesas, torna público a homologação do Procedimento Administrativo nº 10.293/2025. **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR - CME PROF. IRACEMA CASAGRANDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.854.238/0001-00 - Repasse do valor de R\$ 20.364,50 (vinte mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) como recebimento de recursos do PMDDE destinam-se à cobertura de despesas de custeio e manutenção que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das Unidades Escolares. LEI N. 13.019/2014 C/C LEI MUNICIPAL Nº 6.788/2025 E DECRETO MUNICIPAL N. 441/2016. Tangará da Serra - MT, 28 de outubro de 2025. Franciane Oliveira Pereira de Macedo - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 142/2025**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 142/2025** - O Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, nomeado pela Portaria nº 1.427/2025 de 22.09.2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, e com base no despacho do Ordenador de Despesas, torna público a homologação do Procedimento Administrativo nº 10.540/2025. **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR - CME ANTENOR SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.724/0001-39, Repasse do valor de R\$ 33.914,10 (trinta e três mil novecentos e quatorze reais e dez centavos) como recebimento de recursos do PMDDE destinam-se à cobertura

blico a homologação do Procedimento Administrativo nº 10.525/2025. **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR - CME CECILIA MARIA DE BARCELOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.670.790/0001-27 - Repasse do valor de R\$ 15.546,50 (quinze mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) como recebimento de recursos do PMDDE destinam-se à cobertura de despesas de custeio e manutenção que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das Unidades Escolares. LEI N. 13.019/2014 C/C LEI MUNICIPAL Nº 6.788/2025 E DECRETO MUNICIPAL N. 441/2016. Tangará da Serra - MT, 28 de outubro de 2025. Franciane Oliveira Pereira de Macedo - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 143/2025**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 143/2025** - O Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, nomeado pela Portaria nº 1.427/2025 de 22.09.2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, e com base no despacho do Ordenador de Despesas, torna público a homologação do Procedimento Administrativo nº 10.538/2025. **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR - CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.207/0001-93 - Repasse do valor de R\$ 15.381,78 (quinze mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) como recebimento de recursos do PMDDE destinam-se à cobertura de despesas de custeio e manutenção que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das Unidades Escolares. LEI N. 13.019/2014 C/C LEI MUNICIPAL Nº 6.788/2025 E DECRETO MUNICIPAL N. 441/2016. Tangará da Serra - MT, 28 de outubro de 2025. Franciane Oliveira Pereira de Macedo - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144/2025 -**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144/2025** - O Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, nomeado pela Portaria nº 1.427/2025 de 22.09.2025, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, e com base no despacho do Ordenador de Despesas, torna público a homologação do Procedimento Administrativo nº 10.540/2025. **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR - CME ANTENOR SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.447.724/0001-39, Repasse do valor de R\$ 33.914,10 (trinta e três mil novecentos e quatorze reais e dez centavos) como recebimento de recursos do PMDDE destinam-se à cobertura

de despesas de custeio e manutenção que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das Unidades Escolares. LEI N. 13.019/2014 C/C LEI MUNICIPAL N° 6.788/2025 E DECRETO MUNI-

CIPAL N. 441/2016.Tangará da Serra - MT, 28 de outubro de 2025. Franciane Oliveira Pereira de Macedo - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2025

A Agente de Contratação Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão presencial n. 018/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA EM CÂMARA FRIA E ELETRODOMÉSTICOS, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

| EMPRESA                     | CNPJ/CPF           | VALOR TOTAL    |
|-----------------------------|--------------------|----------------|
| J. ROSALVO TELES DINIZ LTDA | 61.952.104/0001-90 | R\$ 951.679,00 |

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 27 de outubro de 2025.

SANDRINI MORAES CORREA

Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2025

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 018/2025, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA EM CÂMARA FRIA E ELETRODOMÉSTICOS, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

| EMPRESA                     | CNPJ/CPF           | VALOR TOTAL    |
|-----------------------------|--------------------|----------------|
| J. ROSALVO TELES DINIZ LTDA | 61.952.104/0001-90 | R\$ 951.679,00 |

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 27 de outubro de 2025.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA EM CÂMARA FRIA E ELETRODOMÉSTICOS.

**PRAZO:** 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

**CONTRATADA:**

| ATA     | EMPRESA                     | CNPJ/CPF           | VALOR TOTAL    |
|---------|-----------------------------|--------------------|----------------|
| 88/2025 | J. ROSALVO TELES DINIZ LTDA | 61.952.104/0001-90 | R\$ 951.679,00 |

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 27 de outubro de 2025.

## INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

